SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 24 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2155

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018 – GP/PMA

Portaria nº 025/2018 – GP/PMA

Alvarães/Am, 04 de julho de 2018.

Concede diárias ao Prefeito Municipal de Alvarães para custear despesas durante período de viagem para tratar de assuntos de interesse do município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvarães em exercício, o Exmo. Sr. **ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem do Prefeito à Capital Manaus, para assinatura de documentos e acompanhar o andamento dos processos para aquisição do Convênio do Sistema Viário da Cidade/Bairro Orcine Litaiff, Convênio da Reforma do Hospital e Convênio para locação de Equipamentos para limpeza de Ramais.

RESOLVE:

I – Conceder o pagamento de 11 (Onze) diárias para a Capital Manaus, ao Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, referente ao período do dia 04 à 14 de julho de 2018.

II – Ordenar à Tesouraria da Prefeitura, o pagamento no valor de R$6.600,00(Seis mil e seiscentos reais), referentes às diárias acima.

III – Cumpre-se e Publique-se.

ANTÔNIO ALCILONE UCHÔA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:29562CD4

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Vice-Presidente: VAGO
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: VAGO
Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão
Segundo Tesoureiro: VAGO

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga

Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 181 DE 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 2666/2018, de 16 de Julho de 2018.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. ***Osvan Luzeiro Rodrigues*** *Cargo:* ***Subsecretário Municipal de Administração,*** para tratar de Assuntos Administrativos do interesse da Municipalidade, junto a Representação do Município de Atalaia do Norte- AM, em Manaus-AM, no período de 20 a 26 de Julho de 2018.
Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias na Capital do Estado no valor de R**$ 1.260,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 20 JULHO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:324FBC02

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151 DE 29 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 151 DE 29 DE JUNHO DE 2018

"Exonera Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir do dia 01 de Julho de 2018, o Servidor **EXPEDITO DE SOUZA BAIATONES,** do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 3, de COORDENADOR, desta Prefeitura Municipal**;**

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 29 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:6CA73A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208 DE 29 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº 208 DE 29 DE JUNHO DE 2018

"Nomeia servidor para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Servidora **NÁDIA MARIA MENDONÇA LOPES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 3, de **COORDENADOR,** da Prefeitura Municipal de Autazes;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 29 de junho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:6ACFB2D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210 DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 210 DE 02 DE JULHO DE 2018

"Nomeia servidor para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, o Servidor **IGOR LIMA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 1, de **ASSESSOR TÉCNICO I,** da Prefeitura Municipal de Autazes;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 20 de junho de 2018.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de julho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:DFE7BB45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221 DE 02 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº 221 DE 02 DE JULHO DE 2018

"Nomeia servidor para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Autazes, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 68, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Autazes.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a Servidora **GREYDE ANNIE GUEDES DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC 7, de **ASSISTENTE DE GABINETE,** da Prefeitura Municipal de Autazes;

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Recursos Humanos, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2018.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES/AM, em 02 de julho de 2018.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:5148E29A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2018-GPMB.

Dispõe dobre a nomeação dos membros da Comissão de Ética do Município de Barreirinha, nos termos da Lei Municipal nº 100/97 e dá outras providencias.

O Senhor **Glenio José Marques Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que a conduta da Administração Pública, por meio de seus servidores, deve ser pautada na ética;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos meios de controle da sociedade e da própria Administração sobre os seus agentes;

CONSIDERANDO a conveniência da regulamentação interna para propiciar melhor aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Municipal nº 100/97, de 10 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os servidores municipais a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Ética Municipal;
Juciney da Silva Brito - Presidente, vigência do mandato 12 meses;
Rubem dos Santos Barbosa - Vice Presidente, vigência do mandato 24 meses;
Telma Maria Viana Gomes - Suplente Vice Presidente, vigência mandato 12 meses;
Francinelson de Jesus Brandão Ferreira - Secretária - vigência mandato 24 meses;
Adriane da Silva Butel Dutra - Suplente da secretária - vigência mandato 36 meses;
Evaldo de Jesus Valente Belo - Membro - vigência do mandato 24 meses;
Maria Cristina de Matos Batista - Membro - vigência do mandato 36 meses;
Maria do P. S. Aguilar Da Silva - Membro - Vigência do contrato 12 meses
Péricles Tavares Vieira - Membro - vigência do contrato 36 meses;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de julho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

_____**Publicada**a presente**Portaria**na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dezenove (19) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018).

LÁZARO MUNHONS APARÍCIO
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:4DB2E91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2018-GPMB.

Aprovar, na forma desta Portaria, as normas de funcionamento, competência e de rito processual da Comissão de Ética do Município de Barreirinha, nos termos da Lei Municipal nº 100/97 e do seu Regimento Interno, anexo I desta Portaria.

O Senhor **Glenio José Marques Seixas**, Prefeito Municipal de Barreirinha, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, a conduta da Administração Pública, por meio de seus servidores, deve ser pautada na ética;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos meios de controle da sociedade e da própria Administração sobre os seus agentes;

CONSIDERANDO a conveniência da regulamentação interna para propiciar melhor aplicação do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Lei Municipal nº 100/97, de 10 de junho de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, na forma desta Portaria, as normas de funcionamento, competência e de rito processual da Comissão de Ética do Município de Barreirinha, nos termos da Lei Municipal nº 100/97 e do Regimento Interno anexo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de julho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal

LÁZARO MUNHONS APARÍCIO
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 702/2018-GPMB

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

CAPÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º. Compete à Comissão de Ética do MUNICÍPIO DE BARREIRINHA (AM), constituída pela Portaria nº 619/2018-GPMB, de 21 de junho de 2018:
I - Atuar como instância colegiada com funções consultivas dos dirigentes e servidores em exercício em suas unidades administrativas;
II - Aplicar o que dispõe a Lei Municipal nº 100, de 210 de junho de 1997, devendo:
Submeter à Comissão de Ética do Município - CEM e ao Prefeito Municipal propostas de aperfeiçoamento do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Municipal, respectivamente;
Apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes;
Recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina;
III - Representar o Município de Barreirinha nas questões éticas do Poder Executivo Municipal a que se refere o Livro II, DAS PRERROGATIVAS, DOS DIREITOS E DAS VANTAGENS, artigos 108 ao 200 e do LIVRO III, DO REGIME DISCIPLINAR, TÍTULO I – OS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E DAS INCOMPATIBILIDADES E ACUMULAÇÕES, artigos 201 ao 256, constantes da Lei Municipal nº 100/97;
IV - Supervisionar a observância do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barreirinha e comunicar à Comissão de Ética Municipal, situações que possam configurar descumprimento de suas normas;
V - Aplicar o previsto no Estatuto dos Servidores do Município de Barreirinha, aprovado pela Portaria nº 702, de 19 de julho de 2018;
VI - Orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público;
VII - Responder consultas que lhes forem dirigidas;
VIII - Receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração;
IX - Instaurar processo para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos do Município de Barreirinha;
X - Convocar servidor e convidar outras pessoas a prestar informação;
XI - Requisitar às partes, aos agentes públicos e aos órgãos e entidades municipais informações e documentos necessários à instrução de expedientes;
XII - Requerer informações e documentos necessários à instrução de expedientes a agentes públicos e a órgãos e entidades municipais;
XIII - Realizar diligências e solicitar pareceres de especialistas;
XIV - Esclarecer e julgar comportamentos com indícios de desvios éticos;
XV - Aplicar a penalidade de censura ética ao servidor e encaminhar cópia do ato à Divisão de Administração de Pessoal da SEMAP – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, podendo também:
Sugerir à autoridade competente a exoneração de ocupante de cargo ou função de confiança;
Sugerir à autoridade competente o retorno do servidor ao órgão ou entidade de origem;
Sugerir à autoridade competente a remessa de expediente ao setor competente para exame de eventuais transgressões de naturezas diversas;
Adotar outras medidas para evitar ou sanar desvios éticos, lavrando, se for o caso, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP;
XVI - Arquivar os processos ou remetê-los ao órgão competente quando, respectivamente, não seja comprovado o desvio ético ou configurada infração cuja apuração seja da competência de órgão distinto;
XVII - notificar as partes sobre suas decisões;
XVIII - submeter aos órgãos municipais competentes (gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Controladoria Geral do Município e Assessoria Jurídica do Município) sugestões de aprimoramento ao Código de Ética dos Agentes Públicos do Município;
XIX - Dirimir dúvidas a respeito da interpretação das normas de conduta ética e deliberar sobre os casos omissos, observando as normas e orientações da Comissão de ética Municipal;
XX - Elaborar e propor alterações ao código de ética ou de conduta próprio e ao seu próprio regimento interno;
XXI - Dar ampla divulgação ao regramento ético;
XXII - Dar publicidade a seus atos, observada as restrições previstas em lei;
XXIII - Requisitar agente público para prestar serviços transitórios técnicos ou administrativos à Comissão de Ética Municipal, mediante prévia autorização do Prefeito Municipal;
XXIV - Elaborar e executar o plano de trabalho de gestão da ética, e;
XXV - Indicar por meio de ato interno, representantes locais da Comissão de Ética, que serão designados pelos dirigentes máximos dos órgãos ou entidades, para contribuir nos trabalhos de educação e de comunicação.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º. A Comissão de Ética do Município de Barreirinha será composta por membros titulares e respectivos suplentes, servidores públicos ocupantes de cargo temporários e efetivos, designados por Portaria do Prefeito Municipal.
§1º. A atuação na Comissão de Ética é considerada prestação de relevante serviço público e não enseja qualquer remuneração, devendo ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.
§2º. O Presidente da Comissão será substituído por indicação de membro pelo Prefeito Municipal, em caso de impedimento ou vacância.
§3º. Na ausência de membro titular, o respectivo suplente deve imediatamente assumir suas atribuições.
§4º. Cessará a investidura de membros das Comissões de Ética com a extinção do mandato, a renúncia ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pela Comissão de Ética Pública Municipal. §5º. Cada titular e seu respectivo suplente deverão estar lotados preferencialmente em órgãos ou unidades diferentes dentro do Município.
Art. 3º. A Comissão contará com uma Secretaria-Executiva, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.
§1º. O encargo de Secretário-Executivo recairá em detentor de cargo temporário, efetivo ou emprego permanente na administração pública, indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e designado por Portaria.
§2º. A Comissão de Ética poderá designar representantes locais que auxiliarão nos trabalhos de educação e de comunicação.
§3º. Outros servidores de órgãos ou de entidades municipais poderão ser requisitados, em caráter transitório, para realização de atividades administrativas junto à Comissão de ética.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º. As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos de seus membros titulares, ou suplentes quando atuando em substituição.
Art. 5º. A Comissão se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, em caráter extraordinário por iniciativa do Presidente ou dos seus membros.
Art. 6º. A pauta das reuniões da Comissão será composta a partir de sugestões de qualquer de seus membros, admitindo-se, no início de cada sessão, a inclusão de novos assuntos, mediante deliberação.
Art. 7º. Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos em observância aos seguintes princípios fundamentais:
I - preservação da honra e da imagem da pessoa investigada;
II - proteção da identidade do denunciante, que deverá ser mantida sob reserva, se este assim o desejar; e
III - atuação com independência e imparcialidade.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 8º. Aos membros da Comissão compete:
I - ao Presidente:
Convocar e presidir as reuniões da Comissão;

Determinar a instauração de processos para a apuração de prática contrária à ética, bem como as diligências e convocações;
Representar a Comissão, e providenciar a execução de suas decisões;
Autorizar a presença, nas reuniões, de pessoas que, por si ou por entidades que representem, possam contribuir para a boa condução dos trabalhos da Comissão;
Decidir os casos de urgência, ad referendum da Comissão;
Tomar os votos, proferindo voto de qualidade em caso de empate e proclamar os resultados;
Designar relator para os processos;
Orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates e concluir as deliberações;
Delegar aos demais integrantes da Comissão competências para tarefas específicas; e
Convocar membro suplente em substituição a membro titular ausente.
II - aos demais membros:
Examinar as tarefas que lhes forem submetidas, emitindo parecer conclusivo e fundamentado;
Solicitar informações a respeito de matérias sob exame da Comissão;
Representar a Comissão, por delegação de seu Presidente;
Pedir vista de matéria em deliberação;
Comunicar ao Presidente, antecipadamente e por escrito, eventuais ausências ou afastamentos; e f) elaborar relatórios.
Art. 9º. Compete ao Secretário da Comissão:
I - organizar a agenda e a pauta das reuniões;
II - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;
III - instruir as matérias submetidas à deliberação;
IV - desenvolver ou supervisionar a elaboração de estudos e pareceres como subsídios ao processo de tomada de decisão da Comissão;
V - coordenar o trabalho da Secretaria;
VI - fornecer apoio técnico e administrativo à Comissão;
VII - executar e dar publicidade aos atos de competência da Secretaria;
VIII - coordenar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre ética no Município;
IX - executar outras atividades determinadas pela Comissão.
§1º. Compete aos demais integrantes da Comissão fornecer o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento ou exercício de suas funções.

CAPÍTULO V
DOS MANDATOS

Art. 10. Os membros da Comissão cumprirão mandatos não coincidentes de três anos, permitida uma única recondução.
§1º. Os mandatos dos primeiros membros e dos respectivos suplentes serão de um, dois e três anos, estabelecidos no ato de designação.
§2º. Poderá ser reconduzido uma vez o membro que for designado para cumprir o mandato complementar caso o mesmo tenha iniciado antes do transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário.
§3º. Caso o mandato complementar tenha iniciado após o transcurso da metade do período estabelecido no mandato originário, o membro que o exercer poderá ser conduzido ao posterior mandato regular de três anos, permitindo-lhe uma recondução.

CAPÍTULO VI
DAS NORMAS GERAIS DO PROCEDIMENTO

Art. 11. As fases processuais no âmbito da Comissão de Ética do Município de Barreirinha serão as seguintes:
I - Procedimento Preliminar, compreendendo:
Juízo de admissibilidade;
Instauração;
Provas documentais e, excepcionalmente, manifestação do investigado e realização de diligências urgentes e necessárias;
Relatório;
Decisão preliminar determinando o arquivamento ou a conversão em Processo de Apuração Ética;
II - Processo de Apuração Ética, subdividindo-se em:
Instauração;
Instrução complementar, compreendendo:
1. a realização de diligências;
2. a manifestação do investigado; e
3. a produção de provas;
Relatório; e
Deliberação e decisão, que declarará improcedência ou conterá sanção, recomendação a ser aplicada.
Art. 12. A apuração de infração ética será formalizada por procedimento preliminar, que deverá observar as regras de autuação, compreendendo numeração, rubrica da paginação, juntada de documentos em ordem cronológica e demais atos de expediente administrativo.
Art. 13. Até a conclusão final, todos os expedientes de apuração de infração ética terão a chancela de "reservado", após, estarão acessíveis aos interessados conforme disposto em lei.
Art. 14. Ao denunciado é assegurado o direito de conhecer o teor da acusação e ter vista dos autos no recinto da Comissão de Ética, bem como de obter cópias de documentos.
Parágrafo único. As cópias deverão ser solicitadas formalmente à Comissão de Ética.
Art. 15. A Comissão, sempre que constatar a possível ocorrência de ilícitos penais, civis, de improbidade administrativa ou de infração disciplinar, encaminhará cópia dos autos às autoridades competentes para apuração de tais fatos, sem prejuízo da adoção das demais medidas de sua competência.
Art. 16. A decisão final sobre investigação de conduta ética que resultar em sanção, em recomendação ou em Acordo de Conduta Pessoal e Profissional será resumida e publicada em ementa, com a omissão dos nomes dos envolvidos e de quaisquer outros dados que permitam a identificação.
PARÁGRAFO ÚNICO. A decisão final contendo nome e identificação do agente público será ainda remetida à Comissão de Ética Pública para formação de banco de dados de sanções.
Art. 17. Os setores competentes do Município e de seus órgãos e entidades vinculadas darão tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessárias à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão de Ética.
§1º. A inobservância da prioridade determinada neste artigo implicará a responsabilidade de quem lhe der causa.

CAPÍTULO VII
DO RITO PROCESSUAL

Art. 18. Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe poderá provocar a atuação da Comissão de Ética, visando à apuração de transgressão ética imputada ao agente público ou ocorrida em setores competentes do órgão ou entidade municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO. Entende-se por agente público todo aquele que por força de lei, contrato ou qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária, excepcional ou eventual, ainda que sem retribuição financeira, a órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta.
Art. 19. O Procedimento Preliminar para apuração de conduta que, em tese, configure infração ao padrão ético será instaurado pela Comissão de Ética, de ofício ou mediante representação ou denúncia formulada por quaisquer das pessoas mencionadas no caput do art. 19.
§1º. A instauração, de ofício, de expediente de investigação deve ser fundamentada pelos integrantes da Comissão de Ética Municipal e apoiada em notícia pública de conduta ou em indícios capazes de lhe dar sustentação.
§2º. Se houver indícios de que a conduta configure, a um só tempo, falta ética e infração de outra natureza, inclusive disciplinar, a cópia dos autos deverá ser encaminhada imediatamente ao órgão competente.
§3º. Na hipótese prevista no §2º, o denunciado deverá ser notificado sobre a remessa do expediente ao órgão competente.
§4º. Havendo dúvida quanto ao enquadramento da conduta, se desvio ético, infração disciplinar, ato de improbidade, crime de responsabilidade ou infração de natureza diversa, a Comissão de Ética Municipal, em caráter excepcional, poderá solicitar parecer reservado junto à unidade responsável pelo assessoramento jurídico do órgão ou da entidade.
Art. 20. A representação, a denúncia ou qualquer outra demanda deve conter os seguintes requisitos:
I - descrição da conduta;
II - indicação da autoria, caso seja possível; e

III - apresentação dos elementos de prova ou indicação de onde podem ser encontrados.

Parágrafo único. Quando o autor da demanda não se identificar, a Comissão de Ética Municipal poderá acolher os fatos narrados para fins de instauração, de ofício, de procedimento investigatório, desde que contenha indícios suficientes da ocorrência da infração ou, em caso contrário, determinar o arquivamento sumário.

Art. 21. A representação, denúncia ou qualquer outra demanda será dirigida à Comissão de Ética Municipal, podendo ser protocolada diretamente na sede da Comissão ou encaminhadas pela via postal ou correio eletrônico.

§1º. A Comissão de Ética Municipal expedirá comunicação oficial divulgando os endereços físico e eletrônico para atendimento e apresentação de demandas.

§2º. Caso a pessoa interessada em denunciar ou representar compareça perante a Comissão de Ética, esta poderá reduzir a termo as declarações e colher a assinatura do denunciante, bem como receber eventuais provas.

§3º. Será assegurada ao denunciante a comprovação do recebimento da denúncia ou representação por ele encaminhada.

Art. 22. Oferecida a representação ou denúncia, a Comissão de Ética deliberará sobre sua admissibilidade, verificando o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos do art. 21.

§1º. A Comissão de Ética poderá determinar a colheita de informações complementares ou de outros elementos de prova que julgar necessários.

§2º. A Comissão de Ética, mediante decisão fundamentada, arquivará representação ou denúncia manifestamente improcedente, cientificando o denunciante.

§3º. É facultado ao denunciado a interposição de pedido de reconsideração dirigido à própria Comissão de Ética, no prazo de dez dias, contados da ciência da decisão, com a competente fundamentação.

§4º. A juízo da Comissão de Ética e mediante consentimento do denunciado, poderá ser lavrado Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

§5º. Lavrado o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, o Procedimento Preliminar será sobrestado, por até dois anos, a critério da Comissão de Ética, conforme o caso.

§6º. Se, até o final do prazo de sobrestamento, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional for devidamente cumprido, será determinado o arquivamento do feito.

§7º. Se o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional for descumprido, a Comissão de Ética dará seguimento ao feito, convertendo o Procedimento Preliminar em Processo de Apuração Ética.

Art. 23. Ao final do Procedimento Preliminar, será proferida decisão pela Comissão de Ética do órgão ou entidade determinando o arquivamento ou sua conversão em Processo de Apuração Ética.

Art. 24. Instaurado o Processo de Apuração Ética, a Comissão de Ética notificará o investigado para, no prazo de dez dias, apresentar defesa prévia, por escrito, listando eventuais testemunhas, até o número de quatro, e apresentando ou indicando as provas que pretende produzir.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da Comissão de Ética, mediante requerimento justificado do investigado.

Art. 25. O pedido de inquirição de testemunhas deverá ser justificado.

§1º. Será indeferido o pedido de inquirição, quando:

I - formulado em desacordo com este artigo;

II - o fato já estiver suficientemente provado por documento ou confissão do investigado ou quaisquer outros meios de prova compatíveis com o rito descrito neste Regimento Interno; ou,

III - o fato não possa ser provado por testemunha.

§2º. As testemunhas poderão ser substituídas desde que o investigado formalize pedido à Comissão de Ética em tempo hábil e em momento anterior à audiência de inquirição.

Art. 26. O pedido de prova pericial deverá ser justificado, sendo lícito à Comissão de Ética indeferi-lo quando:

I - a comprovação do fato não depender de conhecimento especial de perito; ou,

II - revelar-se meramente protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento do fato.

Art. 27. Na hipótese de o investigado não requerer a produção de outras provas, além dos documentos apresentados com a defesa prévia, a Comissão de Ética, salvo se entender necessária a inquirição de testemunhas, a realização de diligências ou de exame pericial, elaborará o relatório.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na hipótese de o investigado, comprovadamente notificado ou citado por edital público, não se apresentar, nem enviar procurador legalmente constituído para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, a Comissão de Ética designará um defensor dativo preferencialmente escolhido dentre os servidores do quadro permanente para acompanhar o processo, sendo-lhe vedada conduta contrária aos interesses do investigado.

Art. 28. Concluída a instrução processual e elaborado o relatório, o investigado será notificado para apresentar as alegações finais no prazo de dez dias.

Art. 29. Apresentadas ou não as alegações finais, a Comissão de Ética proferirá decisão.

§1º. Se a conclusão for pela culpabilidade do investigado, a Comissão de Ética poderá aplicar a penalidade de censura ética e, cumulativamente, fazer recomendações, bem como lavrar o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, sem prejuízo de outras medidas a seu cargo.

§2º. Caso o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional seja descumprido, a Comissão de Ética dará seguimento ao Processo de Apuração Ética.

§3º. É facultado ao investigado pedir a reconsideração acompanhada de fundamentação à própria Comissão de Ética, no prazo de dez dias, contado da ciência da respectiva decisão.

Art. 30. A cópia da decisão definitiva que resultar em penalidade a detentor de cargo efetivo ou de emprego permanente na Administração Pública, bem como o ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, será encaminhada à Divisão de Administração de Pessoal, para constar dos assentamentos do agente público, para fins exclusivamente éticos.

§1º. O registro referido neste artigo será cancelado após o decurso do prazo de três anos de efetivo exercício, contados da data em que a decisão se tornou definitiva, desde que o servidor, nesse período, não tenha praticado nova infração ética.

CAPÍTULO VIII
DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO

Art. 31. São princípios fundamentais no trabalho desenvolvido pelos membros da Comissão de Ética Municipal:

I - Preservar a honra e a imagem da pessoa investigada;

II - Proteger a identidade do denunciante;

III - Atuar de forma independente e imparcial;

IV - Comparecer às reuniões da Comissão de Ética, justificando ao Presidente da Comissão, por escrito, eventuais ausências e afastamentos;

V - Em eventual ausência ou afastamento, instruir o substituto sobre os trabalhos em curso;

VI - Declarar aos demais membros o impedimento ou a suspeição nos trabalhos da Comissão de Ética; e,

VII - Eximir-se de atuar em procedimento no qual tenha sido identificado seu impedimento ou suspeição.

Art. 32. Dá-se o impedimento do membro da Comissão de Ética quando:

I - tenha interesse direto ou indireto no feito;

II - tenha participado ou venha a participar, em outro processo administrativo ou judicial, como perito, testemunha ou representante legal do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau;

III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o denunciante, denunciado ou investigado, ou com os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou,

IV - for seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau o denunciante, denunciado ou investigado.

Art. 33. Ocorre a suspeição do membro quando:

I - for amigo íntimo ou notório desafeto do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau; ou,

II - for credor ou devedor do denunciante, denunciado ou investigado, ou de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A Comissão Municipal de Ética observará as normas gerais de procedimento e o rito processual disciplinado pela Lei Estadual 1762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Amazonas e suas alterações posteriores, para aplicar de forma combinada no que couber nos procedimentos da Comissão de Ética Municipal.
Art. 35. Caberá à Comissão Municipal de Ética dirimir as dúvidas e resolver os casos omissos decorrentes da aplicação deste Regimento Interno

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 19 de julho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Prefeito Municipal
_____**Publicada** a presente**Portaria**na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos dezenove (19) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018).

LÁZARO MUNHONS APARÍCIO
Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:03CFB17D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018, 23 DE JULHO DE 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018, 23 DE JULHO DE 2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a classificação dos candidatos mencionados no Anexo I desse Edital no Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo para o Município de Benjamin Constant - AM/Prefeitura Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665, páginas 24-54;
CONSIDERANDO a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988.
CONVOCA o candidato relacionado no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular (especifica) com firma reconhecida em cartório, no período de **25 de julho a 26 de julho de 2018,** de quarta à quinta-feira, **das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no prédio da **Prefeitura Municipal de Benjamin Constant**, situado na Rua Frei Ludovico, Nº 750- Coimbra, Benjamin Constant, - AM, para apresentação e entrega dos documentos exigidos nos itens 9.11, 9.12 e 9.13 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº 001/2016, 14/01/2016, constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Benjamin Constant - AM convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período de **27 a 31 de julho de 2018**, das **08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Benjamin Constant, localizada no Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, situado à Rua 13 de maio, 1496, Coimbra, Benjamin Constant - AM, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Benjamin Constant autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. O convocado deverá comparecer, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

DIA DO ATENDIMENTO	APROVADOS NOS SEGUINTES CARGOS
Sexta Feira a Terça Feira 27 a 31/07/2018	TECNICO EM EDIFICAÇÕES

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
DA NOMEAÇÃO E POSSE
3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant - AM, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na **Prefeitura Municipal de Benjamin Constant**, situado na Rua Frei Ludovico, Nº 750- Coimbra, Benjamin Constant - AM, às **17h00min, do dia 02 de agosto de 2018**.

DA PUBLICAÇÃO
4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/am/**, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.
4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 23 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

ANEXO I

TECNICO EM EDIFICAÇÕES	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
RONILSON DA SILVA PROCÓPIO	2

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

(duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
Certidão de Nascimento dos dependentes se houver;
Carteira de Identidade;
Certificado de Reservista se for o caso;
Título de Eleitor e comprovante de votação ou de justificativa da última eleição;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
PIS/PASEP
Comprovante de residência – conta de água, luz ou telefone fixo;
Comprovação do grau de escolaridade exigido para o cargo (Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico; Certificado de conclusão do Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa, acompanhados dos respectivos históricos escolares);
Carteira de motorista que comprove habilitação exigida para o cargo, se necessário;
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme previsão do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal – (**Anexo III**);
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por Médico indicado pelo Município de BENJAMIN CONSTANT/AM OU por Médico do Trabalho OU Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
Declaração de antecedentes criminais.
Certidão Criminal expedida pelo Cartório distribuidor da localidade onde reside;
Registro no respectivo Conselho Competente, se exigido no Edital;
Declaração de bens do servidor **(Anexo IV)** e certidão da Junta Comercial;
O candidato deverá apresentar os seguintes exames complementares, entre outros que poderão ser solicitados pela Junta Médica, se necessário, conforme **(Anexo V)**.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório ou quaisquer outros meios permitidos em lei .

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____/_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO,** para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que me impede legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Benjamin Constant - AM.
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Benjamin Constant - AM, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
(...)
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;
(...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES		
Nº	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR (R$)**
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		
09.		
10.		

Benjamin Constant - AM, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura

ANEXO V

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

a) hemograma com tipagem sanguínea (ABO - Rh) e dosagens de glicemia, ureia, creatinina, sódio, potássio, colesterol total e frações, triglicerídeos e VDRL;
b) sumário de urina;
c) radiografia de tórax (PA);
d) eletrocardiograma;
e) avaliação oftalmológica
f) Atestado de Saúde Mental;

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:447D9D6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 133, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DECRETO N.º 133, DE 20 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA A COMISSÃO PARA ENQUADRAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR, PEDAGOGO E SECRETÁRIO DE ESCOLA – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DAVID NUNES BEMERGUY**, M.D PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT – ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:
CONSIDERANDO o disposto na Lei 1.230 de 22 de dezembro de 2014 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos Profissionais da Educação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o desígnio de se estimular a profissionalização, a atualização e o aperfeiçoamento técnico profissional dos servidores; de garantir o desenvolvimento na carreira de acordo com o tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional e; de se assegurar vencimento condizente com os respectivos níveis de formação escolar e tempo de serviço;
CONSIDERANDO o disposto no §3º do artigo 33 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Benjamin Constant - Lei Municipal nº. 1.230 de 22 de dezembro de 2014, a qual determina que seja o enquadramento de servidores elaborado por comissão especial;
CONSIDERANDO a exigência da mencionada lei, no tocante a composição da comissão de enquadramento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO, de acordo com o §3º do artigo 33 da Lei Municipal nº. 1.230 de 22 de dezembro de 2014, a qual terá a seguinte composição:
b)Representante do Conselho Municipal de Educação – CME: Eweton Oliveira Plácido
c)Representante do SINTEAM: Francisco Magno da Silva e Silva
Parágrafo único - Havendo necessidade de substituição, o novo membro deverá ser indicado de acordo com o processo de escolha e a proporcionalidade estabelecidos neste artigo;
Art. 2º - A presente comissão será presidida pelo Kenneth de Souza Fortes.
Art. 3º - São atribuições da Comissão de Enquadramento:
I - Elaborar os instrumentos necessários aos procedimentos de enquadramento;
II - Providenciar e coordenar a coleta de informações sobre a situação funcional dos servidores;
III - Analisar as informações coletadas para efeito de identificação da situação funcional correspondente ao disposto nas Lei Municipal n. 1.230/2014;
IV – Analisar e decidir em primeira instância os recursos impetrados pelos servidores quanto ao enquadramento realizado;
V - Fazer registro escrito e documental de todo processo de enquadramento.
VI - Elaborar e encaminhar a proposta final de enquadramento, adstrita ao estabelecido na Lei nº 1.230/2014, para a homologação pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 4º O servidor que julgar ter sofrido prejuízo em seu enquadramento terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do respectivo ato, para apresentar, por escrito, recurso de revisão direcionado ao Presidente da Comissão de Enquadramento, protocolado no Setor do Protocolo Geral da Prefeitura de Benjamin Constant, o qual deverá conter:
I – A autoria identificada com o nome completo, matrícula, cargo e lotação do servidor interessado;
II – Fundamentação do recurso;
III – Assinatura legível do servidor.
§1º O Setor do Protocolo Geral da Prefeitura de Benjamin Constant deverá encaminhar o recurso de que trata o *caput* deste artigo, para a respectiva Comissão de Enquadramento que procederá a análise em primeira instância.
§2º Caso o recurso não seja provido pela Comissão de Enquadramento, esta deverá dar ciência ao servidor recorrente, e enviará o recurso a(o) Secretário(a) Municipal de Educação de Benjamin Constant, para julgamento em segunda instância.
§3º Do ato de julgamento do recurso, proferido pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, não caberá recurso.
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir Resoluções contendo normas e instruções para a implementação das disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Os casos omissos ou não previstos neste Decreto serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, após anuência e concordância do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, 20 de julho de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:F7E55E21

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público que os procedimentos licitatórios abaixo identificados foram **SUSPENSOS** a pedido das Secretarias Requisitantes:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Construção Civil.

ABERTURA: 26/07/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Estrutura de Som, Iluminação, Palco, Banda e demais estrutura para eventos, conforme termo de referência.

ABERTURA: 26/07/2018 às 13h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Permanente (Mesas, Cadeiras, Armários, entre outros), conforme termo de referência.

ABERTURA: 26/07/2018 às 16h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição e Manutenção de Bomba D´água, conforme termo de referência.

ABERTURA: 27/07/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Locação de Veículos, conforme termo de referência.

ABERTURA: 27/07/2018 às 10h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço Funerário, conforme termo de referência.

ABERTURA: 27/07/2018 às 13h:30m.

Beruri/AM, 23 de julho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:450B8B52

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público que os procedimentos licitatórios abaixo identificados foram **SUSPENSOS** a pedido das Secretarias Requisitantes:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Serviço de Manutenção de Computadores, conforme termo de referência.

ABERTURA: 27/07/2018 às 15h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamento Químico Cirúrgico e Odontológico, conforme termo de referência.

ABERTURA: 27/07/2018 às 17h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Confecção de Fardamento da Guarda Municipal e Uniforme para Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Administração em Geral, conforme termo de referência.

ABERTURA: 31/07/2018 às 08h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Pratica Educativa e Sustentável na Promoção da Saúde Ambiental, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 0389/2016.

ABERTURA: 31/07/2018 às 13h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para o Serviço de Mobilização para Enfrentamento ao AEDES AEGYPTI e seus Agravos no Município de Beruri/AM, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho Aprovado, oriundo do Convênio FUNASA nº 2543/2017.

ABERTURA: 31/07/2018 às 15h:30m.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018-CPL

OBJETO: Registro de Preço para Eventual Aquisição de Produtos Químicos Hipoclorito de Cálcio e Sulfato de Alumínio, utilizados no tratamento de água destinado ao abastecimento público no Município de Beruri.

ABERTURA: 31/07/2018 às 17h:30m.

Beruri/AM, 23 de julho de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
Ana Paula da Silva Saraiva
Código Identificador:D7EC33F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº GPMB023/2018.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora - Prefeita do Município de Beruri/AM, Estado do Amazonas, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, a solicitação feita por meio do Ofício nº JSM 026/2018, datado de 18 de Julho de 2018.
Considerando, a necessidade de deslocamento do Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, CHEFE DO SETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realização e apresentação da prestação de contas do mês de julho do ano de 2018, da junta Militar, que ocorrerá no dia 01 e 02/08/2018, perante o Delegado do PRM 12/001 – 1º Ten. Airton Junker, a ser realizado na Capital do Estado;
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, ao Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, RG nº.1954278-0/SSP-AM, CPF nº. 820.605.332-87, CHEFE DO SETOR DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, para realização e apresentação da prestação de contas do mês de julho do ano de 2018, da junta Militar, que ocorrerá nos dias 01 e 02/08/18, perante o Delegado do PRM 12/001 – 1º Tem. Airton Junker, na Capital do Estado do Amazonas/Manaus, nos dias 01 e 02 de agosto de 2018, conforme o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM		
DATA	HORA	ATIVIDADE
01/08/2018	12:00	SAÍDA DO TERMINAL HIDROVIÁRIO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CIDADE DE MANAUS, POR VIA FLUVIAL.
02/08/2018	08:00	APRESENTAÇÃO A DELEGACIA DO PRM 12/001 PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2018 DA JSM – 072
02/08/2018	12:00	RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL.

Art. 2º - Determinar processar e pagar ao Senhor WLISSES PINHEIRO DA SILVA, a importância de R$ 286,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 02 (duas) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Prefeitura Municipal Beruri/AM.
Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 23 de julho de 2018.

MARIA LUCIR DE SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:A4CDD006

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº024/2018 – GP/PMB

PORTARIA Nº024/2018 – GP/PMB

ALTERA FLUXO DE PROCESSOS E DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

O Chefe de Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos processos administrativos de interesse dos recursos humanos, em estrita obediência aos princípios da eficiência e da eficácia;

CONSIDERANDO que tais processos são rotinas administrativas e têm seus entendimentos e procedimentos já pacificados em Lei, o que constitui segurança jurídica aos gestores das pastas para deliberação e uso da discricionariedade;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DETERMINAR** que os processos listados a seguir deverão ser protocolados e autuados na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

FÉRIAS
APOSENTADORIA
PENSÃO ALIMENTÍCIA
LICENÇA MATERNIDADE
LICENÇA PRÊMIO
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA
SOLICITAÇÕES COM REFLEXO NA FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 2º - **DETERMINAR** que, no caso de solicitação de APOSENTADORIA, LICENÇA PRÊMIO, e LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, o servidor deverá aguardar, **em exercício** a concessão do benefício, obedecendo a conveniência da administração;
§1º - Para atendimento ao que preceitua este artigo, a Secretaria Municipal de Administração deve abster-se em protocolar e autuar Processos dessa natureza que pré-estipulem data de início.

Art. 3º - **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD que adote as medidas administrativas complementares com relação ao artigo anterior, principalmente quanto à celeridade no andamento desses Processos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 23 de julho de 2018.

ANTONIO FERNANDES BEZERRA FILHO
Chefe de Gabinete/PMB

Ratifico:

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

Publicado por:
Silvana Pantoja de Arauo
Código Identificador:81B561F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 055/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física o Senhor ANANIAS FURTADO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 181.614.642-00, residente a Rua Senador José Esteves, nº 461 - Bairro Centro – Boa Vista do Ramos/Am.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) em favor de ANANIAS FURTADO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 181.614.642-00.
Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda.
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2033- Manutenção e Funcionamento da Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 09 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:B5965129

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o senhor: **ANANIAS FURTADO DOS SANTOS**, CPF Nº 181.614.642-00; DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado a tender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social Geração Emprego e Renda. O presente contrato terá valor global de **15.600,00** (Quinze Mil e Seiscentos Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 10 de janeiro a 31 de dezembro 2018
Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Assistência Social.
Projeto Atividade: 08.244.0034.2033 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Geração Emprego e Renda.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 10 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:942D4A42

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 056/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física o Senhor ALEXSANDER DOS SANTOS DA SILVA inscrita no CPF sob o nº011.879.932-04, residente a Rua Euclides Teixeira Pimentel, nº 95 - Bairro Santa Luzia – Boa Vista do Ramos/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) em favor de ALEXSANDER DOS SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 011.879.932-04.
Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda.
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2033- Manutenção e Funcionamento da Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.
DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 09 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:35CA1511

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o senhor: **ALEXSANDER DOS SANTOS DA SILVA**, CPF Nº 011.879.932-04; DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). O presente contrato terá valor global de **18.000,00** (Dezoito Mil Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 10 de janeiro a 31 de dezembro 2018
Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda.
Projeto Atividade: 08.244.0034.2033 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação Social e Geração Emprego e Renda.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 10 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:7070A938

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 057/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta,

que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora ANDREA COSTA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº572.429.842-20, residente a Rua Aristéia de Araújo, nº 747 - Conjunto Manoa, Bairro Cidade Nova – Manaus/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) em favor de ANDREA COSTA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 572.429.842-20.
Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda.
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2033- Manutenção e Funcionamento da Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.
DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 09 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:741AE692

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a senhora: **ANDREA COSTA FERREIRA**, CPF Nº 572.429.842-20; DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda, para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O presente contrato terá valor global de **14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 10 de janeiro a 31 de dezembro 2018
Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda.
Projeto Atividade: 08.244.0034.2033 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Ação Social e Geração Emprego e Renda.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 10 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:F70D6DF1

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 058/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora FELICIANA DA SILVA BARROS, inscrita no CPF sob o nº202.588.442-72, residente a Rua Roberto Pimentel, nº 115, Bairro Centro – Boa Vista do Ramos /AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) em favor de FELICIANA DA SILVA BARROS, inscrita no CPF sob o nº 202.588.442-72.
Unidade Orçamentaria: 02.11.01- Secretaria Municipal de Juventude e Desporto.
Programa de Trabalho: 27.122.0011.2036 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 09 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:A040D1B7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a senhora: **FELICIANA DA SILVA BARROS**, CPF Nº 202.588.442-72- DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais para funcionamento da Secretaria Municipal

de Juventude e Desporto. O presente contrato terá valor global de **18.000,00** (Dezoito Mil Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 10 de janeiro a 31 de dezembro 2018
Unidade Orçamentaria: 02.11.01- Secretaria Municipal de Juventude Desporto.
Projeto Atividade: 27.122.011.2036 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude Desporto.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 10 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:987BDD42

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 059/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física o Senhor ROGÉRIO MORAES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº031.324.172-46, residente a Rua Padre Gabriel, nº 932-A – Bairro Esperança- Boa Vista do Ramos/Am.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) em favor de ROGÉRIO MORAES FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 031.324.172-46.
Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda.
Programa de Trabalho: 08.244.0034.2032 - Manutenção do Conselho Tutelar.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 09 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:A2FF3ABA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o senhor: **ROGÉRIO MORAES FERREIRA**, CPF Nº 031.324.172-46 - DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda para funcionamento do Conselho Tutelar. O presente contrato terá valor global de **24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 10 de janeiro a 31 de dezembro 2018
Unidade Orçamentaria: 02.09.01- Secretaria Municipal de Ação Social e Geração Emprego e Renda.
Projeto Atividade: 08.244.0034.2032 – Manutenção do Conselho Tutelar.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 10 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:CDD85124

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 060/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Defesa Civil, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora RAYANNA PATRÍCIA BARROS PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 037.076.942-24, residente a Rua Senador José Esteves, nº 250-A, - Bairro - Centro – Boa Vista do Ramos/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Defesa Civil, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) em favor de RAYANNA PATRÍCIA BARROS PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 037.076.942-24.
Unidade Orçamentaria: 02.12.01- Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Programa de Trabalho: 06.182.0011.2038 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 10 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:D458F6BB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a senhora: **RAYANNA PATRÍCIA BARROS PEREIRA**, CPF Nº 037.076.942-24 - DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais para funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil. O presente contrato terá valor global de **36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 11 de janeiro a 31 de dezembro 2018
Unidade Orçamentaria: 02.12.01- Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Projeto Atividade: 06.182.0011.2038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa Civil.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 11 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:1E4B68F3

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 061/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora MARIELZA DE SOUZA RODRIGUES inscrita no CPF sob o nº621.197.102-87, residente a Rua Padre Gabriel, nº 867-A - Bairro Esperança – Boa Vista do Ramos/Am.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) em favor de MARIELZA DE SOUZA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 621.197.102-87.
Unidade Orçamentaria: 02.10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.
Programa de Trabalho: 18.541.0011.2035 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 11 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:2C4FFF18

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a senhora: MARIELZA DE SOUZA RODRIGUES, CPF sob o nº 621.197.102-87 - DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais para funcionamento da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente. O presente contrato terá valor global de **14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 de janeiro a 31 de dezembro 2018
Unidade Orçamentaria: 02.10.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.
Programa de Trabalho: 18.541.0011.2035 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 12 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:9EC41A28

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 062/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Governo, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física o Senhor ROBERTO CARMO DIAS DÁCIO inscrita no CPF sob o nº 314.327.942-72, residente a Rua Graciliano Farias, nº774 – Bairro Santa Luzia – Boa Vista do Ramos/Am.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Governo, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) em favor de ROBERTO CARMO DIAS DÁCIO inscrita no CPF sob o nº 314.327.942-72.
Unidade Orçamentaria: 02.01.01- Secretaria Municipal de Governo.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2002- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 11 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:9DF75CB4

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o senhor: ROBERTO CARMO DIAS DÁCIO inscrita no CPF sob o nº 314.327.942-72 - DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais para funcionamento da Secretaria Municipal de Governo. O presente contrato terá valor global de **24.000,00** (Vinte e Quatro Mil Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.01.01- Secretaria Municipal de Governo.
Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 12 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:65CA7D51

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 063/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Governo, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física o Senhor ROBERTO LUIZ ABTIBOL PORTO inscrita no CPF sob o nº 476.009.692-20, residente a Rua 07, Quadra A-7, Casa 7, jardim de Versalhes - Bairro Planalto - Manaus/Am.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Governo, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) em favor de ROBERTO LUIZ ABTIBOL PORTO inscrita no CPF sob o nº 476.009.692-20.
Unidade Orçamentaria: 02.01.01- Secretaria Municipal de Governo.

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2003- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:0F4089A7

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o senhor: ROBERTO LUIZ ABTIBOL PORTO inscrita no CPF sob o nº 476.009.692-20 - DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais para funcionamento da Secretaria Municipal de Governo para funcionamento da Representação em Manaus. O presente contrato terá valor global de **60.000,00** (Sessenta Mil Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 12 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.01.01- Secretaria Municipal de Governo.
Projeto Atividade: 04.122.0011.2002 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 12 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:6D71E894

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 001/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Jurídica: DIOCESE DE PARINTINS, inscrita no CNPJ sob o nº04.594.537/0001-88, residente a Rua Vieira Junior, nº 1724 - Bairro Centro - Parintins/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Biblioteca Municipal, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) em favor da DIOCESE DE PARINTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.594.537/0001-88.
Unidade Orçamentaria: 02.13.01- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Programa de Trabalho: 13.122.0011.2039- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:7B991F53

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a empresa: DIOCESE DE PARINTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.594.537/0001-88.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para funcionamento da Biblioteca Municipal.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 15 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.13.01- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Projeto Atividade: 13.122.0011.2039 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:80678747

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 002/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Representação Institucional, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora MARIA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES inscrita no CPF sob o nº034.408.422-15, residente a Rua 148, nº 11, Quadra 271 - Bairro Nova Cidade - Manaus/Am.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Representação Institucional, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) em favor de MARIA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 034.408.422-15.
Unidade Orçamentaria: 02.06.01- Secretaria Municipal de Representação Institucional.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2016- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Representação Institucional.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:AB97CCED

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a Senhora: MARIA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 034.408.422-15.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais para funcionamento da Secretaria Municipal de Representação Institucional.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de **14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 15 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.06.01- Secretaria Municipal de Representação Institucional.
Projeto Atividade: 04.122.0011.2016 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Representação Institucional.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física,
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:77981EA2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 003/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física empresa: L. BARBOSA E BARBOSA inscrita no CNPJ sob o nº 23.438.681/0001-70, residente a Travessa Hermínio, 240 - Bairro Centro - Cidade – Boa Vista do Ramos/Am.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) em favor da empresa: L. BARBOSA E BARBOSA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.438.681/0001-70.
Unidade Orçamentaria: 02.02.01- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:A88B5D6C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a empresa: L. BARBOSA E BARBOSA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.438.681/0001-70.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para funcionamento do Arquivo Morto.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 15 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.02.01- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:8E8148A2

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 004/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física o Senhor ANANIAS FURTADO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 181.614.642-00, residente a Rua Senador José Esteves, nº 461- Bairro Centro- Boa Vista do Ramo/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) em favor de ANANIAS FURTADO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 181.614.642-00.
Unidade Orçamentaria: 02.02.01- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2005- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:3846B62B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o Senhor: ANANIAS FURTADO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 181.614.642-00.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para funcionamento do Almoxarifado.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de 12.000,00 (Doze Mil Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 15 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.02.01- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recursos: 010- Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:9940D964

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 005/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora FÁTIMA RITA GOMES, inscrita no CPF sob o nº 114.634.222-53, residente a Rua 31 de Janeiro, nº 67- Bairro de São Sebastião – Boa Vista do Ramos/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) em favor de FÁTIMA RITA GOMES, inscrita no CPF sob o nº 114.634.222-53.
Unidade Orçamentaria: 02.03.01- Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
Programa de Trabalho: 04.123.0011.2009- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:C686E9E6

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a Senhora: FÁTIMA RITA GOMES, inscrito no CPF nº 114.634.222-53.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças para funcionamento do Setor de Terras e Tributos.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de 18.000,00 (Dezoito Mil Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 15 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.03.01- Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
Programa de Trabalho: 04.123.0011.2009- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:9CA5936B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 006/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física o Senhor BRENO GUSTAVO AGUIAR COELHO inscrita no CPF sob o nº 952.423.762-87, residente a Rua Orimar Mafra, s/nº - Bairro Santa Luzia – Boa Vista do Ramos/Am.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Representação Institucional, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) em favor de BRENO GUSTAVO AGUIAR COELHO, inscrita no CPF sob o nº 952.423.762-87.
Unidade Orçamentaria: 02.08.01- Secretaria Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.203- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:CE2E3567

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 015/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o Senhor: BRENO GUSTAVO AGUIAR COELHO, inscrita no CPF sob o nº 952.423.762-87.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Saúde para funcionamento residências dos Médicos do Programa Mais Médico.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 15 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.08.01- Secretaria Municipal de Saúde.
Programa de Trabalho: 10.301.0052.203- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:A282F7C8

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 007/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física o Senhor IZAIAS LOPES DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 135.070.282-04, residente na Avenida Manaus, nº 908, Bairro Esperança – Boa Vista do Ramos - AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) em favor de IZAIAS LOPES DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº 135.070.282-04.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:6F8D2AEA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o Senhor: IZAIAS LOPES DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 135.070.282-04.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da Coordenação do Transporte Escolar.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 15 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:8524AE65

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGACAO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 008/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora NEZINHA PIMENTEL DIAS, inscrita no CPF sob o nº 680.015.682-53, residente a Rua Graciliano Farias com Emanuel Mafra, nº 392 - Bairro Centro – Boa Vista do Ramos/Am.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) em favor de NEZINHA PIMENTEL DIAS, inscrita no CPF sob o nº 680.015.682-53.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122..0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:42BD3FDC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 017/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a Senhora: NEZINHA PIMENTEL DIAS, inscrita no CPF sob o nº 680.015.682-53.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Educação para funcionamento do Arquivo Morto.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 15 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122..0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:B9CD2B98

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGACAO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 009/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física o Senhor PEDRO DE JESUS DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 160.658.082-53, residente à Estrada Padre Gabriel Módica, nº 999 – São Sebastião – Boa Vista do Ramos/Am.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) em favor de PEDRO DE JESUS DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 160.658.082-53.
Unidade Orçamentaria: 02.05.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Programa de Trabalho: 20.608.0124.2015- Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:8F98D801

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 018/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o Senhor: PEDRO DE JESUS DA SILVA SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 160.658.082-53.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais para funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 15 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.05.01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Programa de Trabalho: 20.608.0124.2015 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:27EE210A

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGACAO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 010/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora MARIA MARCILES CALDAS VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 560.834.322-00, residente a Fazenda Boa Esperança - Boca do Camarão - Zona Rural – Boa Vista do Ramos/Am.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) em favor de MARIA MARCILES CALDAS VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 560.834.322-00.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:1D13FA71

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 019/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a Senhora: MARIA MARCILES CALDAS VIEIRA, inscrita no CPF sob o nº 560.834.322-00.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 15 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:1E621108

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGACAO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 011/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física o Senhor ANANIAS FURTADO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 181.614.642-00, residente a Rua Senador José Esteves, nº 461- Centro – Boa Vista do Ramos/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) em favor de ANANIAS FURTADO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 181.614.642-00.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:DEBADD06

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 020/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e o Senhor: ANANIAS FURTADO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 181.614.642-00.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Educação para funcionamento da Coordenação da Merenda Escolar.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de 12.000,00 (Doze Mil Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 15 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.07.01- Secretaria Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.122.0011.2017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:6E98B688

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 012/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora KETHELLEM GABRIELLE CARDOSO PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 031.444.592-75, residente a Rua Senador Fábio Lucena, nº 1000, Bairro de Santa Luzia – Boa Vista do Ramos/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, visando atender as necessidades estruturais para melhor funcionamento da Secretaria, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) em favor de KETHELLEM GABRIELLE CARDOSO PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 031.444.592-75.
Unidade Orçamentaria: 02.03.01- Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
Programa de Trabalho: 04.123.0011.2009- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de Janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:6188A7BC

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 021/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a Senhora: KETHELLEM GABRIELLE CARDOSO PEREIRA inscrita no CPF sob o nº 031.444.592-75.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais para funcionamento da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças e Setor da Comissão Municipal de Licitação.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 15 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.03.01- Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
Programa de Trabalho: 04.123.0011.2009- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:8A92A851

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 013/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial visando atender as estruturas da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, para funcionamento do Depósito de Materiais Esportivos.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

ADJUDICAR à Pessoa Física a Senhora **JANE DE ALMEIDA QUEIROZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 385.022.752-91, residente a Avenida Manaus, 295-A - Bairro Centro- Boa Vista do Ramos/AM.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de processo de licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, visando atender as necessidades estruturais para funcionamento do Depósito de Materiais Esportivos, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

Art. 2º **AUTORIZO** o empenho da despesa que trata o artigo anterior no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais) em favor de **JANE DE ALMEIDA QUEIROZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 385.022.752-91.
Unidade Orçamentaria: 02.11.01- Secretaria Municipal de Juventude e Desporto.
Programa de Trabalho: 27.122.0011.2036- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude de Desporto.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios.

DETERMINAR a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município;

Boa Vista do Ramos, 12 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:8580B85B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96 e a Senhora: **JANE DE ALMEIDA QUEIROZ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 385.022.752-91.
DO OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial destinado atender as necessidades estruturais da Secretaria Municipal de Juventude e Desporto para funcionamento de depósito de Materiais Esportivos.
DO VALOR: O presente contrato terá valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais),
DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato administrativo será de 15 de janeiro a 31 de dezembro 2018.
Unidade Orçamentaria: 02.11.01- Secretaria Municipal de Juventude e Desporto.
Programa de Trabalho: 27.122.0011.2036- Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude de Desporto.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
Fonte de Recurso: 010 – Recursos Próprios
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 15 de janeiro de 2018.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Cleulhe José de Sá Cardoso
Código Identificador:205F96F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 105/2018–GPMB, 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Isaac de Souza Lima** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Executivo - A CAA-I,** sob a **SIMBOLOGIA CAA - I**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de julho de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 02 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:399159AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 106/2018–GPMB, 02 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Carlos Rodrigo Pantoja Ribeiro** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Cerimonial – CCC-XIV,** sob a **SIMBOLOGIA CCC-XIV**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 191/2018, de 18 de Abril de 2018;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **02 de julho de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifíque-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 02 de julho de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:93E77528

SETOR DE PESSOAL
PORTARIA Nº 090/2017– SEMAP/DGP, 29 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a Exoneração da Servidora do Núcleo de Apoio Familiar - NASF e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo **Art. 64** – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal - **LOB;** tendo em vista decisão própria da Servidora, conforme pedido exarado no Processo de nº 0012/2017 datado no dia 03 de janeiro de 2018, pedindo a Exoneração do Serviço que prestava no NASF e retornando as funções de origem;
CONSIDERANDO, o retorno a pedido, às suas atividades de origem no Cargo Efetivo;

R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar a Servidora, **Daisyanne Castilho da Fonseca,** das atividades do Núcleo de Apoio Familiar - NASF, a partir do dia 29 de dezembro de 2017, ao mesmo tempo em que concede o retorno as suas atividades de Origem no Cargo Efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, **retroagindo seus efeitos na data de 29 de dezembro de 2017.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Borba/AM, 29 de dezembro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:919733C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2018_DESIGNA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE OBRAS DA PREFEITURA

NOMEIA ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TECNICO FISCALIZADOR DE OBRAS CIVIS DA PREFEITURA DE CANUTAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art. 90, II, alínea "c", da Lei Municipal n°. 157, de 05/04/1990 (Lei Orgânica do Município),

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar o Engenheiro Civil **RIVÂNIO DA COSTA PANTOJA,** servidor desta Prefeitura inscrito no CREA/AM nº 15655, como Responsável Técnico para fiscalizar todas as obras civis da Prefeitura Municipal de Canutama a serem executadas no exercício de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria possui efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canutama-AM, 04 de julho de 2018.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:0A7CA1BB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, ART. 36, IV, 66, ALÍNEA B), ART. 73-RI, ART. 33 E 78, XVIII-LOM VEREADOR: ALDERVAN DE SOUZA CORDOVIL

A Câmara Municipal de Coari-Amazonas, por meio da Presidência, e mediante solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal (art. 78, XVIII – LOM, 66, II - RI) ***CONVOCA*** o Excelentíssimo senhor Vereador, para participar de uma **sessão extraordinária**, com a finalidade descrita na **Ordem do Dia**, a realizar-se no dia 25 de julho de 2018, quarta feira, às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Coari/AM:

ORDEM DO DIA:

Ø Projeto de Lei Municipal, que dispõe sobre alteração e atualização do **Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos Professores da Rede Municipal de Ensino do município de Coari/AM, e dá outras providências.**

Coari-AM, 23 de julho de 2018.

Ciente: _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D5CA0061

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, ART. 36, IV, 66, ALÍNEA B), ART. 73-RI,

ART. 33 E 78, XVIII-LOM VEREADOR: EWERTON RODRIGO ALVES DE MEDEIROS

A Câmara Municipal de Coari-Amazonas, por meio da Presidência, e mediante solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal (art. 78, XVIII – LOM, 66, II - RI) ***CONVOCA*** o Excelentíssimo senhor Vereador, para participar de uma **sessão extraordinária**, com a finalidade descrita na **Ordem do Dia**, a realizar-se no dia 25 de julho de 2018, quarta feira, às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Coari/AM:

ORDEM DO DIA:

Ø Projeto de Lei Municipal, que dispõe sobre alteração e atualização do **Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos Professores da Rede Municipal de Ensino do município de Coari/AM, e dá outras providências.**

Coari-AM, 23 de julho de 2018.

Ciente: _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5227C550

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, ART. 36, IV, 66, ALÍNEA B), ART. 73-RI, ART. 33 E 78, XVIII-LOM VEREADOR: SAMUEL PEREIRA DE CASTRO

A Câmara Municipal de Coari-Amazonas, por meio da Presidência, e mediante solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal (art. 78, XVIII – LOM, 66, II - RI) ***CONVOCA*** o Excelentíssimo senhor Vereador, para participar de uma **sessão extraordinária**, com a finalidade descrita na **Ordem do Dia**, a realizar-se no dia 25 de julho de 2018, quarta feira, às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Coari/AM:

ORDEM DO DIA:

Ø Projeto de Lei Municipal, que dispõe sobre alteração e atualização do **Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos Professores da Rede Municipal de Ensino do município de Coari/AM, e dá outras providências.**

Coari-AM, 23 de julho de 2018.

Ciente:_____/_____/_____

_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:501F3AA2

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2018. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, ART. 36, IV, 66, ALÍNEA B), ART. 73-RI, ART. 33 E 78, XVIII-LOM VEREADOR: ADEMOQUE REBOUÇAS DA SILVA FILHO

A Câmara Municipal de Coari-Amazonas, por meio da Presidência, e mediante solicitação do Chefe do Poder Executivo Municipal (art. 78, XVIII – LOM, 66, II - RI) ***CONVOCA*** o Excelentíssimo senhor Vereador, para participar de uma **sessão extraordinária**, com a finalidade descrita na **Ordem do Dia**, a realizar-se no dia 25 de julho de 2018, quarta feira, às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Coari/AM:

ORDEM DO DIA:

Ø Projeto de Lei Municipal, que dispõe sobre alteração e atualização do **Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, dos Professores da Rede Municipal de Ensino do município de Coari/AM, e dá outras providências.**

Coari-AM, 23 de julho de 2018.

Ciente: _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:156B5848

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **EMIDIO RODRIGUES NETO** para exercer o cargo de ASSESSOR SUPERIOR – AS, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de abril de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0441A51D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **MARIA ADRIANA CAMPOS AGUIAR** para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de abril de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:398349C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR, o Senhor **THIAGO DAVID SILVA DE ALMEIDA** para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL IV – CC-8, na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a contar de 01 de abril de 2018, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 06 de junho de 2018.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:6678CBAE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das Propostas de Preços da **TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018,** cujo objeto refere-se à **CONSTRUÇÃO DE MATADOURO FRIGORÍFICO DE PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ/AM.**
Edital disponível: na Comissão Municipal de Licitação, a partir do dia 25/07/2018, de Segunda à Sexta-feira, nos dias úteis e de expediente, no horário de 08:00h às 14:00h
Abertura da sessão: Dia 08/08/2018 as 14h00min, horário local.
Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,** na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191.

Eirunepé, 23 de julho de 2018.

SAMID DA COSTA ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Maria Élica Ferreira de Lima
Código Identificador:C85B89B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO DIA 15 DE JUNHO DE 2018.

TORNA DISPENSÁVEL O PROCESSO LICITATÓRIO PARA O SERVIÇOS DE REPAROS DE CARPINTARIA NO FORRO DAS SALAS DA SECREATARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade de informações topográficas com a finalidade de **SERVIÇOS DE REPAROS DE CARPINTARIA NO FORRO DAS SALAS DA SECREATARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**;

CONSIDERANDO, o que solicita o ofício 252/SEMAD, datado de 14 de junho de 2018 e consta no referido processo administrativo;

CONSIDERANDO que o preço oferecido está de acordo com os praticados no mercado local.

DECRETA:

Art. 1º - É Dispensável o processo Licitatório para a **SERVIÇOS DE REPAROS DE CARPINTARIA NO FORRO DAS SALAS DA SECREATARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por um período de 30 (trinta) dias a Contar de 15/06/2018 a 15/07/2018, com o fundamento, Inciso I, Art. 24, da Lei 8.666/93*, "I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)";*

Art. 2º - Os serviços mencionados no artigo anterior, fica adjudicada em favor de **FELIPE FEEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.523.005/0001-80, com sede a Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 45, Centro, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, no valor de **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)**, a serem pagos no término dos serviços efetivamente realizados.

Art. 3º - A despesa decorrente desses serviços ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.09.01.08.244.0011.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
Natureza 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 10 – Recursos Próprios

Art. 4º - revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor, em 15/06/2018.

FONTE BOA-AM, 15 de Junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Este Decreto foi publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de FONTE BOA-AM, e no Diário dos Município do Estado do Amazonas nos termos da legislação vigente, para conhecimento da população em geral e sua ampla divulgação

Fonte Boa-AM, 15 de junho de 2018.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Auricélio Lisboa Crispim
Código Identificador:A8E8AF13

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
EDITAL Nº. 004 DE 2018 CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere da seção V Art. 21 parágrafo II da Lei Orgânica Municipal e art.176 do capitulo III do Regimento Interno-CMH.

CONVOCA
Ficam convocados todos os Vereadores deste Poder Legislativo para***SESSÃO EXTRAORDINÁRIA***, na Sala das Sessões, "Antonieta Athayde", na Sede da Câmara Municipal, situada a Praça Benjamin Constant, 46 – centro, sessão está que será realizada às 10: h00min do dia 25 de Julho de 2018, com a seguinte Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº. 037/2018 – NOTAS TÉCNICAS PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto de Lei nº. 039/2018 – PRORROGAÇÃO SELETIVO SEMED.

Projeto de Lei nº. 040/2018 – TERMO DE COOPERAÇÃO AGREMIAÇÕES CULTURAIS.

Humaitá-AM 23 de Julho de 2018.

REGISTRE-SE, INTIMA-SE, CUMPRA-SE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente-CMH

Publicado por:
Jerbeson Vieira dos Santos
Código Identificador:BEF78213

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 25/2018

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1251/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Imóvel **n.º 25/2018**, celebrado em 06 de abril de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – PREFEITURA MUNICIPAL** e o **JOSE WILLIAM CASTRO DE SOUZA,** inscrita no **CPF** nº.878.626.032-49.

3. **OBJETO**: Locação de 01 (um) Imóvel em madeira, medindo 10,5x10m com 01 (uma) sala, 01 (um) banheiro, 01 (uma) cozinha, 04 (quatro) quartos e 01 (uma) área externa. Na Comunidade Cristo Rei – Lago Uruapiara, para servir como casa de apoio aos professores que atuam na Escola Municipal Rural Cristo Rei, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4. VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 10 (dez) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 06 de abril de 2018, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.15.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 1032/18, datado de 06/04/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9FDEAA1D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 42/2018.

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1855/2018

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de prestação de serviço n.º **42/2018**, celebrado em 02 de maio de 2018.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a **FRANCISCA DIONEIA FERREIRA,** inscrito no **CPF nº 578.001.462-00**.

3. **OBJETO**: Contratação para prestação de serviços técnicos de assessoria voltados para coordenação de projetos especiais, com foco na coordenação do processo de revisão do Plano Diretor do Município, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAD).

4. VALOR GLOBAL: R$ 27.250,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

5. PRAZO: O prazo do presente Contrato será de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 02 de maio de 2018.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2018 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.36.06.00.00.00.0100; Nota de Empenho sob o nº. **1553/18**, datadas de 02/05/2018.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:69CA2A01

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2118/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2118/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 071/2018-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 19 de julho de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **A P BASSO-ME, inscrita no CNPJ: 04.788.629/0001-07, vencedora do item: 2** pelo valor global de **R$3.000,00 (Três Mil Reais), V & A DESCARTAVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.125.547/0001-07, vencedora do item: 1** pelo valor global de **R$23.820,00 (Vinte Três Mil Oitocentos e Vinte Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 19 de julho de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:B704FEED

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2041/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2041/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 070/2018-PR

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 19 de julho de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **V & A DESCARTAVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 26.125.547/0001-07, vencedora do item: 1** pelo valor global de **R$24.680,00 (Vinte Quatro Mil Seiscentos e Oitenta Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 19 de julho de 2018.

RENATO SOUSA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:F9E6739A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 774/2018-GAB. PREF.

Humaitá, 20 de julho de 2018

dispõe da concessão de abono de permanência, a partir de 30.09.2015 ao Servidor Público Municipal Raimundo Pinto de Souza e dá outras providências.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº. 1770/2018;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o abono de permanência, a contar de 30 de setembro de 2015, ao Servidor Público Municipal, Raimundo Pinto de Souza, Matrícula nº 2078, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fulcro no artigo 40º, §1º, inciso III, alínea "a" § 19º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme disposto no Processo Administrativo nº 1770/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:39E854EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 11 de julho de 2018.

DISPÕE DA REMOÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 do §1º da Lei Municipal 091/97;

R E S O L V E

Art. 1º - A **REMOÇÃO** do servidor **CARLOS AUGUSTO AIRES LIMA**, Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Secretaria Municipal de Gabinete.

Parágrafo Único – A Remoção de que trata o Art. 1º, não dará direito a qualquer tipo de remuneração ou vantagem adicional.

Art. 2º. O servidor removido deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Gabinete-SEMGAB, para tomar ciência de sua nova lotação e demais providências pertinentes ao presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E40085F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 775/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de julho de 2018.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR ADMITIDO EM EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - exonerar o senhor **RAIMUNDO MARTINS FERREIRA,** do cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:20FE3EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 776/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 23 de julho de 2018.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ESTELA REGINA CRUZ DA SILVA,** para o cargo de Chefe de Seção, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1996083C

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 050/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no **CPF sob nº 613.127.702-87**, portador do **RG nº 580.770** SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

1)- A.P. BASSO - ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N°. 04.788.629/0001-07, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. TIAGO ANDRÉ BASSO, inscrito no CPF nº 874.059.202-25, residente e domiciliado na BR 230 Km 01, S/N – Bairro São Pedro, doravante denominado Fornecedor, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **AQUISIÇÃO DE AR CONDCIONADOS** nela constantes para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 050/2018**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:
– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS
– O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 meses**, a partir da sua assinatura.
– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS
– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Competem aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:
– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integra o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 20 dejulho de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

A.P. BASSO - ME
Representante

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 18/2018

Data do Registro: 20/07/2018

Válido até: 20/07/2019

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Fornecedor
1	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS TIPO SPLIT - Com instalação	UND	45,00	1.399,00	**A P BASSO - ME**
2	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 60.000 BTUS TIPO SPLIT - Com instalação	UND	10,00	7.120,00	**A P BASSO - ME**
3	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 24.000 BTUS TIPO SPLIT - Com instalação	UND	40,00	3.100,00	**A P BASSO - ME**
4	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 36.000 BTUS TIPO SPLIT - Com instalação	UND	5,00	5.160,00	**A P BASSO - ME**
5	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 10.000 BTUS TIPO JANELA - Com instalação	UND	5,00	1.390,00	**A P BASSO - ME**
6	AR CONDICIONADO CAPACIDADE 12.000 BTUS TIPO JANELA - Com instalação	UND	5,00	1.751,00	**A P BASSO - ME**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:831E4926

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 757/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 16 de julho de 2018

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Herivâneo Vieira de Oliveira, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF., regulamentada pelo Decreto nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **ANES DE CÁSSIA GÓIS DOS SANTOS** para o cargo de Chefe Administrativo IV, de caráter comissionado.

Art. 2º - A nomeada no Caput do artigo 1º, exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a)e será remunerado com recursos do ECD.

Art. 3º - Por pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2018, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:72A1D005

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 722/2018.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 722/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço **global, n.º 004/2018**, **processo administrativo nº. 722/2018**;
CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 004/2018 para contratação de instituição especializada com reputação e capacidade técnica para organização, gerenciamento e execução de concurso público para provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Humaitá(AM) à empresa Mult – Task Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. : 02.994.516/0001-24, pelo valor global de R$ 75.980,00 (setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 15 de maio de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:20113CBB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2998/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2998/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, n.º 012/2018, processo administrativo nº. 2998/2018;
CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,
RESOLVE:
I – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 012/2018 para contratação de instituição especializada com reputação e capacidade técnica para organização, gerenciamento e execução de concurso público para provimento de vagas, atendendo a Secretaria de Educação do Município de Humaitá(AM), à empresa Centro de Estudos, Aprendizado e Tecnologia São Rafael, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. : 01.698.481/0001-13, pelo valor global de R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil, quinhentos reais).
II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 21 de junho de 2018.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:FD0FC7F7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1387/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1387/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 056/2018

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 05 de julho de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **HOLANDA PAPELARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 63.772.925/0001-70,** pelo valor global de **R$ 22.901,00 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Um Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 05 de julho de 2018.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:EB02940B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3158/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3158/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 058/2018

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 05 de julho de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **S M PEREIRA BOTELHO – ME , inscrita no CNPJ: 04.276.604/0001-16, vencedora dos itens: 01,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 15** pelo valor global de **R$ 82.392,00 (Oitenta e Dois Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais),** por terem sido classificadas no aludido certame.

Humaitá-Am., 05 de julho de 2018.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:944ED7AF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1767/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1767/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 059/2018 - SRP

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 06 de julho de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto às empresas: **M DE P TOSCANO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ: 01.848.085/0001-25, vencedora dos itens: 1, 2 e 3** pelo valor global de **R$ 90.120,00 (Noventa Mil Cento e Vinte Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 13 de julho de 2018.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:9B3CE154

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3076/2018

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3076/2018

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 066/2018

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, após analisado o resultado do julgamento da Proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 20 de julho de 2018, tipo menor preço por Item, devidamente lavrada em ata, observado que não houve recurso, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **KAIROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ: 10.295.821/0001-56,** pelo valor global de **R$ 15.782,00 (Quinze Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais),** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-Am., 23 de Julho de 2018.

MARIA APARECIDA MENDONÇA MONTEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Jurandir Nunes Peixoto
Código Identificador:924B40D3

HUMAITÁPREV
5ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2018

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia nove de julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião baseada na Planilha de Repasse das Contribuições Previdenciárias de janeiro a junho de 2018. Repasse da Prefeitura Municipal de Humaitáo valor geral R$ 2.752.073,24 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). O valor de R$ 965.468,54 (novecentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) Segurados e R$ 2.149.484,03 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos) Patronal, R$ 6.722,52 (seis mil e setecentos e cinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) Salário Família, R$ 6.169,39 (seis mil e cento e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) Salário Maternidade, R$ 349.987,42 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) Auxílio Doença. Na Demonstração Analítica dos Investimentos Terceiro Bimestre de 2018, no mês de maio houve uma perda no valor de R$ 188.124,44 (cento e oitenta e oito mil e cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) devido à crise financeira provocada pela greve dos caminhoneiros. No mês de junho com a melhora de R$ 41.229,07 (quarenta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e sete centavos). Os rendimentos dos investimentos de janeiro a junho foram de R$ 345.247,25 (trezentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às onze horas, e para constar eu Renata do Socorro Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

MARCOS ROBERTO
Vice – Presidente

RENATA DO S. LEAL NINA
Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:F52B2427

HUMAITÁPREV
4ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO HUMAITAPREV-2018

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV realizada no dia quinze de junho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos na sala dos conselheiros na sede do HUMAITÁPREV. Em seguida o senhor presidente solicita a leitura da ata da reunião anterior, a mesma sendo aprovada por unanimidade. Estiveram presentes os senhores conselheiros (as): Aldemi de Oliveira Costa - Presidente, Renata do Socorro Leal Nina, Rosicleia Lima

Leite, Marcos Roberto e João Leite de Almeida. Dando início o senhor presidente declara aberta a reunião e repassou a esse Conselho sobre a reunião do dia oito de junho de dois mil e dezoito junto ao Conselho Administrativo foi discutido na reunião que a falta de repasse da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB ao Humaitaprev está em falta com o rapasse há tempos. Foi aprovado que o Superintendente encaminhasse um ofício para que seja esclarecido o motivo do atraso e deu um prazo de trinta dias para justificar a inadimplência com o Humaitaprev. O Superintendente informou que ainda não foi informado pelo Conselho Administrativo quais medidas a serem tomadas. Até o presente momento o Presidente da Cohasb não se manifestou sobre os repasses atrasados. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerra a reunião às dez horas e cinquenta e cinco minutos, e para constar eu Renata Leal Nina, Secretária do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV, lavrei a presente ATA que será lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

ALDEMI DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

MARCOS ROBERTO
Vice – Presidente

RENATA S. LEAL NINA
Secretária

JOÃO LEITE DE ALMEIDA
Membro

ROSICLEIA LIMA LEITE
Membro

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:AC4ACAFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº. 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços nº. 001/2018

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS** para ***"Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, UBS, Hospital Municipal"***,consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido**na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, **no horário de 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira**.**As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 31 de julho de 2018**, para o endereço acima identificado como**COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2018.**

Ipixuna/AM, 23 de julho de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:D82C312B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 194
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.048/2018

O Hospital Regional Hilda Freire- Dona Cabocla - HRHF, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório de Dispensa de Licitação nº 048/2018 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamentos no art. 24, Inciso XII, da Lei n 8.666/93 e suas alterações.
CONSIDERANDO a justificativa apresentada os autos do processo e epigrafe.
CONSIDERANDO finalmente, a relevância de Contratação para Aquisição de Gêneros Alimentícios**,** pelo período de 12 (Doze) meses, conforme especificações no termo de referência.

RESOLVE

I -DISPENSAR de Processo Licitatório, descrita no relatório ADJUDICANDO a pessoa jurídica, a empresa **CARVALHO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 08.713.710/0001-70,** com o valor total de **R$ 79.805,70** (Setenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Setenta Centavos), que ocorrerão a contar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 01- Fundo Municipal de Saúde de Iranduba;
Unidade – 05- Fundo Municipal de Saúde;
Funcional – 2.100- Manut. e Func. Do Hospital Hilda Freire
Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso- 0102

II- HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no RELATÓRIO supramencionado;

HOSPITAL REGIONAL HILDA FREIRE - DONA CABOCLA – HRHF, em 20 de julho de 2018

LEANDRO BEZERRA DE SOUZA
Diretor Geral
Decreto de 08 de março/2018- GB/GOV

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N º 048/2018

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24, da lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso XII, da lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA – em 20 de julho de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Josa Paula Alves Furtado
Código Identificador:1B97CBFB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.° 007/2018 - PROCESSO N.º 2105/2018

A Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, concernente a licitação modalidade Tomada de Preços, destinada à **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, de empresa especializada em engenharia **PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM, LOCALIZADA NA RUA MÁRIO ANDREAZZA, S/Nº BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, TORNA PÚBLICO** aos interessados, o resultado do julgamento de habilitação da TOMADA DE PREÇOS N.° 007/2018 **DAS LICITANTES.** Foram declaradas HABILITADAS as empresas: 1**) ESTRELA GUIA ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.760.088/0001-38; **2) L. O. CHAGAS CÂMARA E CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.594.675/0001-71, por terem cumprido com todas as exigências para habilitação dispostas no Edital e**HABILITAR PARCIALMENTE**, as empresas: 3) **THUNDER CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.415.768/0001-09 e, **4) GUILD CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.308.816/0001-57, por apresentarem a Certidão Negativa de débitos Municipal com data de validade vencida. Entretanto, por se tratar de documento pertinente a regularidade fiscal e as empresas no ato de seu credenciamento apresentaram declaração de enquadramento de Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, fica assegurado o benefício as MPEs demonstrarem tardiamente sua regularidade fiscal, caso haja alguma restrição.

Dispõe o § 1º, artigo 43 da Lei 123/2006:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Fica registrado que em caso das empresas Habilitadas Parcialmente não apresentem os documentos pendentes em tempo hábil serão consideradas INABILITADAS do certame.

Na hipótese de não ser interposto recurso, a abertura do **Envelope nº 2 – "Proposta de Preços"** das empresas habilitadas fica designada para o dia **31/07/2018**, às 9h15min, na sala de licitações, localizada na Rua Cassiano Secundo, n.º 295, Altos Sala 02, Centro, Itacoatiara, Amazonas.

Município de Itacoatiara/AM, em 23 de Julho de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:2137A451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 111 DE 16 DE JULHO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor ADILON PEREIRA DA COSTA, Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2650/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***ADILON PEREIRA DA COSTA***, *Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 336.633.352-91, com domicilio situado a Rua Ely Paiva, 4059 - Tiradentes.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar de Reunião com a AFEAM e ELETROBRAS;
Local: Manaus/AM;
Data: 16 e 17 de julho de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 16 de Julho de 2018.

Antônio Peixoto de Oliveira
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:576885D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 112 DE 18 DE JULHO DE 2018

Concede DIÁRIAS ao servidor ROSALVO MENEZES DA SILVA, Assessor Técnico V desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2733/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS ao* servidor ***ROSALVO MENEZES DA SILVA***, Assessor Técnico V, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 525.060.962-72, com domicilio na rua Aquilino Barros, 1166 – Santa Luzia

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Transportar materiais e documentos da prefeitura e tratar assuntos de interesse do município junto a Representação do Município na Capital e outros órgãos;
Local: Manaus-AM;
Data: 19 e 20 de julho de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de julho de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

CIENTE

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:B3EC8812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 113 DE 19 DE JULHO DE 2018

Concede DIÁRIA ao servidor IZOMAR BARBOSA MELO, Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2731/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIA ao* servidor ***IZOMAR BARBOSA MELO***, *Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer*, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 866.217.772-72, com domicilio situado a Rua Abdon Mamed, 1757 – Santo Antônio.

Art. 2º Fica autorizado ao servidor o pagamento de 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da Viagem: Acompanhar os atletas de Itacoatiara no 41º Jogos Escolares do Estado do Amazonas – JEA´S 2018.
Local: Ginásio Amadeu Teixeira, na Av. Constantino Nery - Flores;
Período do Evento: 26 a 28 de julho de 2018;

Art. 3º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de julho de 2018.

ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

CIENTE

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:8CB9DF41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 114 DE 19 DE JULHO DE 2018

Concede DIÁRIAS a servidora NAYLE DE OLIVEIRA ALVES MENDES, Farmacêutica Bioquímica desta municipalidade.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53 da Lei Nº 078 de 03 de outubro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara, combinado com a alínea b do Art. 3º da Lei Municipal Nº 003 de 31 de janeiro de 1997 e o contido no Processo Nº 2696/2018

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *DIÁRIAS a* servidora ***NAYLE DE OLIVEIRA ALVES MENDES***, Farmacêutica Bioquímica, inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o Nº 445.592.082-04, com domicilio na rua Coronel Queiroz, 417 – Centro

Art. 2º Fica autorizado a servidora o pagamento de 02 (*duas*) diárias para que a mesma possa se deslocar até a Capital do Estado do Amazonas, conforme detalhamento abaixo:

Motivo da viagem: Participar do curso de Prevenção de Incapacidades Físicas e Autocuidados em Hanseníase;
Local: Manaus-AM;
Período: 30.07 a 03.08 de 2018.

Art. 3º Comunique-se, averbe-se cumpra-se.

Art. 4º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de julho de 2018.

Antônio Peixoto de Oliveira
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

CIENTE

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:5692EF5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 115 DE 19 DE JULHO DE 2018

Cancela LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida anteriormente ao Servidor ELTON ROSE BRAGA IANNUZZI.

O SENHOR PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do Art. 91, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006, e o contido no Processo Nº 2681/2018.

RESOLVE:

Art. 1º *Cancelar LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR* concedida anteriormente ao Servidor ***ELTON ROSE BRAGA IANNUZZI***, *Professor de Informática*, Matrícula *FEC021/48850*, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com data do cancelamento em 16 de Julho de 2018, cujos efeitos da *Portaria GP Nº 015 de 31 de Janeiro de 2018* cessam com a vigência deste ato.

Art. 2º Comunique-se, averbe-se e cumpra-se.

Art. 3º Publique-se esta Portaria nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 19 de Julho de 2018.

Antônio Peixoto de Oliveira
Prefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO:
Certifico que a presente Portaria será publicada na Sede da Prefeitura de Itacoatiara - Amazonas

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente

Estabelece Regime Jurídico Único e Dispõe sobre o ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Márcio Roberto Gomes Souza
Código Identificador:6AD4F18C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO 025/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico, emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico, relativo a "**AQUISIÇÃO DE 01(UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA**", objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando e observando os procedimentos exigidos, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se como vencedor a licitante que ofertou a proposta, observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

Empresa: **MG COMERCIO DE MATERIAL PARA USO MEDICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.454.719/0001-81**, lote Único**, perfazendo um valor global de: **R$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS),** como vencedoras do presente certame licitatório para a **"AQUISIÇÃO DE 01(UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA"**, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Juruá-AM

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM, em 23 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:C1C38050

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO NO 006/2018

Considerando o lapso cometido na publicação de homologação , adjudicação Nº 006/2018 anterior do pregão. Nº 006/2018 , ocorrida em 07/05/2018 , que se equivocouindicando documento diverso , nesta oportunidade efetuamos a sua republicação , desta feita com o documento correto , conforme a seguir descrito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ , ESTADO DO AMAZONAS ,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso VI , do Art. 43 , da Lei nº 8.666/93;**

CONSIDERANDO o teor do Relatório Técnico , emitidos por esta **Comissão Permanente de Licitação** e Parecer Jurídico , relativo a "**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL , QUIMICOS E CIRURGICOS**" , objeto da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**.

CONSIDERANDO , que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações , respeitando e observando os procedimentos exigidos , que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos , sagrando-se como vencedora a licitante que ofertou a proposta , observado o critério de menor preço apresentado e finalmente que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame , não existindo , portanto , qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:
1. HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da **Comissão Permanente de Licitação** para o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018** , constante no relatório e parecer jurídico acima descrito.

1- HOSPSHOP MEDICAL EIRELI - EPP , lote 01 itens 01 ,02 ,03 ,05 ,06 ,07 ,09 ,10 ,12 ,13 ,16 ,17 ,18 ,19 ,21 ,22 ,23 ,25 ,27 ,28 ,29 ,35 ,36 ,37 ,39 ,40 ,45 ,47 ,48 ,49 ,51 ,56 ,57 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,72 ,76 ,77 ,78 ,79 ,81 ,82 ,83 ,85 ,86 ,87 ,89 ,95 ,98 ,101 ,102 ,109 ,113 ,115 ,116 ,117 ,118 ,122 ,123 ,126 ,127 ,131 ,132 ,133 ,134 ,139 ,143 ,144 ,145 ,146 ,147 ,148 ,149 ,150 ,155 ,156 ,157 ,159 ,170 ,171 ,172 ,173 ,174 ,175 ,183 ,184 ,185 ,186 ,187 ,199 ,200 ,202 ,208 ,211 ,213 ,217 ,218 e 219 , perfazendo um valor global de: **R$ 859.857.00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**
HOSPSHOP MEDICAL EIRELI – EPP , Lote 02 itens 02 ,09 ,10 ,20 ,21 ,25 ,28 ,31 ,43 ,46 ,49 ,50 ,57 ,62 ,76 ,78 ,79 ,81 ,82 ,95 ,101 ,102 ,103 ,104 ,117 ,118 ,119 ,125 ,126 ,127 ,132 ,133 ,134 ,135 ,148 ,149 e 150 , perfazendo um valor global de: **R$ 374.620.00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)**

2 - INSTRUMENTAL TECNICO LTDA lote 01 itens 08 ,11 ,20 ,31 ,32 ,44 ,46 ,50 ,54 ,62 ,80 ,84 ,90 ,91 ,92 ,93 ,96 ,97 ,99 ,100 ,105 ,106 ,107 ,108 ,112 ,114 ,121 ,124 ,129 ,130 ,135 ,136 ,137 ,138 , 142 ,152 ,154 ,158 ,164 ,165 ,168 ,169 ,176 ,179 ,180 ,192 ,194 ,201 ,203 ,204 ,205 ,206 ,207 ,209 ,210 ,212 e 216 , perfazendo um valor global de: **R$ 194.667 ,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)**.
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA lote 02 itens 01 ,04 ,06 ,07 ,08 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,18 ,24 ,26 ,27 ,29 ,30 ,32 ,33 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,47 ,48 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,75 ,77 ,80 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93 ,94 ,96 ,97 ,98 ,105 ,106 ,107 ,108 ,109 ,110 ,111 ,112 ,113 ,114 ,115 ,116 ,121 ,122 ,123 ,124 ,128 ,129 ,130 ,131 , 136 ,137 ,138 ,139 ,140 ,141 ,142 ,143 ,144 ,145 ,146 ,147 ,151 e 152 , perfazendo um valor global de: **R$ 399.604 ,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS).**

3 – A. J. MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA. lote 01 itens 04 ,14 ,15 ,24 ,26 ,30 ,33 ,34 ,38 ,41 ,42 ,43 ,52 ,53 ,55 ,58 ,59 ,60 ,61 ,71 ,73 ,74 ,75 ,88 ,94 ,103 ,104 ,110 ,111 ,119 ,120 ,125 ,128 ,140 ,141 ,151 , 153 ,160 ,161 ,162 ,163 ,166 ,167 ,177 ,178 ,181 ,182 ,188 ,189 ,190 ,191 ,193 ,195 ,196 ,197 ,198 ,214 e 215 , perfazendo um valor global

de: **R$ 413.738 ,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**.
A. J. MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA. lote 02 itens 17 ,19 ,22 ,23 ,34 ,41 ,42 ,44 ,45 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,58 ,59 ,60 ,61 ,71 ,72 ,73 ,74 ,99 ,100 e 120 , perfazendo um valor global de: **R$ 137.982 ,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) ,** como vencedoras do presente certame licitatório para **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL. QUIMICOS E CIRURGICOS"** , para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Juruá-AM.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá-AM , em 12 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:95A456DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONVITE 73-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 073/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/04456-00-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada em impressão de 2000 livros com orelha, 200 páginas, laminação fosca capa com 21x52cm, 4x0 cores, tinta sun chemica colorida em triplex C1s Ningbo Fold 250g. Saída em CTP. Miolo: 200 págs, 14x212cm, 4 cores, tinta sun chemica colorida em off Set FSAC 75G. Saída em CTP. Lombada: 10mm, Dobrado (miolo), c/ laminação Fosca= 1 lado (o) (capa), conforme Termo de Referência, e solicitado pelo OFÍCIO Nº. 0124/2018/SEMTUR, derivado do Convênio nº 03/2018 – SEC, entre o Estado do Amazonas e o Município de Manacapuru.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo Administrativo nº 2018/04456-00-PMM, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **JOEFSON DO NASCIMENTO COSTA - ME, CNPJ n°.: 08.365.379/0001-45**, com o valor de R$ 35.800,0 (Trinta e Cinco Mil, Oitocentos Reais), Classificação Orçamentária: 21031339271 Encargos com Eventos Culturais; Natureza de Despesa 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Fonte de Recurso 100 (Recursos Ordinários).

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: Imediato.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de julho de 2018.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:A6845332

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº097/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA GESTÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa nas Escolas Municipais para responder pela Gestão e Coordenação Escolar.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no interesse da Administração, o Senhor **GRACINALDO MENEZES FURTADO**, portador do RG nº 1322175-2 SSP/AM, inscrito no CPF: 601.990.242-00, no cargo de **GESTOR**, para exercer as Funções de **GESTOR NA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 17 de julho de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:7F2B2769

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0010/2018-GPMM

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público para exercer a função de Fiscal Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maraã-AM,o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências;

CONSIDERANDO a constituição do Estado do Amazonas, de 03 de Outubro de 1989, que consignou esta atribuição de forma expressa em seu Título V- Da Ordem Econômica e Social, Capítulo I das Disposições gerais: **Art. 163** Como agentes normativos e reguladores da atividade econômica, o Estado e os Municípios exercerão, na forma da lei, as funções de orientação, fiscalização, promoção, incentivo e planejamento, sendo este último determinante para o setor privado.§ 1º A fiscalização que, na primeira operação será sempre de orientação e esclarecimento, observará com prioridade: VII - Saúde Pública e Vigilância Sanitária;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR para Exercer a Função de **FISCAL SANITÁRIO** o Senhor: **IRINELSON PEREIRA MATOS,** brasileiro, maior, portadora do **RG: 1762440-1 e CPF nº 742.811.352-00,** residente e domiciliado nesta Cidade**.**

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 10 DE JULHO DE 2018.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:50CBDE8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0011/2018-GPMM

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público para exercer a função de Fiscal Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maraã-AM,o senhor: **EDIR COSTA CASTELO BRANCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 69, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a **Lei nº 0050/2013**, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre criação, na organização administrativa do Poder Executivo, de Secretarias que menciona e dá outras providências;

CONSIDERANDO a constituição do Estado do Amazonas, de 03 de Outubro de 1989, que consignou esta atribuição de forma expressa em seu Título V- Da Ordem Econômica e Social, Capítulo I das Disposições gerais: **Art. 163** Como agentes normativos e reguladores da atividade econômica, o Estado e os Municípios exercerão, na forma da lei, as funções de orientação, fiscalização, promoção, incentivo e planejamento, sendo este último determinante para o setor privado.§ 1º A fiscalização que, na primeira operação será sempre de orientação e esclarecimento, observará com prioridade: VII - Saúde Pública e Vigilância Sanitária;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR para Exercer a Função de **FISCAL SANITÁRIO** o Senhor: **HERIBERTO GOMES DA SILVA,** brasileiro, maior, portadora do **RG: 0994669-1 e CPF nº 384.311.222-34,** residente e domiciliado nesta Cidade**.**

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ-AM, EM 10 DE JULHO DE 2018.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito em Exercício de Maraã-AM

ADENILSON DE OLIVEIRA COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicada em conformidade com o art. 85, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica do Município de Maraã.

Publicado por:
Maria Mistica Neves Pinheiro
Código Identificador:DD4776DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 204.2018.GABP, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 18 de julho de 2018, Edição 2151, Código Identificador: 0D174841, conforme segue:
ONDE SE LÊ:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ROSEMBERG DE SOUZA BRANCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 386/2018, de 02 de maio de 2018,
Art. 1 - Conceder, ao senhor **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal Interino, a expedição de **3 (três) diárias** no período de 10 a 12/07/2018, para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, totalizando **R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais)**.
Art. 1 - Autoriza o pagamento ao agente político das referidas diárias devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 10.07.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 12.07.2018 / 20hs.

LEIA-SE CORRETAMENTE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 386/2018, de 02 de maio de 2018,

Art. 1 - Conceder, ao senhor **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal Interino, a expedição de **3 (três) diárias** no período de 10 a 12/07/2018, para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, totalizando **R$ 1.770,00 (mil setecentos e setenta reais)**.

Art. 1 - Autoriza o pagamento ao agente político das referidas diárias devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

DATA/HORA – SAÍDA: 10.07.2018 / 06hs.
DATA/HORA – CHEGADA: 12.07.2018 / 20hs.

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:2F6C50F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207.2018.GABP, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para o agente político, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 386/2018, de 02 de maio de 2018,
RESOLVE:
Art. 1 - Conceder, ao senhor **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal Interino, a expedição de **1 (uma) diária** na data 18/07/2018, para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Comunidades ribeirinhas no valor diário de **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais),** com a finalidade de visitas as comunidades ribeirinhas junto a secretária de Ação Social.

Art. 1 - Autoriza o pagamento ao agente político das referidas diárias devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 18.07.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 18.07.2018 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 18 DE JULHO 2018.

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:F815B7B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209.2018.GABP, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para o agente político, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 386/2018, de 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder, ao senhor **ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal Interino, a expedição de **2 (duas) diárias** no período de 19 a 20/07/2018, para atender as despesas de alimentação e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)**, totalizando **R$ 1.180,00 (mil cento e oitenta reais)**, com a finalidade de Reunião na agencia do banco do Brasil.

Art. 1 - Autoriza o pagamento ao agente político das referidas diárias devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 19.07.2018 / 06hs.
b) DATA/HORA – CHEGADA: 20.07.2018 / 20hs.

III - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 19 DE JULHO 2018.

JOSÉ ROBERTO NASCIMENTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:B511FFFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CPL** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL FOLCLÓRICO DE LENDAS E CIRANDAS - FESTLENDAS NOS DIAS 23, 24 E 25/08/2018, NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM;**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 - CPL** a empresa **ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA,** vencedor do objeto licitado com valor global de **R$ 379.807,49 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.
II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Aripuanã (AM), 16 de julho de 2018.

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 16 de julho de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:917CCE4C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Parintins-AM torna pública a realização de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 011/2018-CML/PMP, do tipo "Menor Preço Por Item" nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo que o certame ocorrerá às 09h00min (nove) horas do dia 08/08/2018, na Rua Jonathas Pedrosa nº. 190 – Centro Administrativo. Objeto: "Construção de 02 (dois) espaços educativos de 01 (uma) sala de aula, padrão FNDE no Município de Parintins/Am". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min até 03 (três) dias úteis antes do certame, mediante o recolhimento de R$ 30,00 (trinta reais) na Agencia 3703-6 - Bradesco, Conta nº 3104-6 - Tributos.

Parintins/AM, 19 de julho de 2018.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:FCF40D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 142/2018-SEMED DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ESTUDO DO(A) SERVIDOR|(A) ELINEIA NASCIMENTO DA COSTA

PORTARIA Nº 142/2018-SEMED

DISPÕE SOBRE O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ESTUDO DO(A) SERVIDOR (A) ELINEIA NASCIMENTO DA COSTA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/90.

CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 438-2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe que aos profissionais de educação da carreira única do Magistério é assegurado, sem prejuízo da remuneração, licença para qualificação em nível de Mestrado e Doutorado, quando fora do município. (numeração alterada pela Lei nº 491, de 27 de dezembro de 2010).

CONSIDERANDO o requerimento de licença para aperfeiçoamento profissional da servidora Elineia Nascimento da Costa no nível de Mestrado com aulas presenciais no Instituto BIOMED, localizado a Rua Senador Álvaro Botelho Maia, 625-795 – Centro, no Município de Parintins/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o parecer nº 034/2018/AJ/SEMED do Assessor Jurídico da SEMED, parte integrante desta decisão, que opina s.m.j., pelo indeferimento do pedido supra por não atender os requisitos legais, visto que é assegurado, sem prejuízo da remuneração, a licença para qualificação em nível de Mestrado ou Doutorado, **quando fora do Município**, conforme o constante no art. 52 da Lei nº 438/2008-PGMP e suas alterações.

Art. 2º - **INDEFERIR** o pedido de licença para estudo do servidor(a) Elineia Nascimento da Costa, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, junto a Escola Municipal Claudemir Carvalho posto que o aperfeiçoamento profissional no caso concreto ocorre no Município de Parintins e não encontra guarita no art. 52 da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 20 de julho 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:FC3EFECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 143/2018-SEMED DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ESTUDO DO(A) SERVIDOR|(A) MARLECE MELO FONSECA

PORTARIA Nº 143/2018-SEMED

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA PARA ESTUDO DO SERVIDOR|(A) MARLECE MELO FONSECA.

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP e tendo em vista o disposto no art. 149 da Lei nº 8112/90.
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei nº 438-2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP que dispõe que aos profissionais de educação da carreira única do Magistério é assegurado, sem prejuízo da remuneração, licença para qualificação em nível de Mestrado e Doutorado, quando fora do município. (numeração alterada pela Lei nº 491, de 27 de dezembro de 2010).
CONSIDERANDO o requerimento de licença para aperfeiçoamento profissional da servidora Marlece Melo Fonseca, especialmente a declaração da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica-PROFET datado de 05/07/18, onde é possível vislumbrar que as aulas acontecerão no Campus Manaus, Centro/IFAM localizado na Avenida 7 de setembro, 1975-Centro, Manaus-AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o parecer nº 035/2018/AJ/SEMED do Assessor Jurídico da SEMED, parte integrante desta decisão, que opina s.m.j., pelo deferimento do pedido supra por atender os requisitos legais, visto que é assegurado, sem prejuízo da remuneração, a licença para qualificação em nível de Mestrado, quando fora do Município, posto que a requerente juntou declaração onde é possível vislumbrar que as aulas acontecerão no Campus Manaus, Centro/IFAM localizado na Avenida 7 de setembro, 1975- Centro, Manaus-AM, nos termos do art. 52, §1º e §2º, da Lei nº 438/2008-PGMP e suas alterações
Art. 2º - **DEFERIR** o pedido de licença para estudo do servidor(a) Marlece Melo Fonseca, lotada na Secretaria Municipal de Educação junto a Escola Municipal Walkiria Viana Gonçalves, Turma 5º ano B, turno vespertino, localizado na Agrovila do Caburi, posto que o aperfeiçoamento profissional no caso concreto ocorre fora do Município de Parintins e encontra guarita no art. 52, §1º e §2º da Lei nº 438/2008-PGMP, alterada pela Lei nº 491/2010-PGMP.
Art. 3° A licença prevista no art. 2º terá o prazo de 02 (dois) anos, a contar do dia 20/07/2018 a 19/07/2020.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 20 de julho 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:30EC83C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 140/2018-SEMED EXONERAÇÃO DA COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL - CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL ALVES

PORTARIA Nº. 140/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR,** a (o) senhor (a) **CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL ALVES**, do cargo em comissão de **Coordenadora do Ensino Fundamental,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

Art. 2º - Revogam-se os efeitos da Portaria Nº. 126/2018-SEMED.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:B30E9972

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 141/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA TECNICA EM EDUCAÇÃO - CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL ALVES

PORTARIA Nº. 141/2018-SEMED

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA,*** *Secretário Municipal de Educação de* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017-PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei N°.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e III, da Lei N°. 438/2008 e dá outras providencias;

CONSIDERANDO o Art. 15 e o Art. 16, inciso II e Art. 17, alínea "c" da nova Lei.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **CARLA JOSEANE ALMEIDA MACIEL ALVES**, para função de **Técnico (a) em Educação,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 04 de julho de 2018.

JOÃO RIBEIRO COSTA
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

Publicado por:
Cristiane Gonzaga Trindade
Código Identificador:AAD5F1A1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP para contratação de empresa para o fornecimento de aquisição de 01 (um) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, zero quilômetro, com cabine dupla conforme, Proposta de Aquisição de Equipamento - Material Permanente Nº 12726.459000/1180-02 – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município Pauini-AM, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo llmo. Sra. Pregoeira Municipal, que não houve nenhum Interessado em participar do evento com abertura dia **15/05/2018 as 08:30min**, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que fará realiza uma nova sessão, marcada para o dia **03/08/2018 as 09:30min**
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 20/07/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou **Endereço Eletrônico:** cpl1pauini@gmail.com ou http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/pauini/ Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de julho de 2018.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3A6A3426

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP para contratação de empresa para o fornecimento de material Permanente conforme, Proposta de Aquisição de Equipamento - Material Permanente Nº 12726.459000/1170-04 – Ministério da Saúde, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pauini – AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município Pauini-AM, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados no Pregão supracitado. Tendo em vista o resultado noticiado pelo llmo. Sra. Pregoeira Municipal, que não houve nenhum Interessado em participar do evento com abertura dia **15/05/2018 as 13:30min**, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, comunica aos interessados que fará realiza uma nova sessão, marcada para o dia **03/08/2018 as 14:00min**
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 20/07/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou **Endereço Eletrônico:** cpl1pauini@gmail.com ou http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/pauini/ Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de julho de 2018.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:6C58D333

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de pessoa Física ou Jurídica para eventual Locação de equipamentos pesados com operador e veículos com condutor destinado o Município de Pauini/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **03/08/2018 as 15:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 23/07/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou
Endereço Eletrônico:
cpl1pauini@gmail.com ou
http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/pauini/
Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de julho de 2018.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:8CC2EF6B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL SRP Contratação de pessoa Jurídica para eventual prestação de serviço de Hospedagem no Município de Pauini/AM, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, integrante deste Edital.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL do Município de Pauini, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia **03/08/2018 as 17:00min**.
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 23/07/2018, sito a **Rua Ananias Teixeira, SN, Cidade Alta – Pauini/AM**, no expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, ou
Endereço Eletrônico:
cpl1pauini@gmail.com ou
http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/pauini/
Outras informações pelo número (97) 9 9145-9304.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 20 de julho de 2018.

PEARLE VENÂNCIO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:CB22D2B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2018 - NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº. 063/2018 PMP/GP de 18 de julho de 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO NO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **TONNY CORDEIRO DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Controlador Interno, Símbolo AD-02.
Art. 2º - NOMEAR o senhor **TONNY CORDEIRO DOS SANTOS,** para exercer o Cargo em Comissão de Controlador-Geral do Município, Símbolo AD-01, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 01 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E **CUMPRA-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de julho de 2018.

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:07997074

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2018 - DESIGNAÇÃO

A PREFEITA DE PAUINI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **CLAUDIONALDO VICENCIA REIS**, para, a contar desta data, atuar como único responsável pelas compras do Município, de qualquer de suas Secretarias, incumbindo-lhe, com exclusividade, a admissão de pedidos de compras dos setores demandantes e a expedição da respectiva requisição de fornecimento, a ser dirigida para os licitantes contratados.

Art. 2º. Incumbirá àquele Servidor, também com exclusividade, a admissão, em almoxarifado, dos bens e produtos requisitados, para fins de posterior remessa ao órgão/setor solicitante

Art. 3º. Os bens e produtos eventualmente adquiridos por pessoa diversa, não serão custeados pela Municipalidade, incumbindo ao fornecedor adotar, às suas expensas, os meios necessários ao

recebimento de seu crédito junto ao pretenso requisitante, ficando, razão disto, exonerada a Fazenda Municipal de qualquer responsabilidade quanto a tais débitos.

Art. 4º. O Secretário Municipal ou Servidor Comissionado, que descumprir as normas deste decreto, ficarão sujeito as penalidades previstas em lei, sem prejuízo de suas imediatas exonerações.

Art. 5º. Proceda à Secretaria de Gabinete, o envio de cópia do presente decreto a todos os fornecedores da Municipalidade, para que dele tomem conhecimento e cumpram suas determinações, sob pena de não adimplemento dos valores relativos a produtos adquiridos em desconformidade com as presentes regras.

Art. 6º. O servidor ora designado, desenvolverá as determinações do presente decreto sem prejuízo de suas atuais funções.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Comunique-se, **Publique-se** e **Cumpra-se**

GABINETE DA PREFEITA, em 18 de julho de 2018

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado no hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:1E834ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 434/2018 PMP/GP de 17 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício especificado na tabela, no período de 17/07/2018 a 17/08/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Nº	Nome do Servidor	Cargo/Função	Lotação	Ano/Referência
01	José Maria Nascimento Vieira	Fiscal de Tributos	Setor de Tributação	2017/2018
02	Valcy Mariano de Souza	Assessor	SEMPA	2017/2018
03	Luiz Gonzaga Vilaça	Operador de Frigorífico	SEMPA	2017/2018
04	Josinildo Gomes de Souza	Vigia	SEMED	2017/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 17 de julho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
17/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:860D7AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 435/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 435/2018 PMP/GP de 18 de julho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 792/2018-GS/SEMSA, de 17 de julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a senhora **SIMONE MOURÃO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, *CPF: 715.227.512-20***, para viajar a cidade de **BELÉM-PA**, entre os dias 20/07/2018 a 04/08/2018, para participar da Reunião dos Secretários; no Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e na IV Jornada de Imunização Norte/Nordeste.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de julho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:384EDA09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 436/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº. 436/2018 – PMP/GP de 18 de julho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício Nº 792/2018-SEMSA-GS de 17 de julho de 2018.
R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o Senhor **GILCIMAR COSTA BEZERRA, Subsecretário Municipal de Saúde, *CPF: 711.595.762-20***, para viajar a cidade de **BELÉM-PA**, entre os dias 20/07/2018 a 04/08/2018, para participar da Reunião dos Secretários; no Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e na IV Jornada de Imunização Norte/Nordeste.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de julho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:72E36CDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 437/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 437/2018 – PMP/GP de 18 de julho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 792/2018-GS/SEMSA de 17 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a Senhora **NÍDIA IOLE RUFINO DE SOUZA, Nutricionista, *CPF: 734.956.972-68,*** para viajar a cidade de **BELÉM-PA**, entre os dias 20/07/2018 a 04/08/2018, para participar da Reunião dos Secretários; no Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e na IV Jornada de Imunização Norte/Nordeste.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de julho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:7D9569CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2018 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 438/2018 – PMP/GP de 18 de julho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício nº 792/2018-GS/SEMSA de 17 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR a Senhora **GEANE MOREIRA NASCIMENTO CARVALHO, Assistente Administrativo, *CPF: 914.579.122-87,*** para viajar a cidade de **BELÉM-PA**, entre os dias

20/07/2018 a 04/08/2018, para participar da Reunião dos Secretários; no Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde e na IV Jornada de Imunização Norte/Nordeste.

Art. 2º – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de julho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
18/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:C047CC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 439/2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº. 439/2018 - PMP/GP de 19 DE JULHO de 2018.

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Memorando nº 04/2018 – Departamento de Pessoal de 18 de julho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JÚLIA ALVES DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na função de Digitadora **"LICENÇA ESPECIAL"**, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2004/2009, a serem gozadas no período de 19/07/2018 à 19/10/2018, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de julho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:99DF01E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 440/2018 PMP/GP de 19 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO, a elaboração do calendário de férias organizado pela Secretaria de Administração e Planejamento em conjunto com as demais Secretarias que integram a Administração Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JOSÉ MARIA LOPES DE SOUZA, Vigia,** lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao exercício de 2017/2018, no período de 19/07/2018 a 19/08/2018**, conforme estabelece o art. 61 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de julho de 2018.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:72CE3338

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2018 - TRANSFERÊNCIA DE CARGO

PORTARIA Nº. 441/2018 PMP/GP de 19 de julho de 2018.

TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, nos dias 20 de julho a 03 de agosto de 2018, para tratar de assuntos no DENIT, Assembleia Legislativa – ALEAM, SEDUC-AM e no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, na Capital Amazonense;

Art. 2º - Durante este período**, TRANSFIRO,** a administração geral do Município ao Vice-Prefeito, **EDMILSON DA SILVA LOPES** para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo até o meu retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, aos 19 de julho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
19/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:DD5F33B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 442/2018 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 442/2018 – PMP/GP de 20 de julho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR à senhora **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal, *CPF: 111.803.822-34***, para viajar a cidade de MANAUS – AM, entre os dias 20/07/2018 à 03/08/2018, para tratar de assuntos no DENIT, Assembleia Legislativa – ALEAM, SEDUC-AM e no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE, na Capital Amazonense.

Art. 2º – CONCEDER, à servidora em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), totalizando R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, EM EXERCÍCIO, aos 20 de julho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
20/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:139074C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/2018 - CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA Nº. 443/2018 PMP/GP de 20 de julho de 2018.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONALDO FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pauini, na função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **"LICENÇA PATERNIDADE"**, pelo prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 20 de julho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
20/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:3FCF58B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/2018 - COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 444/2018 PMP/GP de 20 de julho de 2018.

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são

conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.
CONSIDERANDO o Ofício 009/2018 de 16 de julho de 2018.
R E S O L V E:

Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS ao senhor **JOSÉ RAIMUNDO FORTINO MUNIZ APURINÃ, Secretário Municipal de Assuntos Indígenas, *CPF: 732.758.242-87***, para permanecer na cidade de MANAUS – AM, entre os dias 21/07/2018 à 29/07/2018, para dar continuidade nas buscas de informações relacionadas a possíveis e eventuais pendências referentes a este setor junto aos órgãos de controle e demais assuntos afins.

Art. 2º – CONCEDER, ao servidor em tela, 08 (oito) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 3º – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

Art. 4º – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 20 de julho de 2018.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.
20/07/2018

FRANCISCO LOPES CABRAL
Secretário de Administração e Planejamento

EDMILSON DA SILVA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jônathas Salvador Duarte
Código Identificador:0F332552

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta **no Processo Administrativo nº 460/2018**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial **Nº 022/2018 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, através do Sistema de Registro de Preços, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde,** no prazo de **12 (doze) meses,** em favor das empresas**:**

DECARES COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 01.708.499/0001-59, para **os itens: 05, 10, 11, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 28, 31, 33, 34, 35 e 36,** perfazendo o Total no valor de **R$ 49.985,00** (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais);

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob nº 84.487.131/0001-35, para **os itens: 03, 09, 12, 18, 19, 22, 27, 30, 32, 38, 39, 40 e 41,** perfazendo o Total no valor de **R$ 120.446,50** (cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 07.073.210/0001-59, para **os itens: 02, 04, 06, 07, 08, 13, 17, 25, 26 e 37,** perfazendo o Total no valor de **R$ 57.780,00** (cinquenta e sete mil setecentos e oitenta reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 19 de julho de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:1BCC402D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS N° 05/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Aprova a Prestação de Contas do Exercício de 2014, em resposta ao ofício nº 3241/2018/MDS/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-RFF, processo N°71001.015791/2015-03, referente à execução dos serviços e/ou programas socioassistenciais no âmbito do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SIRN, no uso da competência que lhe confere a Lei 30, de 24 de Outubro de 1995, e considerando a Reunião Extraordinária realizada em 20 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente à execução dos serviços e/ou programas socioassistenciais no âmbito do SUAS, do exercício de 2014, considerando as seguintes ressalvas apontadas constantes do referido parecer no sistema eletrônico SUASWEB;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de 20 de julho de 2018.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Santa Isabel do Rio Negro, 20 de Julho de 2018.

REGINALDO DE QUEIROZ BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/SIRN

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:5B8108CB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

Republicação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 29/06/2018. Edição 2138

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N. 050101.2018.05.018-16**, objeto do Pregão Presencial n. 018/2018/SRP, o qual teve por finalidade Eventuais contratações para fornecimento de 04 (quatro) veículos automotores utilitários ***pick-up***, e 02 (duas) motocicletas para estruturação das ações de saúde pública, vigilância sanitária e de assistência social**, através do sistema de registro de preço,** pelo menor preço por item.

CONSIDERANDO o que consta na Ata de Recebimento e Julgamento das Proposta de Preços e Documentações do Pregão Presencial nº 018/2018, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Pregoeira.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa **SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA,** localizado na Avenida Torquato tapajós, nº 505, bairro da Paz, inscrito no CNPJ sob o nº 00.997.244/0001-90, Manaus/AM, para os itens **01 e 02**, com valor global de R**$ 432.670,00 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e setenta reais) e PR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAIS LTDA-EPP,** localizada na Rua Comandante Eyner Encarnação, nº 220, Conjunto Santos Dumont, Bairro da Paz, inscrito no CNPJ sob o nº 18.928.942/0001-08 para o item **03** com valor global de **R$ 23.300,00 (vinte e três mil, trezentos reais)** referente ao Pregão Presencial n. 018/2018 – SRP.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatória, realizada através do Pregão Presencial nº 018/2018 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto Eventuais contratações para fornecimento de 03 (três) veículos automotores utilitários ***pick-up***, e 02 (duas) motocicletas para estruturação das ações de saúde pública**.**

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Silves, 29 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:047723AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 006/2018-Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço nº 006/2018 da Prefeitura Municipal de Jutaí-AM, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona, **para eventual contratação de pessoa jurídica.**

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Jutaí-AM

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Tapauá-AM.

Empresa:**R M NAVECA, CNPJ: 05.613.884/0001-73**

Objeto: aquisição de materiais odontológicos
Itens aderidos:9,14,19,21,23,24,31,36,41,44,45,46,49.

Fundamento Legal: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
Programática Fonte Descrição
03.001.10.302.0249.20513390300000 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.10.302.0249.20643390300000 - 27 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.10.302.0249.20673390300000 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 285.625,00 (duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).

Autorização: José Bezerra Guedes – Prefeito Municipal de Tapauá.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

TAPAUÁ, 20 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:CE3703F7

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ

Adesão da ata oriunda do Pregão Presencial n° 007/2018-Sistema de Registro de Preço, Ata de Registro de Preço nº 007/2018 da Prefeitura Municipal de Jutaí-AM, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona, **para eventual contratação de pessoa jurídica.**

Órgão Detentor da Ata: Prefeitura Municipal de Jutaí-AM

Órgão/unidade carona: Prefeitura Municipal de Tapauá-AM.

Empresa:**R M NAVECA, CNPJ: 05.613.884/0001-73**

Objeto: aquisição de materiais químicos cirúrgicos
Itens aderidos:2,7,8,12,13,14,18,19,20,22,33,40,43.

Fundamento Legal: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a carona e no Art. 15, inciso II do Estatuto de Licitação e Contratos da Administração Pública, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Dotação Orçamentária:
Programática Fonte Descrição
03.001.10.302.0249.20513390300000 - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.10.302.0249.20643390300000 - 27 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.10.302.0249.20673390300000 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor: R$ 263.650,00 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e cinquenta reais).

Autorização: José Bezerra Guedes – Prefeito Municipal de Tapauá.

Esclarecemos que baseado nos princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, realizou-se pesquisa de mercado, onde o Preço Registrado em ATA apresentou-se inferior ao cotado.

TAPAUÁ, 20 de julho de 2018.

JOSÉ BEZERRA GUEDES
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:DA95B537

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para fretamento de aeronaves, no trecho: Manaus/Tapauá-Tapauá/Manaus de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência com suas especificações encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Tapauá, à Rua Castelo Branco, nº361 – Centro, Tapauá-AM e na Representação da Prefeitura Municipal de Tapauá, à Rua Ernesto Pinto Filho nº 07 sala 103, Conj. Shangrillá Parque 10 de Novembro, para maiores informações ligar para os telefones: Telefone - (92) 3308 – 9615 e (97) 99172-4075. As cotações deverão ser entregue até o dia 2 de Agosto de 2018, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira,

Tapauá/AM, 23 de julho de 2018.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:913B2B9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA – 16/2018

ERRATA DA DISPENSA – 16/2018

A **Prefeitura Municipal de Tefé** torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata do numero da dispensa**,** publicado, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas nº. 2100, no dia 07.05.2018, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:
Termo de Dispensa de Licitação nº 15/2018

Leia-se:

Termo de Dispensa de Licitação nº 16/2018

Tefé, 04 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FD49D459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Embarcações Fluviais (449052.20), para a Secretaria Municipal de Saúde.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.936.420/0001-38**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 3.428.500,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: Por se tratar de Registro de Preços, as rubricas referentes às despesas decorrentes da presente aquisição não necessitam ser informadas, conforme § 2º do Art 7º do Decreto 7.892/2013.

Elemento de Despesa - 449052.20 – Equipamento e Material Permanente

Tefé-AM, 02 de maio de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:D35A62EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2018

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviço de Publicidade e Propaganda (339039.88), para suprir as necessidades do Município de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **FUNDAÇÃO DOM JOAQUIM, inscrita no CNPJ: 01.451.506/0001-80**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).**

DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura.

Elemento de despesa: 339039.88 – Serviço de Terceiros Pessoa jurídico.

Tefé-AM, 12 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:6B746C4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67B/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67B/2018

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030.16), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **E DA S CHAVES – ME, inscrita no CNPJ: 05.241.438/0001-85**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 127.541,63 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e um mil e sessenta e três centavos).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa: 339030.16 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:042F902C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67C/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67C/2018

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030.16), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **E S DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 23.001.043/0001-97**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 758.821,43 (setecentos e cinqüenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa: 339030.16 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:9681099A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67D/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67D/2018

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030.16), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **F C DO CARMO – ME, inscrita no CNPJ: 63.744.239/0001-96**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 2.092.525,07 (dois milhões, noventa e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa: 339030.16 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E908FB64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67E/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67E/2018

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030.16), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **MARIA DO P.S.A. DA ROCHA – COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ: 09.232.280/0001-38**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 860.370,63 (oitocentos e sessenta mil e trezentos e setenta reais e sessenta e três centavos).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa: 339030.16 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:FCB1F9A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67F/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67F/2018

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030.16), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **LORIS COMERCIO DE ART. DE PAP. E SERV. GRAFICA, inscrita no CNPJ: 21.931.422/0001-50**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 413.276,70 (quatrocentos e treze mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa: 339030.16 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8C88C62D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67G/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67G/2018

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030.16), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **M C COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.368.488/0001-04**, a seguir denominada **CONTRATADA.**
PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 184.670,31 (cento e oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;
04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa: 339030.16 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:4D35881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67A/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67A/2018

TERMO DE CONTRATO para Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente (339030.16), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé.

MUNICÍPIO DE TEFÉ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 004.426.383/0001-15, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tefé sito à Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, CEP 69550-920, Tefé-AM, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NORMANDO BESSA DE SÁ**, **CONTRATANTE e a** empresa **C N DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ: 22.850.607/0001-01**, a seguir denominada **CONTRATADA.**

PREÇO: O valor global do presente contrato importa na quantia **R$ 283.088,79 (duzentos e oitenta e três mil, e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos).**
DOTAÇÃO FINANCEIRA: As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:
04.122.0011.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.182.0173.2.005 – Manutenção das Atividades da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração;
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer;
10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde;
08.122.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania;
15.452.0011.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte;
18.122.0011.2.029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
20.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria de Produção e Abastecimento;

04.122.0011.2.034 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal da Casa Civil;
04.122.0011.2.035 – Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município;
04.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Indústria;
04.122.0011.2.038 – Manutenção e Funcionamento da Representação do Município em Manaus;
04.122.0011.2.039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Interior
Elemento de despesa: 339030.16 – Material de Consumo.

Tefé-AM, 06 de junho de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:75C352EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2018/PMU-GP, DE 20 JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **MARCELA LIMA DE ABREU**, para acompanhar o paciente ANTONIO GOMES DE MORAES, no período de 20/07/2018 a 21/07/2018, uma vez que o mesmo se encontrava internado no Hospital Regional de Tefé, ao passo que seu encaminhamento foi expedido para Manaus/AM, conforme consta no Ofício nº 314/2018/GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 20 de julho de 2018.

ADOANES SEVALHO PINEDO
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta **PORTARIA** de nº 158/2018, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 20 de julho de 2018**.

KARLA NAISE BATALHA SALES
Secretária de Administração do Município de Uarini
Port. Nº048/2018-PMU/GP

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:8CCDDAC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2018/PMU-GP, DE 23 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (quatro) diárias ao Senhor **REGINALDO NOGUEIRA VIEIRA – Professor**, para participar da Formação do PNAIC – Educação Infantil, no município de Coari/Am, no período de 30/07/2018 a 02/08/2018, como consta no Ofício nº 308/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de julho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/Am

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:E00964C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2018/PMU-GP, DE 23 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (quatro) diárias a Senhora **ANDREZA CORDEIRO – Pedagoga**, para participar da Formação do PNAIC – Educação Infantil, no município de Coari/Am, no período de 30/07/2018 a 02/08/2018, como consta no Ofício nº 309/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.
Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.
Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de julho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/Am

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:BED7A175

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2018/PMU-GP, DE 23 DE JULHO DE 2018

CONCEDE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

R E S O L V E

Art. 1º - **CONCEDER** 04 (quatro) diárias a Senhora **ADILEUDA DA SILVA FLORES – Gestora**, para participar da Formação do PNAIC – Educação Infantil, no município de Coari/Am, no período de 30/07/2018 a 02/08/2018, como consta no Ofício nº 310/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 23 de Julho de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito de Uarini/Am

Publicado por:
Karla Naise Batalha Sales
Código Identificador:07D99A89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 012/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de medicamentos, uso oral, tópicos e injetável.

DATA E HORÁRIO: em 06 de agosto de 2018 às 09h00min.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas no endereço Av. Presidente Castelo Branco, 445, Centro, e o custo é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Município de Urucurituba - AM, 23 de julho de 2018.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:FA966C1C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 012/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Material Químico e Cirúrgico.

DATA E HORÁRIO: em 07 de agosto de 2018 às 09h00min.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas no endereço Av. Presidente Castelo Branco, 445, Centro, e o custo é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Município de Urucurituba - AM, 23 de julho de 2018.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:4485A273

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 012/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico.

DATA E HORÁRIO: em 08 de Agosto de 2018 às 09h00min.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas no endereço Av. Presidente Castelo Branco, 445, Centro, e o custo é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Município de Urucurituba - AM, 23 de julho de 2018.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:576D133B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, instituída pelo Decreto Municipal nº 012/2018, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório

DATA E HORÁRIO: em 09 de agosto de 2018 às 09h00min.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas no endereço Av. Presidente Castelo Branco, 445, Centro, e o custo é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Município de Urucurituba - AM, 23 de julho de 2018.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Edval Nasicmento Silva
Código Identificador:788B5232

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2018

Extrato da Ata de Registro de Preçosnº 025/2018 resultante do Pregão Presencial SRP nº 025/2018-CPL/PMB. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Básicos e Hospitalares, Produtos Odontológicos e Materiais Químicos-Cirúrgicos e Laboratoriais, para atender as necessidades do bloco único de custeio da saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreirinha, estado do Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

A contratação oriunda da Ata será processada de acordo com a necessidade e previsão orçamentária do órgão participante. **Fundamento Legal:** Lei nº. 10.520/02. **Assinatura da Ata**: 20/07/2018. **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da Publicação de Despacho de Homologação e Adjudicação.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

Empresa: RANDSON P REIS DOS SANTOS, CNPJ Nº 22.190.216/0001-08,conforme quadro a seguir:

MEDICAMENTOS BÁSICOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO**
75	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral, frasco c/20ml.	Unidade	4.800	R$ 2,89
121	Metronidazol 40mg/ml suspensão oral, frasco c/120ml	Unidade	2.000	R$ 14,29
PRODUTOS QUÍMICOS-CIRÚRGICOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO**
1	Abaixador de lingua de madeira, s/rebarbas, extremidades arredondadas, superficies e bordas devidamente acabadas. Med. Aproximadamente 14cm x 1,4cm	Pct c/100	630	R$ 10,95
2	Agulha 25 x 08 com 100 unid	Unidade	7.000	R$ 0,13
3	Agulha 30 x 8,0 com 100 unid.	Unidade	7.000	R$ 0,13
4	Álcool 70% 1L	Frasco	1.890	R$ 11,60
5	Algodão hidrófilo 500g, em camadas continuas	Pacote	600	R$ 37,75
6	Atadura de crepe 10cm x 4,5m, 13 fios, pacote com 12 uidades	Unidade	7.000	R$ 13,95
7	Atadura de crepe 20cm x 4,5m; 13 fios, pacote com 12 unidades	Pacote	1.400	R$ 25,90
8	Avental descartável cirurgico pacote com 10 unidades	Pacote	672	R$ 62,60
9	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula anti refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação.	Unidade	1500	R$ 10,70
10	Copo coletor par urina, fezes e secreções, não estéril, confecionada em plástico resistente, flexivel, transparente, com tampa, rosqueada, embalado em individualmente (coletor universal)	Unidade	2.000	R$ 1,08
11	Compressa de Gaze hidrófila, 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando abertas, 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm²,	Pctc/500	1.008	R$ 61,20
12	Coletor de material perfurocortante 20 litros	Unidade	480	R$ 21,40
13	Equipo para infusão venosa, macrogotas.	Unidade	10.000	R$ 5,94
14	Equipo para infusão venosa, microgotas,	Unidade	2.000	R$ 5,90
15	Esparadrapo impermeável 10 cm x 4,50m, tecido de algodão, alvejado impregnado de massa adesiva c/caracteristica adequadas a sua finalidade, branco, isento de substância tóxicas/germes patogênicos, flexível, suficiente p/acompanhar as dobras da pele	Rolo	2.240	R$ 12,70
16	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, torcido, 70cm, agulha 4,0 cm	CX C/24	18	R$ 250,70
17	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1, torcido, 70cm, agulha 4,0cm	CX C/24	18	R$ 250,70
18	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3,0cm	CX C/24	18	R$ 250,70
19	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0, 70cm, agulha 1/2 círculo, cilíndrica 3,5 cm- OB/GIN.	CX C/24	18	R$ 251,95
20	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Gastro.	CX C/24	18	R$ 251,95
21	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0cm.	CX C/24	436	R$ 88,95
22	Fio cirúrgico nylon nº 3-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0cm.	CX C/24	48	R$ 88,95
23	Fixador Sprey Para Lamina de PCCU	Unidade	132	R$ 24,80
24	Fita para Autoclave	Unidades	800	R$ 5,55
25	Fralda geriátrica descartável tamanho Grande,	Unidade	700	R$ 2,96
26	Fralda geriátrica descartável, tamanho Extra Grande,	Unidade	1400	R$ 3,16
27	Gaze hidrófila, tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com 11 fios	Rolo	280	R$ 125,00
28	Gorro Sanfonado Descartável com 100 unidades	Pt C/100	252	R$ 22,00
29	Grau cirurgico 100MM X 100M (Bobina para esterização)	Unidade	360	R$ 122,85
30	Grau cirurgico 150MM X 100M (Bobina para esterização)	Unidade	360	R$ 356,15
31	Grau cirurgico 200MM X 100M (Bobina para esterização)	Unidade	310	R$ 447,50
32	Kit PCCU tamanho P	Unidade	500	R$ 5,00

33	Kit PCCU tamanho M	Unidade	2.500	R$ 5,00
34	Luva de Procedimento Tamanho P, caixa com 100 unid	Cx c/100	1.800	R$ 37,15
35	Luva de Procedimento Tamanho M, caixa com 100 unid	Cx c/100	1.380	R$ 37,15
36	Luva Cirurgica estéril 7.0	Par	5.400	R$ 2,85
37	Luva Cirurgica estéril 7.5	Par	6.000	R$ 2,85
38	Luva Cirurgica estéril 8.0	Par	1.800	R$ 2,85
39	Lamina de Bisturi nº 11 com 100 unid	Cx c/100	15	R$ 62,60
40	Lamina de Bisturi nº 15 com 100 unid	Cx c/100	150	R$ 62,60
41	Lamina de Bisturi nº 21 com 100 unid	Cx c/100	15	R$ 62,60
42	Lamina de Bisturi nº 24 com 100 unid	Cx c/100	24	R$ 62,60
43	Mascara Descartável caixa com 50unidades	Cx c/50	840	R$ 25,30
44	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas, em não tecido, descartavéis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único.	Pct c/100	30	R$ 119,95
45	Scalp nº 19 caixa com 100 unidades	Cx c/100	12	R$ 45,35
46	Scalp nº 21 caixa com 100 unidades	Cx c/100	30	R$ 45,35
47	Scalp nº 23 caixa com 100 unidades	Cx c/100	60	R$ 45,35
48	Scalp nº 25 caixa com 100 unidades	Cx c/100	50	R$ 45,35
49	Scalp nº 27 caixa com 100 unidades	Cx c/100	40	R$ 45,35
50	Seringa 1ML	unidade	4.800	R$ 0,95
51	Seringa 3ML	unidade	21.840	R$ 0,84
52	Seringa 5ML	unidade	21.840	R$ 0,90
53	Seringa 10ML	unidade	47.600	R$ 1,08
54	Seringa 20ML	unidade	35.000	R$ 1,40
55	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 16. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura	Unidade	280	R$ 8,00
56	'Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 18. 100 % siliconizada, estéril, c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada, c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura	Unidade	700	R$ 8,00
57	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e manípulo colorido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	840	R$ 3,45

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
5	Adaptador de Broca para Baixa Rotação	Unidades	39	R$ 31,80
47	Carbono para Ajuste Oclusal	Pacotes	300	R$ 12,60
49	Obturador provisório	Caixas	156	R$ 17,50
50	Cunha de Madeira	Caixas	25	R$ 61,50
55	Eugenol Líquido	Frascos	36	R$ 31,70
74	Hidróxido de Cálcio P.A.	Caixas	100	R$ 20,90
75	Interim	Caixa	26	R$ 81,45
91	Matriz Aço 5mm	Unidades	100	R$ 5,90
92	Matriz Aço 7mm	Unidades	100	R$ 5,90
94	Oxido de Zinco (pó)	Frasco	26	R$ 33,75
95	Paramonoclorofenol	Caixa	13	R$ 22,70
98	Pedra Pomes	Frasco	80	R$ 17,00
107	Solução de Labarraque 2,5% (hipocloritode sódio)	Frascos	13	R$ 26,75
114	Taça de Borracha	Unidades	200	R$ 4,90

PRODUTOS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
48	Prometazina (cloridrato) 25mg, comprimido	unid.	35.000	0,45

MATERIAIS LABORATÓRIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDE	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	àcido Úrico - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa de Ácido Úrico presentes no soro e demais liquidos humanos, pelo sistema Enzimático, 2 frascos com 100ml. Dterminação quantitativa e Colorimétrica	Kit	42	R$ 193,15
3	Anticoagulante Fluoreto 500ml, solução de Fluoreto de Sódio para adicionar ao sangue, permitindo o uso do plasma para quantificação da glicose. Embalagem contendo prazo de validade, número no Ministério da Saúde e número do lote	Frasco	28	R$ 63,95
7	Cálice de Hollffman 125ml. Descartável para exame Parasitologico de Fezes	Unidade	1.680	R$ 4,80
8	COLESTEROL TOTAL - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa do Colesterol Total presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema Enzimático, frascos com 250ml. Aplicação manual.	Kit	56	R$ 36,80
10	CREATINA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Creatina presentes no soro, plasma ou urina, pelo sistema enzimático, 2 frascos com 100ml	kit	42	R$ 92,00
12	Escova para lavar tubo de ensaio	Unidade	42	R$ 15,85
13	Fator Reumatóide - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa dos Fatores Reumatóides - LÁTEX, no soro humano, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações	Kit	56	R$ 139,00
15	FUCSINA FENICADA - Solução de Fucsina fenicada segundo Ziehl, para coloração de bactérias álcool-ácido resistente, em frasco de vidro, cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 1000ml	Frasco	28	R$ 58,10
16	Giemsa Corante	Litro	28	R$ 70,40
18	Hemoglobina Glicada Enzimático	Kit	14	R$ 379,45
19	Kit para detecção rápida, por látex, do antiígeno do ROTAVIRUS em amostra	Teste	28	R$ 364,20
20	Kit para identificação de sangue oculto nas fezes, (teste sem necessidade de dieta alimentar do paciente). Kit com 25 testes (packs)	Kit	28	R$ 294,87
21	Lâmina de vidro para microscopia, medidindo 26 x 76 mm, com extremidade	Unidade	1.400	R$ 0,45
26	Líquido de Turk para diluição de sangue humano destinado à contagem de leucócitos, em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml	Frasco	28	R$ 25,90
27	LUGOL - Solução de Lugol Forte a 3% em frasco na cor âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança, com 500ml	Frasco	28	R$ 68,20
29	Óleo de imersão para microscopia, límpido, que permita a observação microscópica com nitidez e sem interferentes, facilmente removível das objetivas de imersão pelos solventes indicados. Apresentação em frasco contendo de 90 a 120 ml, embalagem contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e prazo de validade	Frasco	28	R$ 34,70
30	Parasitofiltro - Filtro descartável, em plástico, para utilização em exame parasitológico de fezes - EPF, tamanho grande	Unidade	1.400	R$ 1,35
31	PCR - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semi quantitativa, da Proteína C Reativa - PCR, no soro humnao, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com sensibilidade de 6,5mg/l, com capacidade para 100 determinações	Kit	42	R$ 142,50
32	Ponteira descartável, não estéril, para micropipeta automática, na cor amarela com volume variável entre 10 a 200ul	Unidade	2.800	R$ 0,35
33	Proteínas totais. Conjunto de reagente e padrão para determinação de proteínas totais no soro e outros líquidos biológicos pelo sistema colorimétrico. Frasco com 500ml	Kit	28	R$ 118,20
35	Reagente Anti-A, para classificação do distema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10ml, com capacidade para 200 reações	Unidade	42	R$ 36,40
36	Reagente Anti-AB, para classificação do distema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10ml, com capacidade para 200 reações	Unidade	42	R$ 36,30
37	Reagente Anti-B, para classificação do distema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10ml, com capacidade para 200 reações	Unidade	42	R$ 36,40
38	Reagente Anti-D, para classificação do distema ABO do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com tampa conta gotas, com 10ml, com capacidade para 200 reações	Unidade	42	R$ 74,60

39	Reagente de Coloração GRAM p/uso em Microbiologia. Apresentação Kit com 4 frascos de 500ml cada	Kit	28	R$ 113,80
40	RH NEGATIVO - reagente para o Controle da classificação do RH Negativo do sangue humano, pelo método de aglutinação em lâmina e/ou em tubo, frasco com 10ml, com capacidade para 200 reações	Unidade	28	R$ 62,45
41	TESTE DE GRAVIDEZ - Determinação por tira reativa, qualitativa e semi-qualitativa da fração beta da gonodotrofina corionica humana, com a formação de uma reação antigeno-anticorpo, em amostras de soro e urina, reação com sensibilidade de no minimo 25mlu/ml acondicionada em embalagem apropriada para o produto, contendo nº do lote, validade e temperatura de estoagem apresentação com 100 tiras ou 2 de 50 cada	Kit	70	R$ 59,90
43	Transaminase - TGO, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote	Kit	28	R$ 124,60
44	Transaminase - TGP, sistema colorimétrico para dosagem de transaminase no soro, plasma e liquor. Capacidade de 50 a 100 testes. Embalagem contendo prazo de validade, registro no MS e número de lote	Kit	28	R$ 124,90
52	URÉIA - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa da Uréia presentes no soro humano, pelo método colomérico-enzimático, contendo padrão e reagentes necessários para determinação de no minimo 200 testes	Kit	42	R$ 125,00

Empresa: R F PRODUTOS FARMACEÚTICOS LTDA – ME, CNPJ Nº 11.093.214/0001-76,conforme quadro a seguir:

MEDICAMENTOS BÁSICOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO**
1	Acebrofilina 25mg/5ml, solução oral, frasco com 120ml.	Unidade	2.200	R$ 8,30
2	Acebrofilina 50mg/ml, solução oral, frasco com 120ml.	Unidade	1.800	R$ 9,60
3	Acetato de dexametasona creme 1mg/g, bisnarga 1/10g	Unidade	4.200	R$ 4,85
4	Acetato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona 3+3 mg/mL Injetavel	Unidade	1.800	R$ 9,35
5	Aciclovir 200mg comprimido	Unidade	6.000	R$ 1,20
6	Aciclovir 50mg/g creme, bisnaga 15 gramas	Unidade	900	R$ 6,30
7	Àcido Acetilsalicilico - AAS	Unidade	120.000	R$ 0,10
8	Ácido ascórbico 100mg/ml, solução injetável, ampola 5ml	Unidade	3.600	R$ 4,85
9	Ácido ascórbico 200mg/ml, solução oral gotas, frasco C/20ML	Unidade	4.200	R$ 3,90
10	Ácido ascórbico 500mg, comprimido	Unidade	60.000	R$ 0,85
11	Acido folico 0,2mg/ml solução oral c/20ml	Unidade	1.800	R$ 17,60
12	Ácido fólico 5mg, comprimido	Unidade	60.000	R$ 0,75
13	Água destilada, ampola 10ml	Unidade	7.000	R$ 0,90
14	Albendazol 400mg, comprimido mastigável	Unidade	10.000	R$ 2,94
15	Albendazol 40mg⁄ml, suspensão oral frasco c⁄10ml	Unidade	3.000	R$ 3,20
16	Amoxicilina 500 mg, comprimido	Unidade	84.000	R$ 0,77
17	Amoxicilina pó para suspensão oral 250mg⁄5ml, frasco para 60 ml após reconstituição, mais copo-medida graduado	Unidade	4.800	R$ 12,10
18	Ampicilina 500 mg, comprimido	Unidade	48.000	R$ 0,65
19	Ampicilina pó para suspensão oral 250mg⁄5ml, frasco para 150ml após reconstituição, mais copo-medida graduado	Unidade	1.800	R$ 7,85
20	Atenolol 50 mg, comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,45
21	Atenolol 100 mg, comprimido	Unidade	12.000	R$ 0,53
22	Azitromicina 500 mg, comprimido	Unidade	36.000	R$ 2,40
23	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg⁄ml, frasco para 15ml após reconstuição, mais frasco dediluente e seringa dosadora	Unidade	1.800	R$ 14,40
24	Bensilato de anlodipino 10mg, comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,70
25	Bensilato de anlodipino 5mg, comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,45
26	Benzilpenicilina Benzaztina 1.200.000UI, pó p/solução ijetável, frasco ampola	Unidade	1.500	R$ 13,50
27	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI, pó p/solução injetável, frasco ampola	Unidade	1.000	R$ 9,85
28	Benzilpenicilina Benzatina 300.000+100.000UI, pó p/solução injetável, frasco ampola	Unidade	800	R$ 14,45
29	Benzoato de benzila emulção tópica, frasco com 80ml	Unidade	1.000	R$ 11,45
30	Brometo de ipratrópio, solução inalatória, 0,25mg/ml, frasco c/20ml	Unidade	600	R$ 4,65
31	Bromidrato de fenoterol 5mg⁄ml, solução oral e nebulização gotas, frasco c/20ml	Unidade	400	R$ 5,20
32	Butilbrometo Escopolamina 20mg/ml solução injetável, ampola 1ml	Unidade	3.000	R$ 3,95
33	Butilbrometo de escopolamina 10mg, comprimido	Unidade	24.000	R$ 1,30
34	Bultibrometo de escopolamina 10mg/ml frasco	Unidade	1.800	R$ 13,90
35	Captopril 25mg, comprimido	Unidade	84.000	R$ 0,13
36	Carbamazepina 20mg/ml, frasco 100ml	Unidade	60	R$ 14,87
37	Carbamazepina 200mg, comprimido	Unidade	12.000	R$ 1,87
38	Carvedilol, comprimido 6,25mg	Unidade	840	R$ 1,60
39	Carvedilol, comprimido 12,5mg	Unidade	840	R$ 2,20
40	Calcio + vitamina D 500mg+200UI comprimido	Unidade	36.000	R$ 2,35
41	Carbonato de Litio 300mg, comprimido	Unidade	800	R$ 3,22
42	Cefalexina 500mg, comprimido	Unidade	96.000	R$ 1,65
43	Cefalexina pó para suspensão oral 250mg⁄5ml, frasco para cada 100ml após reconstituição, mais copo-medida graduado	Unidade	4.200	R$ 17,85
44	Ceftriaxona 1g, pó p/solução injetável, frasco ampola	Unidade	1.200	R$ 18,65
45	Cetoconazol 200mg, comprimido	Unidade	9.000	R$ 0,92
46	Cetoconazol 20mg/g, creme dermatologico, bisnaga 30g	Unidade	3.600	R$ 6,35
47	Ciprofloxacino 500mg (cloridrato), comprimido	Unidade	72.000	R$ 0,77
48	Claritromicina, 250mg	Unidade	8.000	R$ 5,60
49	Clindamicina 150mg Comprimido	Unidade	6.000	R$ 3,10
50	Clindamicina 300mg Comprimido	Unidade	6.000	R$ 3,90
51	Clonazepam 2,5mg/mL Solução oral	Unidade	60	R$ 9,90
52	Cloranfenicol solução oftálmica esteril, 4mg/ml, frasco 10ml	Unidade	600	R$ 9,45
53	Cloridrato de amantadina 100mg, comprimido	Unidade	840	R$ 2,60
54	Cloridrato de ambroxol, 15mg⁄5ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	Unidade	4.800	R$ 6,40
55	Cloridrato de ambroxol, 30mg⁄5ml, xarope, frasco com 120ml mais copo-medida graduado	Unidade	4.200	R$ 8,80
56	Cloridrato de metformina 500mg, comprimido	Unidade	9.000	R$ 0,23
57	Cloridrato de metformina 850mg, comprimido	Unidade	72.000	R$ 0,32
58	Cloridrato de metoclopramida 10mg, comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,70
59	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml, solução gotas	Unidade	3.000	R$ 4,17
60	Cloridrato de Metoclopramida 5mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	Unidade	3.000	R$ 3,80
61	Cloridrato de propranolol 10mg, comprimido	Unidade	12.000	R$ 0,46
62	Cloridrato de propranolol 40mg, comprimido	Unidade	60.000	R$ 0,33
63	Cloridrato de biperideno 2 mg comprimido	Unidade	600	R$ 1,56
64	Cloridrato de biperideno 4 mg comprimido de liberação prolongada	Unidade	400	R$ 2,57
65	Clorpromazina 25mg, comprimido	Unidade	600	R$ 1,55
66	Clorpromazina 100mg, comprimido	Unidade	800	R$ 2,10
67	Dexametasona 0,1mg/ml solução oftálmica estéril, frasco 10ml	Unidade	1.000	R$ 13,40
68	Dexametasona 0,1mg/ml elixir, frasco c/120ml mais copo medida graduado	Unidade	3.600	R$ 5,87
69	Dexametasona 4mg/ml (acetato ou fosfato), solução injetável, ampola 2,5ml	Unidade	4.200	R$ 4,20
70	Diazepam 10mg, comprimido	Unidade	1.000	R$ 1,50
71	Diazepam 5mg, comprimido	Unidade	1.000	R$ 0,90
72	Diclofenaco25 mg/ml (sal sódico), injetável, ampola 3ml	Unidade	6.000	R$ 2,77

73	Diclofenaco sódico 50mg, comprimido	Unidade	60.000	R$ 0,27
74	Dipirona sódica 500mg, comprimido	Unidade	84.000	R$ 0,20
76	Dipirona sódica solução injetável 500mg/ml, ampola 2ml	Unidade	6.000	R$ 2,10
77	Digoxina 0,25mg, comprimido	Unidade	3.000	R$ 0,50
78	Eritromicina 500mg, comprimido	Unidade	9.000	R$ 2,23
79	Eritromicina suspensão oral 25mg/ml,	Unidade	1.000	R$ 23,83
80	Espironalactona 25mg, comprimido	Unidade	1.000	R$ 1,09
81	Espironalactona 100mg, comprimido	Unidade	800	R$ 1,77
82	Fenitoina 100mg, comprimido	Unidade	800	R$ 1,19
83	Fenobarbital 40mg/ml, frasco 20ml	Unidade	30	R$ 12,85
84	Fenobarbital 100mg, comprimido	Unidade	12.000	R$ 1,20
85	Fluconazol 150mg, cápsula	Unidade	10.000	R$ 2,27
86	Fluoxetina 20mg, comprimido	Unidade	700	R$ 3,13
87	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, solução oral, frasco c/60ml mais seringa dosadora graduada	Unidade	1.500	R$ 12,30
88	Furosemida 40mg, comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,33
89	Gentamicina 5mg/ml (sulfato), solução oftlamica frasco	Unidade	600	R$ 10,25
90	Gentamicina 5 mg/g pomada oftálmica	Unidade	600	R$ 16,87
91	Glibenclamida 5mg, comprimido	Unidade	96.000	R$ 0,13
92	Glicose 50,00% solução injetável, ampola 10ml	Unidade	2.000	R$ 1,37
93	Glicazida	Unidade	1.000	R$ 4,80
94	Hiparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, frasco ampola 5ml	Unidade	20	R$ 25,70
95	Hidralazina 25mg, comprimido	Unidade	5.000	R$ 1,74
96	Hidroclorotiazida 25mg, comprimido	Unidade	60.000	R$ 0,26
97	Hidrocortizona 100mg (sucionato sódico), pó p/solução injetável, frasco ampola	Unidade	1.000	R$ 7,10
98	Hidrocortizona 500mg (sucionato sódico), pó p/solução injetável, frasco ampola	Unidade	1.000	R$ 15,35
99	Hidróxido de alumínio, suspensão oral, frasco c/100ml.	Unidade	3.600	R$ 9,85
100	Haloperidol 1mg, comprimido	Unidade	600	R$ 1,10
101	Haloperidol 5mg, comprimido	Unidade	1.000	R$ 2,40
102	Haloperidol 2 mg/mL solução oral	Unidade	24	R$ 14,30
103	Ibuprofeno 300 mg, comprimido	Unidade	48.000	R$ 0,35
104	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral gotas, c/20ml	Unidade	4.800	R$ 5,25
105	Ibuprofeno 600mg, comprimido	Unidade	60.000	R$ 0,75
106	Iodopovidona solução aquosa 10%,Frasco 1000ml	Unidade	120	R$ 43,45
107	Isossorbida 5mg, comprimido sublingual	Unidade	800	R$ 0,85
108	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg	Unidade	900	R$ 4,25
109	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	Unidade	900	R$ 3,90
110	Losartana potássica 50mg, comprimido	Unidade	120.000	R$ 0,15
111	Loratadina 1mg/ml xarope	Unidade	3.600	R$ 6,83
112	Loratadina 10mg comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,70
113	Maleato de dexclorfeniramina 2mg, comprimido	Unidade	60.000	R$ 0,35
114	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/5ml, solução oral, frasco c/100ml	Unidade	4.800	R$ 6,35
115	Maleato de enalapril 20 mg, comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,45
116	Maleato de enalapril 10 mg, comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,33
117	Mebendazol 100mg, comprimido	Unidade	10.000	R$ 0,95
118	Mebendazol suspensão oral 20mg/ml, frasco c/30ml, mais copo-medida graduado	Unidade	3.000	R$ 6,25
119	Metildopa 250mg, comprimido	Unidade	2.000	R$ 2,85
120	Metronidazol 250mg, comprimido	Unidade	60.000	R$ 0,70
122	Metronidazol geléia/creme (uso ginecológico) 100mg/g, bisnaga 50g+aplicador	Unidade	2.000	R$ 17,25
123	Nitrofurantoina 100mg comprimido	Unidade	15.000	R$ 1,80
124	Nifedipino 10 mg comprimido	Unidade	48.000	R$ 0,35
125	Nistatina 100.000UI/ml, suspensão oral, frasco c/50ml, mais conta-gotas	Unidade	1.000	R$ 10,95
126	Nistatina 25.000UI/ml, creme ginecológico, bisnaga 60g + 14 aplicadores	Unidade	4.200	R$ 13,65
127	Nitrato de miconazol 20mg/g, creme dermatologico	Unidade	2.400	R$ 7,90
128	Nitrato de miconazol creme ginecológico	Unidade	1.200	R$ 11,35
129	Óleo mineral, frasco c/100ml	Unidade	700	R$ 9,36
130	Omeprazol 20mg, cápsula	Unidade	48.000	R$ 0,40
131	Paracetamol 200mg/ml, solução oral gotas, frasco c/15ml	Unidade	4.200	R$ 3,82
132	Paracetamol 500mg comprimido revestido	Unidade	60.000	R$ 0,35
133	Pasta d"água, frasco com 120g	Unidade	800	R$ 9,85
134	Permetrina loção 10mg/g, frasco c/60ml acompanhado de pente fino	Unidade	1.000	R$ 11,78
135	Polivitaminico solução injetável, ampola com 2ml (Complexo B)	Unidade	3.600	R$ 11,79
136	Pilivitaminico comprimido revestido, contendo vitamina B1 c/5mg, B2 c/2mg, B3 c/20mg, B5 c/2,76 a 3mg e B6 c/2mg. (Complexo B)	Unidade	60.000	R$ 0,45
137	Polivitaminico solução oral gotas, contendo 10mg de cloridrato de tiamina (vitamina B1), 2,5 mg de fosfato de sódio (vitamina B2), 2,5mg de cloridrato de piridoxina (vitamina B6), 30 mg de nicotinamida, 6mg de D-pantenol por 2ml, frasco com 20ml. (Complexo B)	Unidade	1.200	R$ 7,25
138	Polivitaminico solução oral xarope, contendo 5mg de cloridrato de tiamina (vitamina B1), 2 mg vitamina B2 - fosfato de sódio e de vitamina B6 - cloridrato de piridoxina,0,25mg de biotina, 20 mg de nicotinamida e 3mg de D-pantenol por 10ml, frasco com 100ml. (Complexo B)	Unidade	3.600	R$ 12,15
139	Prednisona 5mg, comprimido	Unidade	20.000	R$ 0,80
140	Prednisona 20mg, comprimido	Unidade	20.000	R$ 0,90
141	Prometazina (cloridrato) 25mg, comprimido	Unidade	12.000	R$ 0,44
142	Prometazina (cloridrato) 25mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	Unidade	1.000	R$ 6,38
143	Ranitidina 150mg, comprimido	Unidade	60.000	R$ 0,35
144	Ranitidina 25mg, solução injetável, ampola 2ml	Unidade	4.200	R$ 3,95
145	Sinvastatina 20mg, comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,37
146	Soro Fisiológico 500 ml,solução injetável	Unidade	720	R$ 7,85
147	Soro Fisiológico 250 ml,solução injetável	Unidade	360	R$ 6,65
148	Soro Glicosado 500ml,solução injetável	Unidade	600	R$ 10,54
149	Soro Glicosado 250ml,solução injetável	Unidade	360	R$ 8,26
150	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, contendo cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de sódio e citrato de potássio	Unidade	4.800	R$ 2,30
151	Sulfametoxazol 400mg + trimetropima 80mg, comprimido	Unidade	36.000	R$ 0,71
152	Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetroprima 8mg/ml, suspensão oral, frasco c/100ml mais copo-medida graduado	Unidade	4.200	R$ 10,15
153	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zincica 250 UI/g, pomada, bisnaga c/15g	Unidade	4.200	R$ 5,15
154	Sulfato ferroso 125mg/ml, solução oral, frasco c/30ml	Unidade	2.200	R$ 9,85
155	Sulfato ferroso c/aproximadamente 40mg de ferro elementa (ferro ++), comprimido revestido	Unidade	72.000	R$ 0,30
156	Sulfadiazina de prata 10mg /g creme	Unidade	40	R$ 11,85
157	Valproato de sódio 250mg/ml, frasco 100ml	Unidade	70	R$ 12,58
158	Valproato de sódio 250mg, comprimido	Unidade	1.000	R$ 2,15
159	Valproato de sódio 500mg, comprimido	Unidade	800	R$ 3,75
PRODUTOS QUÍMICOS-CIRÚRGICOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO**

29	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade, inodoro, hidrossolúvel, hipoalergênico, atóxico e pH neutro. 100g.	Unidade	280	R$ 54,65

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO UNITÁRIO**
1	Abaixador de lingua de madeira, s/rebarbas, extremidades arredondadas, superficie e bordas devidamente acabadas, Med. Aproximadamente 14cm x 1,4cm, pacote com 100 unid.	Pacotes	420	R$ 13,15
2	Álcool 70% 1L	Frascos	1.260	R$ 11,80
3	Avental descartável cirurgico pacote com 10 unidades	Pactes	448	R$ 62,60
4	Ácido Fosfórico a 37% (cada pacote 3 unidades)	Pactes	800	R$ 21,40
6	Adesivo Fotopolimerizável Universal (sistema 02 em 1)	Frascos	240	R$ 147,50
7	Água Destilada 5L	Galões	180	R$ 31,00
8	Agulha Gengival Curta	Caixa	336	R$ 95,30
9	Agulha Gengival extra Curta	Caixa	200	R$ 95,30
10	Agulha Gengival Longa	Caixa	336	R$ 95,30
11	Agulha Gengival Média	Caixa	336	R$ 95,30
12	Alveolex (Curativo Alveolar)	Frasco	60	R$ 65,00
13	Aplicador Descartável Microbrush Extra Fino	Caixas	180	R$ 29,30
14	Aplicador Descartável Microbrush Fino	Caixas	180	R$ 29,30
15	Aplicador Descartável Microbrush Regular	Caixas	180	R$ 29,30
16	Articaína 4% com Vasoconstritor	Caixas	546	R$ 260,00
17	Bicarbonato de sódio	Potes	200	R$ 26,40
18	Borrachas para Acabamento Enhance Mista	Caixas	156	R$ 160,30
19	Broca 1012	Unds	800	R$ 6,77
20	Broca 1012 HL	Unds	800	R$ 6,77
21	Broca 1013	Unds	800	R$ 6,77
22	Broca 1014	Unds	800	R$ 6,77
23	Broca 1014 HL	Unds	800	R$ 6,77
24	Broca 1015	Unds	800	R$ 6,77
25	Broca 1016	Unds	800	R$ 6,77
26	Broca 1016 HL	Unds	800	R$ 6,77
27	Broca 11 ½	Unds	800	R$ 6,77
28	Broca 2082	Unds	800	R$ 6,77
29	Broca Carbide para Alta Rotação FG 1	Unds	800	R$ 11,00
30	Broca Carbide para Alta Rotação FG 2	Unds	800	R$ 11,00
31	Broca Carbide para Alta Rotação FG 3	Unds	800	R$ 11,00
32	Broca Carbide para Alta Rotação FG 4	Unds	800	R$ 11,00
33	Broca Carbide para Alta Rotação FG 5	Unds	800	R$ 11,00
34	Broca Carbide para Alta Rotação FG 6	Unds	800	R$ 11,00
35	Broca Carbide para Alta Rotação FG 8	Unds	800	R$ 11,00
36	Broca Carbide para Alta Rotação FGOS 02	Unds	800	R$ 11,00
37	Broca Carbide para Alta Rotação FGOS 04	Unds	800	R$ 11,00
38	Broca Carbide para Alta Rotação FGOS 08	Unds	800	R$ 11,00
39	Broca Carbide para Alta Rotação FGOS 700	Unds	800	R$ 11,00
40	Broca Cirúrgica 701	Unds	600	R$ 41,50
41	Broca Cirúrgica 702	Unds	600	R$ 41,50
42	Broca Cirúrgica 703	Unds	600	R$ 41,50
43	Broca Cirúrgica Zecria	Unds	600	R$ 41,50
44	Broca Cone invertido 33 ½	Unds	800	R$ 10,80
45	Broca Endodontica Endo Z	Unds	200	R$ 90,50
46	Compressa de Gaze hidrófila, 7,5 x 7,5cm dobrada e 15 x 30cm quando abertas, 100% algodão, 8 camadas e 5 dobras, 13 fios/cm², pacote com 500 unid.	Pactes	672	R$ 73,20
48	Cimento de Hidróxido de Cálcio	Caixas	78	R$ 83,50
51	Detergente Enzimático 5L	Galões	140	R$ 181,50
52	Disco de Polimento e Acabamento 4 Granulações	Caixas	156	R$ 207,00
53	Escova de Robinson Cônica	Unds	780	R$ 4,60
54	Escova de Robinson Reta	Unds	780	R$ 4,60
56	Fio de Sutura 4-0 nylon Agulhado	Caixas	500	R$ 89,50
57	Fio de Sutura 3-0 nylon Agulhado	Caixas	500	R$ 89,50
58	Fio de Sutura 3-0 Seda Agulhado Absorvivel	Caixas	500	R$ 89,50
59	Fio de Sutura 4-0 Seda Agulhado Absorvivel	Caixas	500	R$ 89,50
60	Fio Dental 500 m	Unds	100	R$ 20,50
61	Fio cirurgico catgut cromado nº 0, torcido, 70cm, agulha 4,0 cm caixa com 24 unid.	Caixas	12	R$ 252,00
62	Fio cirurgico catgut cromado nº 1, torcido, 70cm, agulha 4,0 cm caixa com 24 unid.	Caixas	12	R$ 252,00
63	Fio cirurgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3,0 cm caixa com 24 unid.	Caixas	12	R$ 252,00
64	Fio cirurgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3,5 cm - OB/GINcaixa com 24 unid.	Caixas	12	R$ 252,00
65	Fio cirurgico catgut simples nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilindrica 3,0 cm, caixa com 24 unid.	Caixas	12	R$ 252,00
66	Fio cirurgico nylon nº 2-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 2,0 cm, caixa com 24 unid.	Caixas	24	R$ 90,00
67	Fio cirurgico nylon nº 3-0, monofilamentar, 45cm, agulha 3/8 circular triangular 3,0 cm, caixa com 24 unid.	Caixas	32	R$ 90,00
68	Flúor em Gel Acidulado 200 ml	Unds	500	R$ 15,30
69	Flúor em Gel Neutro 200 ml	Unds	500	R$ 15,30
70	Gluconato de Clorexidina 0,12% 500 1000ML	Frascos	156	R$ 71,20
71	Gorro Sanfonado Descartável com 100 unidades	Pactes	168	R$ 23,00
72	Hemostop Esponja	Pactes	100	R$ 61,40
73	Hemostop Liquido	Unds	100	R$ 41,50
76	Ionômero de Vidro para Restauração Autopolimerizável restauração	Caixas	300	R$ 97,80
77	Ionômero de Vidro para Restauração Fotopolimerizável restauração	Caixas	300	R$ 183,50
78	kit Brocas de acabamento F e FF	Caixas	800	R$ 122,00
79	Lidocaína 2% com vasoconstritor	Caixas	700	R$ 163,50
80	Luva de Procedimento Tamanho P, cx com 100 unid	Caixas	1.200	R$ 37,50
81	Luva de Procedimento Tamanho P, cx com 100 unid	Caixas	920	R$ 37,50
82	Luva Cirurgica estéril 7.0	Pares	3.600	R$ 3,05
83	Luva Cirurgica estéril 7.5	Pares	4.000	R$ 3,05
84	Luva Cirurgica estéril 8.0	Pares	1.200	R$ 3,05
85	Lamina de Bisturi nº 11 com 100 unid.	Caixas	10	R$ 70,00
86	Lamina de Bisturi nº 15 com 100 unid.	Caixas	100	R$ 70,00
87	Lamina de Bisturi nº 21 com 100 unid.	Caixas	10	R$ 70,00
88	Lamina de Bisturi nº 24 com 100 unid.	Caixas	16	R$ 70,00
89	Mascara descartável caixa com 50 unidades	Caixas	560	R$ 27,00
90	Pró pé Sapatilha cirúrgicas, em não tecido, descartáveis, formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua	Pactes	20	R$ 125,00

	volta. Tamanho único, pacote com 100 unid.			
93	Mepivacaína 2% com vasoconstritor	Caixas	600	R$ 197,00
96	Pasta para Polimento de Resina Composta	Caixa	182	R$ 57,00
97	Pasta Profilática	Caixa	300	R$ 17,30
99	Prilocaína 3% com vasoconstritor	Caixas	336	R$ 163,50
100	Resina Fotopolimerizável A 3,5 Esmalte	Caixas	480	R$ 74,50
101	Resina Fotopolimerizável A1 Esmalte	Caixas	480	R$ 74,50
102	Resina Fotopolimerizável A2 Esmalte	Caixas	480	R$ 74,50
103	Resina Fotopolimerizável A3 Esmalte	Caixas	480	R$ 74,50
104	Resina Fotopolimerizável B2 esmalte	Caixas	182	R$ 74,50
105	Resina Fotopolimerizável C2 esmalte	Caixas	182	R$ 74,50
106	Rolete de algodão n° 2	Pactes	2.000	R$ 5,50
108	Spray Lubrificante para Motor Alta/Baixa Rotação	Unds	100	R$ 62,25
109	Sugador de Endo Descartável	Caixas	500	R$ 63,50
110	Sugador Odontológico Descartável	Pc c/40	2.000	R$ 15,75
111	Seringa 1Ml	Unds	3.200	R$ 1,10
112	Seringa 3Ml	Unds	14.560	R$ 1,05
113	Seringa 5Ml	Unds	14.560	R$ 1,17
115	Tira de Lixa para Acabamento e Polimento de Resina	Caixas	200	R$ 41,50
116	Tira de Lixa para Amalgama	Pactes	200	R$ 28,80
117	Tira de Poliéster Transparente	Pactes	200	R$ 10,70
118	Tricresol formalina	Caixa	13	R$ 12,80

PRODUTOS HOSPITALARES				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MENOR UNITÁRIO**
1	Água destilada, ampola 10ml	unid.	23.800	R$ 1,45
2	Adrenalina (epinefrina, bitartarato ou cloridrato) 1mg/ml Ampola de 1ml	unid.	2.800	R$ 10,89
3	Amicacina solução injetável 250mg/ml Ampola de 2ml	unid.	2.888	R$ 8,15
4	Amicacina solução injetável 50mg/ml (100mg) Ampola de 2ml	unid.	1.400	R$ 13,80
5	Amiodarona solução injetável 50mg/ml Ampola 3ml	unid.	700	R$ 8,95
6	Atropina (sulfato) solução injetável 0,25mg/ml Ampola	unid.	700	R$ 9,45
7	Benzilpenicilina Benzaztina 1.200.000UI, pó p/solução ijetável, frasco ampola	unid.	3.000	R$ 13,63
8	Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI, pó p/solução injetável, frasco ampola	unid.	3.000	R$ 9,88
9	Benzilpenicilina Benzatina 300.000+100.000UI, pó p/solução injetável, frasco ampola	unid.	3.000	R$ 14,45
10	Brometo de ipratrópio, solução inalatória, 0,25mg/ml, frasco c/20ml	unid.	1.820	R$ 4,55
11	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, solução oral e nebulização gotas, frasco c/20ml	unid.	840	R$ 5,15
12	Butilbrometo Escopolamina 20mg/ml , solução injetável, ampola 1ml	unid.	12.000	R$ 3,90
13	Bultibrometo de escopolamina 10mg/ml frasco	unid.	5.700	R$ 13,95
14	Cefalotina 1g, pó p/solução injetável, frasco ampola	unid.	4.000	R$ 10,90
15	Ceftriaxona 1g, pó p/solução injetável, frasco ampola	unid.	4.500	R$ 18,70
16	Ciprofloxacino solução injetável 2mg/ml frasco ou bolsa 100ml	unid.	4.200	R$ 62,65
17	Colagenase + cloranfenicol, pomada 0,6U/g + 0,01g/g, bisnaga com 20g	unid.	700	R$ 33,45
18	Complexo B solução injetável, ampola com 2ml	unid.	7.000	R$ 11,70
19	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml ampola 4ml	unid.	4.000	R$ 11,90
20	Dexametasona 4mg/ml (acetato ou fosfato), solução injetável, ampola 2,5ml	unid.	12.600	R$ 4,10
21	Diclofenaco25 mg/ml (sal sódico), injetável, ampola 3ml	unid.	7.000	R$ 2,75
22	Dipirona sódica solução injetável 500mg/ml, ampola 2ml	unid.	11.000	R$ 2,06
23	Digoxina 0,25mg, comprimido	unid.	9.100	R$ 3,37
24	Acetato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona 3+3 mg/mL Injetavel	unid.	2.100	R$ 9,40
25	Etilefrina solução injetável 10mg/ml ampola 1ml	unid.	700	R$ 8,20
26	Fitonadiona 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	unid.	4.200	R$ 7,25
27	Fluconazol 150mg, cápsula	unid.	28.700	R$ 2,40
28	Fluconazol solução injetável 2mg/ml frasco ou bolsa em sistema fechado	unid.	700	R$ 22,63
29	Gentamicina 40mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	unid.	4.500	R$ 11,80
30	Gentamicina 40mg/2ml (80mg) solução injetável ampola 2ml	unid.	4.000	R$ 16,92
31	Glicose 25,00% solução injetável, ampola 10ml	unid.	7.000	R$ 0,94
32	Glicose 50,00% solução injetável, ampola 10ml	unid.	4.200	R$ 1,39
33	Glicazida	unid.	1.680	R$ 4,75
34	Hiparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, frasco ampola 5ml	unid.	140	R$ 24,95
35	Hidralazina (cloridrato) 20mg/ml solução injetável ampola 1ml	unid.	1.500	R$ 18,95
36	Hidrocortizona 100mg (sucionato sódico), pó p/solução injetável, frasco ampola	unid.	1.000	R$ 7,00
37	Hidrocortizona 500mg (sucionato sódico), pó p/solução injetável, frasco ampola	unid.	1.000	R$ 15,62
38	Lidocaina 2% (cloridrato), solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril, frasco ampola 20ml	unid.	140	R$ 18,43
39	Metoclopramida (cloridrato) 5mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	unid.	10.000	R$ 4,95
40	Metronidazol 5mg/ml, solução injetável, frasco ou bolsa em sistema fechado	unid.	1.680	R$ 7,96
41	Metilergometrina 0,125mg, drágea	unid.	7.000	R$ 1,39
42	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) 0,2mg/ml solução	unid.	2.800	R$ 7,95
43	Morfina (sulfato) 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	unid.	350	R$ 12,80
44	Nifedipino 10mg, liberação imediata sub-lingual, cápsula	unid.	1.400	R$ 1,70
45	Ondazsetrona injetável	unid.	1.500	R$ 41,90
46	Oxacilina 500mg, pó para solução injetável, frasco/ampola	unid.	7.000	R$ 9,45
47	Oxitocina 5UI/ml, solução injetável, ampola 1ml	unid.	3.500	R$ 27,55
49	Prometazina (cloridrato) 25mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	unid.	4.200	R$ 6,30
50	Ranitidina 25mg, solução injetável, ampola 2ml	unid.	10.000	R$ 4,07
51	Soro ringer lactato 500ml, solução injetável	unid.	5.320	R$ 12,90
52	Soro Fisiológico 500 ml,solução injetável	unid.	600	R$ 7,94
53	Soro Fisiológico 250 ml,solução injetável	unid.	300	R$ 6,64
54	Soro Glicosado 500ml,solução injetável	unid.	420	R$ 10,60
55	Soro Glicosado 250ml,solução injetável	unid.	300	R$ 8,29
56	Tenoxicam, pó para soluçõa injetável 20mg, frasco-ampola	unid.	2.400	R$ 13,95
57	Tramadol 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	unid.	28.000	R$ 12,70
58	Tramadol 100mg, comprimido	unid.	500	R$ 6,25
59	Valproato de sódio 250mg/ml, frasco 100ml	unid.	60	R$ 12,70
60	Valproato de sódio 250mg, comprimido	unid.	3.000	R$ 2,30
61	Valproato de sódio 500mg, comprimido	unid.	750	R$ 3,95

MATERIAIS LABORATÓRIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDE	QUTDE	PREÇO UNITÁRIO
2	Amilase - Determinação quantitativa da Amílase em amostra de soro, plasma e urina com reação cinética contínua. Aplicação manual e automática. Kit para 200 testes	Kit	28	R$ 608,10
4	ASLO - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação qualitativa e semiquantitativa, de anticorpos antiestreptolisina 0, no soro humano não diluido, pelo método de aglutinação de látex em lâmina, com capacidade para 100 determinações	Kit	28	R$ 192,30
5	Azul de Metileno, solução segundo Loeffer, para coloração de fundo em esfregaços corados previamente segundo Ziehl, me frasco de vidro, com âmbar, com tampa rosqueável e lacre de segurança com 500ml	Frasco	42	R$ 85,00
6	Bilirrubina - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa das Bilirrubinas presentes no soro ou plasma humano, pelo sistema manual e automático.	Kit	42	R$ 129,10
9	Coletor Universal descartável, capacidade 80ml, opaco, tampa rosqueável, embalado individualmente, com marca de fabricante impressa no produto e na embalagem	Unidade	14.000	R$ 0,60
11	EDTA - Solução anticoagulante de ácido etilendiaminotetracético disódico - EDTA, a 5% para uso em hematologia, em frasco conta gotas de 20ml, com tampa rosqueável	Frasco	28	R$ 42,40
14	Fita teste embaladas individualmente para detecção de níveis de glicose de 20 a 600mg/dl em sangue capilar. As tiras devem possuir eletrodo de compensação que elimina substâncias interferentes tasi como Vitamina C e outras substâncias endógenas	Unidade	7.000	R$ 4,60
17	GLICOSE - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa	Kit	56	R$ 203,50
22	Lâmina de vidro para microscopia, medindo 26 x 26 mm, lisa	Unidade	1.400	R$ 0,60
23	Lamínula de vidro para Câmara de Newbauer, diâmietro 20 x 26mm, embaladas aos pares	Unidade	420	R$ 5,72
25	Lanceta para punção capilar, em microcoleta de sangue, descartável	Unidade	2.800	R$ 0,75
28	Massa para vedar tubo capilar	Unidade	56	R$ 41,10
34	PSA Imuno Rápido	Kit	28	R$ 241,65
42	Tira reativa para exame quimico da urina, com no minímo 11 parâmetros, incluindo densidade	Unidade	9.800	R$ 0,60
45	TRIGLICERÍDEOS - Conjunto de diagnóstico "in vitro" para determinação quantitativa dos Triglicerídeos presentes no soro e plasma humano, pelo sistema colorimétrico, kit com 2 frascos com 100 ml cada. Para manual e automatico	Kit	56	R$ 457,50
46	Tubo a vácuo 13x100mm, aspiração de 5ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, GEL SEPARADOR me base de acrilico com dispensação em forma de L e ativador de coágulo jateado na parede interna do tubo. Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor AMARELO OURO. Tubo certificados para utilização em drogas terapêuticas e análitos esperciais e estudos de congelamento. Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e colume de aspiração	Unidade	8.400	R$ 1,10
47	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 4ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, com FLUORETO de sódio EDTA jateado na parede interna do tubo (conteúdo por tubo: 6mg de fluoreto de sódio e 12mg EDT nº2). Tubo não siliconado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor CINZA. Esterelizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração	Unidade	8.400	R$ 1,10
48	Tubo a vácuo 13x75mm, aspiração de 9 a 10ml, para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, sem anticoagulante. Tubo não siliconado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor VERMELHA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo nº do lote, prazo de validade e nº de catálogo. Registro do M.S. e volume de aspiração	Unidade	8.400	R$ 1,10
49	TUBO A VÁCUO, aplicação: Uso laboratorial, tamanho Capacidade: 13 x 75mm, aspiração de 2ml, caracteristicas adicionais: tubo para coleta de sangue a vácuo plástico P.E.T., incolor, esteril, para uso Pediátrico/Geriátrico, com EDTA K2 ou K3 jaterado na parede interna do tubo (contendo por tubo: 3,6mg de EDTA). Tubo não siliconizado, rolha de borracha convencional, siliconizada com tampa plástica protetora na cor ROXA. Esterilizado a radiação gama. Tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e nº de catalógo. Registro do Ministério da Saúde e volume de aspiração	Unidade	8.400	R$ 1,10
50	Tubo capilar copm heparina para utilização na determinação do micro=hematócrito, medindo aproximadamente 75 mm de comprimento, 1,40 a 1,60 mm de diâmetro, com identificação em uma extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unidades	Frasco	42	R$ 30,50
51	Tubo capilar sem heparina para uitlização na determinação de micro-hematócrito, medindo aproximadamente 75mm de comprimento, 1,10 a 1,50 de diâmetro, com identificação em uma extremidade na cor vermelha. Frasco com 500 unidades	Frasco	28	R$ 27,40
53	VDRL - Conjunto de diagnóstico "in vitro" pela detecção qualitativa e semi-quantitativa, das reaginas da ssífilis no soro, plasma ou LCR humano, pelo método de floculação, do tipo VDRL, frasco com 5ml do antígeno	Kit	42	R$ 193,00

O valor global registrado para Empresa vencedora **RANDSON P REIS DOS SANTOS - ME, CNPJ Nº 22.190.216/0001-08**, **de acordo com as planilhas a seguir: Medicamentos Básicos**: para os itens 75; 121, com o valor total anual estimado de R$ 42.452,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais); **Produtos Químico-Cirúrgicos**: para os itens de 01 à 28; 30 à 57, com o valor total anual estimado de R$ 1.221.460,40 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos); **Produtos Odontológicos**: para os itens 05; 47; 49; 50; 55; 74; 75; 91; 92; 94; 95; 98; 107; 114, , com o valor total anual estimado de R$ 19.676,95 (dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **Produtos Hospitalares**: para o item 48, , com o valor total anual estimado de R$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais) e **Materiais Laboratoriais**: para os itens 01; 03; 07; 08; 10; 12; 13; 15; 16; 18; 19; 20; 21; 24; 26; 27; 29 à 33; 35 à 41; 43; 44; 52, , com o valor total anual estimado de R$ 105.242,06 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos) e para Empresa vencedora **R F PRODUTOS FARMACEÚTICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 11.093.214/0001-76, de acordo com as planilhas a seguir: Medicamentos Básicos:** para os itens de 01 à 74; 76 à 120; 122 à 159, com o valor total anual estimado de R$ 2.838.493,10 (dois milhões, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e dez centavos); **Produtos Químico-Cirúrgicos:** para o item 29; com o valor total anual estimado de 15.302,00 (quinze mil, trezentos e dois reais); **Produtos Odontológicos:** para os itens de 01 à 04; 06 à 46; 48; 51 à 54; 56 à 73; 76 à 90; 93; 96; 97; 99 à 106; 108 à 113; 115 à 118, com o valor total anual estimado de R$ 1.974.742,20 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos); **Produtos Hospitalares:** para os itens de 01 à 47; 49 à 61, com o valor total anual estimado de R$ 2.259.980,70 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta centavos) e **Materiais Laboratoriais:** para os itens 02; 04; 05; 06; 09; 11; 14; 17; 22; 23; 25; 28; 34; 42; 45; 46 à 51; 53, com o valor total anual estimado de R$ 177.611,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e onze reais), conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Barreirinha/AM, 20 de julho de 2018.

GLENIO JOSÉ MARQUES SEIXAS
Excelentíssimo Prefeito Municipal

RANDSON P REIS DOS SANTOS - ME
CNPJ Nº 22.190.216/0001-08

R F PRODUTOS FARMACEÚTICOS LTDA - ME
CNPJ Nº 11.093.214/0001-76

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:942EC8FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PÉRICIA MÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2018.

EDITAL Nº 004/2018, DE 23 DE JULHO DE 2018 – RESULTADO FINAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PERÍCIAMÉDICA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2018.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea "p", da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.252/2016, de 04 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 12/01/2015, Edição 1266, que institui e regulamenta o cargo de agente comunitário de saúde e suas alterações;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público Municipal Nº 015/2016, e suas alterações, aberto para preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde, homologado pelo Decreto nº 145, de 19 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 19/12/2016. Edição 1753, páginas 1-12;
CONSIDERANDO o Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003/2018, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27 /06/2018. Edição2136, e suas alterações;
CONSIDERANDO o Memorando nº003 /2018-CCP/PMBC, de 23 de junho de 2018, que encaminha Resultado Final referente à entrega de documentos e perícia médica dos candidatos aprovados e convocados pelo Edital de Convocação nº 003/2018, de 26/06/2018, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 015/2016.
Art. 1º Torna público o resultado da entrega da documentação ocorrida entre os dias 02 a 06 de Julho de 2018, e da perícia médica entre os dias 09 a 13 de Julho de 2018, dos candidatos classificados e aprovados pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 015/2016 e convocados através do Edital de Convocação nº 003/2018, de 26 de Junho de 2018, abaixo relacionados:

ARTIFICE				
NOME	**CLASSIF**	**Entregou**		**APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE.**
		DOCUMENTAÇÃO	**ASO**	
VALCINEY RIOS TAPUDIMA	2	Ok	Ok	APTO (A)
ETEVALDO CAMPOS DA SILVA	3	Ok	Ok	APTO (A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
NOME	**CLASSIF**	**Entregou**		**APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE.**
		DOCUMENTAÇÃO	**ASO**	
BENTO RAMOS DA COSTA	33	Ok	Ok	APTO(A)
GLEICIANA MARQUES PONTES	34	Ok	Ok	APTO(A)
ORIVAN FLORES LOPES	35	Ok	Ok	APTO(A)
ADRIANA BALIEIRO LUCAS	36	Ok	Ok	APTO(A)

GARI				
NOME	**CLASSIF**	**Entregou**		**APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE.**
		DOCUMENTAÇÃO	**ASO**	
JOCIRCLEY DOS SANTOS FREITAS	20	Ok	Ok	APTO(A)
SERGIO JUMBATO DA SILVA FILHO	21	Ok	Ok	APTO (A)

VIGIA				
NOME	**CLASSIF**	**Entregou**		**APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE.**
		DOCUMENTAÇÃO	**ASO**	
LUCAS BALIEIRO ACIOLY	19	Ok	Ok	APTO(A)

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES CAT. B.				
NOME	**CLASSIF**	**Entregou**		**APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE.**
		DOCUMENTAÇÃO	**ASO**	
RAIMUNDAPEREIRAMARQUES	4	Ok	Ok	APTO(A)

RECEPCIONISTA				
NOME	**CLASSIF**	**Entregou**		**APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE**
		DOCUMENTAÇÃO	**ASO**	
MARILENE BATISTA BATALHA	2	Ok	Ok	APTO(A)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
NOME	**CLASSIF**	**Entregou**		**APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE**
		DOCUMENTAÇÃO	**ASO**	
JEANE GUIMARES DA ROCHA	13	Ok	Ok	APTO(A)
RUDINEY DOS SANTOS DOS ANJOS	14	Ok	Ok	APTO(A)

TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL				
NOME	**CLASSIF**	**Entregou**		**APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE**
		DOCUMENTAÇÃO	**ASO**	
JOAO CARLOS BARBOSA DE ALMEIDA	4	Ok	Ok	APTO(A)

TÉCNICO EM ZOOTECNIA				
NOME	**CLASSIF**	**Entregou**		**APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE**
		DOCUMENTAÇÃO	**ASO**	
JONATHAN LIRA JAICO	2	Ok	Ok	APTO(A)

ROBSON DA SILVA FIRMINO	3	Ok	Ok	APTO(A)

ASSISTENTE SOCIAL				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
CARLOSHELENOBEZERRA LUCENAFILHO	5	Ok	Ok	APTO(A)

ENFERMEIRO				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOSIVANEREISNOGUEIRA	6	Ok	Ok	APTO(A)

MÉDICO CLÍNICO GERAL				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
CLEUBICICEROTORRES FLORENTINO	5	Ok	Ok	APTO(A)
TUBIASDASILVAPEREIRA	6	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

PSICÓLOGO				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ETHIANE LAINE SILVA DOS SANTOS	4	Ok	Ok	APTO(A)
CONSUELO DOS SANTOS OLIVEIRA	5	Ok	Ok	APTO(A)

AUXILIAR DE CULTURA				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ALÉRCIO IPUCHIMA	2	Ok	Ok	APTO(A)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARIA RAIMUNDA DIAS LIMA	1	Ok	Ok	APTO(A)
LENNO SANTANA DE SOUZA	2	OK	OK	APTO(A)
CARLOS HENRIQUE DA MATA FERREIRA	3	OK	OK	APTO(A)
EDIVAM PEDROZA RAMOS	4	OK	OK	APTO(A)
SILVIO CESAR JEAN	5	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
SILVIO CESAR JEAN	5	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
SUELANE DE SOUZA BARBOSA	6	Ok	Ok	APTO(A)
ZEFERINO FORTE RAMOS	7	Ok	Ok	APTO(A)
SIMONE PINTO DE CASTRO	8	Ok	Ok	APTO(A)

AUXILIAR DE ESPORTES				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
CLEVERTON BEZERRA ANGULO	1	Ok	Ok	APTO(A)

AUXILIAR DE TURISMO				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARCELO LOPES DA COSTA	1	Ok	Ok	APTO(A)

FISCAL DE OBRAS E POSTURA				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOSÉ ARIMATÉIA AREQUE IPUCHIMA	1	Ok	Ok	APTO(A)

FISCAL DE TRIBUTOS				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
FRANCISCO NILTON REBOUÇAS DE ALMEIA	1	Ok	Ok	APTO(A)

GUARDA MUNICIPAL				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
GRIVALDO BENTO RAMOS	1	OK	OK	APTO(A)
PEDRO PEREIRA DE PAULA	2	OK	OK	APTO(A)
ELISMAR DA SILVA CAÑELLAS	3	OK	OK	APTO(A)
ADROALDO RODRIGUES MACEDO	4	OK	OK	APTO(A)
GEREMIAS VENANCIO FABA	5	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
BRUNO SANTOS DE SOUZA	6	OK	OK	APTO(A)
GECILEI JANUARIO DOS SANTOS	7	OK	OK	APTO(A)
ADRIANO SEBASTIÃO LIMA TOVAR	8	OK	OK	APTO(A)
AUREO MENDES DE SOUZA	9	OK	OK	APTO(A)
GILMER SILVA PINHEIRO	10	Ok	Ok	APTO(A)

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
CIDNEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	1	OK	OK	APTO(A)

TÉCNICO EM MELIPONICULTURA			
NOME	CLASSIF	Entregou	APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE

		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
DELNERES NASCIMENTO DE PAULA	1			Aguardando a decisão do processo administrativo nº3285 /2018

TÉCNICO EM PSICULTURA				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MARCELO MOZAMBITE DOS SANTO	1	OK	OK	APTO(A)
LUDBERG FERNANDES BARREIRA	2	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

ADMINISTRADOR				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
SUSIIPUCHIMALIMA	1	OK	OK	APTO(A)

ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MAURICIOVELOSOSOARES	1	OK	OK	APTO(A)

ENGENHEIRO CIVIL				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
FLAVIOPERESCASTROPINTO	1	OK	OK	APTO(A)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMED				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ALDRIANE MENESES DA COSTA	66	OK	OK	APTO(A)
HILKELLY DOS SANTOS MARQUES	67	OK	OK	APTO(A)
DANIELA SILVA TEIXEIRA	68	OK	OK	APTO(A)
LUCICLEIA CHUNHA CAUAMARI	69	OK	OK	APTO(A)
FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	70	OK	OK	APTO(A)
FABIO JUNIOR LIMA PEREIRA	71	OK	OK	APTO(A)
SIRLANE CAVALCANTE SANTOS	72	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
ALCILENE ARCANJO BARBOSA	73	OK	OK	APTO(A)
AURIKELLY LIMA DA SILVA	74	OK	OK	APTO(A)
MARIA IVONE PEREIRA DE OLIVEIRA	75	OK	OK	APTO(A)
JESSE CEZARIO DE SOUZA	76	OK	OK	APTO(A)
ELISSANDRA FERREIRA ANGULO	77	OK	OK	APTO(A)
EVERLIM OLIVEIRA BENTES	78	OK	OK	APTO(A)
ADILENE MELQUIADES ABENSUR	79	OK	OK	APTO(A)
EZAQUEL ASSIS DA SILVA[1]	291	OK	OK	APTO(A)

[1]Candidato concorrente das Vagas para Pessoas com Deficiência-PcD.

MERENDEIRA DA SEMED				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
MIRIAM CELESTE GOMES BARBOSA	29	OK	OK	APTO(A)
LUZIETE MENDES DE SOUZA	30	OK	OK	APTO(A)
ANA PAULA SILVA ALVES	31	OK	OK	APTO(A)
JACIMARA FERREIRA DE SOUZA	32	OK	OK	APTO(A)
MARIA LUIZA JEAN DA SILVA	33	OK	OK	APTO(A)
SOCORRO VALTERLENE DE ALMEIDA CASTIMÁRIO	34	OK	OK	APTO(A)
ADRIANY CASSANDRA FERNANDES	35	OK	OK	APTO(A)
JOSE DURVAL MENDES CARDOSO	36	OK	OK	APTO(A)
SUZAN BRAGA ABELARDO	37	OK	OK	APTO(A)
PRISCILA SABINO PAULA	38	OK	OK	APTO(A)
AURICELIA DOS SANTOS ALVES	39	OK	OK	APTO(A)
HORTENCIA DE FREITAS PEREIRA	40	OK	OK	APTO(A)

VIGIA DA SEMED				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
EDEM CARLOS ANGULO BARROS	31	Ok	Ok	APTO (A)
JULIERME DE ANDRADE HOLANDA	32	NÃO	NÃO	APTO (A)
ALEXANDRE CHAVES LOPES	33	Ok	Ok	APTO (A)
EDNILSON FERREIRA SANTOS	34	Ok	Ok	APTO (A)
ALEXANDER CALDAS DE ARAUJO	35	Ok	Ok	APTO (A)
EDVALDO MOÇAMBITE FORTES	36	Ok	Ok	APTO (A)
ANTONIO ALCINEIS ARCANJO BARBOSA	37	Ok	Ok	APTO (A)
JAMINEZ ARAUJO DOS REIS	38	Ok	Ok	APTO (A)
CASIMIRO LIMA DOS SANTOS	39	Ok	Ok	APTO (A)
EDINEI DOS SANTOS BRASIL	40	NÃO	NÃO	INAPTO(A)
MARADONA DOS SANTOS DA ROCHA	41	Ok	Ok	APTO(A)
JOSE LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR	42	Ok	Ok	APTO(A)
ALDEMIR PERES MENDES	43	Ok	Ok	APTO(A)
RUBERLANE DE SOUZA GUERREIRO	44	0k	NÃO	INAPTO(A)
ANTONIO MAURICIO RIBEIRO DA SILVA	45	Ok	Ok	APTO(A)
VIJARNE COSTA DA SILVA	46	Ok	Ok	APTO(A)
LUIZ RAMOS FILHO	47	Ok	Ok	APTO(A)
JULIO CESAR RIBEIRO ALVES	48	Ok	Ok	APTO(A)

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SEMED				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOSE MARQUES RODRIGUES	9	OK	OK	APTO (A)
DAYANE NUNES DA MATA	10	OK	OK	APTO (A)
WAKSMAN MOÇAMBITE DA SILVA	11	OK	OK	APTO (A)
ERIVAM LIBERATO QUIHUE	12	OK	OK	APTO (A)
FRÂNCIO COSTA SIMÃO	13	OK	OK	APTO (A)
SAMARA BERMEGUY PORTO RODRIGUES	14	NÃO	NÃO	INAPTO(A)

SECRETÁRIO DE ESCOLA				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
CARLOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA	5	OK	OK	APTO(A)
RONIVON LUCAS BARBOSA	6	OK	NÃO	INAPTO(A)

FONOAUDIÓLOGO				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
VILMARAAQUINOMARTINS	2	OK	OK	APTO(A)

PROFESSOR INDÍGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA, ESPANHOLA E TICUNA.				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JOAO OTAVIANO AIAMBO MARTINS	10	OK	OK	APTO(A)

PROFESSOR ZONA RURAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
SUELLI MOÇAMBITE MELO	9	OK	OK	APTO(A)
EVURLIS ARISTA MARTINS	10	OK	OK	APTO(A)

PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
ANA CARLA DOS SANTOS VIEIRA	17	OK	OK	APTO(A)
SEBASTIAO MELO CAMPOS	18	OK	OK	APTO(A)

ASSISTENTE SOCIAL DA SEMED				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
JACLYNRAMOSSORIAVILLACREZ	1	OK	OK	APTO(A)

ODONTÓLOGO				
NOME	CLASSIF	Entregou		APTO, (A) NOMEAÇÃO E POSSE
		DOCUMENTAÇÃO	ASO	
RAICLEICE MOURA DE OLIVEIRA	3	OK	OK	APTO(A)

Art. 2º Fica designada a **data de 30 de julho de 2018** para nomeação e posse dos candidatos aprovados que cumpriram as exigências do Edital de Convocação nº 003/2018, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 27/06/2018, Edição 2136.
Art. 3º O presente Edital, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas-DOM, no endereço eletrônico **http://www.diariomunicipal.com.br/aam/**, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 23 de JULHO de 2018.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivaldo Carlos Bruno Filho
Código Identificador:DFADBA45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018/SRP – CPL
No dia 13 de julho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do Pregão Presencial nº 005/2018, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de carga de gás de cozinha de 13 kg, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORA: 1) C M DA ROCHA - ME, inscrita no CNPJ nº 22.796.759/0001-65.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VUANLTO.R	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
01	GDEÁSCOLIZQIUNEHFAE) IGTLOPD, BEOPTEIJTARODELÉ1O3 K(GGÁ.S	FOGÁS	UNID	3000	R$80,00	R$ 240.000,00	C M DA ROCHA - me

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Caapiranga, 08 de junho de 2018.

FRANCISCO ANDRADE BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

C M DA ROCHA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Ademi da Silva Viana
Código Identificador:04FC94A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1058/2018 -PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo **Pregoeiro, para o Registro de Preço para Eventual Contratação de Serviço de Locação de Vans Adaptadas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari-Am,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **1058**/2018 -PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **MERRONIT COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.425.443/0001-88** para o item abaixo discriminado:

MERRONIT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.425.443/0001-88					
Item	Especificação	Und	Qtde Total Estimada	Marca	Valor Unitário
01	Veículo tipo furgão adaptado com carroceria original de fábrica, com janelas laterais, teto alto, modelo do ano da entrega ou do ano posterior. Possuindo capacidade de no mínimo 10 pessoas, sendo 03 (três) cadeirantes + 05 (cinco) acompanhantes (incluindo motorista). Veículo na cor BRANCA e possuindo grafismo, adesivado e/ou pintado conforme modelo. Tendo altura interna mínima do furgão de 1.8 m. Motorização a Diesel, com potência de pelo menos 100 cv, sistema de Alimentação eletrônica, direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica, incluindo tapetes de borracha removíveis, para compartimento do motorista, radio, trava e vidros elétricos nas porta dianteiras, retrovisores com regulagem elétrica, cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, conforme a normatização vigente; faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Tomada 12 V, no painel, lanterna de freio "Brake-light" instalada na parte traseira, película de proteção solar em todos os vidros do compartimento traseiro de acordo com a legislação vigente; ar condicionado, aquecedor e desembaçador, para a cabine e para o compartimento traseiro, este com duto de distribuição para toda a traseira ou similar que garanta o resfriamento de forma uniforme, sinalizador acústico de ré. O veículo deve ter cintos de segurança em número igual à lotação. Veículo deverá possuir plataforma elevatória veicular para o cadeirante, atendendo todas as exigências da ABNT NBR 14022.	Mensal	05	RENALT MASTER FURGÃO	R$ 37.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 23 de julho de 2018.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:A2A251E1

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/2018 -PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos tipo SUV e demais especificações, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Prefeitura de Coari,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **1089**/2018 -PMC;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **MERRONIT COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.425.443/0001-88** para os itens abaixo discriminados:

MERRONIT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 10.425.443/0001-88					
Item	Especificação	Und	Qtde Total Estimada	Marca	Valor Unitario
01	Descrição: Locação de Veículos Tipo SVU. Blindado. Características: 1. Ano de fabricação 2018 ou superior, zero quilometro. 2. Blindagem Nivel III-A 3. Motor a Diesel 4. Tanque mínimo de 76 Lt 5. Potencia mínima de 170 VC 6. Direção hidráulica e/ou elétrica 7. Transmissão automática 8. 4 portas laterais, com travamento elétrico; 9. Distância mínima entre eixos de 2.700 mm, comprimento mínimo de 4.680 mm largura mínima de 1.880 mm de altura máxima de 1.800 mm; 10. Sistema de freio com disco ventilador nas rodas dianteiras com ABS e EBD; 11. Air bag frontal e lateral para motorista e passageiro, e air bag para joelhos; 12. Controle de tração 13. Ar condicionado com Dual Zone 14. Terceira Luz de freio 15. Alarma e travas elétricas 16. Vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico 17. Retrovisores externos eletroretrateis; 18. Áudio cd player, mp3 19. Luzes estroboscopicas de Led nas lanternas dianteiras e traseiras 20. Sirene 21. Giroflex Interno (Ventosa) 22. Cor (Preta) 23. Seguro Total e Km Livre.	Mensal	04	TOYOTA SWA4	R$ 34.000,00
02	Descrição: Locação de Veículos Tipo SVU. Características: 1. Ano de fabricação 2018 ou superior, zero quilometro. 2. Motor a Diesel 3. Tanque mínimo de 76 Lt 4. Potencia mínima de 170 VC 5. Direção hidráulica e/ou elétrica 6. Transmissão automática 7. 4 portas laterais, com travamento elétrico; 8. Distância mínima entre eixos de 2.700 mm, comprimento mínimo de 4.680 mm largura mínima de 1.880 mm de altura máxima de 1.800 mm; 9. Sistema de freio com disco ventilador nas rodas dianteiras com ABS e EBD; 10. Air bag frontal e lateral para motorista e passageiro, e air bag para joelhos; 11. Controle de tração 12. Ar condicionado com Dual Zone 13. Terceira Luz de freio 14. Alarma e travas elétricas 15. Vidros dianteiros e traseiros com acionamento elétrico 16. Retrovisores externos eletroretrateis; 17. Áudio CD player, mp3 18. Luzes estroboscopicas de Led nas lanternas dianteiras e traseiras 19. Sirene 20. Giroflex Interno (Ventosa) 21. Cor (Preta) 22. Seguro Total e Km Livre.	Mensal	04	TOYOTA SWA4	R$ 30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 23 de julho de 2018.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari Em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:D166A11A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006/2018 CPL/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço** para **Eventual contratação de serviço de agenciamento de apresentações artísticas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari –PMC,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **3006**/2018 -PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP- CNPJ:10.764.346/0001-10** para os itens abaixo discriminados:

HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP- CNPJ:10.764.346/0001-10				
Item	**Especificação do Objeto**	**Und**	**Qtde Total Estimada**	**Taxa Licitado**
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria A. Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	100	R$ 32%
2	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria B, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	50	R$ 32%
3	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria C, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	50	R$ 32%
4	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria D, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	40	R$ 32%
5	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria E, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	20	R$ 32%
6	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria F, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	15	R$ 31%
7	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria G, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	10	R$ 31%
8	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria H, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	5	R$ 30%
9	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria I, Características: especializado em	Menor Taxa Adm.	5	R$ 30%

	shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.			
10	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria J, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	3	R$ 29%
11	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria K, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	3	R$ 28%
12	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Característica(s): especializado em agenciamento de profissional do campo das artes, categoria L, para participação artística em palestra, debate, vivência, aula-show, lançamento de livro, oficina, workshop, curso ou presença vip, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	10	R$ 32%
13	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Característica(s): especializado em agenciamento de profissional do campo das artes, categoria M, para participação artística em palestra, debate, vivência, aula-show, lançamento de livro, oficina, workshop, curso ou presença vip, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	10	R$ 32%
14	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Característica(s): especializado em agenciamento de profissional do campo das artes, categoria N, para participação artística em palestra, debate, vivência, aula-show, lançamento de livro, oficina, workshop, curso ou presença vip, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	5	R$ 30%
15	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Característica(s): especializado em agenciamento de profissional do campo das artes, categoria O, para participação artística em palestra, debate, vivência, aula-show, lançamento de livro, oficina, workshop, curso ou presença vip, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	3	R$ 30%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 20 de julho de 2018.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:4B864068

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018-CPL

No dia 23 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **Registro de Preço para Eventual contratação de serviço de agenciamento de apresentações artísticas para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari –PMC,** para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **3006**/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP- CNPJ:10.764.346/0001-10				
Item	**Especificação do Objeto**	**Und**	**Qtde Total Estimada**	**Taxa Licitado**
1	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria A. Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	100	R$ 32%
2	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria B, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	50	R$ 32%
3	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria C, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	50	R$ 32%
4	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria D, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	40	R$ 32%
5	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria E, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	20	R$ 32%
6	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria F, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	15	R$ 31%
7	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria G, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	10	R$ 31%
8	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria H, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	5	R$ 30%
9	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria I, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	5	R$ 30%
10	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria J, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	3	R$ 29%
11	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Tipo: categoria K, Características: especializado em shows musicais, espetáculos de teatro, espetáculos de dança, espetáculos de circo ou outros, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicionais: conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	3	R$ 28%
12	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Característica(s): especializado em agenciamento de profissional do campo das artes, categoria L, para participação artística em palestra, debate, vivência, aula-show, lançamento de livro, oficina, workshop, curso ou presença vip, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	10	R$ 32%
13	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Característica(s): especializado em agenciamento de profissional do campo das artes, categoria M, para participação artística em palestra, debate, vivência, aula-show, lançamento de livro, oficina, workshop, curso ou presença vip, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	10	R$ 32%
14	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Característica(s): especializado em agenciamento de profissional do campo das artes, categoria N, para participação artística em palestra, debate, vivência, aula-show, lançamento de livro, oficina, workshop, curso ou presença vip, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	5	R$ 30%
15	SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, Característica(s): especializado em agenciamento de profissional do campo das artes, categoria O, para participação artística em palestra, debate, vivência, aula-show, lançamento de livro, oficina, workshop, curso ou presença vip, realizados por artistas locais, nacionais e/ou internacionais, Características Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Menor Taxa Adm.	3	R$ 30%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 23 de julho de 2018.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari Em Exercício

HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA-EPP
CNPJ:10.764.346/0001-10

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:0CD64E0D

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1268/2018 CPL/PMC

A PREFEITA MUNICIPAL DE COARI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **Registro de Preço** para **Eventual Serviço de Confecção de Fardamento e Outras Aquisições de Material de Consumo Constantes no Termo de Referência, para atender as Necessidades da Guarda Municipal,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **1268**/2018 -PMC;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **CLEUMY DOS SANTOS CARDOSO EIRELI - CNPJ: 30.190.690/0001-50 e GILCINEI FERREIRA DOS REIS-EIRELI - CNPJ: 30.181.948/0001-51** para os lotes abaixo discriminados:

CLEUMY DOS SANTOS CARDOSO EIRELI - CNPJ: 30.190.690/0001-50						
LOTE	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário Licitado**
1	1	Boina preta	Unidade	300	PRADO	R$ 60,00
	2	Quepe Unissex Preto	Unidade	250	PRADO	R$ 34,00
	3	Gorro preto	Unidade	250	PRADO	R$ 34,00
	4	Gorro de selva verde musgo	Unidade	80	PRADO	R$ 34,00
	5	Camisa azul marinho adm. masculina	Unidade	40	PRADO	R$ 78,00
	6	Camisa azul marinho adm feminina	Unidade	20	TECIDOS FINOS	R$ 78,00
	7	Calça social preta masculina	Unidade	40	TECIDOS FINOS	R$ 93,00
	8	Saia preta adm	Unidade	20	TECIDOS FINOS	R$ 78,00
	9	Gândola de serviço Diário azul marinho	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 183,00
	10	Blusa de serviço (manga longa)	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 31,00
	11	Blusa de serviço (manga longa) camuflada	Unidade	80	TECIDOS FINOS	R$ 183,00
	12	Blusa de serviço (manga longa) camuflada ambiental	Unidade	80	TECIDOS FINOS	R$ 183,00
	13	Calça de serviço azul marinho	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 183,00
	14	Calça de serviço camuflada	Unidade	80	TECIDOS FINOS	R$ 183,00
	15	Calça de serviço camuflada ambiental	Unidade	80	TECIDOS FINOS	R$ 183,00
	16	Bermuda	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 82,20
CLEUMY DOS SANTOS CARDOSO EIRELI - CNPJ: 30.190.690/0001-50						
LOTE	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário Licitado**
2	17	Camisa Pólo (meia manga) preta	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 41,00
	18	Camiseta (meia manga) branca	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 26,00
	19	Calção para treinamento	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 32,00
	20	Bermuda feminina preta	Unidade	20	TECIDOS FINOS	R$ 75,00
	21	Bustiê preto	Unidade	20	TECIDOS FINOS	R$ 42,00
	22	Camiseta (sem manga) branca	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 23,20
	23	Meia branca	Par	500	ALPARGAGATAS	R$ 13,00
	24	Meia nylon preta	Par	500	ALPARGAGATAS	R$ 13,00
CLEUMY DOS SANTOS CARDOSO EIRELI - CNPJ: 30.190.690/0001-50						
LOTE	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário Licitado**
3	25	Coturno de lona	Par	500	BUTIMINAS	R$ 242,00
	26	Sapato masculino Social preto	Par	30	FERRARI	R$ 220,00
	27	Sapato feminino salto baixo	Par	20	FERRARI	R$ 205,00
	28	Sapato tipo Tênis unissex	Par	300	RAINHA	R$ 185,00
	29	Cinto de nylon preto com fivela	Unidade	300	PRADO	R$ 28,00
	30	Cinto de guarnição N/A preto	Unidade	300	PRADO	R$ 28,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 204.000,00						
GILCINEI FERREIRA DOS REIS-EIRELI - CNPJ: 30.181.948/0001-51						
LOTE	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário Licitado**
4	31	Plaqueta de identificação em acrílico	Unidade	300	TILIBRA	R$ 20,00
	32	Tarjeta de identificação em tecido	Unidade	300	TILIBRA	R$ 20,50
	33	Tarjeta de curso em tecido	Unidade	300	TILIBRA	R$ 20,50
	34	Insígnias	Unidade	300	TILIBRA	R$ 24,00
GILCINEI FERREIRA DOS REIS-EIRELI - CNPJ: 30.181.948/0001-51						
LOTE	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário Licitado**
5	35	Blusão (Moletom) preto unissex	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 132,00
	36	Capa transparente impermeável	Unidade	200	SANTA CLARA	R$ 132,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em **20** de julho de 2018.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:5098AD66

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018-CPL

No dia 23 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, **Registro de Preço para Eventual Serviço de Confecção de Fardamento e Outras Aquisições de Material de Consumo Constantes no Termo de Referência, para atender as Necessidades da Guarda Municipal,** para **o Sistema de Registro de Preços**. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº **1268**/2018-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLEUMY DOS SANTOS CARDOSO EIRELI - CNPJ: 30.190.690/0001-50						
LOTE	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário Licitado**
1	1	Boina preta	Unidade	300	PRADO	R$ 60,00
	2	Quepe Unissex Preto	Unidade	250	PRADO	R$ 34,00
	3	Gorro preto	Unidade	250	PRADO	R$ 34,00
	4	Gorro de selva verde musgo	Unidade	80	PRADO	R$ 34,00
	5	Camisa azul marinho adm. masculina	Unidade	40	PRADO	R$ 78,00
	6	Camisa azul marinho adm feminina	Unidade	20	TECIDOS FINOS	R$ 78,00
	7	Calça social preta masculina	Unidade	40	TECIDOS FINOS	R$ 93,00
	8	Saia preta adm	Unidade	20	TECIDOS FINOS	R$ 78,00
	9	Gândola de serviço Diário azul marinho	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 183,00
	10	Blusa de serviço (manga longa)	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 31,00
	11	Blusa de serviço (manga longa) camuflada	Unidade	80	TECIDOS FINOS	R$ 183,00
	12	Blusa de serviço (manga longa) camuflada ambiental	Unidade	80	TECIDOS FINOS	R$ 183,00
	13	Calça de serviço azul marinho	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 183,00
	14	Calça de serviço camuflada	Unidade	80	TECIDOS FINOS	R$ 183,00
	15	Calça de serviço camuflada ambiental	Unidade	80	TECIDOS FINOS	R$ 183,00
	16	Bermuda	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 82,20
CLEUMY DOS SANTOS CARDOSO EIRELI - CNPJ: 30.190.690/0001-50						
LOTE	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário Licitado**
2	17	Camisa Pólo (meia manga) preta	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 41,00
	18	Camiseta (meia manga) branca	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 26,00
	19	Calção para treinamento	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 32,00
	20	Bermuda feminina preta	Unidade	20	TECIDOS FINOS	R$ 75,00
	21	Bustiê preto	Unidade	20	TECIDOS FINOS	R$ 42,00
	22	Camiseta (sem manga) branca	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 23,20
	23	Meia branca	Par	500	ALPARGAGATAS	R$ 13,00
	24	Meia nylon preta	Par	500	ALPARGAGATAS	R$ 13,00
CLEUMY DOS SANTOS CARDOSO EIRELI - CNPJ: 30.190.690/0001-50						
LOTE	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário Licitado**
3	25	Coturno de lona	Par	500	BUTIMINAS	R$ 242,00
	26	Sapato masculino Social preto	Par	30	FERRARI	R$ 220,00
	27	Sapato feminino salto baixo	Par	20	FERRARI	R$ 205,00
	28	Sapato tipo Tênis unissex	Par	300	RAINHA	R$ 185,00
	29	Cinto de nylon preto com fivela	Unidade	300	PRADO	R$ 28,00
	30	Cinto de guarnição N/A preto	Unidade	300	PRADO	R$ 28,00
VALOR GLOBAL DO LOTE: R$ 204.000,00						
GILCINEI FERREIRA DOS REIS-EIRELI - CNPJ: 30.181.948/0001-51						
LOTE	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário Licitado**
4	31	Plaqueta de identificação em acrílico	Unidade	300	TILIBRA	R$ 20,00
	32	Tarjeta de identificação em tecido	Unidade	300	TILIBRA	R$ 20,50
	33	Tarjeta de curso em tecido	Unidade	300	TILIBRA	R$ 20,50
	34	Insígnias	Unidade	300	TILIBRA	R$ 24,00
GILCINEI FERREIRA DOS REIS-EIRELI - CNPJ: 30.181.948/0001-51						
LOTE	**Item**	**Descrição do Objeto**	**Unidade**	**Qtd. Total Estimada**	**Marca**	**Valor Unitário Licitado**
5	35	Blusão (Moletom) preto unissex	Unidade	300	TECIDOS FINOS	R$ 132,00
	36	Capa transparente impermeável	Unidade	200	SANTA CLARA	R$ 132,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, em 23 de julho de 2018.

LAURA MACEDO COELHO
Prefeita Municipal de Coari Em Exercício

CLEUMY DOS SANTOS CARDOSO EIRELI
CNPJ: 30.190.690/0001-50

GILCINEI FERREIRA DOS REIS-EIRELI
CNPJ: 30.181.948/0001-51

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1B15D117

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 dias do mês de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CODAJÁS** consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1-**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, situada na Avenida Ayrão, nº 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante, Sr. Mauro Menezes de Macedo, portador do CPF nº 022.402.112-53, vencedora dos itens**5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 26, 27, 28, 29, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 56, 57, 62**, perfazendo o valor global de R$ 473.892,00 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais);

2-**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, Manaus/AM, CEP 69.020-031, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante, Sr. Marcelo Thiago Costa Ribeiro, portador do CPF nº 888.073.122-04, vencedora dos itens**15, 21, 22, 23, 24, 25, 39, 51, 60**, perfazendo o valor global de R$ 70.735,10 (setenta mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

3-**P.H. PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.636.233/0001-18, situada na Avenida Travessa Maceió, nº 265, sala 1, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.057-011, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante, Sr. Daniel Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº 600.806.202-72, vencedora dos itens**1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 17, 19, 20, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 59, 61**, perfazendo o valor global de R$ 498.064,80 (quatrocentos e noventa e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"aquisição de instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de CODAJÁS/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

Item	Descrição	Qtde.	UND.	Valor unitário	Valor total	Empresa vencedora
	Pinça Kelly curva (14cm)	20	UND.	R$ 25,60	R$ 512,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Pinça Kelly reta (14cm)	20	UND.	R$ 25,60	R$ 512,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Pinça mosquito curva (12 cm)	20	UND.	R$ 25,60	R$ 512,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Pinça mosquito reta (12 cm)	20	UND.	R$ 25,60	R$ 512,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Pinça simples (dissecção anatômica 16cm)	20	UND.	R$ 16,00	R$ 320,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Pinça dente de rato (14cm)	20	UND.	R$ 14,00	R$ 280,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Pinça Kocher (reta 16cm)	20	UND.	R$ 16,80	R$ 336,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Pinça dissecção c/dente de rato (anatomica dente de rato14cm)	10	UND.	R$ 12,80	R$ 128,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Pinça dissecção s/dente de rato	10	UND.	R$ 12,80	R$ 128,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Porta agulha (Mayor Hegar 16cm ABC)	20	UND.	R$ 32,60	R$ 652,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Tesoura reta (15cm FF)	20	UND.	R$ 22,50	R$ 450,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Tesoura curva (15cm FF)	20	UND.	R$ 23,00	R$ 460,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Agulha 30x0,8mm (21gx 1/2) 100 unid	10000	Cx.	R$ 12,00	R$ 1.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Agulha 13x0,45mm (26gx 1/4) 100 unid	10000	Cx.	R$ 12,00	R$ 1.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Abaxador de língua 100 unid	30000	Pct.	R$ 5,60	R$ 1.680,00	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Absorvente pos-parto 20 unid	10000	UND.	R$ 6,50	R$ 3.250,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Algodão pacote	60000	Rolo	R$ 12,00	R$ 3.600,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Cateter nasal de 02 tipo oculos	1000	Und.	R$ 1,40	R$ 1.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	equipo microgota	600	Cx.	R$ 320,00	R$ 960,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	equipo macrogota	600	Cx.	R$ 320,00	R$ 960,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Escalpe nº 19	600	Cx.	R$ 0,31	R$ 9,30	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Escalpe nº 21	50	Cx.	R$ 0,31	R$ 15,50	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Escalpe nº 23	50	Cx.	R$ 0,31	R$ 15,50	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Escalpe nº 25	50	Cx.	R$ 0,31	R$ 15,50	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Escalpe nº 27	30	Cx.	R$ 0,31	R$ 9,30	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Fralda geriátrica G	500	Und.	R$ 2,00	R$ 1.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Fio de sutura Mononaylon nº 0,0	40	Cx.	R$ 48,00	R$ 1.920,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Fio de sutura Mononaylon nº 4,0	40	Cx.	R$ 48,00	R$ 1.920,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Fio de sutura Mononaylon nº 5,0	40	Cx.	R$ 48,00	R$ 1.920,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Fio de sutura Cat Gut simple nº 0,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Fio de sutura Cat Gut simple nº 2,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Fio de sutura Cat Gut simple nº 3,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES

	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 0,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 2,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 3,0	40	Cx.	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Fita p/glicemia -G. Tech free	2000	Und.	R$ 0,80	R$ 1.600,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Fixador p/preventivo	200	Und.	R$ 6,62	R$ 1.324,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Gaze pacote	5000	Pct.	R$ 24,80	R$ 124.000,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Gel ultrasom 5Kl	200	Pct.	R$ 23,00	R$ 4.600,00	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Gorro descartavel 100 unid	12000	Pct.	R$ 7,84	R$ 940,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Glutaraldeido 2% 5Lt	400	FR	R$ 60,00	R$ 24.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Iodo polividona degermante	100	FR	R$ 23,50	R$ 2.350,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Iodo polividona topico	100	FR	R$ 22,00	R$ 2.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Kit p/nebulização completo	500	Kit	R$ 16,30	R$ 8.150,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Luvas Cirurgicas esteril nº 7,0	1000	Und.	R$ 1,12	R$ 1.120,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Luvas Cirurgicas esteril nº 7,5	1000	Und.	R$ 1,12	R$ 1.120,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Luvas Cirurgicas esteril nº 8,0	2000	Und.	R$ 1,12	R$ 2.240,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Luvas de procedimento Tam: P	4000	Cx.	R$ 19,00	R$ 76.000,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Luvas de procedimento Tam: M	4000	Cx.	R$ 19,00	R$ 76.000,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Luvas de procedimento Tam: G	2000	Cx.	R$ 19,00	R$ 38.000,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Mascara descartavel c/elástico caixa c/50 unid	100000	Cx.	R$ 11,90	R$ 1.190,00	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Mascara nº 95	1000	Und.	R$ 3,99	R$ 3.990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Manta termica infantil	100	Und.	R$ 6,30	R$ 630,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Papanicolau kit completo P	15000	Kit	R$ 2,40	R$ 36.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Papanicolau kit completo M	40000	Kit	R$ 2,08	R$ 83.200,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Papanicolau kit completo G	10000	Kit	R$ 5,50	R$ 55.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Thermal peper 110x20m Ulstar 11005 cx/12 p/ultras	200	Rolo	R$ 1.128,00	R$ 225.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
	Seringa 1ml	50000	Und	R$ 0,25	R$ 12.500,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Seringa 3ml	50000	Und	R$ 0,25	R$ 12.500,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Seringa 5ml	80000	Und	R$ 0,34	R$ 27.200,00	A.R. RODRIGUES & CIA. LTDA
	Seringa 10ml	80000	Und	R$ 0,43	R$ 34.400,00	P.H. PRODUTOS HOSPITALARES
	Seringa 20ml	80000	Und	R$ 1,70	R$ 136.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Codajás, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada com os seguintes documentos:
a)*Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;

d)Prova de Regularidade com o ***FGTS*(*CRF***– Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f)Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g)Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II)entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1.multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;

7.1.2.multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.advertência;
7.1.4.impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.
8.2.O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
9.2.A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018-CPL**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000/2018.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018-CPL**.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Codajás, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Codajás/AM, 11 de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018-CPL

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Aos 11 dias do mês de abril de 2018, na sede da Prefeitura Municipal Codajás, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018**, realizado via **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o que **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CODAJÁS** consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA, da empresa indicada abaixo, cuja proposta foi declarada vencedora, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

1-**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.214.086/0001-06, situada na Avenida Ayrão, nº 690, Centro, CEP 69.025-050, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante, Sr. Mauro Menezes de Macedo, portador do CPF nº 022.402.112-53, vencedora dos itens**5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 26, 27, 28, 29, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 54, 56, 57, 62**, perfazendo o valor global de R$ 473.892,00 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e dois reais);

2-**A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41, situada na Avenida Joaquim Nabuco, nº 2235, Centro, Manaus/AM, CEP 69.020-031, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante, Sr. Marcelo Thiago Costa Ribeiro, portador do CPF nº 888.073.122-04, vencedora dos itens**15, 21, 22, 23, 24, 25, 39, 51, 60**, perfazendo o valor global de R$ 70.735,10 (setenta mil setecentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

3-**P.H. PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.636.233/0001-18, situada na Avenida Travessa Maceió, nº 265, sala 1, Nossa Senhora das Graças, CEP 69.057-011, Manaus/AM, neste ato representada por seu representante, Sr. Daniel Rodrigues dos Santos, portador do CPF nº 600.806.202-72, vencedora dos itens**1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 17, 19, 20, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 59, 61**, perfazendo o valor global de R$ 498.064,80 (quatrocentos e noventa e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para **"aquisição de instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das secretarias municipais da prefeitura de CODAJÁS/AM"**, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	Valor unit	Valor Global	Empresa
1	Pinça Kelly curva (14cm)	20	R$ 25,60	R$ 512,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
2	Pinça Kelly reta (14cm)	20	R$ 25,60	R$ 512,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
3	Pinça mosquito curva (12 cm)	20	R$ 25,60	R$ 512,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
4	Pinça mosquito reta (12 cm)	20	R$ 25,60	R$ 512,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
5	Pinça simples (dissecção anatômica 16cm)	20	R$ 16,00	R$ 320,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
6	Pinça dente de rato (14cm)	20	R$ 14,00	R$ 280,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
7	Pinça Kocher (reta 16cm)	20	R$ 16,80	R$ 336,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
8	Pinça dissecção c/dente de rato (anatomica dente de rato14cm)	10	R$ 12,80	R$ 128,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
9	Pinça dissecção s/dente de rato	10	R$ 12,80	R$ 128,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
10	Porta agulha (Mayor Hegar 16cm ABC)	20	R$ 32,60	R$ 652,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
11	Tesoura reta (15cm FF)	20	R$ 22,50	R$ 450,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
12	Tesoura curva (15cm FF)	20	R$ 23,00	R$ 460,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
13	Agulha 30x0,8mm (21gx 1/2) caixa c/100 unid	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
14	Agulha 13x0,45mm (26gx 1/4) caixa c/100 unid	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
15	Abaxador de língua caixa c/100 unid	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
16	Absorvente pos-parto 10 unid	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
17	Algodão pacote	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
18	Cateter nasal de 02 tipo oculos	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
19	equipo microgota caixa c/250 unid	3	R$ 320,00	R$ 960,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
20	equipo macrogota caixa c/250 unid	3	R$ 320,00	R$ 960,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
21	Escalpe nº 19 caixa c/100 unid	30	R$ 0,31	R$ 9,30	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
22	Escalpe nº 21 caixa c/100 unid	50	R$ 0,31	R$ 15,50	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
23	Escalpe nº 23 caixa c/100 unid	50	R$ 0,31	R$ 15,50	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
24	Escalpe nº 25 caixa c/100 unid	50	R$ 0,31	R$ 15,50	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
25	Escalpe nº 27 caixa c/100 unid	30	R$ 0,31	R$ 9,30	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
26	Fralda geriátrica G	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
27	Fio de sutura Mononaylon nº 0,0	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
28	Fio de sutura Mononaylon nº 4,0	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
29	Fio de sutura Mononaylon nº 5,0	40	R$ 48,00	R$ 1.920,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
30	Fio de sutura Cat Gut simple nº 0,0	40	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
31	Fio de sutura Cat Gut simple nº 2,0	40	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
32	Fio de sutura Cat Gut simple nº 3,0	40	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
33	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 0,0	40	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
34	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 2,0	40	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
35	Fio de sutura Cat Gut cromado nº 3,0	40	R$ 104,00	R$ 4.160,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
36	Fita p/glicemia -G. Tech free	2000	R$ 0,80	R$ 1.600,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
37	Fixador p/preventivo	200	R$ 6,62	R$ 1.324,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
38	Gaze pacote	5000	R$ 24,80	R$ 124.000,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
39	Gel ultrasom 5Kl	200	R$ 23,00	R$ 4.600,00	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
40	Gorro descartavel 100 unid	120	R$ 7,84	R$ 940,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
41	Glutaraldeido 2% 5Lt	400	R$ 60,00	R$ 24.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
42	Iodo polividona degermante	100	R$ 23,50	R$ 2.350,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
43	Iodo polividona topico	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
44	Kit p/nebulização completo	500	R$ 16,30	R$ 8.150,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
45	Luvas Cirurgicas esteril nº 7,0	1000	R$ 1,12	R$ 1.120,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
46	Luvas Cirurgicas esteril nº 7,5	1000	R$ 1,12	R$ 1.120,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
47	Luvas Cirurgicas esteril nº 8,0	2000	R$ 1,12	R$ 2.240,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
48	Luvas de procedimento Tam: P	4000	R$ 19,00	R$ 76.000,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
49	Luvas de procedimento Tam: M	4000	R$ 19,00	R$ 76.000,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
50	Luvas de procedimento Tam: G	2000	R$ 19,00	R$ 38.000,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
51	Mascara descartavel c/elástico caixa c/50 unid	2000	R$ 11,90	R$ 23,800,00	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
52	Mascara nº 95	1000	R$ 3,99	R$ 3.990,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
53	Manta termica infantil	100	R$ 6,30	R$ 630,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
54	Papanicolau kit completo P	15000	R$ 2,40	R$ 36.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
55	Papanicolau kit completo M	40000	R$ 2,08	R$ 83.200,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
56	Papanicolau kit completo G	10000	R$ 5,50	R$ 55.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
57	Thermal peper 110x20m Ulstar 11005 cx/12 p/ultras	200	R$ 1.128,00	R$ 225.600,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
58	Seringa 1ml	50000	R$ 0,25	R$ 12.500,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
59	Seringa 3ml	50000	R$ 0,25	R$ 12.500,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
60	Seringa 5ml	80000	R$ 0,34	R$ 27.200,00	A R RODRIGUEZ & CIA LTDA
61	Seringa 10ml	80000	R$ 0,43	R$ 34.400,00	P H PRODUTOS HOSPITALARES
62	Seringa 20ml	80000	R$ 1,70	R$ 136.000,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.
A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.
Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.
Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
1.5.1. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
Serão registrados os demais licitantes que aceitarem igualar sua proposta à do licitante vencedor.

CLAÚSULA 02 – CONDIÇÕES E PRAZOS PARA O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos registrados em ata serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras, devendo ser entregues dentro dos prazos e condições estabelecidas no local indicado nesta ARP, de acordo com os quantitativos e valores unitários registrados.
2.2.A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, através da emissão de autorização de compra ou requisição de fornecimento, expedida pelo Prefeito Municipal, e entregue ao fornecedor, em seus respectivos estabelecimentos comerciais, o qual deverá providenciar a **entrega do(s) produto(s) dentro de 10 (dez) dias**, sob pena de aplicação das penalidades fixadas em contrato e o cancelamento do registro de preços.
2.3. Além das especificações dos produtos constantes neste termo de referência, deverá ser observada a prescrição a seguir condicionante da aceitação da proposta e do recebimento do objeto a ser licitado:
2.3.1.Não serão aceitos produtos com especificações diferentes ou qualidade inferior ao constante no Termo de Referência, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA 03 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A**ARP**terá validade de**12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, incluídas eventuais prorrogações.
3.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993, de acordo com o disposto no §1º do art. 12 do Decreto Federal nº. 7.892/2013.
3.3. Eventual contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços somente poderá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, sendo que, após sua assinatura, o ajuste observará as normas legais dispostas na Lei 8.666/93.
3.3.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços não estará vinculado ao prazo de validade da ARP, tendo sua vigência fixada no próprio ajuste, podendo ser alterado nos termos do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.
3.3.2.A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições editalícias e contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total do contrato em até**25% (vinte e cinco por cento)**.

CLAÚSULA 04 – CONDIÇÕES DE FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura Municipal de Codajás, de acordo com os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.
4.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizada com os seguintes documentos:
a)*Requerimento* solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b)*Nota Fiscal e/ou Fatura*dos Documentos do(s) produto(s) entregue(s), acompanhadas das respectivas Notas de Fornecimento;
d)Prova de Regularidade com o ***FGTS*(*CRF*** – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela ***Caixa Econômica Federal)***dentro de seu período de validade;
e)Prova de Regularidade com as ***Fazendas Municipal e Estadual***, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
f)Prova de Regularidade perante a ***Justiça do Trabalho***, mediante a apresentação de ***Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas***(Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
g)Prova de regularidade para com a ***Fazenda Federal*** através de ***Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,*** admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
h)*Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial*(conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade;

4.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ausência de quaisquer que seja as documentações, acima descritas, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
4.4.A contagem do prazo de 30 (trinta) dias para pagamento iniciar-se-á após reapresentação dos documentos regularizados, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da execução do objeto pela CONTRATADA.
4.5. O pagamento será efetuado por meio de **"Transferência Bancária"** a ser creditado no estabelecimento bancário, agência e conta corrente da própria empresa vencedora, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
4.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação, que esteja em débito com a previdência social e/ou com o FTGS.
4.7. Caberá à contratada sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.
4.8.A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.
4.9.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

CLAÚSULA 05 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1– Na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, assim como fornecer os bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, consoante estabelece a Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:
I)cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II)entregar o produto dentro dos padrões técnicos definidos pelo edital;
III)indicar formalmente o preposto, visando estabelecer contatos com o representante (gestor) da Prefeitura Municipal;
IV)comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação da entrega do produto, apresentando razões e justificativas, que serão objeto de apreciação pela Prefeitura Municipal;
V)acatar as orientações da Prefeitura Municipal, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
VI)abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal;
VII)executar o objeto da contratação em estrita conformidade com as disposições constantes no edital;
VIII)responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes da execução do objeto;
IX)manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
X)abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto;
XI)arcar com todos encargos decorrentes da contratação, especialmente os referentes a tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas;
XII)exigir de seus prepostos o cumprimento das normas da contratante;
XIII)respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
XIV)acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
XV)pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;

CLAÚSULA 06 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes na proposta da licitante vencedora;
Comunicar à Contratada, por escrito, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Aplicar à Contratada as penalidades cabíveis, tornando-a a inapta para concorrer a licitações públicas;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência na entrega do objeto;
Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado neste edital;
Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a(s) empresa(s) entregue(m) fora das especificações do Edital.

CLAÚSULA 07 – PENALIDADES

7.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas no edital, a contratada, pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, estará sujeita à aplicação das seguintes penalidades, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido amplo direito de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:
7.1.1.multacompensatória de até 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento de qualquer obrigação por parte da contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas;
7.1.2.multamoratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso não justificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste instrumento, contada desde o primeiro dia do atraso na execução de qualquer prazo previsto no contrato, a ser calculada sobre o valor total atualizado da contratação, até o limite de 20% (vinte por cento);
7.1.3.advertência;
7.1.4.impedimentode licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, por até cinco anos;
7.2.A critério da Administração, poderão ser suspensas penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado por escrito pela contratada e aceito pelo ordenador de despesas da Prefeitura Municipal.
7.3.O valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada.
7.4. As multas poderão ser aplicadas juntamente com as penas de advertência, impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal.
7.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a União a contratada será descredenciada por igual período.

CLAÚSULA 08 – RESCISÃO E CANCELAMENTO DA ARP

8.1.O registro do prestador será cancelado:
8.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO** quando:
O prestador não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
O prestador não formalizar contrato decorrente do **Registro de Preços** ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do **Registro de Preços**;
Constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;
O prestador der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do **Registro de Preços**, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Por razão de interesse público devidamente justificado pela Administração.
8.1.2. Pelo prestador, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao **Registro de Preços**, com antecedência de**05 (cinco) dias úteis**, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta **ARP**, bem como perdas e danos.

8.2.O cancelamento de **Registro de Preços**, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente do **OG**.

CLAÚSULA 09 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E A VINCULAÇÃO DA ARP

9.1.A presente ARP fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.
9.2.A presente ARP vincula-se ao **Edital e anexos**, do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018-CPL**, constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000/2018.**

CLAÚSULA 10 – FORO

10.1. A presente **ARP** somente terá vigência e eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Eletrônico dos Municípios.
10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2018-CPL**.
10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração.

CLAÚSULA 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Para dirimir questões oriundas do eventual ajuste firmado, será competente o foro da Comarca de Codajás, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente **ARP**, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Codajás/AM, 11 de abril de 2018.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:DD60E0A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018

Ata de registro de Preço nº 025/2018
Pregão Presencial nº 025/2018.

Objeto: aquisição de **AQUISIÇÃO DE 01(UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 025/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 23/07/18. **Vigência**: 90 dias a contar da publicação na Diário Oficiais dos Munícipios do Estado do Amazonas. **Fornecedor adjudicatário**:
Empresa: **MG COMERCIO DE MATERIAL PARA USO MEDICO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.454.719/0001-81, para os itens conforme quadro a seguir:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	PREÇO VENCEDOR (R$)	LICITANTE VENCEDOR
1	APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA Características: 18.5" LED/HD monitor with Articulating Arm 10.1" wide touch screen 4 probe ports Independent steer & lockable wheels User customizable touch menus User customizable keys QuickScan Digital TGC presets (Cardiac, OB/GYN, Vascular/Urology) Live 3D/4D Hybrid Imaging Engine SDMR S-Flow SCI Auto Image Optmization Auto NT Measurement Auto IMT Automated B/M/D Measurement Harmonic imaging Trapezoidal Imaging Panoramic Imaging Write Zoom Speckle Reduction TDI [Tissue Doppler Imaging] THI [Tissue Harmonic Imaging] Strain-based Elastography Volume NT&IT 3D XI Beam Steering SmartExam / Ease Protocol DICOM 3.0 DICOM SR OB/GYN JPEG, WMV, & AVI output	Equipamento	1	163.000,00	MG COMERCIO

	USB Port Solid State Drive storage technology DVD/CD RW Flexible Report Gel warmer Built-in printer Modos de Imagens: B-Mode M-Mode M-Color Flow Mode Anatomical M-Mode Color Doppler PW Doppler Bi-Directional Power Doppler Steerable CW Doppler Live 3D/4D Tissue Doppler Imaging Trapezoidal Imaging Panoramic Imaging Strain-based Elastography Triplex Mode Live dual (Split)				

Empresa: **MG COMERCIO DE MATERIAL PARA USO MEDICO LTDA., lote Único**, perfazendo um valor global de: **R$ 163.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)**
A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador, localizada na rua Francisca de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM, 23 de julho de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

MARIA SORAYA FERREIRA BENDANHAN OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:44E54607

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2018

Considerando o lapso cometido na publicação Extrato de ata de registro de preço Nº 006/2018 anterior do pregão. Nº 006/2018 , ocorrida em 07/05/2018 , que se equivoco undicando documento diverso , nesta oportunidade efetuamos a sua republicação , desta feita com o documento correto , conforme a seguir descrito.

Ata de registro de Preço nº 006/2018
Pregão Presencial nº 006/2018.

Objeto: aquisição de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL E QUIMICOS E CIRÚRGICOS , por meio do Sistema de Registro de Preços** , conforme especificações e condições estabelecidas no Edital nº 006/2018 e seus anexos. **Assinatura da Ata**: 12/04/18. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **Fornecedores adjudicatários**: **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA ,**pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ sob nº 04.214.086/0001-06 , **HOSPSHOP MEDICAL EIRELI – EPP** pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ sob nº 06.021.600/0001-12 e **A. J. MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ sob nº 10.954.672/0001-90 , para os itens conforme quadro a seguir:

LOTE 01 – MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	PREÇO VENCEDOR (R$)	LICITANTES VENCEDORAS
1	Aciclovir 200mg	Comprimido	30.000	0 ,65	HOSPSHOP MEDICAL
2	Aciclovir creme 50 mg	Tubo	1.200	4 ,90	HOSPSHOP MEDICAL
3	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comprimido	60.000	0 ,04	HOSPSHOP MEDICAL
4	Ácido Acetilsalicílico 500mg	Comprimido	30.000	R$ 0 ,07	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
5	Ácido ascórbico 1g solução injetável 5ml	Ampola	10.000	1 ,73	HOSPSHOP MEDICAL
6	Ácido ascórbico gotas	Frasco	6.000	1 ,98	HOSPSHOP MEDICAL
7	Ácido ascórbico 500 mg	comprimido	30.000	0 ,19	HOSPSHOP MEDICAL
8	Ácido Fólico 5mg	Comprimido	60.000	0 ,10	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
9	Ácido Tranexâmico 20mg/5ml	Ampola	1000	13 ,55	HOSPSHOP MEDICAL
10	Ácido Valproico 250mg	Cápsula	3.000	0 ,92	HOSPSHOP MEDICAL
11	Ácido Valproico 50mg/ml xarope 100ml	Frasco	500	7 ,56	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
12	Adrenalina (epinefrina , bitartarato ou cloridrato) 1mg/ml	Ampola	2.000	8 ,45	HOSPSHOP MEDICAL
13	Água destilada 5ml	Ampola	5.000	0 ,42	HOSPSHOP MEDICAL
14	Água destilada 10ml	Ampola	5.000	0 ,27	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
15	Albendazol 400mg	Comprimido	5.000	0 ,71	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
16	Albendazol 40mg/ml suspensão oral c/10ml	Frasco	3.000	2 ,09	HOSPSHOP MEDICAL
17	Alprozolam 0 ,25mg	Comprimido	3.000	0 ,49	HOSPSHOP MEDICAL
18	Alprozolam 0 ,5mg	Comprimido	3.000	0 ,90	HOSPSHOP MEDICAL
19	Alprozolam 1mg	Comprimido	3.000	1 ,32	HOSPSHOP MEDICAL
20	Alopurinol comprimido 100 mg	comprimido	3.000	0 ,07	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
21	Ambroxol 15mg/ml sol. Oral 100ml	Frasco	2.500	4 ,44	HOSPSHOP MEDICAL
22	Ambroxol 30mg/ml sol. Oral 100ml	Frasco	2.500	4 ,44	HOSPSHOP MEDICAL

23	Amicacina solução injetável 250mg/ml c/ 2ml	Ampola	1.000	3 ,80	HOSPSHOP MEDICAL
24	Amicacina solução injetável 50mg/ml c/ 2ml	Ampola	1.000	2 ,94	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
25	Aminofilina solução injetável 24mg/ml c/10ml	Ampola	1000	1 ,83	HOSPSHOP MEDICAL
26	Amiodarona solução injetável 50mg/ml c/ 3ml	Ampola	1000	4 ,58	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
27	Amitriptilina 25mg	Comprimido	15.000	0 ,28	HOSPSHOP MEDICAL
28	Amoxicilina 500mg	Cápsula	20.000	0 ,28	HOSPSHOP MEDICAL
29	Amoxicilina 50mg/ml pó para suspensão oral frasco c/ 60ml	Frasco	3.000	9 ,82	HOSPSHOP MEDICAL
30	Ampicilina 500mg comp.	Comprimido	5.000	0 ,38	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
31	Anlodipino , besilato 5mg	Comprimido	15.000	0 ,09	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
32	Anlodipino , besilato 10mg		15.000	0 ,20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
33	Atenolol 50mg	Comprimido	10.000	0 ,18	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
34	Atenolol 100mg	Comprimido	2000	0 ,19	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
35	Atropina (sulfato) solução injetável 0 ,25mg/ml	Ampola	1500	1 ,70	HOSPSHOP MEDICAL
36	Azitromicina 200mg/ml po para Oral	Frasco	2.000	12 ,48	HOSPSHOP MEDICAL
37	Azitromicina 500mg	Comprimido	6.000	1 ,58	
38	Baclofeno 10mg comp.	Comprimido	1.000	0 ,72	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
39	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 1.200.000UI	Frasco/ampola + diluente	6.000	9 ,72	HOSPSHOP MEDICAL
40	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ solução injetável 600.000UI	Frasco/ampola + diluente	3.000	20 ,05	HOSPSHOP MEDICAL
41	Benzoato de Benzila	Solução	1.000	4 ,86	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
42	betametasona , acetato de + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL	suspensão injetável	500	15 ,40	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
43	Bicarbonato de sódio solução injetável 1mg/ml (10%) c/10ml	Ampola	500	2 ,83	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
44	Biperideno 2mg	Comprimido	4.000	0 ,45	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
45	Biperideno 5 mg/ml	Ampola	50	5 ,80	HOSPSHOP MEDICAL
46	Brometo de Ipratrópio 0 ,25mg/ml solução inalante frasco c/ 20ml	Frasco	1000	1 ,74	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
47	Bromazepam 6 mg	Comprimido	1000	1 ,08	HOSPSHOP MEDICAL
48	Bromazepam 3 mg	Comprimido	1000	0 ,20	HOSPSHOP MEDICAL
49	Captopril 25mg	Comprimido	50.000	0 ,04	HOSPSHOP MEDICAL
50	Carbamazepina 200mg	Comprimido	20.000	0 ,25	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
51	Carbamazepina 20mg/ml Suspensão oral frasco c/ 100ml	Frasco	800	15 ,80	HOSPSHOP MEDICAL
52	Cefalexina 500mg	Cápsula	40.000	1 ,08	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
53	Cefalexina 50mg/ml suspensão oral frasco c/ 60ml	Frasco	3.000	9 ,00	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
54	Cefalotina pó p/ solução injetável 1g	Frasco/ampola	2.000	3 ,19	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
55	Cefazolina 1g	Frasco/Ampola	1000	4 ,00	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
56	Ceftazidima (pentaidratada) pó p/ solução injetável 1g	Frasco/ampola	2000	8 ,80	HOSPSHOP MEDICAL
57	Ceftriaxona pó p/ solução injetável 1g	Frasco/ampola	3.000	3 ,40	HOSPSHOP MEDICAL
58	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	3000	0 ,38	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
59	Cetoconazol	Pomada	1200	4 ,70	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
60	Cinarizina 25 mg	Comprimido	15.000	0 ,37	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
61	Cinarizina 75 mg	Comprimido	10000	0 ,56	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
62	Ciprofloxacina (cloridrato) 100ml	Frasco	500	8 ,78	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
63	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	20.000	0 ,68	HOSPSHOP MEDICAL
64	Clindamicina (fosfato) solução injetável 150mg/ml c/ 4ml	Ampola	500	10 ,72	HOSPSHOP MEDICAL
65	Clomipramina 25 mg	Comprimido	2.000	1 ,35	HOSPSHOP MEDICAL
66	Clomipramina 75 mg	Comprimido	1000	1 ,87	HOSPSHOP MEDICAL
67	Clonazepam 0.25 mg	Comprimido	1000	0 ,80	HOSPSHOP MEDICAL
68	Clonazepam 0.5 mg	Comprimido	1000	0 ,42	HOSPSHOP MEDICAL
69	Clonazepam 2 mg	Comprimido	2000	0 ,42	HOSPSHOP MEDICAL
70	Clonazepam 2 ,5mg/ml Solução oral frasco c/ 20ml	Frasco	300	6 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
71	Cloreto de sódio 0 ,9% solução nasal adulto e infantil frasco c/ 30ml	Frasco	3.000	1 ,50	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
72	Cloreto de Sódio em Solução Injetável 0 ,9%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução , conter dois sítios , sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência , número de lote , data de fabricação e data de validade , c/ 250ml	Frasco	1.500	6 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
73	Cloreto de Sódio em Solução Injetável0 ,9%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução , conter dois sítios , sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência , número de lote , data de fabricação e data de validade , c/ 500ml	Frasco	3.000	7 ,00	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
74	Cloreto de Sódio solução injetável 10% c/ 10ml	Ampola	1.000	0 ,55	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
75	Clopidogrel 75 mg	Capsulas	1000	2 ,09	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
76	Cloxazolam 2 mg	Comprimido	600	1 ,30	HOSPSHOP MEDICAL
77	Colagenase pomada 1 ,2UI 30g	Bisnaga	500	33 ,65	HOSPSHOP MEDICAL
78	Complexo B (polivitaminico)	Gotas	2.000	4 ,72	HOSPSHOP MEDICAL
79	Complexo B Solução injetável 2ml	Ampola	3.000	3 ,75	HOSPSHOP MEDICAL
80	Complexo B (polivitaminico)	Drágea	20.000		INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

				0 ,09	
81	Depakene 500 mg (ACIDO VALPROICO)	Comprimido	1.000	1 ,44	HOSPSHOP MEDICAL
82	Depakene 250 mg (ACIDO VALPROICO)	Comprimido	1.000	0 ,92	HOSPSHOP MEDICAL
83	Depakene Solução oral (ACIDO VALPROICO)	Frascos	500	9 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
84	Deslanósideo solução injetável 0 ,2mg/ml c/ 2ml	Ampola	1000	2 ,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
85	Dexametasona 0 ,1% colírio frasco c/ 5ml	Frasco	500	10 ,70	HOSPSHOP MEDICAL
86	Dexametasona creme 0 ,1%(1 mg/g)	Tubo	2.000	2 ,75	HOSPSHOP MEDICAL
87	Dexametasona 4mg/ml solução injetável (acetato ou fosfato) c/ 2 ,5ml	Ampola	6.000	2 ,80	HOSPSHOP MEDICAL
88	Dexametasona elixir 0 ,1mg/ml	Frasco	2000	3 ,33	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
89	Dexclorfeniramina , maleato Comprimido 2 mg	Comprimido	10000	0 ,29	HOSPSHOP MEDICAL
90	Dexclorfeniramina , maleato 0 ,4mg/ml xarope frasco c/ 100ml	Frasco	2.000	1 ,89	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
91	Diazepam 10mg	Comprimido	2.000	0 ,12	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
92	Diazepam 5mg	Comprimido	8.000	0 ,10	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
93	Diazepam solução injetável 5mg/ml , c/ 2ml	Ampola	1.000	1 ,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
94	Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	20.000	0 ,13	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
95	Diclofenaco dietilamônio gel 60g	Bisnaga	500	10 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
96	Diclofenaco (sal sódico) solução injetável 25mg/ml , c/ 3ml	Ampola	5.000	1 ,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
97	Digoxina 0 ,25mg	Comprimido	15.000	0 ,12	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
98	Dimenidrato Cloridrato piridoxina 5mg/ml , c/ 10ml	Ampola	500	2 ,85	HOSPSHOP MEDICAL
99	Dimeticona 40 mg	Comprimido	1.000	0 ,21	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
100	Dimeticona 75mg/ml	Frasco	1.500	1 ,85	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
101	Dipirona 500mg/ml solução injetável , c/ 2ml	Ampola	10.000	1 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
102	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	40.000	0 ,22	HOSPSHOP MEDICAL
103	Dipirona sódica solução oral 500mg/ml 10ml	Frasco	4000	1 ,90	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
104	Dobutamina 250mg/ml	Frasco/ampola	500	19 ,88	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
105	Dopamina , cloridrato de Solução injetável 50mg/10ml	Ampola	600	2 ,55	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
106	Doxiciclina 100mg	Comprimido	10.000	0 ,45	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
107	Enalapril 10mg	Comprimido	5000	0 ,17	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
108	Enalapril 20mg	Comprimido	5.000	0 ,20	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
109	Eritromicina Estearato 250mg/ml suspensão oral , c/ 60ml	Frasco	1.500	10 ,04	HOSPSHOP MEDICAL
110	Eritromicina , Estearato 500mg	Comprimido	15.000	1 ,28	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
111	Escopolamina (butilbrometo) solução injetável 20mg/ml , c/ 1ml	Ampola	10.000	2 ,65	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
112	Escopolamina 10 mg	Comprimido	10.000	0 ,78	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
113	Escopolamina 10 mg/ml , c/ 10ml	Frasco	1.200	14 ,55	HOSPSHOP MEDICAL
114	Etilefrina solução injetável 10mg/ml , c/ 1ml	Ampola	500	1 ,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
115	Fenitoína 100mg	Comprimido	4.000	0 ,93	HOSPSHOP MEDICAL
116	Fenitoína Solução Injetavel 50 mg/ml , c/ 5ml	Ampola	500	5 ,85	HOSPSHOP MEDICAL
117	Fenobarbital 100mg	Comprimido	15.000	0 ,42	HOSPSHOP MEDICAL
118	Fenobarbital 40mg/ml frasco c/ 20ml	Frasco	1500	8 ,18	HOSPSHOP MEDICAL
119	Fenoterol solução inalatória (bromidrato) 5mg/ml	Frasco	1000	6 ,10	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
120	Fluconazol 150mg	Cápsula	5.000	0 ,94	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
121	Fluoxetina 20mg	Cápsula	6.000	0 ,11	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
122	Furosemida 10mg/ml , c/ 2ml	Ampola	2.000	1 ,34	HOSPSHOP MEDICAL
123	Furosemida 40mg	Comprimido	15.000	0 ,11	HOSPSHOP MEDICAL
124	Gentamicina solução injetável 80mg , c/ 2ml	Ampola	1.500	2 ,45	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
125	Glibenclamida 5mg	Comprimido	40.000	0 ,08	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
126	Glicose 5% em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução , conter dois sítios , sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência , número de lote , data de fabricação e data de validade , c/ 250ml	Sistema Fechado	1.200	6 ,98	HOSPSHOP MEDICAL
127	Glicose 5% em solução injetável. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução , conter dois sítios , sendo um autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência , número de lote , data de fabricação e data de validade , c/ 500ml	Sistema Fechado	2.000	8 ,35	HOSPSHOP MEDICAL
128	Gliconaco de calcio 10% solução injetável 100mg/ml , c/10ml	Ampola	300	0 ,44	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
129	Glicose solução injetável 25% , c/ 10ml	Ampola	2.000	0 ,51	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
130	Glicose solução injetável 50% , c/ 10ml	Ampola	2.000	0 ,59	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
131	Glimepirida 4mg	Comprimido	3.000	1 ,43	HOSPSHOP MEDICAL
132	Haldol Decanoato 70.52 mg/dl	Ampola	200	18 ,10	HOSPSHOP MEDICAL
133	Haldol gotas	Frasco	200	6 ,23	HOSPSHOP MEDICAL
134	Haloperidol 1mg	Comprimido	1.500	0 ,42	HOSPSHOP MEDICAL
135	Haloperidol 2mg/ml	Frasco	500	4 ,01	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
136	Haloperidol 5mg	Comprimido	2.000	0 ,18	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
137	Haloperidol solução injetável 5mg/ml , c/ 1ml	Ampola	200	1 ,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
138	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	30.000	0 ,04	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
139	Hidrocortisona 100mg (succinato sódico) pó p/ solução injetável	Frasco/ampola	2.000	7 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
140	Hidróxido de alumínio 61 ,5mg frasco c/100ml	Frasco	2.000	8 ,43	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
141	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	40.000	0 ,56	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
142	Ibuprofeno20mg/ml solução oral (gotas) frasco c/ 30ml	Frasco	3.000	2 ,49	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

143	Iodopovidona 10% solução aquosa , 1000ml	Frasco	100	27 ,40	HOSPSHOP MEDICAL
144	Iodopovidona 1% solução degermante , 1000ml	Frasco	100	25 ,95	HOSPSHOP MEDICAL
145	Isossorbida (dinitrato) 10mg	Comprimido	1000	0 ,90	HOSPSHOP MEDICAL
146	Isossorbida (mononitrato) 40mg	Comprimido	1000	0 ,70	HOSPSHOP MEDICAL
147	Isossorbida (dinitrato) 5mg sublingual	Comprimido	1.500	0 ,60	HOSPSHOP MEDICAL
148	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	2.000	2 ,48	HOSPSHOP MEDICAL
149	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	2000	1 ,60	HOSPSHOP MEDICAL
150	levomepromazina gotas	Frasco	200	20 ,80	HOSPSHOP MEDICAL
151	Lidocaína (cloridrato) 2% geléia , 30g	Bisnaga	600	5 ,97	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
152	Lidocaína (cloridrato) 2% solução injetável (sem vasoconstrictor) c/ 20ml	Frasco-ampola	1.000	9 ,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
153	Loratadina xarope 1mg/ml	Frasco	1.500	3 ,94	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
154	Loratadina 10 mg	Comprimido	4.000	0 ,15	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
155	Lorazepam 1 mg	Comprimido	3.000	0 ,86	HOSPSHOP MEDICAL
156	Lorazepam 2 mg	Comprimido	5000	1 ,40	HOSPSHOP MEDICAL
157	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	50.000	0 ,12	HOSPSHOP MEDICAL
158	Manitol 20% solução injetável , 250ml	Frasco	200	8 ,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
159	Metformina 850mg	Comprimido	50.000	0 ,21	HOSPSHOP MEDICAL
160	Mebendazol	Suspensao	3.000	2 ,52	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
161	Mebendazol , 100mg	Comprimido	15.000	0 ,12	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
162	Metildopa 250mg	Comprimido	10.000	0 ,69	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
163	Metoclopramida , cloridrato 10mg	Comprimido	4.000	0 ,45	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
164	Metoclopramida , cloridrato 4mg/ml solução oral (gotas) frasco c/ 10ml	Frasco	1.500	1 ,40	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
165	Metoclopramida , cloridrato 5mg/ml solução injetável , 2ml	Ampola	3.000	0 ,86	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
166	Metoprolol 25 mg	Comprimido	1.000	0 ,72	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
167	Metoprolol 50 mg	Comprimido	1.000	1 ,30	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
168	Metronidazol 250mg	Comprimido	30.000	0 ,21	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
169	Metronidazol Geléia vaginal 10%	Tubo	2.000	8 ,70	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
170	Metronidazol 5mg/ml solução injetável , 100ml	Sistema Fechado	1.000	5 ,40	HOSPSHOP MEDICAL
171	Midazolam 15mg	Comprimido	5.000	2 ,23	HOSPSHOP MEDICAL
172	Miconazol , nitrato 2% creme dermatológico	Tubo	2.000	4 ,73	HOSPSHOP MEDICAL
173	Miconazol , nitrato 2% Creme vaginal	Tubo	1.000	15 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
174	Morfina 20mg/ml solução injetável	Ampola	1000	5 ,45	HOSPSHOP MEDICAL
175	Naloxona , Cloridrato de Solução injetável 0 ,4 mg/ml , c/ 1ml	Ampola	300	18 ,90	HOSPSHOP MEDICAL
176	Neomicina (sulfato)+bacitracina (zincica) 5mg+250UI/g pomada , 15g	Bisnaga	2000	3 ,01	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
177	Nimesulida 100 mg	Comprimido	20.000	0 ,21	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
178	Nimesulida	Gotas	2.500	3 ,43	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
179	Nifedipino 10 mg	Comprimido	20.000	0 ,17	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
180	Nifedipino 20 mg	Comprimido	20.000	0 ,19	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
181	Nistatina Creme vaginal 25.000 UI/g , 60g	Bisnaga	2.000	9 ,00	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
182	Nistatina suspensão oral 100.000 U.I/ml 30ml	Frasco	1.500	7 ,30	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
183	Norepinefrina 8mg/ml	Frasco-ampola	500	8 ,60	HOSPSHOP MEDICAL
184	Nortriptilina 25 mg	Comprimido	1000	0 ,96	HOSPSHOP MEDICAL
185	Óleo Mineral 100ml	Frasco	600	5 ,80	HOSPSHOP MEDICAL
186	Omeprazol Solução injetável 40mg	Frasco-ampola	500	15 ,40	HOSPSHOP MEDICAL
187	Omeprazol 20mg	Cápsula	10.000	0 ,18	HOSPSHOP MEDICAL
188	Ondansetrona Solução injetável 4mg	Ampola	1.000	6 ,75	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
189	Oxacilina 500mg pó p/ solução injetável	Frasco/ampola	1.000	7 ,40	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
190	Oxitocina 5UI/ml solução injetável , c/ 1ml	Ampola	1.000	3 ,31	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
191	Paracetamol 200mg/ml solução oral (gotas) 10ml	Frasco	3.000	1 ,44	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
192	Paracetamol 500mg	Comprimido	40.000	0 ,08	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
193	Pasta D`agua	Tubo	300	11 ,78	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
194	Permetrina 1% Loção	Frasco	1.000	5 ,05	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
195	Polivitaminico 4mg/ml solução injetável	Ampola	3.000	2 ,35	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
196	Prednisona 20mg	Comprimido	15.000	0 ,90	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
197	Prednisona 5mg	Comprimido	15.000	0 ,36	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
198	Prometazina 25mg	Comprimido	5.000	0 ,28	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
199	Prometazina 25mg/ml solução injetável , c/ 2ml	Ampola	1.000	60 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
200	Propofol Solução injetável 10mg/ml	Ampola	100	17 ,25	HOSPSHOP MEDICAL
201	Propranolol 40mg	Comprimido	40.000	0 ,08	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
202	Ranitidina 150mg	Comprimido	30.000	0 ,46	HOSPSHOP MEDICAL
203	Ranitidina 25mg/ml solução injetável , c/ 2ml	Ampola	5.000	1 ,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
204	Ringer lactato solução injetável , c/ 500ml	Sistema Fechado	1.000	6 ,59	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
205	Risperidona 1mg	Comprimido	3.000	0 ,70	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
206	Risperidona 2mg	Comprimido	3.000	0 ,78	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
207	Risperidona 3mg	Comprimido	1.500	0 ,96	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
208	Sais para reidratação Oral pó p/ solução oral	Envelope	4.000	0 ,80	HOSPSHOP MEDICAL
209	Salbutamol 0 ,48 mg/ml , c/ 100ml	Frasco	800	2 ,89	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
210	Sinvastatina 20mg	Comprimido	20.000	0 ,25	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
211	Sulfadiazina de prata 1% creme pote c/400g	Pote	100	72 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
212	Sulfametoxazol + Trimetop. 400mg+80mg	Comprimido	25.000	0 ,26	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

213	sulfametoxazol + Trimetop. 40mg+8mg frasco c/ 50ml	Frasco	2.000	4 ,10	HOSPSHOP MEDICAL
214	Sulfato de magnésio 10% Solução injetável , c/ 10ml	Ampola	1.000	1 ,14	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
215	Sulfato ferroso 25mg/ml solução oral	Frasco	3.000	3 ,06	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
216	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	30.000	0 ,14	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
217	Tramadol Solução injetável 100mg	Ampola	1.000	4 ,25	HOSPSHOP MEDICAL
218	Tenoxicam 20mg pó p/ solução injetável	Frasco-Ampola	1000	11 ,60	HOSPSHOP MEDICAL
219	Vancomicina 500 mg pó p/ solução injetável	Frasco-Ampola	500	10 ,20	HOSPSHOP MEDICAL

LOTE 02 – QUIMICO E CIRURGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	PREÇO VENCEDOR (R$)	LICITANTES VENCEDORAS
1	Abaixador de Língua c/ 100 unidades	Pacote	1000	7 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
2	Absorvente hospitalar com gel pós parto. Tamanho G	Unidade	1000	2 ,40	HOSPSHOP MEDICAL
3	Alcool 70% 1L	Frasco	1800	140 ,00	FRACASSADO
4	Alcool 92% 1L	Frasco	600	10 ,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
5	Alcool Gel 1L	Frasco	500	0 ,13	FRACASSADO
6	Água Oxigenada 10V 1L	Frasco	100	6 ,75	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
7	Agulha descartável 13 x 4 ,5 estéril , corpo aço inox , biselada , em canhão plástico rígido ou polipropileno , acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	10000	0 ,13	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
8	Agulha descartável 20 x 5 ,5 , estéril , corpo aço inox , biselada , em canhão plástico rígido ou polipropileno , acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	6000	0 ,18	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
9	Agulha descartável 25 x 7 , estéril , corpo aço inox , biselada , em canhão plástico rígido ou polipropileno , acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	10000	0 ,12	HOSPSHOP MEDICAL
10	Agulha descartável 25 x 8 , estéril , corpo aço inox , biselada , em canhão plástico rígido ou polipropileno , acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	6000	0 ,12	HOSPSHOP MEDICAL
11	Agulha descartável 30 x 8 , estéril , corpo aço inox , biselada , em canhão plástico rígido ou polipropileno , acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	8000	0 ,13	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
12	Agulha descartável 1.20 x 40mm , estéril , corpo aço inox , biselada , em canhão plástico rígido ou polipropileno , acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	6000	0 ,15	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
13	Agulha descartável 45 X 13 , estéril , corpo aço inox , biselada , em canhão plástico rígido ou polipropileno , acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	5000	0 ,13	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
14	Agulha descartável 30 x 7 , estéril , corpo aço inox , biselada , em canhão plástico rígido ou polipropileno , acoplável à seringa provida de protetor.	Unidade	6000	0 ,13	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
15	Agulha descartável para anestesia raqui , (Ponta de Quincke) "25G x 3 1/2" , estéril , confeccionada em aço inox , sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente , ou material compatível a sua finalidade , com a cor e as dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação , procedência , data de fabricação , tipo de esterilização , prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Azul.	Unidade	300	13 ,18	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
16	Agulha descartável para anestesia raqui , (Ponta de Quincke) 26G x 3 1/2 , estéril , confeccionada em aço inox , sem rebarbas ou sinais de oxidação com bisel triplo devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente , ou material compatível a sua finalidade , com dimensões universais. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao , procedência , data de fabricação , tipo de esterilização , prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	500	13 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
17	Álcool etílico hidratado 70%. 1000ml.	Frasco	1500	13 ,35	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
18	Álcool etílico hidratado 70%. Em gel 1000ml.	Frasco	300	27 ,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
19	Algodão hidrófilo 500g , em camadas contínuas , c/ papel apropriado em toda sua extensão , aspecto homogêneo e macio , boa absorvência , inodoro , ausência de grumos e impurezas.	Rolo	600	17 ,82	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
20	Algodão ortopédico , medindo aprox. 20 cm de largura , com 420g , confeccionado em fibra de algodão , uniforme , cor natural , com relativa impermeabilidade em toda a sua extensão.	Pacote	600	14 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
21	Aparelho para determinação de glicemia capilar , próprio para automonitorização.	Unidade	100	55 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
22	Atadura de crepe 10cmx1 ,25m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido , bordas bem acabadas ,uniformemente enroladas.	Unidade	1000	1 ,44	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
23	Atadura de crepe 15cm x 1 ,25m; 13 fios; fios de puro algodão retorcido , bordas bem acabadas ,uniformemente enroladas. Embalagem individual.	Unidade	1000	1 ,78	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
24	Atadura de crepe 20cm x 4 ,5m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido , cru , cor natural , elasticidade embalada individualmente.	Unidade	600	1 ,38	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
25	Atadura de crepe 30cm x 1 ,8m; 13 fios/cm²; fios de puro algodão retorcido , cru , cor natural , elasticidade embalada individualmente.	Unidade	600	2 ,81	HOSPSHOP MEDICAL
26	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão , uniformemente enrolada , gesso em componentes químicos adequados , tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente.Embalagem individual.	Unidade	600	2 ,70	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
27	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão , uniformemente enrolada , gesso em componentes químicos adequados , tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Embalagem individual.	Unidade	500	7 ,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
28	Avental descartável , tamanho único , confeccionado em não tecido amaciado , com gramatura mínima de 30 g/m2 e costuras com acabamento em overlock. Modelo cirúrgico , manga Longa.	Unidade	7000	3 ,65	HOSPSHOP MEDICAL
29	Bobina de Gaze com 10 unidade 91cmx91m	unidade	300	105 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
30	Bolsa p/ Colostamia adulto 50mm com 10 unidades	Pacote	10	14 ,50	INSTRUMENTAL

					TÉCNICO LTDA
31	Bolsa p/ Colostamia infantil 30mm com 10 unidades	Pacote	10	46 ,40	HOSPSHOP MEDICAL
32	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 16 , descartável , estéril , cânula de teflon ou poliuretano , transparente , flexível , radiopaco , atóxico e apirogênico , com câmara de refluxo transparente , agulha atraumática com bisel Bi-angulado , trifacetado e siliconizado , conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação , procedência , tipo e data de esterilização , validade , número do lote , registro no MS.	Unidade	2000	3 ,30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
33	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 20 , descartável , estéril , cânula de teflon ou poliuretano , transparente , flexível , radiopaco , atóxico e apirogênico , com câmara de refluxo transparente , agulha atraumática com bisel trifacetado , bi- angulado e siliconizado , conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.contendo externamente dados de identificação , procedência , tipo e data de esterilização , validade , número do lote , registro no MS.	Unidade	2000	3 ,30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
34	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 22 , descartável , estéril , cânula de poliuretano , transparente , flexível , radiopaco , atóxico e apirogênico , com câmara de refluxo transparente , agulha atraumática com bisel bi-angulado , trifacetado e siliconizado , conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5.Contendo externamente dados de identificação , procedência , tipo e data de esterilização , validade , número do lote , registro no MS.	Unidade	1200	1 ,35	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
35	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de Nº 24 , descartável , estéril , cânula de poliuretano , transparente , flexível , radiopaco , atóxico e apirogênico , com câmara de refluxo transparente , agulha atraumática com bisel bi-angulado , trifacetado e siliconizado , conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. Contendo externamente dados de identificação , procedência , tipo e data de esterilização , validade , número do lote , registro no MS.	Unidade	1200	1 ,37	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
36	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha Nº 18 , descartável , estéril , cânula de teflon ou poliuretano , transparente , flexível , radiopaco , atóxico e apirogênico , com câmara de refluxo transparente , agulha atraumática com bisel trifacetado e siliconizado , conector luer e protetor de encaixe. Padronização de cores de acordo com NBR ISO 10555-5. contendo externamente dados de identificação , procedência , tipo e data de esterilização , validade , número do lote , registro no MS.	Unidade	2000	1 ,37	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
37	Cateter nasal p/ oxigênio tipo óculos , adulto , c/ 02 orifícios próximos , que ao ser instalados deverão ficar próximos às narinas , com fixação sobre as orelhas como óculos , descart. , estéril , atóxico , em polivinil atóxico , flexível e transparente , embalagem individual contendo os dados de esterilização , data de fabricação , prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	3000	1 ,30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
38	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde , confeccionado em papelão ondulado , com capacidade nominal de 13 ,0 litros , e capacidade útil de 10 ,3 litros , com superfície interna impermeabilizada).	Unidade	500	7 ,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
39	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde , confeccionado em papelão ondulado , com capacidade nominal de 20 ,0 litros , e capacidade útil de 18 ,0 litros , com superfície interna impermeabilizada).	Unidade	300	9 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
40	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta e descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos Serviços de Saúde , confeccionado em papelão ondulado , com capacidade nominal de 7 ,0 litros , e capacidade útil de 5 ,3 litros , com superfície interna impermeabilizada).	Unidade	500	5 ,05	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
41	Coletor de urina infantil feminino estéril , em plástico transparente , 100ml , graduado , orifício oval c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica , sem rebarbas e furos.	Unidade	1000	6 ,63	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
42	Coletor de urina infantil masculino estéril , em plástico transparente , 100ml , graduado , orifício redondo c/ placa adesiva de substância hipo-alergênica , sem rebarbas e furos.	Unidade	1000	6 ,89	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
43	Coletor de urina sistema fechado 2000ml , estéril , válvula anti refluxo , em poliuretano , tubo de drenagem em polipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/ exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação. Contendo externamente os dados de identificação , procedência , número de lote , data de fabricação , prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	600	10 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
44	Coletor Universal , descartável , cap. 80ml , opaco , tampa rosqueável , embalado individualmente , com marca do fabricante impressa no produto e na embalagem.	Unidade	10000	0 ,63	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
45	Compressa cirúrgica de campo operatório 23cm x 25cm , 4 camadas , 15 fios/cm² , cor branca , bordas acabadas em ponto overlock , retangular , c/ alça , cantos arredondados.	Pacote	500	53 ,90	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
46	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm , 4 camadas , 15 fios/cm² , cor branca , bordas acabadas em ponto overlock , retangular , c/ alça , cantos arredondados.	Pacote	400	115 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
47	Compressa de gaze 7 ,5cm x 7 ,5cm , 100% algodão , 8 dobras , 13 fios/cm² , isenta de amido , após esterilização deverá manter capacidade de absorção de líquidos , pacote c/ 500 unidades.	Pacote	1000	32 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
48	Conexão padrão 02 vias , adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC) , transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unidade	2000	2 ,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
49	Conexão padrão 02 vias , pediátrica – dispositivo esteril em plástico (PVC) , transparente em forma de Y , com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	Unidade	1000	2 ,90	HOSPSHOP MEDICAL
50	Detergente enzimático:contento quatro enzimas não vegetais sendo estas:protease ,amilase ,carbohidrase e lipase ,com capacidade de eliminação de odores biológicos ,contendo alcool isopropilico ,detergente não iônico ,não irritante de pele e mucosas ,ph neutro ,não corrosivo ,especifico para limpeza manual e automatica de intrumentais e outros.	Galão	10	402 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
51	Dispositivo p/ infusão IV nº 19 , asa de plástico flexível tipo "borboleta" , estéril , tubo vinílico flexível e transparente , atóxico e conector tipo luer , com tampa , possuir protetor de agulha , cor padronizada de acordo com a	Unidade	2000	0 ,36	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA

	NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação , tipo de esterelização , procedência , data de fabricação , data de val e Reg. ANVISA.				
52	Dispositivo p/ infusão IV nº 21 , asa de plástico flexível tipo "borboleta" , estéril , tubo vinílico flexível e transparente , atóxico e conector tipo luer , com tampa , possuir protetor de agulha , cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação , tipo de esterelização , procedência , data de fabricação , data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	3000	0 ,36	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
53	Dispositivo p/ infusão IV nº 23 , asa de plástico flexível tipo "borboleta" , estéril , tubo vinílico flexível e transparente , atóxico e conector tipo luer , com tampa , possuir protetor de agulha , cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação , tipo de esterelização , procedência , data de fabricação , data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	4000	0 ,36	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
54	Dispositivo p/ infusão IV nº 25 , asa de plástico flexível tipo "borboleta" , estéril , tubo vinílico flexível e transparente , atóxico e conector tipo luer , com tampa , possuir protetor de agulha , cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação , tipo de esterelização , procedência , data de fabricação , data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	2500	0 ,36	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
55	Dispositivo p/ infusão IV nº 27 , asa de plástico flexível tipo "borboleta" , estéril , tubo vinílico flexível e transparente , atóxico e conector tipo luer , com tampa , possuir protetor de agulha , cor padronizada de acordo com a NBR 9753. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico que deverá constar dados de identificação , tipo de esterelização , procedência , data de fabricação , data de val e Reg. ANVISA.	Unidade	2000	0 ,36	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
56	Eletrodo p/ ECG adulto/infantil , descart. ,c/ adesivo plático não poroso , c/ boa aderência , condutor , espuma s/ látex , antialergênico , c/ gel consistente.	Unidade	5000	0 ,29	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
57	Equipo para infusao venosa macrogotas com injetor lateral	Unidade	3000	2 ,80	HOSPSHOP MEDICAL
58	Equipo para infusao venosa microgotas	Unidade	2500	3 ,70	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
59	Especulo (papanicolau)T: G	unidade	500	2 ,23	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
60	Especulo (papanicolau)T: M	unidade	1000	1 ,93	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
61	Especulo (papanicolau)T: P	unidade	1000	1 ,89	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
62	Esparadrapo impermeável 10cm x 4 ,5m , tecido de algodão , alvejado impregnado de massa adesiva c/ características adequadas a sua finalidade , branco , isento de substâncias tóxicas/germes patogênicos , flexível , suficiente p/ acompanhar as dobras da pele.	Rolo	1500	10 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
63	Fio cirúrgico catgut cromado 3-0 , 70cm , agulha 1/2 círculo , cilíndrica 3 ,5 cm- OB/GIN. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade , registro na ANVISA.	Envelope	500	7 ,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
64	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0 , trançado , 70cm , agulha ½ circular cilíndrica 3 ,5cm.Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade , registro na ANVISA.	Envelope	300	7 ,50	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
65	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1-0 , torcido , 70cm , agulha 3/8 circular cilíndrica 3 ,0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade , registro na ANVISA.	Envelope	300	6 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
66	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0 , torcido , 70cm , agulha 3/8 circular cilíndrica 3 ,0cm.OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade , registro na ANVISA.	Envelope	300	6 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
67	Fio cirúrgico catgut simples nº 0 , trançado , 70cm , agulha 1/2 circular cilíndrica 3 ,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade , registro na ANVISA.	Envelope	480	6 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
68	Fio cirúrgico catgut simples nº 1 , trançado , 70cm , agulha 1/2 circular cilíndrica 3 ,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade , registro na ANVISA.	Envelope	480	6 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
69	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0 , trançado , 70cm , agulha 3/8 circular cilíndrica 3 ,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade , registro na ANVISA.	Envelope	300	6 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
70	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0 , trançado , 70cm , agulha ½ circular cilíndrica 3 ,5cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade , registro na ANVISA.	Envelope	300	6 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
71	Fio cirúrgico nylon monofilamento n º 4-0 de 45cm c/ agulha de 1/2 círculo triangular 2 ,5cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade , registro na ANVISA.	Envelope	300	3 ,90	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
72	Fio cirúrgico nylon nº 0 , monofilamentar , 45cm , agulha 3/8 circular triangular 2 ,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade , registro na ANVISA.	Envelope	300	3 ,90	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
73	Fio cirúrgico nylon nº 2- 0 , monofilamentar , 45cm , agulha 3/8 circular triangular 2 ,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade , registro na ANVISA.	Envelope	300	3 ,90	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
74	Fio cirúrgico nylon nº 3- 0 , monofilamentar ,	Envelope	300	3 ,90	A.J. MED COM PROD

	70 cm , agulha 3/8 circular triangular 2 ,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade , registro na ANVISA.				HOSP E ALIM LTDA
75	Fita adesiva para teste de esterilização em autoclave , 19 mm X 30 m.	Rolo	1500	6 ,75	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
76	Fita para determinação de glicemia capilar , próprio para automonitorização , caixa com 50 tiras-teste.	Caixa	500	63 ,40	HOSPSHOP MEDICAL
77	Fixador citológico p/ exame preventivo	Frascos	120	11 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
78	Fralda descartável geriátrica tam. EXTRA GRANDE , material impermeável , c/ camadas de papel contendo absorvente , ajuste anatômico , provido de adesivo , ajustável , na faixa , ajustável , unissex.	unidade	1500	4 ,70	HOSPSHOP MEDICAL
79	Fralda descartável geriátrica tam. GRANDE material impermeável , c/ camadas de papel contendo absorvente , ajuste anatômico , provido de adesivo na faixa , ajustável , unissex. Embalagem impermeável.	unidade	1500	2 ,95	HOSPSHOP MEDICAL
80	Fralda descartável geriátrica tam. MÉDIO material impermeável , c/ camadas de papel contendo absorvente , ajuste anatômico , provido de adesivo na faixa , ajustável , unissex. Embalagem impermeável.	unidade	1500	3 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
81	Fralda descartável p/ crianças 6 - 10kg(M) , formato anatômico , tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha" , c/ três camadas (impermeável , gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Unidade	2000	3 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
82	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg (G) formato anatômico , tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha" , c/ com três camadas (impermeável , gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	Unidade	1200	3 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
83	Gel p/ ultrasonografia. Boa condutibilidade , inodoro , hidrossolúvel , hipoalergênico , atóxico e pH neutro. 5 Litros.	Galão	80	30 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
84	Gorro (touca) descartável c/ elástico , tipo turbante , gramatura 30 , em falso tecido , porosidade adequada p/ manter a ventilação. Cor branca.	Unidade	12000	0 ,13	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
85	Kit para exame ginecológico Papanicolau (PCCU) tamanho PEQUENO.	Unidade	1500	3 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
86	Kit para exame ginecológico Papanicolau (PCCU) tamanho MÉDIO.	Unidade	1500	3 ,10	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
87	Kit para exame ginecológico Papanicolau (PCCU) tamanho GRANDE.	Unidade	600	4 ,03	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
88	Kit Inalação Adulto	Kit	50	18 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
89	Kit Inalação Infantil	Kit	50	18 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
90	Lâmina de bisturi nº 11. estéril , em aço inox ou aço carbono , perfeitamente afiada e polida , Embalagem individual.	Unidade	6000	0 ,53	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
91	Lâmina de bisturi nº 15. estéril , em aço inox ou aço carbono , perfeitamente afiada e polida , Embalagem individual.	Unidade	1000	0 ,53	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
92	Lâmina de bisturi nº 21. estéril , em aço inox ou aço carbono , perfeitamente afiada e polida , Embalagem individual.	Unidade	5000	0 ,53	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
93	Lâmina de bisturi nº 22. estéril , em aço inox ou aço carbono , perfeitamente afiada e polida , Embalagem individual.	Unidade	1000	0 ,53	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
94	Lâmina de bisturi nº 24. estéril , em aço inox ou aço carbono , perfeitamente afiada e polida , Embalagem individual.	Unidade	6000	0 ,53	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
95	Lanceta para punção capilar , em microcoleta de sangue , descartável.	Unidade	6000	0 ,75	HOSPSHOP MEDICAL
96	Lençol de papel descartavel 0 ,70x0 ,50m	Rolo	300	21 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
97	Luva cirúrgica estéril nº 7 ,0 , em látex natural , formato anatômico , punho longo ,resistente , lubrificada c/ pó bio- absorvível , embalada em papel grau cirúrgico.	Par	4000	1 ,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
98	Luva cirúrgica estéril nº 7 ,5 , em látex natural , formato anatômico , punho longo ,resistente , lubrificada c/ pó bio- absorvível , embalada em papel grau cirúrgico.	Par	5000	1 ,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
99	Luva cirúrgica estéril nº 8 ,0 , em látex natural , formato anatômico , punho longo ,resistente , lubrificada c/ pó bio- absorvível , embalada em papel grau cirúrgico.	Par	4000	1 ,50	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
100	Luva p/ procedimento tam. G , em látex natural , formato anatômico , ambidestra , resistente a tração ,lubrificada c/ pó bio- absorvível. Cx c/ 100	Caixa	600	25 ,80	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
101	Luva p/ procedimento tam. M , em látex natural , formato anatômico , ambidestra , resistente a tração ,lubrificada c/ pó bio- absorvível. Cx c/ 100	Caixa	2500	25 ,90	HOSPSHOP MEDICAL
102	Luva p/ procedimento tam. P , em látex natural , formato anatômico , ambidestra , resistente a tração ,lubrificada c/ pó bio- absorvível. Cx c/ 100	Caixa	2000	25 ,90	HOSPSHOP MEDICAL
103	Luva p/ procedimento tam. PP , em látex natural , formato anatômico , ambidestra , resistente a tração ,lubrificada c/ pó bio- absorvível. Cx c/ 100	Caixa	500	25 ,90	HOSPSHOP MEDICAL
104	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95 (laboratório de TB)	Unidades	500	5 ,20	HOSPSHOP MEDICAL
105	Mascara Descartavel tripla com 100 unidades	Caixa	400	16 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
106	Multi-via 2 vias	Unidade	3000	2 ,35	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
107	Papel grau cirúrgico rolo tam. 20cm X 100 m gramatura do papel 60 gr/m2 + filme PET/PP 57 gr/m2 , auto selante com indicador de esterilização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e Registro ANVISA.	Rolo	30	233 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
108	Preservativo sem lubrificação para utrasonagrafia	Unidade	40000	0 ,64	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
109	Pró pé ou Sapatilha Cirúrgicas , em não tecido , descartáveis , formato que permita toda a cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tamanho único.	Unidade	3000	0 ,21	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
110	Saco branco leitoso p/ lixo hospitalar 100 litros	Unidade	1000	22 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
111	Saco branco leitoso p/ lixo hospitalar 30 litros	Unidade	1000	16 ,00	INSTRUMENTAL

					TÉCNICO LTDA
112	Scalp n° 21	Caixa com 100 unidades	30	35 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
113	Scalp n° 25	Caixa com 100 unidades	40	35 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
114	Scalp nº 19	Caixa com 100 unidades	20	35 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
115	Scalp nº 27	Caixa com 100 unidades	10	35 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
116	Seringa descartável 1ml c/ agulha 13 x 4 ,5; estéril , apirogênica , cilindro de corpo reto , siliconizado , permitindo deslize suave do êmbolo , bico central do tipo luer lock com escala em UI (100UI) impressa na superfície externa do êmbolo. Embalagem individual.	Unidade	5000	1 ,10	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
117	Seringa descartável 10ml c/ agulha 25 x 7 , em polipropileno ou outro material plástico , estéril , apirogênica , transparente; seringa de corpo reto siliconizado , parede de espessura uniforme , permitindo deslize suave do êmbolo , ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unidade	20000	0 ,88	HOSPSHOP MEDICAL
118	Seringa descartável 20ml c/ agulha 25 x 7 , em polipropileno ou outro material plástico , estéril , apirogênica , transparente; seringa de corpo reto siliconizado , parede de espessura uniforme , permitindo deslize suave do êmbolo , ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unidade	20000	1 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
119	Seringa descartável 3ml c/ agulha 25 x 7 , em polipropileno ou outro material plástico , estéril , apirogênica , transparente; seringa de corpo reto siliconizado , parede de espessura uniforme , permitindo deslize suave do êmbolo , ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unidade	20000	0 ,40	HOSPSHOP MEDICAL
120	Seringa descartável 5ml c/ agulha 25 x 7 , em polipropileno ou outro material plástico , estéril , apirogênica , transparente; seringa de corpo reto siliconizado , parede de espessura uniforme , permitindo deslize suave do êmbolo , ponta conectora tipo luer lock. Embalagem individual.	Unidade	20000	0 ,45	A.J. MED COM PROD HOSP E ALIM LTDA
121	Sonda de aspiração traqueal nº 08 , em PVC atóxico , flexível e transparente , descartável , siliconizada , estéril , sem válvula , c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	500	1 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
122	Sonda de aspiração traqueal nº 12 , em PVC atóxico , flexível e transparente , descartável , siliconizada , estéril , sem válvula , c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	200	0 ,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
123	Sonda de aspiração traqueal nº 14 , em PVC atóxico , flexível e transparente , descartável , siliconizada , estéril , sem válvula , c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação , tipo de esterilização , procedência , data de fabricação , prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.c/ 01 orifício central. Embalagem individual.	Unidade	100	0 ,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
124	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 12. 100% siliconizada , estéril , c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada , c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	400	5 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
125	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5cc nº 14. 100 % siliconizada , estéril , c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada , c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	300	7 ,00	HOSPSHOP MEDICAL
126	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 16. 100 % siliconizada , estéril , c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada , c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	400	8 ,10	HOSPSHOP MEDICAL
127	Sonda de Folley 2 vias c/ balão 5ml nº 18. 100 % siliconizada , estéril , c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada , c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	500	8 ,10	HOSPSHOP MEDICAL
128	Sonda de Folley 3 vias c/ balão 5ml nº 16. 100 % siliconizada , estéril , c/ duas vias na extermidade distal e a extremidade proximal (ponta) arredondada , c/ dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura. Embalagem individual em papel grau cirurgico.	Unidade	300	5 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
129	Sonda nasogástrica curta nº 08 , em PVC atóxico , descartável , flexível , transparente , cilíndrica , reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	300	1 ,15	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
130	Sonda nasogástrica curta nº 10 , em PVC atóxico , descartável , flexível , transparente , cilíndrica , reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	100	1 ,15	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
131	Sonda nasogástrica curta nº 12 , em PVC atóxico , descartável , flexível , transparente , cilíndrica , reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	100	1 ,60	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
132	Sonda nasogástrica curta nº 16 , em PVC atóxico , descartável , flexível , transparente , cilíndrica , reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	100	1 ,70	HOSPSHOP MEDICAL
133	Sonda nasogástrica longa nº 08 , em PVC atóxico , descartável , flexível , transparente , cilíndrica , reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	100	1 ,40	HOSPSHOP MEDICAL
134	Sonda nasogástrica longa nº 10 , em PVC atóxico , descartável , flexível , transparente , cilíndrica , reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	100	1 ,70	HOSPSHOP MEDICAL
135	Sonda nasogástrica longa nº 12 , em PVC atóxico , descartável , flexível , transparente , cilíndrica , reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.	Unidade	100	1 ,70	HOSPSHOP MEDICAL
136	Sonda nasogástrica longa nº 14 , em PVC atóxico , descartável , flexível ,	Unidade	100	1 ,70	INSTRUMENTAL

	transparente , cilíndrica , reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem PGC.				TÉCNICO LTDA
137	Sonda uretral nº 10. , em PVC , descartável , atóxica , siliconizada , estéril , apirogênica , cilíndrica , reta , c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	100	0 ,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
138	Sonda uretral nº 16. , em PVC , descartável , atóxica , siliconizada , estéril , apirogênica , cilíndrica , reta , c/ a ponta arredondada e fechada c/ orifício lateral. Embalagem PGC.	Unidade	100	0 ,90	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
139	Torneirinha 3 vias descartável , estéril , em plástico cristal; c/ duas vias tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa , núcleo central em plástico opaco e colorido , Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	Unidade	2500	1 ,30	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
140	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão , calibre 2 ,0 mm , descart. , estéril , atóxica , flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação , procedência , esterilização , data de fabricação , validade e registro do M.S."	Unidade	50	6 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
141	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão , calibre 2 ,5mm , descart. , estéril , atóxica , flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação , procedência , esterilização , data de fabricação , validade e registro do M.S."	Unidade	50	6 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
142	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão , calibre 3 ,0 mm , descart. , estéril , atóxica , flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação , procedência , esterilização , data de fabricação , validade e registro do M.S."	Unidade	50	9 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
143	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal sem balão , calibre 4 ,0 mm , descart. , estéril , atóxica , flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação , procedência , esterilização , data de fabricação , validade e registro do M.S."	Unidade	50	9 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
144	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 4 ,5 mm , siliconizado , com filamento radiopaco , descart. , estéril , atóxica , flexível , com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume , conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação , procedência , esterilização , data de fabricação , validade e registro do M.S."	Unidade	50	9 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
145	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 5 ,0 mm , siliconizado , com filamento radiopaco , descart. , estéril , atóxica , flexível , com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume , conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação , procedência , esterilização , data de fabricação , validade e registro do M.S."	Unidade	50	9 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
146	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal c/ balão calibre 6 ,0 mm , siliconizado , com filamento radiopaco , descart. , estéril , atóxica , flexível , com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume , conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação ,	Unidade	50	9 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
147	Tubo em P.V.C p/ entubação traqueal s/ balão calibre 5 ,0 mm , siliconizado , com filamento radiopaco , descart. , estéril , atóxica , flexível , com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume , conector e válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação , procedência , esterilização , data de fabricação , validade e registro do M.S."	Unidade	50	9 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
148	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7 ,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer- Lock , conector semi-montado , linha radiopaca contínua , orifício Murphy alto volume , baixa pressão; estéril. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação , procedência , esterilização , data de fabricação , validade e registro do M.S	Unidade	50	9 ,10	HOSPSHOP MEDICAL
149	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7 ,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer- Lock , conector semi-montado , linha radiopaca contínua , orifício Murphy alto volume , baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação , procedência , esterilização , data de fabricação , validade e registro do M.S	Unidade	50	9 ,10	HOSPSHOP MEDICAL
150	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8 ,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer- Lock , conector semi-montado , linha radiopaca contínua , orifício Murphy alto volume , baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação , procedência , esterilização , data de fabricação , validade e registro do M.S	Unidade	50	9 ,10	HOSPSHOP MEDICAL
151	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 8 ,5mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede finacom encaixe para seringa Luer e Luer- Lock , conector semi-montado , linha radiopaca contínua , orifício Murphy alto volume , baixa pressão; estéril; Termosensivel. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação , procedência , esterilização , data de fabricação , validade e registro do M.S	Unidade	50	9 ,00	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA
152	Toca descartável com 100 unidades	Pacote	5000	12 ,80	INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA

Totalizando um valor global por fornecedor , conforme a seguir:
1- HOSPSHOP MEDICAL EIRELI - EPP , lote 01 itens 01 ,02 ,03 ,05 ,06 ,07 ,09 ,10 ,12 ,13 ,16 ,17 ,18 ,19 ,21 ,22 ,23 ,25 ,27 ,28 ,29 ,35 ,36 ,37 ,39 ,40 ,45 ,47 ,48 ,49 ,51 ,56 ,57 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,72 ,76 ,77 ,78 ,79 ,81 ,82 ,83 ,85 ,86 ,87 ,89 ,95 ,98 ,101 ,102 ,109 ,113 ,115 ,116 ,117 ,118 ,122 ,123 ,126 ,127 ,131 ,132 ,133 ,134 ,139 ,143 ,144 ,145 ,146 ,147 ,148 ,149 ,150 ,155 ,156 ,157 ,159 ,170 ,171 ,172 ,173 ,174 ,175 ,183 ,184 ,185 ,186 ,187 ,199 ,200 ,202 ,208 ,211 ,213 ,217 ,218 e 219 , perfazendo um valor global de: **R$ 859.857.00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVENTA MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).**

HOSPSHOP MEDICAL EIRELI – EPP , Lote 02 itens 02 ,09 ,10 ,20 ,21 ,25 ,28 ,31 ,43 ,46 ,49 ,50 ,57 ,62 ,76 ,78 ,79 ,81 ,82 ,95 ,101 ,102 ,103 ,104 ,117 ,118 ,119 ,125 ,126 ,127 ,132 ,133 ,134 ,135 ,148 ,149 e 150 , perfazendo um valor global de: **R$ 374.620.00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)**

2 - INSTRUMENTAL TECNICO LTDA lote 01 itens 08 ,11 ,20 ,31 ,32 ,44 ,46 ,50 ,54 ,62 ,80 ,84 ,90 ,91 ,92 ,93 ,96 ,97 ,99 ,100 ,105 ,106 ,107 ,108 ,112 ,114 ,121 ,124 ,129 ,130 ,135 ,136 ,137 ,138 ,
142 ,152 ,154 ,158 ,164 ,165 ,168 ,169 ,176 ,179 ,180 ,192 ,194 ,201 ,203 ,204 ,205 ,206 ,207 ,209 ,210 ,212 e 216 , perfazendo um valor global de: **R$ 194.667 ,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)**.
INSTRUMENTAL TECNICO LTDA lote 02 itens 01 ,04 ,06 ,07 ,08 ,11 ,12 ,13 ,14 ,15 ,16 ,18 ,24 ,26 ,27 ,29 ,30 ,32 ,33 ,35 ,36 ,37 ,38 ,39 ,40 ,47 ,48 ,63 ,64 ,65 ,66 ,67 ,68 ,69 ,70 ,75 ,77 ,80 ,83 ,84 ,85 ,86 ,87 ,88 ,89 ,90 ,91 ,92 ,93 ,94 ,96 ,97 ,98 ,105 ,106 ,107 ,108 ,109 ,110 ,111 ,112 ,113 ,114 ,115 ,116 ,121 ,122 ,123 ,124 ,128 ,129 ,130 ,131 ,
136 ,137 ,138 ,139 ,140 ,141 ,142 ,143 ,144 ,145 ,146 ,147 ,151 e 152 , perfazendo um valor global de: **R$ 399.604 ,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS).**

3 – A. J. MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA. lote 01 itens 04 ,14 ,15 ,24 ,26 ,30 ,33 ,34 ,38 ,41 ,42 ,43 ,52 ,53 ,55 ,58 ,59 ,60 ,61 ,71 ,73 ,74 ,75 ,88 ,94 ,103 ,104 ,110 ,111 ,119 ,120 ,125 ,128 ,140 ,141 ,151 , 153 ,160 ,161 ,162 ,163 ,166 ,167 ,177 ,178 ,181 ,182 ,188 ,189 ,190 ,191 ,193 ,195 ,196 ,197 ,198 ,214 e 215 , perfazendo um valor global de: **R$ 413.738 ,00 (QUATROCENTOS E TREZE MIL SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS)**.
A. J. MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA. lote 02 itens 17 ,19 ,22 ,23 ,34 ,41 ,42 ,44 ,45 ,51 ,52 ,53 ,54 ,55 ,56 ,58 ,59 ,60 ,61 ,71 ,72 ,73 ,74 ,99 ,100 e 120 , perfazendo um valor global de: **R$ 137.982 ,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)**
A ata integral com especificações , preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Finanças Órgão Gerenciador , localizada na rua Francisca de Paula n° 98 – Centro - Juruá /AM**.**

Juruá-AM , 12 de abril de 2018.

JOSÉ MARIA RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR
Prefeito Municipal de Juruá-AM

YAN KEISSON DE LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Gestor do Registro de Preços

Publicado por:
Dalila Costa Rocha
Código Identificador:404DF768

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2017 - PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 – Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela empresa. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, **nº. 045/2017 – CPL/PMNON**, processo administrativo nº. 045/2017 – CPL/NON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa (s) **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, CNPJ.: 23.035.264/0001-86,** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MOTORES E GRUPOS GERADORES (*DIESEL E GASOLINA) DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**" especificado (s) no(s) item (ns) 01 à 567 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 045/2017 – CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP**

PEÇAS PARA GRUPOS GERADORES/ ROÇADEIRA					
PEÇAS PARA O MOTOR YANMAR MOD. NS 18					
Item	**Descrição**	**UNID**	**MARCA**	**QTD**	**V. UNIT.**
1	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	yanmar/ns18	03	R$ 1.996,00
2	BRONZINA	unid	yanmar/ns18	05	R$ 98,00
3	JOGO DE ANÉIS	unid	yanmar/ns18	05	R$ 89,00
4	JUNTA DO CABEÇOTE	unid	yanmar/ns18	05	R$ 69,00
5	RETENTOR TRASEIRO	unid	yanmar/ns18	05	R$ 39,00
6	RETENTOR DIANTEIRO	unid	yanmar/ns18	05	R$ 49,00

7	ELEMENTO DE BICO	unid	yanmar/ns18	05	R$ 149,00
8	ELEMENTO DE BOMBA	unid	yanmar/ns18	05	R$ 167,00
9	VALVULA DE RECALQUE	unid	yanmar/ns18	05	R$ 89,00
10	ROLAMENTO TRASEIRO	unid	yanmar/ns18	05	R$ 397,00
11	ROLAMENTO DIANTEIRO	unid	yanmar/ns18	05	R$ 389,00
12	SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA	unid	yanmar/ns18	05	R$ 97,00
13	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	unid	yanmar/ns18	05	R$ 14,00
14	BIELA DO MOTOR	unid	yanmar/ns18	03	R$ 897,00
15	FILTRO DE DIESEL	unid	yanmar/ns18	10	R$ 29,00
16	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	yanmar/ns18	05	R$ 89,00
17	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	yanmar/ns18	05	R$ 87,00
18	FILTRO DE AR	unid	yanmar/ns18	05	R$ 598,00
19	JOGO DE JUNTAS	unid	yanmar/ns18	05	R$ 197,00
20	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	unid	yanmar/ns18	05	R$ 597,00
21	BICO COMPLETO	unid	yanmar/ns18	05	R$ 498,00
22	CAMISA DE CILINDRO	unid	yanmar/ns18	05	R$ 396,00
23	PISTÃO	unid	yanmar/ns18	05	R$ 297,00
PEÇAS PARA O MOTOR YANMAR NSB 11					
24	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	yanmar/nsb11	03	R$ 1.898,00
25	BRONZINA	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 86,00
26	JOGO DE ANÉIS	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 84,00
27	JUNTA DO CABEÇOTE	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 68,00
28	RETENTOR TRASEIRO	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 39,00
29	RETENTOR DIANTEIRO	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 49,00
30	ELEMENTO DE BICO	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 139,00
31	ELEMENTO DE BOMBA	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 158,00
32	VALVULA DE RECALQUE	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 87,00
33	ROLAMENTO TRASEIRO	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 397,00
34	ROLAMENTO DIANTEIRO	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 389,00
35	SERPENTINA DO BICO PRA BOMBA	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 89,00
36	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 13,00
37	BIELA DO MOTOR	unid	yanmar/nsb11	02	R$ 798,00
38	FILTRO DE DIESEL	unid	yanmar/nsb11	10	R$ 29,00
39	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 89,00
40	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 87,00
41	FILTRO DE AR	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 497,00
42	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 179,00
43	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 598,00
44	BICO COMPLETO	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 497,00
45	PISTÃO	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 349,00
46	CAMISA DO CILINDRO	unid	yanmar/nsb11	05	R$ 397,00
PEÇAS P/ O MOTOR TRAMONTINI S 1100 E TR 18					
47	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	tramontini/s1100	02	R$ 1.998,00
48	BRONZINA	unid	tramontini/s1100	10	R$ 198,00
49	JOGO DE ANÉIS	unid	tramontini/s1100	10	R$ 149,00
50	JUNTA DO CABEÇOTE	unid	tramontini/s1100	10	R$ 96,00
51	RETENTOR TRASEIRO	unid	tramontini/s1100	10	R$ 59,00
52	RETENTOR DIANTEIRO	unid	tramontini/s1100	10	R$ 49,00
53	ELEMENTO DE BICO	unid	tramontini/s1100	10	R$ 296,00
54	ELEMENTO DE BOMBA	unid	tramontini/s1100	10	R$ 298,00
55	VALVULA DE RECALQUE	unid	tramontini/s1100	10	R$ 96,00
56	MANCAL TRAZEIRO	unid	tramontini/s1100	05	R$ 295,00
57	MANCAL DIANTEIRO	unid	tramontini/s1100	05	R$ 295,00
58	SERPENTINA DO BICO PARA BOMBA	unid	tramontini/s1100	05	R$ 98,00
59	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	unid	tramontini/s1100	20	R$ 19,00
60	BIELA DO MOTOR	unid	tramontini/s1100	03	R$ 1.198,00
61	FILTRO DE DIESEL	unid	tramontini/s1100	10	R$ 49,00
62	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	tramontini/s1100	10	R$ 93,00
63	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	tramontini/s1100	10	R$ 96,00
64	FILTRO DE AR	unid	tramontini/s1100	05	R$ 798,00
65	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	unid	tramontini/s1100	05	R$ 397,00
66	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	unid	tramontini/s1100	05	R$ 1.498,00
67	BICO COMPLETO	unid	tramontini/s1100	05	R$ 694,00
68	CAMISA DE CILINDRO	unid	tramontini/s1100	05	R$ 598,00
69	PISTÃO	unid	tramontini/s1100	05	R$ 496,00
PEÇAS PARA O MOTOR YANMAR BTD 22					
70	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	yanmar btd22	02	R$ 6.986,00
71	BRONZINA	unid	yanmar btd22	06	R$ 88,00
72	JOGO DE ANÉIS	unid	yanmar btd22	09	R$ 89,00
73	JUNTA DO CABEÇOTE	unid	yanmar btd22	04	R$ 57,00
74	RETENTOR TRASEIRO	unid	yanmar btd22	10	R$ 68,00
75	RETENTOR DIANTEIRO	unid	yanmar btd22	10	R$ 47,00
76	ELEMENTO DE BICO	unid	yanmar btd22	10	R$ 198,00
77	ELEMENTO DE BOMBA	unid	yanmar btd22	10	R$ 244,00
78	VALVULA DE RECALQUE	unid	yanmar btd22	10	R$ 145,00
79	MANCAL TRAZEIRO	unid	yanmar btd22	05	R$ 394,00
80	MANCAL DIANTEIRO	unid	yanmar btd22	05	R$ 491,00
81	SERPENTINA DO BICO PARA BOMBA	unid	yanmar btd22	05	R$ 98,00
82	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	unid	yanmar btd22	20	R$ 14,00
83	BIELA DO MOTOR	unid	yanmar btd22	03	R$ 1.196,00
84	FILTRO DE DIESEL	unid	yanmar btd22	10	R$ 98,00
85	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	yanmar btd22	05	R$ 69,00
86	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	yanmar btd22	05	R$ 68,00
87	FILTRO DE AR	unid	yanmar btd22	05	R$ 697,00
88	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	unid	yanmar btd22	03	R$ 494,00
89	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	unid	yanmar btd22	06	R$ 987,00
90	BICO COMPLETO	unid	yanmar btd22	06	R$ 695,00
91	PISTÃO	unid	yanmar btd22	06	R$ 497,00
92	CAMISA DE CILINDRO	unid	yanmar btd22	06	R$ 449,00

PEÇAS PARA O MOTOR YANMAR YT 18					
93	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	yanmar/ yt 18	02	R$ 1.496,00
94	BRONZINA	unid	yanmar/ yt 18	06	R$ 198,00
95	JOGO DE ANÉIS	unid	yanmar/ yt 18	06	R$ 189,00
96	JUNTA DO CABEÇOTE	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 168,00
97	RETENTOR TRASEIRO	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 89,00
98	RETENTOR DIANTEIRO	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 97,00
99	ELEMENTO DE BICO	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 349,00
100	ELEMENTO DE BOMBA	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 398,00
101	VALVULA DE RECALQUE	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 197,00
102	ROLAMENTO TRASEIRO	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 397,00
103	ROLAMENTO DIANTEIRO	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 389,00
104	SERPENTINA DO BICO PARA BOMBA	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 149,00
105	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 19,00
106	BIELA DO MOTOR	unid	yanmar/ yt 18	03	R$ 986,00
107	FILTRO DE DIESEL	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 57,00
108	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 149,00
109	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 158,00
110	FILTRO DE AR	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 647,00
111	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 489,00
112	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	unid	yanmar/ yt 18	10	R$ 986,00
113	BICO COMPLETO	unid	yanmar/ yt 18	06	R$ 897,00
114	PISTÃO DO MOTOR	unid	yanmar/ yt 18	06	R$ 498,00
115	CAMISA DE CILINDRO DO MOTOR	unid	yanmar/ yt 18	06	R$ 549,00
PEÇAS PARA O MOTOR YANMAR YT 22					
116	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	yanmar /yt22	03	R$ 1.698,00
117	BRONZINA	unid	yanmar /yt22	10	R$ 210,00
118	JOGO DE ANÉIS	unid	yanmar /yt22	10	R$ 198,00
119	JUNTA DO CABEÇOTE	unid	yanmar /yt22	10	R$ 189,00
120	RETENTOR TRASEIRO	unid	yanmar /yt22	10	R$ 96,00
121	RETENTOR DIANTEIRO	unid	yanmar /yt22	10	R$ 98,00
122	ELEMENTO DE BICO	unid	yanmar /yt22	10	R$ 369,00
123	ELEMENTO DE BOMBA	unid	yanmar /yt22	10	R$ 410,00
124	VALVULA DE RECALQUE	unid	yanmar /yt22	10	R$ 220,00
125	ROLAMENTO TRASEIRO	unid	yanmar /yt22	10	R$ 420,00
126	ROLAMENTO DIANTEIRO	unid	yanmar /yt22	10	R$ 430,00
127	SERPENTINA DO BICO PARA BOMBA	unid	yanmar /yt22	10	R$ 159,00
128	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	unid	yanmar /yt22	10	R$ 23,00
129	BIELA DO MOTOR	unid	yanmar /yt22	02	R$ 1.196,00
130	FILTRO DE DIESEL	unid	yanmar /yt22	10	R$ 69,00
131	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	yanmar /yt22	10	R$ 168,00
132	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	yanmar /yt22	10	R$ 179,00
133	FILTRO DE AR	unid	yanmar /yt22	10	R$ 980,00
134	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	unid	yanmar /yt22	05	R$ 498,00
135	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	unid	yanmar /yt22	04	R$ 997,00
136	BICO COMPLETO	unid	yanmar /yt22	04	R$ 691,00
137	PISTÃO	unid	yanmar /yt22	04	R$ 540,00
138	CAMISA DO CILINDRO	unid	yanmar /yt22	04	R$ 597,00
PEÇAS PARA O MOTOR AGRALE M 80 / 85					
139	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	agrale/m80/85	03	R$ 1.100,00
140	BRONZINA	unid	agrale/m80/85	10	R$ 98,00
141	JOGO DE ANÉIS	unid	agrale/m80/85	10	R$ 89,00
142	JUNTA DO CABEÇOTE	unid	agrale/m80/85	10	R$ 29,00
143	RETENTOR TRASEIRO	unid	agrale/m80/85	10	R$ 39,00
144	RETENTOR DIANTEIRO	unid	agrale/m80/85	10	R$ 38,00
145	ELEMENTO DE BICO	unid	agrale/m80/85	10	R$ 119,00
146	ELEMENTO DE BOMBA	unid	agrale/m80/85	10	R$ 129,00
147	VALVULA DE RECALQUE	unid	agrale/m80/85	10	R$ 89,00
148	ROLAMENTO TRASEIRO	unid	agrale/m80/85	10	R$ 348,00
149	ROLAMENTO DIANTEIRO	unid	agrale/m80/85	10	R$ 359,00
150	SERPENTINA DO BICO PARA BOMBA	unid	agrale/m80/85	05	R$ 89,00
151	BIELA DO MOTOR	unid	agrale/m80/85	03	R$ 898,00
152	FILTRO DE DIESEL	unid	agrale/m80/85	10	R$ 29,00
153	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	agrale/m80/85	10	R$ 77,00
154	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	agrale/m80/85	10	R$ 79,00
155	FILTRO DE AR	unid	agrale/m80/85	10	R$ 385,00
156	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	unid	agrale/m80/85	10	R$ 146,00
157	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	unid	agrale/m80/85	03	R$ 1.492,00
158	BICO COMPLETO	unid	agrale/m80/85	06	R$ 694,00
159	PISTÃO	unid	agrale/m80/85	06	R$ 296,00
160	CAMISA DE CILINDRO	unid	agrale/m80/85	06	R$ 987,00
PEÇAS PARA O MOTOR AGRALE M 90 E M 90 ID					
161	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	agrale m 90/90id	02	R$ 1.298,00
162	BRONZINA	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 98,00
163	JOGO DE ANÉIS	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 94,00
164	JUNTA DO CABEÇOTE	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 39,00
165	RETENTOR TRASEIRO	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 39,00
166	RETENTOR DIANTEIRO	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 38,00
167	ELEMENTO DE BICO	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 149,00
168	ELEMENTO DE BOMBA	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 189,00
169	VALVULA DE RECALQUE	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 89,00
170	ROLAMENTO TRASEIRO	unid	agrale m 90/90id	05	R$ 348,00
171	ROLAMENTO DIANTEIRO	unid	agrale m 90/90id	05	R$ 359,00
172	SERPENTINA DO BICO PARA BOMBA	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 96,00
173	BIELA DO MOTOR	unid	agrale m 90/90id	03	R$ 898,00
174	FILTRO DE DIESEL	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 29,00
175	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 87,00
176	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 89,00
177	FILTRO DE AR	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 597,00

178	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	unid	agrale m 90/90id	10	R$ 187,00
179	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	unid	agrale m 90/90id	05	R$ 1.597,00
180	BICO COMPLETO	unid	agrale m 90/90id	05	R$ 695,00
181	PISTÃO	unid	agrale m 90/90id	05	R$ 348,00
182	CAMISA DO CILINDRO	unid	agrale m 90/90id	05	R$ 998,00
183	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	agrale m93/93 id	05	R$ 1.298,00
184	BRONZINA BIELA STD	unid	agrale m93/93 id	20	R$ 98,00
185	JOGO DE ANÉIS	unid	agrale m93/93 id	20	R$ 94,00
186	JUNTA DO CABEÇOTE	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 49,00
187	RETENTOR TRASEIRO	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 39,00
188	RETENTOR DIANTEIRO	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 38,00
189	ELEMENTO DE BICO	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 189,00
190	ELEMENTO DE BOMBA	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 197,00
191	VALVULA DE RECALQUE	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 89,00
192	ROLAMENTO TRASEIRO	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 348,00
PEÇAS PARA O MOTOR AGRALE M 93 E M 93 ID					
193	ROLAMENTO DIANTEIRO	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 359,00
194	SERPENTINA DO BICO PARA BOMBA	unid	agrale m93/93 id	05	R$ 98,00
195	BIELA DO MOTOR	unid	agrale m93/93 id	02	R$ 998,00
196	FILTRO DE DIESEL	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 29,00
197	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	agrale m93/93 id	05	R$ 94,00
198	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	agrale m93/93 id	05	R$ 98,00
199	CJ CABEÇOTE COMPLETO	unid	agrale m93/93 id	02	R$ 986,00
200	PRATO DA MOLA	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 68,00
201	FILTRO DE AR	unid	agrale m93/93 id	05	R$ 693,00
202	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	unid	agrale m93/93 id	05	R$ 197,00
203	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 1.698,00
204	CALÇO DA BOMBA INJETORA	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 29,00
205	PISTÃO	unid	agrale m93/93 id	06	R$ 389,00
206	CAMISA DE CILINDRO	unid	agrale m93/93 id	06	R$ 998,00
207	SILENCIOSO	unid	agrale m93/93 id	06	R$ 147,00
208	CURVA DE ESCAPE	unid	agrale m93/93 id	06	R$ 98,00
209	ASSENTO VÁLVULA DE ESCAPE	unid	agrale m93/93 id	06	R$ 68,00
210	ASSENTO VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	agrale m93/93 id	06	R$ 66,00
211	ROLAMENTO 6012	unid	agrale m93/93 id	06	R$ 198,00
212	BOMBA DE ÓLEO	unid	agrale m93/93 id	03	R$ 496,00
213	BUCHA DA BIELA	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 39,00
214	BOMBA INJETORA COMPLETA	unid	agrale m93/93 id	02	R$ 987,00
215	TAMPA DO ÓLEO DO MOTOR	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 29,00
216	PORTA INJETOR COM BICO	unid	agrale m93/93 id	02	R$ 598,00
217	BUCHA CONICA	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 19,00
218	ARRUELA DO PRISIONEIRO	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 6,00
219	ANEL ELÁSTICO	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 4,00
220	PARAFUSOS DO RETORNO	unid	agrale m93/93 id	10	R$ 29,00
221	ALTERNADOR	unid	agrale m93/93 id	02	R$ 1.698,00
222	MOTOR DE PARTIDA	unid	agrale m93/93 id	02	R$ 1.794,00
PEÇAS PARA O MOTOR BRANCO Á DIESEL					
223	BOMBA INJETORA COMPLETA	unid	branco/bd 5.0	03	R$ 697,00
224	REPARO DA BOMBA INJETORA	unid	branco/bd 5.0	03	R$ 394,00
225	PORTA INJETOR COM BICO	unid	branco/bd 5.0	03	R$ 494,00
226	BICO INJETOR	unid	branco/bd 5.0	03	R$ 289,00
227	JOGO DE ANEIS DO PISTÃO	unid	branco/bd 5.0	06	R$ 169,00
228	PISTÃO	unid	branco/bd 5.0	06	R$ 297,00
229	TUBO BOMBA BICO	unid	branco/bd 5.0	06	R$ 96,00
230	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	unid	branco/bd 5.0	06	R$ 196,00
231	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	unid	branco/bd 5.0	06	R$ 198,00
232	RETRÁTIL COMPLETO	unid	branco/bd 5.0	04	R$ 394,00
233	RETENTOR DIANTEIRO	unid	branco/bd 5.0	08	R$ 49,00
234	RETENTOR TRAZEIRO	unid	branco/bd 5.0	08	R$ 59,00
235	CASQUILHO DA BIELA	unid	branco/bd 5.0	06	R$ 94,00
236	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	branco/bd 5.0	06	R$ 78,00
237	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	branco/bd 5.0	06	R$ 86,00
238	EIXO DO BALANCEADOR	unid	branco/bd 5.0	02	R$ 397,00
239	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	branco/bd 5.0	02	R$ 694,00
240	ROLAMENTO VIRABREQUIM DIANTEIRO	unid	branco/bd 5.0	08	R$ 69,00
241	ROLAMENTO VIRABREQUIM TRAZEIRO	unid	branco/bd 5.0	08	R$ 78,00
242	FILTRO DE COMBUSTIVEL	unid	branco/bd 5.0	10	R$ 39,00
243	TANQUE DE COMBUSTIVEL	unid	branco/bd 5.0	02	R$ 294,00
244	DESCARGA DO MOTOR	unid	branco/bd 5.0	02	R$ 289,00
PEÇAS PARA O MOTOR LINTEC					
245	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	unid	lintec/ld450	08	R$ 398,00
246	BICO INJETOR	unid	lintec/ld450	08	R$ 294,00
247	VÁLVULA DA BOMBA INJETORA	unid	lintec/ld450	16	R$ 194,00
248	CASQUILHO DA BIELA	unid	lintec/ld450	16	R$ 149,00
249	FILTRO DE COMBUSTIVEL	unid	lintec/ld450	10	R$ 98,00
250	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	unid	lintec/ld450	06	R$ 137,00
251	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	unid	lintec/ld450	06	R$ 194,00
252	KITS DO MOTOR COMPLETO	unid	lintec/ld450	12	R$ 984,00
253	CAMISA DO CILINDRO	unid	lintec/ld450	12	R$ 791,00
254	PISTÃO DO MOTOR	unid	lintec/ld450	12	R$ 447,00
255	JOGO DE ANEIS	unid	lintec/ld450	24	R$ 194,00
256	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	unid	lintec/ld450	04	R$ 789,00
257	BOMBA INJETORA COMPLETA	unid	lintec/ld450	02	R$ 3.994,00
258	BOMBA ALIMENTADORA	unid	lintec/ld450	02	R$ 494,00
259	TUBO BOMBA BICO	unid	lintec/ld450	02	R$ 89,00
260	BOMBA MANUAL	unid	lintec/ld450	02	R$ 191,00
261	JOGO DE CASQUILHO	unid	lintec/ld450	04	R$ 888,00
PEÇAS PARA O MOTOR AGRALE M 790					
262	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	agrale/ m790 27	02	R$ 2.197,00

263	BRONZINA	unid	agrale/ m790 27	08	R$ 98,00
264	JOGO DE ANÉIS	unid	agrale/ m790 27	08	R$ 94,00
265	JUNTA DO CABEÇOTE	unid	agrale/ m790 27	08	R$ 59,00
266	RETENTOR TRASEIRO	unid	agrale/ m790 27	08	R$ 39,00
267	RETENTOR DIANTEIRO	unid	agrale/ m790 27	08	R$ 49,00
268	ELEMENTO DE BICO	unid	agrale/ m790 27	08	R$ 189,00
269	ELEMENTO DE BOMBA	unid	agrale/ m790 27	08	R$ 197,00
270	VALVULA DE RECALQUE	unid	agrale/ m790 27	08	R$ 94,00
271	JOGO DE MANCAL CENTRAL	unid	agrale/ m790 27	02	R$ 597,00
272	SERPENTINA DO BICO PARA BOMBA	unid	agrale/ m790 27	06	R$ 79,00
273	BUCHA DA BIELA	unid	agrale/ m790 27	06	R$ 47,00
274	BIELA DO MOTOR	unid	agrale/ m790 27	02	R$ 998,00
275	FILTRO DE DIESEL	unid	agrale/ m790 27	10	R$ 29,00
276	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	agrale/ m790 27	10	R$ 94,00
277	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	agrale/ m790 27	10	R$ 96,00
278	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	unid	agrale/ m790 27	10	R$ 49,00
279	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL DE 5/16	mt	agrale/ m790 27	20	R$ 14,00
280	FILTRO DE AR	unid	agrale/ m790 27	02	R$ 697,00
281	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	unid	agrale/ m790 27	02	R$ 397,00
282	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	unid	agrale/ m790 27	04	R$ 994,00
283	BICO COMPLETO	unid	agrale/ m790 27	04	R$ 693,00
284	PISTÃO	unid	agrale/ m790 27	06	R$ 297,00
PEÇAS PARA O MOTOR YANMAR BTD 33					
285	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	yanmar btd 33	02	R$ 6.986,00
286	BRONZINA	unid	yanmar btd 33	09	R$ 88,00
287	JOGO DE ANÉIS	unid	yanmar btd 33	09	R$ 89,00
288	JUNTA DO CABEÇOTE	unid	yanmar btd 33	09	R$ 57,00
289	RETENTOR TRASEIRO	unid	yanmar btd 33	04	R$ 68,00
290	RETENTOR DIANTEIRO	unid	yanmar btd 33	10	R$ 47,00
291	ELEMENTO DE BICO	unid	yanmar btd 33	09	R$ 198,00
292	ELEMENTO DE BOMBA	unid	yanmar btd 33	09	R$ 244,00
293	VALVULA DE RECALQUE	unid	yanmar btd 33	09	R$ 145,00
294	MANCAL TRAZEIRO	unid	yanmar btd 33	03	R$ 394,00
295	MANCAL DIANTEIRO	unid	yanmar btd 33	03	R$ 491,00
296	SERPENTINA DO BICO PARA BOMBA	unid	yanmar btd 33	06	R$ 98,00
297	ANÉL DE VEDAÇÃO DA CAMISA	unid	yanmar btd 33	12	R$ 14,00
298	BIELA DO MOTOR	unid	yanmar btd 33	03	R$ 1.196,00
299	FILTRO DE DIESEL	unid	yanmar btd 33	10	R$ 98,00
300	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	yanmar btd 33	10	R$ 69,00
301	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	yanmar btd 33	10	R$ 68,00
302	FILTRO DE AR	unid	yanmar btd 33	03	R$ 697,00
303	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	unid	yanmar btd 33	04	R$ 298,00
304	KITS DO MOTOR (CAMISA, PISTÃO E ANÉIS)	unid	yanmar btd 33	06	R$ 796,00
305	BICO COMPLETO	unid	yanmar btd 33	06	R$ 697,00
306	PISTÃO	unid	yanmar btd 33	06	R$ 398,00
307	CAMISA DE CILINDRO	unid	yanmar btd 33	06	R$ 444,00
PEÇAS PARA ROÇADEIRA STIHL FS MODELO 160/220/290					
308	FIO DE CORTE AMARELO	mt	stihl/160/220/290	6240	R$ 1,10
309	ARRUELA DIN 125	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 10,00
310	CINTA DUPLA PARA OMBRO	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 149,00
311	PORCA DE SEGURANÇA COM COLA	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 15,00
312	ENGRENAGEM COMPLETA	unid	stihl/160/220/290	04	R$ 398,00
313	PARAFUSO DE IS 6 X 28	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 6,00
314	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO COMPLETA	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 15,00
315	CABO DO ACELERADOR COMPLETO	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 98,00
316	CARBURADOR	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 198,00
317	CARCAÇA DO TANQUE POLIAMIDA	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 298,00
318	TAMPA DO FILTRO	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 39,00
319	LAMINA DE 2 PONTAS EM AÇO 305-2	unid	stihl/160/220/290	30	R$ 99,00
320	ROLAMENTO DE ESFERA REF 6000	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 17,00
321	ROLAMENTO DE ESFERA REF 6001	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 18,00
322	ROLAMENTO DE ESFERA REF 6002	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 20,00
323	ROLAMENTO DE ESFERA 6201	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 21,00
324	ROLAMENTO DE ESFERA 6202	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 22,00
325	FILTRO ADICIONAL	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 10,00
326	PARAFUSO	unid	stihl/160/220/290	40	R$ 6,00
327	CILINDRO COM PISTÃO E ANEL	unid	stihl/160/220/290	04	R$ 449,00
328	ANEL DE COMPREENSÃO	unid	stihl/160/220/290	12	R$ 29,00
329	FILTRO DE AR	unid	stihl/160/220/290	08	R$ 29,00
330	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	unid	stihl/160/220/290	08	R$ 29,00
331	CABEÇOTE DE CORTE TRINCUT	unid	stihl/160/220/290	30	R$ 69,00
332	MOLA DE TRAÇÃO	unid	stihl/160/220/290	08	R$ 9,00
333	VELA DE IGNIÇÃO	unid	stihl/160/220/290	30	R$ 19,00
334	PRATO GIRÁTORIO	unid	stihl/160/220/290	30	R$ 19,00
335	REPARO DO CARBURADOR	unid	stihl/160/220/290	08	R$ 98,00
336	TAMBOR DE EMBREAGEM	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 130,00
337	ALAVANCA DE ACIONAMENTO	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 18,00
338	AGULHA DE ADMISSÃO	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 22,00
339	MANGUEIRA DE COMBUSTIVEL	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 9,00
340	RETENTOR DIANTEIRO	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 18,00
341	RETENTOR TRASEIRO	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 12,00
342	CORDÃO DE ARRANQUE	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 6,00
343	EIXO DE ACIONAMENTO	unid	stihl/160/220/290	04	R$ 160,00
344	MANIPULO DO ACELERADOR	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 70,00
345	BOTÃO DO AFOGADOR	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 7,00
346	TELA DO CARBURADOR	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 7,00
347	TAMPA DO ARRANQUE	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 80,00
348	MANIPULO DE PARTIDA	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 29,00
349	MOLA DE PARTIDA	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 22,00

350	PEÇA DE ENGATE	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 8,00
351	ARRUELA DIN 125	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 7,00
352	GRAMPO ELÁSTICO	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 8,00
353	MOLA DE TRAÇÃO	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 9,00
354	EMBREAGEM COMPLETA	unid	stihl/160/220/290	06	R$ 148,00
355	JOGO DE JUNTA	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 19,00
356	ÓLEO LUBRIFICANTE FRASCO COM 500 ML	unid	stihl/160/220/290	30	R$ 19,00
357	VIRABREQUIM	unid	stihl/160/220/290	6	R$ 300,00
358	PISTÃO COM ANEIS	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 150,00
359	PARAFUSO DE FECHAMENTO	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 16,00
360	SUPORTE DO CABO	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 80,00
361	CABO DE MANEJO COMPLETO	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 98,00
362	COBERTURA	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 60,00
363	MODULO DE IGNIÇÃO	unid	stihl/160/220/290	05	R$ 148,00
364	ROLAMENTO DE ESFERA REF 6203	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 24,00
365	ROLAMENTO DE ESFERA REF 6204	unid	stihl/160/220/290	20	R$ 25,00
366	CONEXÃO DO CARBURADOR	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 98,00
367	ANEL DA EMBREAGEM	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 19,00
368	ABRAÇADEIRA DO CABO DO ACELERADOR	unid	stihl/160/220/290	10	R$ 12,00
369	PROTETOR 420 MM	unid	stihl/160/220/290	05	R$ 118,00
PEÇAS P/ O MOTOR TOYAMA TW 18/ 22Á DIESEL					
370	CAMISA DO CILINDRO	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 498,00
371	PISTÃO	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 397,00
372	JOGO DE ANEIS	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 196,00
373	BRONZINA DE BIELA STD	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 149,00
374	JUNTA DO CABEÇOTE	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 98,00
375	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 397,00
376	ROLAMENTO DIANTEIRO	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 498,00
377	ROLAMENTO TRAZEIRO	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 597,00
378	RETENTOR DIANTEIRO	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 39,00
379	RETENTOR TRAZEIRO	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 48,00
380	BICO INJETOR	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 248,00
381	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 296,00
382	VÁLVULA DA BOMBA INJETORA	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 98,00
383	FILTRO DE DIESEL	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 39,00
384	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 98,00
385	JUNTA DO TAMPÃO	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 19,00
386	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 87,00
387	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 89,00
388	MOLA INTERNA DAS VÁLVULAS	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 68,00
389	MOLA EXTERNA DAS VÁVULAS	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 66,00
390	BOMBA INJETORA COMPLETA	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 987,00
391	BICO INJETOR COMPLETO	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 596,00
392	GUIA DE VÁLVULAS	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 96,00
393	BALANCIN DE ADMISSÃO	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 86,00
394	BALANCIN DE ESCAPE	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 89,00
395	CONJUNTO DO INDICADOR DE PRESSÃO	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 97,00
396	ANEIS DA CAMISA	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 12,00
397	MANCAL DO VIRABREQUIM	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 297,00
398	TUCHO DAS VARETAS	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 76,00
399	PRATO DO REGULADOR	unid	toyama/tw18/22	10	R$ 149,00
400	SUPORTE DAS ESFERAS DO REGULADOR	unid	toyama/tw18/22	10	R$ 165,00
401	ESFERAS DO SUPORTE DO REGULADOR	unid	toyama/tw18/22	10	R$ 19,00
402	RETENTOR DO EIXO DE PARTIDA	unid	toyama/tw18/22	10	R$ 37,00
403	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	toyama/tw18/22	02	R$ 1.696,00
404	SILÊNCIOSO	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 396,00
405	COLETOR DE ESCAPE	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 294,00
406	PORCA DO COLETOR	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 67,00
407	FILTRO DE AR COMPLETO	unid	toyama/tw18/22	05	R$ 696,00
408	RADIADOR COMPLETO	unid	toyama/tw18/22	02	R$ 1.986,00
409	CONJUNTO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	unid	toyama/tw18/22	02	R$ 196,00
410	CJ DA BOMBA DE ÓLEO LUBRIFICANTE	unid	toyama/tw18/22	02	R$ 394,00
411	CJ DO PESCADOR COMPLETO	unid	toyama/tw18/22	02	R$ 191,00
412	TANQUE DE COMBUSTIVEL	unid	toyama/tw18/22	02	R$ 697,00
413	CHAVE DE PARTIDA	unid	toyama/tw18/22	02	R$ 296,00
414	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	unid	toyama/tw18/22	02	R$ 47,00
415	FILTRO DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	unid	toyama/tw18/22	02	R$ 39,00
416	MOTOR DE PARTIDA	unid	toyama/tw18/22	02	R$ 1.296,00
417	MANIVELA DE PARTIDA DO MOTOR	unid	toyama/tw18/22	02	R$ 192,00
PEÇAS P/ MOTOR TRAMONTINI R 180/ TR9					
418	CAMISA	unid	tramontini/r180	05	R$ 394,00
419	PISTÃO	unid	tramontini/r180	05	R$ 298,00
420	JG ANEIS	unid	tramontini/r180	05	R$ 97,00
421	BRONZINA DE BIELA	unid	tramontini/r180	05	R$ 89,00
422	JOGO DE JUNTA	unid	tramontini/r180	05	R$ 298,00
423	BUCHA DE BIELA	unid	tramontini/r180	05	R$ 66,00
424	JUNTA DO CABEÇOTE	unid	tramontini/r180	05	R$ 49,00
425	JUNTA DO TAMPÃO	unid	tramontini/r180	05	R$ 28,00
426	BICO INJETOR	unid	tramontini/r180	05	R$ 186,00
427	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	unid	tramontini/r180	05	R$ 221,00
428	VÁLVULA DE RECALQUE	unid	tramontini/r180	05	R$ 89,00
429	RETENTOR DIANTEIRO	unid	tramontini/r180	05	R$ 39,00
430	KITS COMPLETO	unid	tramontini/r180	05	R$ 794,00
431	RETENTOR TRAZEIRO	unid	tramontini/r180	05	R$ 348,00
432	RETENTOR DO EIXO DA PARTIDA	unid	tramontini/r180	05	R$ 29,00
433	FILTRO DE COMBUSTIVEL	unid	tramontini/r180	05	R$ 39,00
434	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	unid	tramontini/r180	05	R$ 189,00
435	FILTRO DE AR COMPLETO	unid	tramontini/r180	05	R$ 596,00
436	SILENCIOSO	unid	tramontini/r180	05	R$ 296,00

437	CURVA DE ESCAPE	unid	tramontini/r180	05	R$ 179,00
438	VÁLVULA DE ADMISSÃO	unid	tramontini/r180	05	R$ 69,00
439	VÁLVULA DE ESCAPE	unid	tramontini/r180	05	R$ 67,00
440	GUIAS DE VÁLVULAS	unid	tramontini/r180	05	R$ 58,00
441	TUCHO DAS VARETAS	unid	tramontini/r180	05	R$ 76,00
442	VARETAS DE VÁLVULAS	unid	tramontini/r180	05	R$ 65,00
443	MOLAS DAS VÁLVULAS	unid	tramontini/r180	05	R$ 49,00
444	BALANCINS ADM/ESC	unid	tramontini/r180	05	R$ 98,00
445	TANQUE DE COMBUSTIVEL	unid	tramontini/r180	05	R$ 596,00
446	TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	unid	tramontini/r180	05	R$ 39,00
447	BICO INJETOR COMPLETO	unid	tramontini/r180	05	R$ 496,00
448	BOMBA INJETORA COMPLETA	unid	tramontini/r180	03	R$ 896,00
449	MANIVELA DE PARTIDA	unid	tramontini/r180	02	R$ 196,00
450	VIRABREQUIM DO MOTOR	unid	tramontini/r180	02	R$ 987,00
PEÇAS P/ O MICRO TRATOR TRAMONTINI MOD. TR 18					
451	PNEUS AGRICOLA 5.6- 12	unid	tramontini tr/18	12	R$ 498,00
452	CAMARA P/ PNEU 5.6-12	unid	tramontini tr/18	12	R$ 69,00
453	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	unid	tramontini tr/18	05	R$ 198,00
454	DISCO DA EMBREAGEM	unid	tramontini tr/18	10	R$ 367,00
455	CHAPA DA EMBREAGEM	unid	tramontini tr/18	03	R$ 399,00
456	FLANGE DA EMBREAGEM	unid	tramontini tr/18	03	R$ 494,00
457	PORCA M 8	unid	tramontini tr/18	30	R$ 8,00
458	ARRUELA LISA M 8	unid	tramontini tr/18	30	R$ 3,00
459	FELTRO DE VEDAÇÃO DE PÓ	unid	tramontini tr/18	20	R$ 19,00
460	POLIA DA EMBREAGEM	unid	tramontini tr/18	03	R$ 697,00
461	PINO TRAVA	unid	tramontini tr/18	20	R$ 12,00
462	PARAFUSO M 6 X 14	unid	tramontini tr/18	20	R$ 9,00
463	ARRUELA LISA M 6	unid	tramontini tr/18	20	R$ 2,00
464	TAMPA DA FLANGE DA EMBREAGEM	unid	tramontini tr/18	20	R$ 49,00
465	JUNTA DA TAMPA	unid	tramontini tr/18	20	R$ 12,00
466	PORCA CASTELO M 12	unid	tramontini tr/18	20	R$ 29,00
467	ARRUELA M 12	unid	tramontini tr/18	20	R$ 4,00
468	ROLAMENTO 6204	unid		20	R$ 47,00
469	PARAFUSO DE REGULAGEM	unid	tramontini tr/18	20	R$ 29,00
470	CHAPA DE PRESSÃO	unid	tramontini tr/18	02	R$ 291,00
471	ANEL ELÁSTICO	unid	tramontini tr/18	20	R$ 14,00
472	ROLAMENTO 6206	unid	tramontini tr/18	20	R$ 69,00
473	ASSENTO DA MOLA	unid	tramontini tr/18	20	R$ 27,00
474	MOLA DA EMBREAGEM	unid	tramontini tr/18	20	R$ 34,00
475	MOLA DO PARAFUSO DE REGULAGEM	unid	tramontini tr/18	20	R$ 39,00
476	BUCHA GUIA GARFO	unid	tramontini tr/18	05	R$ 67,00
477	JUNTA DO MANCAL	unid	tramontini tr/18	20	R$ 19,00
478	MANCAL DA EMBREAGEM	unid	tramontini tr/18	04	R$ 294,00
479	GARFO DA EMBREAGEM	unid	tramontini tr/18	04	R$ 247,00
480	ALAVANCA DE AJUSTE	unid	tramontini tr/18	10	R$ 37,00
481	PINO FIXO	unid	tramontini tr/18	10	R$ 19,00
482	PINO TRAVA	unid	tramontini tr/18	10	R$ 27,00
483	CORREIA TIPO V LISA B 075	unid	tramontini tr/18	06	R$ 77,00
484	MANCAL DA CAIXA DE TRANSMISSÃO	unid	tramontini tr/18	02	R$ 296,00
485	CORRENTE DUPLA 1/2 X 52 PINOS	unid	tramontini tr/18	02	R$ 398,00
486	ROLAMENTO 6305	unid	tramontini tr/18	05	R$ 87,00
487	ESPAÇADOR DO EIXO	unid	tramontini tr/18	05	R$ 98,00
488	ENGRENAGEM DO EIXO DA EMBREAGEM	unid	tramontini tr/18	05	R$ 294,00
489	CHAVETA DA EMBREAGEM	unid	tramontini tr/18	05	R$ 31,00
490	EIXO DA EMBREAGEM	unid	tramontini tr/18	02	R$ 594,00
491	PORCA CASTELO M 18	unid	tramontini tr/18	05	R$ 68,00
492	ENGREAGEM DO EIXO	unid	tramontini tr/18	05	R$ 497,00
493	RETENTOR DO EIXO DA RODA TRAZ MENOR	unid	tramontini tr/18	10	R$ 39,00
494	RETENTOR DO EIXO DA RODA TRAZ MAIOR	unid	tramontini tr/18	10	R$ 49,00
495	ALAVANCA DE MARCHAS	unid	tramontini tr/18	05	R$ 481,00
496	GARFO DA 1ª E RÉ	unid	tramontini tr/18	04	R$ 397,00
497	EIXO DO GARFO DA 1ª E RÉ	unid	tramontini tr/18	04	R$ 444,00
498	EIXO DO GARFO DA 2 ª E 3ª	unid	tramontini tr/18	04	R$ 438,00
499	MOLA DO GARFO	unid	tramontini tr/18	10	R$ 66,00
500	ESFERA DO GARFO	unid	tramontini tr/18	10	R$ 12,00
501	BARRA DE ACIONAMENTO DA EMBREAGEM	unid	tramontini tr/18	02	R$ 196,00
502	HASTE DE LIGAÇÃO DO BLOQUEIO	unid	tramontini tr/18	02	R$ 297,00
503	TAMPA DA FLANGE ESQUERDA	unid	tramontini tr/18	02	R$ 48,00
504	ROLAMENTO 6207	unid	tramontini tr/18	10	R$ 68,00
505	BRAÇO SUPORTE LAO ESQUERDO	unid	tramontini tr/18	02	R$ 444,00
506	CARCAÇA DA CORRENTE	unid	tramontini tr/18	02	R$ 597,00
507	CORRENTE DUPLA 3/ 4 X 50 PINOS	unid	tramontini tr/18	02	R$ 447,00
508	ENGRENAGEM DA CORRENTE 13 DENTES	unid	tramontini tr/18	02	R$ 294,00
509	JUNTA DA TAMPA	unid	tramontini tr/18	04	R$ 98,00
510	TAMPA DA CARCAÇA DA CORRENTE	unid	tramontini tr/18	02	R$ 691,00
511	LÂMINA DO CULTIVADOR LADO ESQUERDO	unid	tramontini tr/18	28	R$ 47,00
512	LÂMINA DO CULTIVADOR LADO DIREITO	unid	tramontini tr/18	28	R$ 47,00
513	TUBO DO EIXO 28 MM	unid	tramontini tr/18	02	R$ 298,00
MATERIAIS DIVERSOS					
514	PASTA PARA ESMERILHAR	unid		10	R$ 49,00
515	BOMBA CENTRIFUGA DE 1/2 CV 110/220 V	unid	ferrari/idb44	05	R$ 398,00
516	BOMBA CENTRIFUGA DE 1 CV 110/220 V	unid	ferrari/idb50	05	R$ 576,00
517	CORREIAS A40	unid	condor/a40	20	R$ 26,00
518	CORREIAS A46	unid	condor/a46	20	R$ 29,00
519	CORREIAS B 50	unid	condor/b50	20	R$ 39,00
520	CORREIAS B 55	unid	condor/b55	20	R$ 44,00
521	CORREIAS B 60	unid	condor/b60	20	R$ 49,00
522	SELO MECÂNICO DE 3/4"	unid	seloil/ip55	06	R$ 68,00
523	ROTOR DA BOMBA D' ÁGUA DE 1/2 CV	unid	ferrari/1/2	06	R$ 98,00

524	MANGUEIRA DE 1"	mt	ibira/1	30	R$ 18,00
525	MOTOR ELÉTRICO DE 1/2 CV	unid	voges/1/2 cvmt	03	R$ 681,00
526	BOMBA MANUAL PARA GRAXA CAPACIDADE 8 KG	unid	lumagi/lb800	03	R$ 496,00
527	POLIA EM ALUMINIO 50 MM X 1 A	unid	mademil/50m	10	R$ 48,00
528	VÁLVULA DE 1/ 2" PÉ PARA POÇO	unid	cipla/1/2	10	R$ 59,00
529	VÁLVULA DE 1" PÉ PARA POÇO	unid	cipla/1	10	R$ 69,00
530	BANCADA EM MADEIRA PARA CASA DE FARINHA	unid	cv amaz/cv 120	30	R$ 497,00
531	FORNO EM FERRO DE 58" P/ TORRAR FARINHA	unid	cv amaz/cv 58	30	R$ 777,00
532	MOTOR DE 5,5 HP Á GASOLINA 4 TEMPOS	unid	toyama/tf550	30	R$ 998,00
533	ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 1.1/4"	unid	bellosa/1.1/4	20	R$ 19,00
534	ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 2"	unid	bellosa/2	20	R$ 26,00
535	ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 2 1,/2"	unid	bellosa/2.1/2	20	R$ 29,00
536	ABRAÇADEIRA REFORÇADA DE 3"	unid	bellosa 3"	20	R$ 34,00
537	LONA PLASTICA POLIETILENO DE 4 X 5"	unid	nortene/ 4 x5	20	R$ 397,00
538	LONA PLASTICA POLIETILENO DE 6 X 3"	unid	nortene/ 6 x 3	20	R$ 498,00
539	LONA PLASTICA POLIETILENO DE 6 X 6"	unid	nortene 6 x 6	20	R$ 596,00
540	RL C/ 100 MTS DE MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1"	unid	nortene/1 x 100	20	R$ 247,00
541	RL C/ 100 MTS DE MANGUEIRA POLIETILENO PRETA 1. 1/4"	unid	nortene 1 x 1/4	20	R$ 269,00
542	BALATA PARA LUVA ELÁSTICA	mt	vonder/ 38/	30	R$ 120,00
543	LUVAS ELASTICA PARA GRUPOS GERADORES	unid	motomil/lvd	10	R$ 496,00
544	MANGUEIRA TRANÇADA DE 3/4"	mt	ibira3/4	400	R$ 14,00
545	LUB GRAXEIRA MANUAL 4 KGS	unid	lumagi/lub 400	02	R$ 398,00
546	LUB GRAXEIRA MANUAL 12 KGS	unid	lumagi/lub1200	02	R$ 594,00
547	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 4 1/2"	unid	skil/9004	02	R$ 589,00
548	ESMERILHADEIRA ANGULAR DE 7"	unid	skil/9781	02	R$ 1.296,00
549	COMPRESSOR DE AR DE 100 LTS C/ MOTOR ELERT DE 2 CV	unid	chianperini/100	01	R$ 2.998,00
550	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA INDUSTRIAL	unid	schulz/hidropo	01	R$ 1.996,00
551	CARREGADOR DE BATERIA INDUSTRIAL	unid	kitec/35amp	01	R$ 2.678,00
553	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM 20 PEÇAS	unid	belzer/6	01	R$ 1.896,00
554	BOMBA TIPO SAPO 127 V	unid	anauger/ecco	20	R$ 497,00
555	JOGO DE CHAVE DE FENDA	unid	belzer/1/10	01	R$ 591,00
556	ROLAMENTO MAIOR P/ ALTERNADOR BAMBOZZI 7, 5KV	unid	fag/63	20	R$ 98,00
557	ROLAMENTO MAIOR P/ ALTERNADOR KOHLBACH 7, 5KV	unid	fag/62	20	R$ 97,00
558	ROLAMENTO MAIOR P/ ALTERNADOR TOYAMA DE 7,5KV	unid	fag/63	10	R$ 146,00
559	ROLAMENTO MAIOR P/ALTERNADOR BAMBOZZI 12,5 KV	unid	fag/64	10	R$ 169,00
560	ROLAMENTO MAIOR P/ ALTERNADOR KOHLBACH 12 KV	unid	fag/62	10	R$ 187,00
561	ROLAMENTO MAIOR P/ ALTERNADOR TOYAMA DE 12KV	unid	fag/64	10	R$ 193,00
562	ESCOVA P/ ALTERNADO BAMBOZZI DE 7,5 KVA	unid	alamar/7,5	30	R$ 98,00
563	ESCOVA P/ ALTERNADOR KOHLBACH DE 7,5 KVA	unid	alamar/7,5	30	R$ 97,00
564	ESCOVA P/ ALTERNADOR TOYAMA DE 7,5 KVA	unid	alamar/7,5	20	R$ 96,00
565	ESCOVA P/ ALTERNADOR TOYAMA DE 12 KVA	unid	alamar/12	20	R$ 98,00
566	ESCOVA P/ ALTERNADOR BAMBOZZI DE 12 KVA	unid	alamar/12	20	R$ 99,00
567	ESCOVA P/ALTERNADOR KOHLBACH DE 12 KVA	unid	alamar/12	20	R$ 99,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura independente da publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de janeiro de 2018.

Órgão Gerenciador:

MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM
Secretaria Municipal de Administração

Empresa detentora:

AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP
CNPJ.:23.035.264/0001-86

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:82A7127A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2018-SEMED/NOVO ARIPUANÃ

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES EFETIVADAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR, PEDAGOGO E MONITOR

O Prefeito do Município de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, Jocione dos Santos Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, juntamente com a Comissão Organizadora resolvem TORNAR PÚBLICO,
1.Homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor, pedagogo e monitor.
INSCRIÇÕES EFETIVADAS

N° INSCRIÇÃO		NOME	CPF	CARGO	ZONA	ESCOLA	DISCIPLINA	PCD
1	1	ANTONIO LUCA SOUZA ARAUJO MENDES	026.564.212-41	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
2	2	TAINA DA SILVA RODRIGUES	887.087.052-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
3	3	SAMUEL VICENTE RAMOS COLARES	019.785.232-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
4	4	DEBORA AZEVEDO FEITOSA	019.669.732-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
5	5	CLEUCILANE DANTAS FERREIRA	019.785.722-12	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
6	6	GERALDO COLARE SFILHO	243.043.012-68	PEDAGOGO	URBANA	**********	**********	**********
7	7	NADERSON SANTANA DA SILVA	015.278.912-08	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**********	**********	**********
8	8	ANTONIO RICARDO PAES CARDOSO	948.685.302-91	PROFESSOR 6º AO 9º	URBANA	**********	LINGUA PORTUGUESA	**********
9	9	GECIONE COSTA VIEIRA	006.170.722-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
10	10	MARCELINO VALENTE CHAVES	009.306.932-48	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
11	11	LEANDRO SOARES VALENTE	741.498.302-15	PEDAGOGO	URBANA	**********	**********	**********
12	12	VIVIANE QUEIROZ DE SOUZA	019.785.972-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
13	13	ALCIONE ARAUJO CAMPOS	936.806.002-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
14	14	GISSELE MARIA COLARES DE SOUZA	899.269.602-78	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
15	15	BRENDA TIEZZA RIBEIRO DA SILVA	041.405.522-55	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
16	16	ELIEZIO DE SOUZA GOUVEIA	783.702.642-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
17	17	LUCIMARA HOLANDA MAGALHAES	925.961.002-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
18	18	ALBANITA COSTA MARTINS	418.096.102-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
19	19	TIAGO PINTO DA COSTA	017.516.932-28	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
20	20	MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DOS REIS	001.501.382-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
21	21	ALINE CRISTINA ARAUJO PINTO	042.242.472-24	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
22	22	EDI CARLOS CASTRO	805.822.062-00	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	DUQUE DE CAXIAS	**********	**********
23	23	QUEZIA ALMEIDA PAES	037.195.392-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
24	24	RAIMUNDO ECLESON COELHO	951.911.862-49	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
25	25	KEYLA MARIA DA SILVA	270.722.822-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
26	26	LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO	004.117.552-26	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
27	27	TATIANE RIBEIRO GAMA	028.329.592-96	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
28	28	RAIANA CAROLINA RIBEIRO	026.036.112-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
29	29	WALDENESSE SOUZA DE MAGALHAES	560.846.172-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
30	30	ROLIDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA	977.358.092-04	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
31	31	ROBERDAN COUTO MAR	007.399.062-08	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
32	32	JOELDO DA SILVA FARIAS	882.635.332-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
33	33	ELIZANGELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	027.102.652-90	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
34	34	EDCARLOS SOUZA DOS SANTOS	806.036.372-72	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
35	35	ENAIDE DA COSTA BATISTA	343.810.582-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
36	36	ANTONIO SOARES BARROS	343.797.892-68	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
37	37	TAMIRES RIBEIRO DA SILVA	547.990.152-29	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
38	38	REGINALDO GOMES DE ALMEIDA	045.786.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
39	39	VALDIANA ARAUJO PAVAO	741.137.472-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
40	40	LEONAN RODRIGUES DA ROCHA	863.147.422-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
41	41	JONDISON HOLANDA DA COSTA	556.425.272-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
42	42	GECY KEILA ARAUJO PINTO	011.376.302-64	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
43	43	DAIANA BARBOSA AMAZONAS	019.336.382-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
44	44	DARLEY VIEIRA RIBEIRO	046.369.162-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
45	45	MARIA RODRIGUES RAMOS	928.976.142-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
46	46	JACKELINE ALFAIA RAMOS	018.889.992-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
47	47	ZAIRA DA SILVA PALHETA	786.686.202-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
48	48	ITALA ELOISA PEREIRA	025.146.662-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
49	49	ANDRE AURELIO BRASIL	041.143.722-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
50	50	ELIANE MOTA VALE	920.709.062-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
51	51	IARA RAPOSO SANTOS	002.344.832-61	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
52	52	LUCIMARA DA SILVA DOS SANTOS	041.078.142-89	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
53	53	ANA CLISSE HOLANDA TEIXEIRA	045.855.252-62	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
54	54	JARDEL COELHO DOVAL	028.950.662-05	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
55	55	TAIJA GONCALVES PINHEIRO	002.266.892-63	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
56	56	GUSTAVO MAR CABRAL	002.365.172-52	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
57	57	LEILA CRISTINA DOS SANTOS BUZAGLO	741.491.802-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
58	58	PAULA NUNES DA COSTA	019.819.412-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
59	59	TAILANE COELHO DOVAL	028.962.012-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
60	60	RENATO MAR CABRAL	928.967.072-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
61	61	JAKELINE NOGUEIRA DE ARAUJO	017.517.202-17	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
62	62	IVANA OLIVEIRA PAES	928.437.512-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********

63	63	ALCID LEMOS DA SILVA NETO	006.475.242-95	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
64	64	NICIA IZABEL MENDES NOGUEIRA	308.987.812-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
65	65	ANIK JENNIFER DE LIMA CORREA	019.386.292-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
66	66	JAIZA PALHETA MARTINS	037.053.842-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
67	67	DILCE MOTA VALES	920.710.822-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
68	68	MARIA NANCY COSTA AMAZONAS	630.945.332-72	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
69	69	VALERIA MELO CARDOSO	008.670.502-41	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
70	70	MARCELO VALES DA COSTA	017.430.112-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
71	71	JECIANE RAMOS MARTINS MAR	928.965.452-84	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
72	72	ALZILENE ALMEIDA DE SOUZA	010.366.992-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
73	73	ELQUEANNE CORREA MARQUES	023.041.082-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
74	74	SAMARA MELO FERREIRA	018.629.902-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
75	75	ELISIA CARDOSO TEIXEIRA	035.354.892-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
76	76	NIOVANA FONSECA DA COSTA	045.031.022-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
77	77	MICHELE SOUZA DA SILVA	008.948.192-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
78	78	LAURA MARQUES	022.251.412-40	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
79	79	CLEUDINELIA DA SILVA PAES	014.037.462.-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
80	80	RAIMUNDO MIRANDA DIAS	016.634.642-00	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
81	81	CLAUDIANE ALVES LOBO	743.604.932-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
82	82	ELCILEIA ALBUQUERQUE MACEDO	003.374.572-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
83	83	DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA VILAGELIM JUNIOR	019.785.892-98	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
84	84	GILMARA ALVES DOS SANTOS	669.749.412-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
85	85	CARLA GABRIELA SILVA DE ALMEIDA	891.683.132-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
86	86	MARIA MARTA WECKNER SANDOVAL	446.106.702-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
87	87	VALERIA BENTES MORAIS	037.385.542-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
88	88	RICARDO CONCEICAO ALHO DA CRUZ	929.089.692-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	BELA VISTA	**********	**********
89	89	FRANK JOSE ALVES COLARES	734.782.882-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
90	90	LIULLA PINTO	522.962.452-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
91	91	YURI MARINHO RAMOS	547.900.502-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
92	92	ELLEN PATRICIA COUTINHO ALHO	867.246.902-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
93	93	NELCINHO BARROS DOS SANTOS	604.905.582-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
94	94	JAQUELINE LEMOS COLARES	896.442.552-91	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
95	95	LEONARDO DA SILVA PERREIRA	918.530.522-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
96	96	ANNA KASSIA DA SILVA TEIXEIRA	927.473.962-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
97	97	ANDREIA MARIA DE LIMA CORREA	929.089.262-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ	CIENCIAS	**********
98	98	ANTONIO ALAN CABRAL MAR	017.447.522-57	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	JOAO FLAVIO DOVAL	**********	**********
99	99	FERNANDA DE ALMEIDA QUEIROZ	023.041.182-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
100	100	MARCELIA VASCONCELOS MONTEIRO	682.494.382-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
101	101	ODEMIR ALVES PINTO JUNIOR	671.968.452-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
102	102	VALDISON PINTO DA COSTA	789.905.722-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
103	103	JOAO CAMPOS DE SOUZA	017.899.682-32	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
104	104	ALDILENE DE ALMEIDA CORREA	895.188.022-20	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
105	105	RAQUEL RODRIGUES PAVAO	017.412.982-37	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
106	106	JOSE CLEITON WECKNER RODRIGUES FILHO	890.566.122-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ	CIENCIAS	**********
107	107	FABRICIO PINTO CABRAL	032.008.042-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
108	108	JAIANA RAMOS DE MELO	037.393.152-29	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
109	109	ELISSANDRA PERREIRA DE ALMEIDA	036.145.382-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
110	110	JANDERSON SOUZA SA	853.215.832-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
111	111	MARIA DAS GRACAS COELHO RIBEIRO	795.434.302-25	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
112	112	GLORIA LEMOS DA CUNHA	565.500.492-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	COREOLANO CIDADE LINDOSO	**********	**********
113	113	MARIA DA CONCEICAO ALVES DA SILVA	996.534.602-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
114	114	MARCIA ALVES DIAS	743.182.682-68	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
115	115	RAIMUNDO VASCOCELOS DA FONSECA	934.000.392-68	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	VISTA NOVA GERICO	**********	**********
116	116	GABRIELA RIBEIRO FROTA	040.201.752-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
117	117	MATEUS FERREIRA DE MENEZES	032.615.782-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
118	118	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	017.499.752-38	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
119	119	ROBERTA MARQUES FERREIRA	002.251.042-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
120	120	ELENILDE FERREIRA	942.084.842-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
121	121	ALAIN GOMES DE SOUZA	012.651.12-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
122	122	RODRIGO VASCOCELOS MARTINS	013.227.002-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
123	123	ELCIANE FERRAZ BARROS	920.708.502-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
124	124	JAIBSON CORREA RODRIGUES	013.943.812-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
125	125	HUMBERTO DUTRA MARTINS	446.106.022-53	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
126	126	ANTONIONE DA SILVA MENEZES	954.751.092-49	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	ANGELINA DE SOUZA PINTO	**********	**********
127	127	SILVIA SUAMYLLE AROUCHA LEITE	014.403.892-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
128	128	LEIDYANA SOARES COLARES	016.954.172-08	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********

129	129	SILVANA RAPOSO DE ALMEIDA	023.119.492-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
130	130	JONES CARLOS SOUZA DOS SANTOS	717.847.052-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
131	131	TAIZ CARINA TEIXEIRA RAMOS	019.785.492-37	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
132	132	EFRAIN SOUZA COUTO	671.702.182-91	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
133	133	MARIA DAS DORES FARIAS BATISTA	015.459.292-70	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
134	134	ANDREZA BERNALDA ALMEIDA	865.694.142-91	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
135	135	DANIELE FARIAS DA COSTA	016.954.082-09	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
136	136	IHANKA STHEFANNY RIBEIRO DE LIMA	037.823.842-61	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
137	137	WILLIANDRA DA CRUZ PERREIRA	002.280.072-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
138	138	JHONATAN FERREIRA DE MENEZES	015.997.692-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
139	139	ROBERSON FERNANDES DANTAS	017.530.622-25	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
140	140	CRECIANE DE SOUZA COUTO	002.488.422-77	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
141	141	POLIONNE DA SILVA MENEZES	013.605.882-56	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
142	142	ELENILZA REIS MELO	928.788.572-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
143	143	DIANA GOMES DE MAGALHAES	928.974.282-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
144	144	CRISTIANE NUNES DA SILVA	000.997.692-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
145	145	PAULO MOISES DE ALMEIDA	016.200.662-46	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
146	146	GESSICA GOUVEIA RIBEIRO	027.571.522-11	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
147	147	FRANCICLEIDE VASCONCELOS DA FONSECA	792.965.802-34	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	LINO RIBEIRO	**********	**********
148	148	WANDERLEIA MARGARIDA MIRANDA DA FONSECA	738.297.222-49	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
149	149	RAQUEL RODRIGUES NOGUEIRA	046.300.732-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
150	150	JUCIEILA LEMOS COELHO	971.109.902-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
151	151	FERNANDA GABRIELA WECKENER RIBEIRO	885.089.002-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
152	152	INDIANA FERREIRA PINTO VASCONCELOS	027.176.472-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
153	153	ANDRELICE CAVALCANTE BATISTA	037.681.822-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
154	154	IZAEL DA SILVA FERREIRA	024.583.752-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
155	155	SIDNEY DOS SANTOS	698.920.592-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
156	156	ELIANE QUADRO DE CARVALHO	022.825.802-22	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
157	157	ESTENIO LEMOS COUTO	596.379.272-04	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	JOAO FLAVIO DOVAL	**********	**********
158	158	CINARA FERNANDES LOBO	023.039.912-69	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
159	159	FABIANO MACEDO DA FONSECA	936.973.842-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
160	160	ARIANA DO NASCIMENTO PINTO	968.773.162-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
161	161	JANAINA GOMES DE ALMEIDA	032.282.342-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
162	162	ALTARIZA COLARES COUTO	456.362.062-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
163	163	MARCOS PAULO DA SILVA CRUZ	572.235.722-72	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO	**********	**********
164	164	ERMINA SANTOS DE OLIVEIRA	890.581.862-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	COREOLANO CIDADE LINDOSO	CIENCIAS	**********
165	165	GREICY HELEN SOARES COLARES	015.962.912-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
166	166	ANDREIA MAR CABRAL	008.576.602-9	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
167	167	ANDREZA MAR CABRAL	013.881.012-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
168	168	FRANCINETE DE OLIVEIRA MONTEIRO	719.357.542-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
169	169	ELIZANE DE SOUZA BRASIL	726.351.422-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	COREOLANO CIDADE LINDOSO	**********	**********
170	170	THIAGO ALVES DA SILVA	547.904.412-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
171	171	ZAQUEU ARIS	034.123.512-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
172	172	IVANIZE QUEIROZ PAES	878.081.102-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
173	173	MILENE ALMEIDA DE SAOUZA	011.175.092-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
174	174	GEYSA LARISSA ALHO DA SILVA	032.058.312-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
175	175	LUIZ FELIPE MAR DOS SANTOS	019.785.802-31	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
176	176	LICENE LOURENCO DA VEIGA	601.553.702-78	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
177	177	NEILZA BARRETO CAMPOS	548.040.862-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
178	178	IRACILDA ALVES DOS SANTOS	642.727.372-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
179	179	ANDRIELE LEMOS COUTO	896.515962-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
180	180	ANAELSON ALMEIDA DE SOUZA	605.213.762-20	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	HERMINO DE ALMEIDA	**********	**********
181	181	NELIANDRA BARBOSA BRASIL	009.851.112-24	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
182	182	NILMARA FONSECA DA COSTA	006.000.312-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
183	183	ANA PAULA MARTINS ALFON	005.729.572-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
184	184	MARIA DOLORES GOMES DE ALMEIDA	025.490.162-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
185	185	FRANCISCA NASCIMENTO BRASIL	592.658.502-30	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
186	186	RAIMUNDA FERREIRA DOS ANTOS	008.291.082-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
187	187	GERDISON MONTIRO VALE	009.535.172-84	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ	CIENCIAS	**********
188	188	LEOMARA DA SILVA DINIZ	456.369.232-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
189	189	FERNANDA PALHETA DA FONSECA	996.169.202-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
190	190	MOISES BATISTA MACEDO	035.138.362-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********

191	191	MARIA VICENCIA DA SILVA VALENTE	622.915.302-59	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
192	192	WILLIAN BARROS DO NASCIMENTO	891.541.262-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
193	193	JUCIMARA LEMOS COELHO	017.430.002-60	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
194	194	NEIDE BARRETO CAMPOS	038.877.952-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
195	195	MARCIO DE OLIVEIRA COELHO	520.491.322-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	LINO RIBEIRO	CIENCIAS	**********
196	196	DIANE RIBEIRO FERREIRA	001.482.652-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
197	197	VANILUVIA FERREIRA DOS SANTOS	007.591.232-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
198	198	AELIA FERNANDA DE MAGALHAES SANTANA	000.830.722-92	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
199	199	ROMILDO SOARES NUNES	012.706.792-28	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
200	200	EDERSON LIMA DA CUNHA	941.723.232-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
201	201	CAMILA ALMEIDA RAYMUNDO	039.926.262-88	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
202	202	LILIANE SOUZA BRASIL	726.351.342-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
203	203	ELDENEIDE BENTES DA CUNHA	613.333.362-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
204	204	IONI VASCONCELOS CORREIA	009.464.332-67	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
205	205	ANDREIA DE SOUZA PINTO	433.307.612-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
206	206	EDINARA REIS MELO	014.002.442-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
207	207	MARLESON SÁ DA FONSECA	027.544.992-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
208	208	FERNANDA BATISTA QUEIROS	038.146.872-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
209	209	ANTONIO GILBERTO DE LIMA PAVÃO	512.993.132-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	LINO RIBEIRO	**********	**********
210	210	JANAINA SANTOS NASCIMENTO	017.517.172-67	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
211	211	KARINA CAVALCANTE PINTO	019.723.022-99	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
212	212	IZABELA FERNANDES RODRIGUES	007.608.902-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
213	213	SOMINETE SOARES BARROS	739.543.302-53	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
214	214	AMOZANAS QUEIROZ ALMEIDA	456.363.702-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	ANGELINA DE SOUZA PINTO	MATEMÁTICA	**********
215	215	JOICY QUEIROZ DE ALMEIDA	889.590.662-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
216	216	SABRINA FAIANCA FERREIRA	038.153.022-18	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
217	217	ELENICE FAIANCA RIBEIRO	038.153.062-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
218	218	SULENY ARAUJO GANÇALVES	035.795.702-42	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
219	219	ADNILCE FAIANCA MENDES	760.090.332-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
220	220	INGRID BARBOSA LISBOA	548.008.972-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
221	221	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	650.721.112-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
222	222	ANA CARLA VALENTE DA CUNHA	016..160.522-28	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
223	223	GETULIO RAMOS AMAZONAS	908.553.102-00	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ	**********	**********
224	224	VALDISON DOS SANTOS LEÃO	046.592.402-66	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
225	225	JOSE MECIAS DA SILVA NUNES	952.458.392-53	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
226	226	ZENEIDE DE LIMA MELO	871.847.372-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
227	227	NATALIANA CUNHA DOS SANTOS	016.751.642-66	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
228	228	LEIRIANY BRASIL ALVES	636.008.892-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
229	229	CLEISSE FERREIRA DE CASTRO	928.790.632.-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
230	230	HERALD MINTTOUZO DE SANTANA	343.798.432-20	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
231	231	LISSANDRA RIBEIRO DE CASTRO	036.511.652-13	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
232	232	SOLEANE COSTA MONTEIRO	921.963.142-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
233	233	JOSE ROBERTO SANTOS FONSECA	717.876.232-20	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ	CIENCIAS	**********
234	234	CHERLENY RODRIGUES AZEVEDO	015.148.612-32	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
235	235	LUANA DA SILVA COUTINHO FREIRE	930.935.272-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
236	236	ANTONIO DA CONCEIÇÃO	046.116.972-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
237	237	FLAVIA DE OLIVEIRA MAR	028.950.092-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
238	238	FRANCIONE DOS SANTOS RODRIGUES	002.936.212-17	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
239	239	FABIO MACEDO DA FONSECA	008.749.522-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
240	240	LISLEY SILVA DE MORAES	014.028.852-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
241	241	ANA PAULA PAES CARDOSO	683.272.772-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
242	242	KELISON LISBOA RAMOS	021.727.522-23	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
243	243	LIDIANE SOUZA DA SILVA	974.897.432-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
244	244	SILVIA LETICIA DOS SANTOS	633.475.552-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	RURAL	SÃO JOÃO	**********	**********
245	245	ELIANE DA COSTA BATISTA	977.152.802-59	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	COREOLANO CIDADE LINDOSO	CIENCIAS	**********
246	246	AERICA FAIANCA MENDES	001.028.982-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
247	247	SUELLEN LAURIANO DA SILVA	005.305.042-86	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
248	248	GUSTAVO COELHO MACEDO	038.264.722-09	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
249	249	FABIANA HOLANDA VIEIRA	889.595.582-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
250	250	JULIANA RAMOS DE ASSIS	025.567.462-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
251	251	ALCIRAINE PINTO QUEIROZ	009.737.112-21	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
252	252	JESSIANE REMIJO VIEIRA	037.667.252-89	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
253	253	DIONNES PIMENTA DA CRUZ	768.085.212-04	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	BELA VISTA	CIENCIAS	**********
254	254	ANTONIA DE OLIVEIRA LISBOA	040.268.972-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
255	255	JESSICA MOREIRA VIEIRA	959.482.872-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
256	256	JAISON SILVA DA FONCECA	007.022.022-07	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
257	257	MAIK CORREIA PAES	017.517.332-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
258	258	RAIMUNDO REALISTHON DO NASCIMENTO BRASIL	017.516.552-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
259	259	HAIANY CAROLINE DE LIMA WECKNER	023.583.832-28	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********

260	260	YULE BRASILCOLARES	016.096.042-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
261	261	CLAUDENIRA DE OLIVEIRA	464.310.552-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
262	262	MARIVALDA MARIA RIBEIRO	605.390.542-91	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
263	263	ANTONIO CARLOS CARDOSO VIEIRA	043.345.522-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
264	264	KLETELEN DO NASCIMENTO SIMUKAUA	037.887.902-29	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
265	265	ANA MARIA REIS RAMOS	560.791.092-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
266	266	ANGELICA PEREIRA RIBEIRO	009.306.912-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
267	267	KLEBER DA SILVA MARTINS	928.977.972-15	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
268	268	ELCILENE TORRES DA COSTA	783.702.562-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
269	269	JORDANE MARIA RAPOSO ALVES	602.009.792-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
270	270	VALDINEIA GOMES DA SILVA	923.778.152-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
271	271	GREICIANE GUALDINO RIBEIRO	079.336.152-75	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
272	272	ROBERTO TORRES ALBUQUERQUE	031.571.292-95	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
273	273	SAIONARA VASCONCELOS VALE	548.041.832-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
274	274	ANTONIO ONE DA SILVA PALHETA	022.535.972-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
275	275	SARAH REGINA RAMOS BELEZA	860.123.202-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
276	276	ESTAFANI CAROLINE ALBURQUERQUE SOUZA	016.038.262-97	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
277	277	MACELO REMIJO VIEIRA	943.270.252-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
278	278	MANOEL WALMERSON D AFONSECA	002.449.632-40	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
279	279	LILIAN BARBOSA GONCALVES	581.495.202-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
280	280	KARINA DA SILVA MAR	010.058.902-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
281	281	ELIA MARIA DA COSTA OLIVEIRA	797.803.932-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
282	282	ERILANE NASCIMENTO QUATRO	020.445.272-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
283	283	SHIRLANE MARQUES PASSOS	621.328.652-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
284	284	VANESSA PAMELA SILVA DE SOUSA	019.786.052-42	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
285	285	PAULO HENRIQUE DA FONSECA PIMENTA	976.497.832-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
286	286	LIDIANE PAES DAS CHAGAS	017.543.112-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
287	287	SAMILA MAR MARTINS	033.052.132-21	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
288	288	FABIOLA BATISTA DE ARAUJO	902.006.162-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
289	289	OZIVALDA PEREIRA RIBEIRO	890.580.112-91	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
290	290	RAENISON DO NASCIMENTO BRASIL	012.602.542-83	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	SÃO SEBASTIÃO DO ARARA	MATEMÁTICA	**********
291	291	ANATACIA DA CRUZ GOUVEA	928.787.252-04	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
292	292	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA GOMES	226.244.222-34	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
293	293	ANTONIO JOSE CORREIA MARQUES	023.039.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
294	294	VALDINELE SOUZA DA SILVA	017.180.492-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
295	295	ANTONIA VALE BARBOSA	950.477.942-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
296	296	ADRIANA DE SOUZA PINTO	891.683.992-00	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
297	297	DELFINA NASCIMENTO BUZAGLO	725.710.122-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
298	298	GRAZIELA SODRE MARQUES	556.381.982-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
299	299	ELCIMARA VASCONCELOS VALES	584.004.182-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
300	300	RAFAEL RAMOS DA SILVA	016.935.772-40	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	JOÃO FLÁVIO DOVAL	ED. FÍSICA	**********
301	301	GABRIEL CAMILO MAR GONCALVES	020.195.692-64	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
302	302	DEYSE DOS SANTOS BUZAGLO	679.556.062-72	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
303	303	CINGRIG LAIS RAMOS AS	928.790.392-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
304	304	CARLOS ANDRE PAES CARDOSO	654.235.692-49	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
305	305	FABIANA DE ALMEIDA QUEIROZ	037.559.962-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
306	306	ANACLEICE QUEIROZ PAES	023.022.812-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
307	307	KEROLAY CASTRO DE FRANCA	544.836.702-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
308	308	JODELE STEFANE DINIZ DE ALMEIDA	000.272.582-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
309	309	RONI CORREA DE ALMEIDA	028.347.222-77	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
310	310	PAULA RODRIGUES LEMOS	016.290.152-61	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
311	311	DARLY CORREA DE ALMEIDA	037.534.482-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
312	312	GESSICA RAPOSO DE ALMEIDA	022.699.812-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
313	313	LIANA PATRICIA LIMA DE SOUZA	831.560.382-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
314	314	ALCILENE OLIVEIRA LATORRE	933.732.602-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
315	315	JOICE DA SILVA PINTO	024.660.322-44	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
316	316	THAIS SANTANA GOUVEA	010.513.022-26	PROFESSOR 6º AO 9º	URBANA	**********	**********	**********
317	317	MARIA ANTONIA PANTOJA COSTA	000.944.002-02	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
318	318	EDNEIDE RIBEIRO DE LIMA	561.165.862-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
319	319	FABIOLA DINIZ DA SILVA	017.463.292-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
320	320	SOCORRO CORREA DE ALMEIDA	023.011.042-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
321	321	ROSEANGELA BARBOSA PEREIRA	935.841.302-63	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
322	322	LIVIA TATIANE ALBUQUERQUE	025.461.762-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********

323	323	ODILIA DO ROSARIO RIBEIRO	614.531.612-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
324	324	JOHN KENNEDY PIMENTA DE MENEZES	024.257.662-19	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
325	325	FABIANA MAR DOS SANTOS	672.628.302-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
326	326	KIELCE GLEYCE PINTO AROUCHA	011.175.072-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
327	327	CLEIDIOMAR SA VALENTE	605.241.622-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
328	328	ANGELIANE PEREIRA RIBEIRO	024.974.262-44	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
329	329	ELUANA RODRIGUES ALFON	855.396.782-49	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
330	330	CRISTINA PINHEIRO PAVAO	023.119.042-56	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
331	331	MARINALVA DA CRUZ NASCIMENTO	935.711.192-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
332	332	GESSICA DINIZ DA SILVA	043.617.102-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
333	333	JOSE NUNES DE ABREU	851.181.922-34	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	EUZEBIO COELHO DE QUEIROZ	CIENCIAS	**********
334	334	VILMARA CORREA ALHO	920.709.492-49	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
335	335	BRUNA RIBEIRO DA ROCHA	023.039.852-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
336	336	CLAUDENOZA COSTA MARTINS	761.7142.62-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
337	337	NILMA FERREIRA MASCARENHAS	746.775.782-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
338	338	LEIDIANE BAUMGARDT	043.300.852-08	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
339	339	TAISE ALMEIDA QUEIROZ	045.524.692-07	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
340	340	ALEXANDRO FERREIRA MASCARENHAS	899.270.522-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
341	341	FABIOLA MOTA VALE	027.505.102-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
342	342	ROSANA MOTA VALE	944.570.422-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
343	343	VANDECY DIAS DE ARAUJO	285.370.172-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
344	344	CAUDIANA ALMEIDA PIMENTA	866.604.112-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
345	345	IZABEL DINIZ DA SILVA	988.719.512-04	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
346	346	ELINDETE TLLES DE ALMEIDA	602.893.332-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
347	347	LAURIANE QUADRO ALHO	022.816.552-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
348	348	JORDANE BEATRIZ DE SOUZA CRUZ	836.379.662-04	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
349	349	CIDOMAR PINTO DE SOUZA BRASIL	600.792.312-68	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
350	350	FABIOLA DA COSTA	023.041.172-01	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
351	351	ITALINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	024.509.652-38	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
352	352	KEILANE LISBOA RAMOS	028.433.992-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
353	353	GISSELE ALVES BARBOSA	015.903.542-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
354	354	ROGERIO BRAGA NETO	002.855.112-54	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	BELA VISTA	CIENCIAS	**********
355	355	LIVIA CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS	868.753.452-34	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
356	356	KAREM EVELIM DE MELO CAMELO	023.179.422-30	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
357	357	JORDANA AVILA DE SOUZA DIAS	037.699.622-65	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
358	358	THADEU BRAGA DA SILVA	025.853.462-18	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	JOAO FLAVIO DORVAL	ED. FISICA	**********
359	359	ALDANIRA RODRIGUES DOS SANTOS	867.262.852-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
360	360	RAIMUNDO DE SOUZA GOMES	417.497.152-87	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	SÃO SEBASTIÃO DO ARARA	**********	**********
361	361	ALINE DOS SANTOS MACEDO	011.259.932-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
362	362	DORESGLEIDE MONTEIRO BRASIL	799.558.352-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
363	363	JOSE BRASIL MARINHO	016.453.992-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
364	364	MIQUELY METELIS CABRAL	036.707.942-98	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
365	365	JORGINA PINTO LEITE	834.914.652-49	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
366	366	KATIANE QUEIROZ DA ROCHA	017.530.732-60	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
367	367	JOSILENE MOREIRA AGUIAR	739.512.842-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
368	368	LARISSA HOLANDA DA SILVA	029.581.362-80	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
369	369	ELDAS PINHEIRO PAVÃO	001.401.342-80	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
370	370	VANUZA COSTA MARTINS	928.970.372-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
371	371	NIVEA MENDES RIBEIRO	040.697.022-02	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
372	372	ADRIA DA COSTA PEREIRA	025.482.422-69	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
373	373	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	015.516.312-45	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
374	374	JUCINEIA COSTA MARTINS	792.966.962-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
375	375	CILEIA MACEDO VALENTE	009.330.282-70	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
376	376	ELMA REIS MELO	514.922.452-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
377	377	AMANDA DOS SANTOS MACEDO	957.809.802-25	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
378	378	SABRINA BORGES DA COSTA	937.682.732-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
379	379	LOURIVALALHO PINTO NETO	039.391.762-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
380	380	ANTONIO SOUZA BRASIL	741.137.632-91	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	DR. COREOLANO C LINDOSO	**********	**********
381	381	REVELINO DA CONCEICAO PARENTE	818.102.612-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
382	382	ERICARLA COLARES DIAS	023041132-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
383	383	THAYSE DE SOUZA VALENTE	017.530.752-03	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
384	384	CHARLOU ALVES DE ALMEIDA	004.577.302-50	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
385	385	GABRIELA LIMA DO AMARAL	008.723.912-48	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
386	386	GESSICA FONSECA DE SOUZA	019.785.832-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
387	387	GILMARA PINHEIRO NUNES	754.397.782-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
388	388	RODRIGO MARTINS VALE	025.727.822-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
389	389	MARKELLI RODRIGUES DOS SANTOS	037.820.602-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
390	390	ANA BEATRIZ NOVAES DE AS	023.114.522-58	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********

391	391	CLEUDENILSON RAPOSO DE ALMEIDA	717.504.602-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
392	392	BRUNO GOMES MELO	020.149.492-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
393	393	ISABELA CAMILA NEVES DE SOUZA	020.731.942-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
394	394	QUEZIA DA COSTA BENTES	776.146.312-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
395	395	LUCIANA LOBO BATISTA	928.971.002-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
396	396	RUTH RIBEIRO BENTES	005.446.612-14	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
397	397	MARIELVERSON ALMEIDA GONCALVES	000.571.112-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
398	398	ADILIO PAVAO SODRE	839.798.752-52	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
399	399	LARISSA CORREA CAMELO	021.311.122-54	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
400	400	ANILZA FAIANCA MENDES	664.032.192-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
401	401	ARIANE PASSOS RODRIGUES	717.443.042-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
402	402	WALDEYR MADEIRA DOS REIS	016.320.932-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
403	403	NAISA DA SILVA AROUCHA	891.687.042-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
404	404	GRECIO RAPOSO RIBEIRO	677.488.532-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
405	405	SELMA PINTO FERNANDES	587.764.352-53	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
406	406	GEOVANNI RAMOS AMAZONAS	000.960.262-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
407	407	LEANDRA NEVES PINHEIRO	062.703.222-27	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
408	408	OLECI PEREIRA DOS SANTOS	592.079.902-10	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
409	409	ANTONIO LEON NASCIMENTO	038.174.192-36	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
410	410	WALDOMIRO COUTINHO D'OLIVEIRA	693.746.272-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
411	411	ROSILENE RAPOSO PINTO	605.435.742-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
412	412	DAYANA WECKNER RODRIGUES	892.237.642-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
413	413	NEILA MARIA FERREIRA DE MENEZES	731.528.112-68	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
414	414	ROSELY DA SILVA SOUZA	413.600.952-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
415	415	ALBERT DA FONSECA MAGALHAES	000.905.442-18	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
416	416	WILSON WANDERLEY MIRANDA DA FONSECA	737.838.542-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
417	417	DEIVID MADEIRA DA COSTA	862.876.802-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
418	418	LUCIVANE RAMOS AMAZONAS	008.489.822-40	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
419	419	SELMA LIMA DE ALMEIDA	777.653.892-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
420	420	TALISON MARQUES DINIZ	017.516.692-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
421	421	RAUDERSON ALMEIDA GONÇALVES	531.319.242-68	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
422	422	ALDANIRA MONTEIRO REIS	040.193.582-57	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
423	423	ORLANDO FIRMINO SODRE	992.375.802-82	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
424	424	SANDRA LUCIA F RODRIGUES	928.474.442-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
425	425	SELMA RAMOS DE MELO	464.310.392-20	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
426	426	MARIA DEUSILENE DE OLIVEIRA AROUCHA	679.917.502-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
427	427	MARIA DA CONCEIÇAO LIMA DE MAGALHAES	741.137.042-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
428	428	DALVA DE SOUZA PINHEIRO	928.966.772-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
429	429	RAIELY FERREIRA DA CRUZ	923.522.192-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
430	430	ANA RAIMUNDA HOLANDA NOVAES	524.600.612-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
431	431	MANOEL NETO FERREIRA DE OLIVEIRA	797.020.072-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
432	432	ALVINA DE ALMEIRA MARTINS	792.967.772-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
433	433	VALNEY BARROS MONTEIRO JUNIOR	027.209.242-88	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
434	434	DIENE MARTINS COSTA	002.789.732-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
435	435	ZILMA NUNES SILVA	334.741.642-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
436	436	VALDENORA OLIVEIRA DINIZ	343.846.422-53	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
437	437	LINA CIANE FERRAZ MARQUES	022.942.402-35	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
438	438	ANA KAROLINE CORREA SOUZA	038.137.022-43	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
439	439	VALCY DE SOUZA ALVES	649.729.922-04	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	**********	**********	**********
440	440	RAYANE BRANCO DE MAGALHAES	042.327.972-62	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
441	441	LUCIANA DA SILVA COUTINHO	005.810.022-96	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	LINO RIBEIRO	MATEMÁTICA	**********
442	442	ELVANICE DE MATOS MIRANDA	989.195.042-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
443	443	THAYNAR HOLANDA TORRES	019.785.472-93	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
444	444	JANIELLY OLIVEIRA DA FONSECA	895.188.102-49	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
445	445	JOSE SALOMAO WECKNER RODRIGUES	887.865.522-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
446	446	RONDINELLE REIS RAMOS	685.551.302-63	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
447	447	QUELEM PINTO DIAS	024.932.472-56	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
448	448	CLEUMA RODRIGUES VALES	014.639.402-03	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
449	449	JONAS DOS SANTOS OLIVEIRA	042.206.032-12	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
450	450	FABIANA MARQUES DE ARAUJO	998.056.932-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
451	451	DIONEY DE BELEM TRINDADE	656.862.172-20	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
452	452	PAULA REGINA AMAZONAS PAVAO	865.759.452-87	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
453	453	EVELYN KETILEN DA SILVA	993.419.642-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
454	454	WANIA MARIA DA SILVA NOGUEIRA	640.932.632-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
455	455	ELMA FREITAS PASSOS	334.909.532-15	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
456	456	CERIZE RIBEIRO DA PAIXAO	766.775.242-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********

		PINTO						
457	457	MARIA INACIA RAMOS DE QUEIROZ	037.579.312-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
458	458	PAMIELEM GOUVEA RIBEIRO	017.516.752-46	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
459	459	LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES	991.592.362-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
460	460	DDIANE RODRIGUES FALCAO	023.006.962-23	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
461	461	CONCEIÇAO HOLANDA NOVAES	343.844.722-34	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
462	462	JOAO DA SILVA FONSECA	866.604.382-20	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
463	463	LUCILENE DOS SANTOS SILVA	464.303.852-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
464	464	ANA OLIVEIRA ARAUJO	010.914.292-60	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
465	465	ACZA DA COSTA BENTES	924.413.942-15	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
466	466	CAMILA RAMOS DE QUEIROZ	038.152.682-81	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
467	467	MARQUIS FERREIRA QUEIROZ	036.815.582-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
468	468	MARIA APARECIDA FAIANCA BRAGA	042.398.912-05	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
469	469	OCILENE NUNES FERREIRA	823.724.702-72	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
470	470	ELIANA DA SILVA ALHO	624.178.512-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
471	471	ERLAN RODRIGUES ALFON	679.616.572-15	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
472	472	CLAUDIA MOREIRA FERRAZ	810.357.562-34	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
473	473	SAMARITANA BATISTA FERREIRA	915.532.612-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
474	474	FRANCISCO SOARES	873.204.362-72	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
475	475	PAULO GUSTAVO DE ALMEIDA	856.610.827-20	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	BELA VISTA	CIENCIAS	**********
476	476	JOANE BEATRICE OLIVEIRA	040.536.342-70	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
477	477	ANTONIO ROSARIO DA SILVA JUNIOR	015.537.942-90	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
478	478	EMERSON CORREA MARQUES	023.041.092-84	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
479	479	MARCUS DA COSTA BATISTA	847.233.272-15	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
480	480	GLENDA NADIA RAMOS DE QUEIROZ	026.831.432-22	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
481	481	CARLOS ANDRE CARVALHO RAMOS	620.829.732-04	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
482	482	SALETH DA COSTA MONTEIRO	921.963.812-68	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
483	483	JESSICA QUEROLIN GOES DA SILVA	000.714.592-60	PEDAGOGO	URBANA	**********	**********	**********
484	484	JAELSON COUTINHO MAR	700.380.232-53	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	JOAO FLAVIO DORVAL	ED. FISICA	**********
485	485	CONCEIÇAO RIBEIRO BARROS	464.300.082-15	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	DEP. JOSE MARIO FROTA	**********	**********
486	486	MAURA MACIEL OLAZAR	655.596.492-87	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
487	487	EDILENE GONÇALVES FERREIRA	945.725.772-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
488	488	THIAGO GONÇALVES FERREIRA	019.785.932-10	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
489	489	LUCIA ANDREIA DE CASTRO MARQUES	914.817.672-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
490	490	KERLANE FERREIRA CAMPOS	031.920.352-26	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
491	491	PRISCYLA CARRIL MARQUES	924.820.402-30	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
492	492	LUCIMARA ARES LEMOS	028.735.302-86	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
493	493	MARCOS CAMPOS MAR	000.906.232-74	PROFESSOR 1º AO 5º	RURAL	VENCEDOR	**********	**********
494	494	KEILA ESMERALDA BIA GOMES	517.955.152-87	PROFESSOR ED. INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
495	495	FABIO PINTO GONÇALVES	456.370.242-00	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	LINO RIBEIRO	CIENCIAS	**********
496	496	EULIZANE RIBEIRO CHAGAS	933.892.562-53	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
497	497	ELIAS PAES PAVÃO	797.245.662-34	PROFESSOR 6º AO 9º	RURAL	SANTA MARIA	CIENCIAS	**********
498	498	MANOELINA SALDANHA COLARES	721.783.452-04	PEDAGOGO	URBANA	**********	**********	**********
499	499	LUCIANA CARRIL MARQUES	924.820.582-87	PROFESSOR 6º AO 9º	URBANA	**********	LETRAS ESPANHOL	**********
500	500	MARACY SOARES FERREIRA	800.035.322-91	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
501	501	CRISTIANA DA COSTA BATISTA	006.582.872-06	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
502	502	LENERSON PINTO VALENTE	925.369.482-34	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
503	503	JOÃO PAULO WECKNER GONÇALVES	001.204.032-00	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
504	504	SILVESTRE SOARES FILHO	718.332.772-87	PROFESSOR 6º AO 9º	URBANA	**********	GEOGRAFIA	**********
505	505	ROMARCO DE ALBUQUERQUE MITTOUZO	722.966.152-87	PROFESSOR 1º AO 5º	URBANA	**********	**********	**********
506	506	IRIS BARROS CASTRO	771.960.662-00	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********
507	507	LISANDRO BARBOSA PEREIRA	017.543.132-99	MONITOR INFANTIL	RURAL	**********	**********	**********
508	508	DARCIO DOS REIS MARQUES	014.597.212-76	MONITOR INFANTIL	URBANA	**********	**********	**********

JOCIONE DOS SANTOS SOUZA
Prefeito de Novo Aripuanã

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:66404367

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Processo nº 0460/2018.
Pregão Presencial nº **022/2018**

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da**PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, n° 02, Centro, representadapelo seu Prefeito**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro,inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado àRua Gov. Gregório Azevedo, n° 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu titular, Sra. **AILA CARLA DA COSTA BERNARDINO**, brasileira, portadora da cédula de identidade no 1568908-5 SSP/AM, e do CPF 748.749.342-34, residente e domiciliada na Rua Buriti, nº 12 – Bairro da Paz – Rio Preto da Eva/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**e a(s) empresa(s): **1)DECARES COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **01.708.499/0001-59**, estabelecida à Av. Prof. Nilton Lins, nº 769, Bairro: Flores – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Alberto Fausto**, *brasileiro, consultor de vendas, representante legal*,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 041.612.892-00, portadordo RG nº 2545756 SESEG/CE, residente e domiciliado à Rua H, Quadra 21, Casa 60, Conjunto Canaranas I, Bairro: Cidade Nova II – Manaus/AM;**2)MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **84.487.131/0001-35**, estabelecida à Av. Pedro Teixeira, nº 2204, Bairro: Dom Pedro I – Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Álvaro Soares de Miranda**, *brasileiro, representante legal*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 592.351.602-00, portador do RG nº 12710245 SSP/AM, residente e domiciliado à Av. do Turismo, nº 14370 – Residencial Nascente do Tarumã – Casa 131 – Bairro: Tarumã – Manaus/AM;e **3) VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.073.210/0001-59**, estabelecida à Rua José Miranda Coelho, nº 277 Altos, Bairro: Jorge Teixeira – Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. **Matheus Lima Hoyos**, *brasileiro*, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 029.302.622-06, portador do RG nº 2896152-8 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua 27, nº 37 – São José II – Manaus/AM;doravante denominados**FORNECEDORES**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL**para os órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 022/2018, conforme o quadro abaixo:

FONECEDOR: **DECARES COMÉRCIO LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
05	Carbamazepina 20 mg/ml	Frasco	500	16,32	8.160,00	UNIÃO QUÍMICA
10	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	Comprimido	45000	0,09	4.050,00	TEUTO
11	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg	Comprimido	15000	0,28	4.200,00	UNIÃO QUÍMICA
15	Diazepam 10 mg	Comprimido	35000	0,07	2.450,00	UNIÃO QUÍMICA
16	Diazepam 5 mg	Comprimido	35000	0,07	2.450,00	UNIÃO QUÍMICA
20	Fenitoína 50mg/ml - Sol. Injetável	Ampola 5ml	1000	2,46	2.460,00	HIPOLABOR
21	Fenobarbital 100 mg	Comprimido	10000	0,14	1.400,00	UNIÃO QUÍMICA
23	Fentanila 78,5mcg/ml - Sol. Injetável	Ampola 10 ml	1000	3,20	3.200,00	HIPOLABOR
24	Fentanila 78,5mcg/ml - Sol. Injetável	Ampola 2 ml	1000	1,92	1.920,00	HIPOLABOR
28	Haloperidol 5mg/ml - Sol. Injetável	Ampola 1 ml	1000	1,50	1.500,00	UNIÃO QUÍMICA
31	Midazolam 5mg/ml - Sol. Injetável	Ampola 3ml	1000	1,60	1.600,00	HIPOLABOR
33	Morfina (sulfato) 10mg/ml - Sol. Injetável	Ampola 1 ml	2000	2,50	5.000,00	HIPOLABOR
34	Naloxona (cloridrato) 0,4mg - Sol. Injetável	Ampola 1 ml	1000	5,60	5.600,00	HIPOLABOR
35	Petidina (cloridrato) 50 mg/ml - Sol. Injetável	Ampola 2 ml	1000	2,25	2.250,00	UNIÃO QUÍMICA
36	Propofol 10mg/ml - Sol. Injetável	Ampola 20 ml	500	7,49	3.745,00	CLARIS
TOTAL ANUAL (R$)						**49.985,00**
(QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)						

FONECEDOR: **MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
03	Biperideno 5mg/ml - Sol. Injetável	Ampola	1000	2,55	2.550,00	CRISTALIA
09	Clonazepam 2 mg	Comprimido	20000	0,10	2.000,00	CRISTALIA
12	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg	Comprimido	20000	0,30	6.000,00	CRISTALIA
18	Etomidato 2mg/ml - Sol. Injetável	Frasco-ampola 10ml	3000	15,27	45.810,00	CRISTALIA
19	Fenitoína 100 mg	Comprimido	20000	0,33	6.600,00	CRISTALIA
22	Fenobarbital 100mg/ml - Sol. Injetável IV	Ampola 2ml	1000	2,36	2.360,00	CRISTALIA
27	Haloperidol 1 mg	Comprimido	25000	0,20	5.000,00	CRISTALIA
30	Levopromazina 25 mg	Comprimido	15000	0,49	7.350,00	CRISTALIA
32	Morfina (sulfato) 30mg	Comprimido	2000	1,91	3.820,00	CRISTALIA
38	Risperidona 1 mg	Comprimido	15000	0,28	4.200,00	CRISTALIA
39	Sevoflurano Sol. Inalante	Frasco 250 ml	50	520,00	26.000,00	CRISTALIA
40	Tiopental 1g - Pó p/ Sol. Injetável	Frasco-ampola	50	40,13	2.006,50	CRISTALIA
41	Tramadol 50mg/ml - Sol. Injetável	Ampola 2 ml	3000	2,25	6.750,00	CRISTALIA
TOTAL ANUAL (R$)						**120.446,50**
(CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						

FONECEDOR: **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual	Preço Unitário (R$)	Valor Anual (R$)	Marca
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)	
02	Biperideno 2mg	Comprimido	18000	0,24	4.320,00	CRISTALIA
04	Carbamazepina 200mg	Comprimido	20000	0,16	3.200,00	TEUTO
06	Carbonato de Lítio 300 mg	Comprimido	15000	0,40	6.000,00	HIPOLABOR

07	Clonazepam 2,5 mg/ml- gotas	Frasco	500	4,12	2.060,00	PRATI DONADUZZI
08	Clonazepam 0,5 mg	Comprimido	20000	0,12	2.400,00	GEOLAB
13	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg	Comprimido	20000	0,09	1.800,00	TEUTO
17	Diazepam 5mg/ml - Sol. Injetável	Ampola	3000	1,25	3.750,00	HIPOLABOR
25	Flumazenil 0,1mg/ml - Sol. Injetável IV	Ampola 5ml	1000	23,00	23.000,00	TEUTO
26	Haloperidol 5 mg	Comprimido	35000	0,15	5.250,00	UNIÃO QUÍMICA
37	Risperidona 2 mg	Comprimido	20000	0,30	6.000,00	UNIÃO QUÍMICA
TOTAL ANUAL (R$)						**57.780,00**
(CINQUENTA E SETE MILSETECENTOS E OITENTA REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da**Secretaria Municipal de Saúde**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.
4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses **(art. 4° do Decreto 001/2011)**.

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei n° 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei n° 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.

7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR:**

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de julho de 2018.

_____
Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

_____
Órgão Gestor do Registro de Preços

DECARES COMÉRCIO LTDA
Fornecedor

MAPEMI BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
Fornecedor

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Fornecedor

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:438543F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2018 - PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2018-CML/PMSGC
REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018 - PMSGC
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (**03** ITENS)
OBJETO: **"AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)".**
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgão Participante: **COMPLEXO ADMINISTRATIVO**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. **021**/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. **037**/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.179.515/0001-82, com endereço na Av. Constantino Nery, n 931, Bairro Presidente Vargas - CEP: 690.025-315, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. GREGSON BRENDO GONÇALVES, RG nº 2222477-7 SSP/AM, e-mail: barukcomercioam@gmail.com, fone: (92) 9123-2307 / 99300-3078.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PLAQUETAS DE PATRIMÔNIO DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº **021**/2018 – CML SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. **021**/2018 - PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	FORNECEDOR
1	Placa comemorativa em aço inox asi 304, espessura mínima de 0,6 mm medindo aproximadamente 50 cm x 40 cm, gravada por processo de foto corrosão, corte a laser, esmaltada em cores, com possibilidade de furos nos quatro cantos, conforme layout a ser definido pelo órgão solicitante – PLACA DE INAUGURAÇÃO.	Und	40	BARUK	R$ 780,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
2	Placa em aço inox asi 304, espessura mínima de 0,6 mm medindo aproximadamente 40 mm x 20 mm, gravada a por processo de foto corrosão, em única cor, corte a laser, com possibilidade de furos nos quatro cantos, conforme layout a ser definido pelo órgão solicitante – PLACA DE PATRIMONIO.	Und	20.000	BARUK	R$ 2,25	BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME
3	Placa comemorativa em aço inox asi 304, espessura mínima de 0,6 mm medindo aproximadamente 20 cm x 15 cm, gravada por processo de foto corrosão, corte a laser, esmaltada em cores, com estojo em fino acabamento, conforme layout a ser definido pelo órgão solicitante – PLACA DE HOMENAGEM COM ESTOJO.	Und	50	BARUK	R$ 220,00	BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, **04** de **julho** de 2018.

Órgão Gerenciador:

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 29.179.515/0001-82

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:5647BA22

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2018 - PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2018-CML/PMSGC
REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2018 - PMSGC
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (**22** ITENS)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS)".
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgão Participante: COMPLEXO ADMINISTRATIVO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. **022**/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. **038**/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP, CNPJ: 10.472.412/0001-88, com endereço na Av. Trinta e um de Março, n 44, Bairro Fortaleza - CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. JULIO JOSE ESTEVÃO JUNIOR, RG nº 726539970 SSP/MA, e-mail: juniestevao@hotmail.com, fone: (97) 3471-2197 / (97) 99149-3187.

BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 29.179.515/0001-82, com endereço na Av. Constantino Nery, n 931, Bairro Presidente Vargas - CEP: 690.025-315, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. GREGSON BRENDO GONÇALVES, RG nº 2222477-7 SSP/AM, e-mail: barukcomercioam@gmail.com, fone: (92) 9123-2307 / 99300-3078..

ELANE BALBINA MOARES MÁXIMO – ME, CNPJ: 01.462.093/0001-92, com endereço na Rua Vinicius de Souza Lima, n 233, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque 10 - CEP: 69.055-360, Manaus - AM , representante legal o Sr. JANDERSON DE OLIVEIRA MOREIRA, RG nº 1938348-7 SSP/AM, e-mail: ebramax@outlook.com, fone: (92) 98190-0912 / (92) 3348-5668.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº **022**/2018 – CML – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. **022**/2018 - PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT	FORNECEDOR
1	**MESA PARA ESCRITÓRIO:** com 3 gavetas, com pernas de ferro, bordas em borracha de alta resistência e tampa de aglomerado de 25mm, mesa para escritório, modelo PBH ME2, mesa medindo 1,55x0,75x0,75 com tampo em aglomerado de 25 mm, cor cinza.	Und	200	R$ 1.280,00	**ELANE BALBINA MOARES MÁXIMO – ME**
2	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS (TIPO PRESIDENTE):** poltrona presidente, giratória, com braços, revestimento em couro sintético na cor preta.	Und	100	R$ 642,00	**J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP**
3	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODAS (TIPO DIRETOR):** cadeira giratória com estrutura em aço, rodízios em polipropileno, encosto em estrutura metálica coberto em net nylon, apoio para os braços em polipropileno, e regulagem de altura a gás.	Und	100	R$ 590,00	**J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP**
4	**CADEIRA PARA ESCRITÓRIO NORMAL:** cadeira fixa, simples, sem braço, 04 pés, assento e encosto de formato anatômico, moldurados em chapa de aço ou madeira, estofados em espuma de nylon injetada, revestido em nylon sintético, cor verde, com bordas arredondadas, acabamento em pvc cor preta, pés em tubo de aço de 7/8 polegadas, em estrutura soldada, em monobloco, fixada ao assento com 4 parafusos sextavados, com porcas de garras de aço, com sapatas de borracha, pintura em epóxi preto fosco, pelo sistema eletrostático e curada em estufa, variação aceitável de até 5% a mais em suas dimensões: encosto 0,40x0,27m e assento 0,43x0,43m.	Und	200	R$ 98,00	**J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP**
5	**ARMÁRIO PARA PASTA AZ:** em aço inox com 5 prateleiras	Und	100	R$ 2.450,00	**ELANE BALBINA MOARES MÁXIMO – ME**
6	**ARMÁRIO PARA PASTA SUSPENSA:** em aço inox arquivo de aço para pastas suspensas, tamanho ofício, confeccionado em chapa de aço número 22, com reforço estrutural em chapa de aço número 18, nos 04 cantos da caixa do arquivo (frente e fundo). Composto por 04 gavetas sobrepostas, em chapa de aço número 22, com acabamento nas laterais com dobra, contendo, cada gaveta, armação para sustentação de pastas, em aço número 18, com travessas na frente e fundo. Calha do arquivo (corrediça) em chapa de aço número 14, com 08 rolamentos esféricos (rolamento de aço, diâmetro de 1 polegada) em cada gaveta, com rolamento central preso através de rabicho, em chapa de aço número 18. Frente das gavetas com puxadores cromados, fechadura tipo yale e visor porta etiqueta, para identificação. Pintura em esmalte sintético, com tratamento antiferruginoso em banhos de decapagem e fosfatização, cor cinza, altura 1,33m largura x 0,47m profundidade x 0,71m.	Und	100	R$ 945,00	**J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP**
7	**LONGARINA** 5 lugares de cadeira tipo secretária, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatônico, medidas individuais: assento: larg. 460mm; prof. 413mm; espessura média 3,5mm/Encosto: Larg.: 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm, garantia mínima 2,6mm, garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, cor a ser definida pelo órgão solicitante com certificação DA ABNT.	Und	100	R$ 640,00	**J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP**
8	**LONGARINA** 4 lugares de cadeira tipo secretária, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatônico, medidas individuais: assento: larg. 460mm; prof. 413mm; espessura média 3,5mm/Encosto: Larg.: 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm, garantia mínima 2,6mm, garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, cor a ser definida pelo órgão solicitante com certificação DA ABNT.	Und	100	R$ 590,00	**J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP**
9	**LONGARINA** 3 lugares de cadeira tipo secretária, sem braços, assento e encosto em termoplástico polipropileno copolímero, formato anatônico, medidas individuais: assento: larg. 460mm; prof. 413mm; espessura média 3,5mm/Encosto: Larg.: 450mm; Altura 270 a 315mm; Espessura média 2,6mm, garantia mínima 2,6mm, garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, cor a ser definida pelo órgão solicitante com certificação DA ABNT.	Und	100	R$ 470,00	**J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP**
10	**ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS:** armário em aço, confeccionado em chapa de aço número 22, com 2 portas de abrir, com bordas dobradas, reforço interno, tipo ômega, no sentido vertical, no centro de cada porta, com largura de 10 cm, com dobradiças embutidas, vista frontal, sobreposta à porta que contém o puxador, com 4 cm de largura. Puxador na vertical e fechadura tipo yale, de segredo único. Divisão interna na horizontal, com 4 prateleiras, dobradas nas bordas, com alturas reguláveis através de suportes laterais na vertical, tipo cremalheiras (2 em cada lateral do armário), em chapa de aço número 18, largura de 4,5 cm, com dentes de 5 em 5 cm, bandejas com 1 reforço do tipo ômega, largura 7 cm, base do armário com sapata de 12 cm de altura, tratamento de pintura mediante processo químico com desengraxante fosfatizado, pintura com tinta em pó, à base de resina híbrida epóxi-poliéster, curada em estufa, na cor cinza-claro.	Und	50	R$ 1.600,00	**ELANE BALBINA MOARES MÁXIMO – ME**
11	**ESCRIVANIAS COM GAVETAS** – dimensões: 0,60 cm de largura, 1,10 cm de comprimento e 0,75cm de altura tipo professor.	Und	100	R$ 670,00	**J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP**
12	**ESTANTE EM AÇO** – para livros didáticos com 03 divisórias, dimensões: 0,35 de largura, 2,00m de comprimento e 1,70cm de altura.	Und	100	R$ 1.810,00	**BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
13	**ESTANTE EM AÇO COM 5 DIVISÓRIAS –** dimensões 1.98x0,60x0,75 cm.	Und	100	R$ 1.105,00	**ELANE BALBINA MOARES MÁXIMO – ME**
14	**CARTEIRA ESCOLAR TIPO UNIVERSITÁRIO –** assento, encosto e prancheta em resina plástica de alto impacto, na cor vermelha. Confeccionada em tubo industrial, solda MIG, tratamento especial anticorrosivo, pintura em epóxi-pó.	Und	2.000	R$ 240,00	**BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
15	**CARTEIRA ESCOLAR IFANTIL –** estrutura em tubo industrial 7/8, assento (330x340mm) e encosto (330x185mm) anatômicos em resina plástica fixados a estrutura por rebites de alumínio, com braço, pintura epóxi-pó, tratamento anti-ferruginoso, solda MIG	Und	2.000	R$ 330,00	**BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

16	**MESA INFANTIL –** estrutura com base e pés em tubo industrial 20x40 e uma coluna 20x30mm, tampo (535x340mm) com portas canetas/lápis em resina plástica ABS fixado é estrutura por 6 parafusos auto-atarrachantes.	Und	2.000	R$ 780,00	**ELANE BALBINA MOARES MÁXIMO – ME**
17	**QUADRO BRANCO** med. 250x120, tela branca para escrita com marcador de quadro branco. Perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador. Acompanha acessórios para instalação na parede.	Und	200	R$ 365,00	**J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP**
18	**QUADRO BRANCO** med. 120x90, tela branca para escrita com marcador de quadro branco. Perfil de alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador. Acompanha acessórios para instalação na parede.	Und	100	R$ 165,00	**J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP**
19	**QUADRO FLANELÓGRAFO,** med: 120x90. Perfil de alumínio natural. Acompanha acessórios para instalação na parede.	Und	50	R$ 180,00	**J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP**
20	**MESA PARA REUNIÃO** retangular medindo 2,00 x 0,90 x 0,75, fabricada com tampo de 18mm de espessura, acabamento ergosoft boleado 180º anti – impacto na espessura do tampo, estrutura lateral em aço formada por tubos 30 x40 toda em pintura epóxi – pó, com niveladores de nível, cor a ser definida pelo órgão solicitante	Und	20	R$ 540,00	**J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP**
21	**MESA PARA REUNIÃO** retangular medindo 2,00 x 0,90 x 0,75, fabricada com tampo de 36mm de espessura, acabamento ergosoft boleado 180º anti – impacto na espessura do tampo, estrutura lateral em aço formada por tubos 30 x40 toda em pintura epóxi – pó, com niveladores de nível, cor a ser definida pelo órgão solicitante	Und	20	R$ 1.870,00	**BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
22	**QUADRO BRANCO** magnético med.: 90x60. Tela branca para escrita com marcador de quadro branco imãs (indicado neodímio). Perfil alumínio natural. Acompanha suporte para marcador e apagador. Acompanha acessórios para instalação.	Und	50	R$ 115,00	**J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP**

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, **04** de **julho** de 2018.

Órgão Gerenciador:

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

J. J. ESTEVÃO JUNIOR – EPP
CNPJ: 10.472.412/0001-88

BARUK COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.179.515/0001-82

ELANE BALBINA MOARES MÁXIMO – ME
CNPJ: 01.462.093/0001-92

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:5AD627C8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2018 - PMSGC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018-CML/PMSGC
REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018 - PMSGC
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (**89** ITENS)
OBJETO: **"(AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM))".**
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.
Órgão Participante: **COMPLEXO ADMINISTRATIVO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2018 - PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representada pelo Sr. Cloves Wanderlande Torres Ferreira, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº. 008.977.402-70, portador do RG nº. 2428929-9 SSP/AM, doravante denominado Secretário Municipal de Administração, GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS, nº. **023**/2018 – PMSGC, processo administrativo nº. **040**/2018 – CML/PMSGC, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s):

J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP, CNPJ: 10.472.412/0001-88, com endereço na Av. Trinta e um de Março, n 44, Bairro Fortaleza - CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr. JULIO JOSE ESTEVÃO JUNIOR, RG nº 726539970 SSP/MA, e-mail: juniestevao@hotmail.com, fone: (97) 3471-2197 / (97) 99149-3187.

P CARDOSO BARBOSA ME, CNPJ: 18.067.005/0001-05, com endereço na Av. Pau Brasil, 115, Bairro Areal - CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM , representante legal a Sra. SOLANGE MARIA PINTO CARDOSO, RG nº 0825905-4, e-mail: barbosapenelope@bol.com.br, fone: (92) 99456-1076 / (92) 3471-1586.

ITAMAR F M DE VASCONCELOS – EPP, CNPJ: 07.967.057/0001-03; com endereço na Av. Pau Brasil, 161, Bairro Areal - CEP: 69750-000, São Gabriel da Cachoeira - AM, representada por seu representante legal Sr CARLA DANIELE LEAL DE VASCONCELOS RG, n° 496.058-2 SSP/PA, fone: (97) 3471-2774.

T C N ATAIDE EIRELI - ME, CNPJ: 21.747.612/0001-12, com endereço na Av. Professor Evangelista Brow, n 593, sala A, Bairro Santo Antônio, CEP: 69.029-260, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. SÉRGIO HENRIQUE SÁ ATAIDE, RG nº 21202594-5 SSP/AM, e-mail: tcnataide@gmail.com – Fone: (92) 3071-4064 / (92) 99159-1012.

E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 15.353.644/0001-30, com o endereço na Rua Tomás Antônio Gonzaga, n 135, Bairro Dom Pedro, CEP: 69042-560, Manaus - AM, representada por seu representante legal Sr. GREGSON BRENDO GONÇALVES RODRIGUES, RG: 2222477 SSP/AM. E-mail: earibeiro2008@hotmail.com, fone: (92) 99101 – 0041.

De acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às norma constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA (AM)**, especificado(s) no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº **023**/2018 SRP nº. **023**/2018 - PMSGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT	MARCA	VALOR UNT	FORNECEDOR
1.	ALICATE P/ CRIMPAR CONECTOR RJ 45 + DECAPADOR DE CABOS.	UNID	10	X CELL	R$ 59,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
2.	BATERIA P/ PLACA MÃES (CARTELAS)	CX	50	GIGABYTE	R$ 280,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
3.	CABO HDMI 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES PARA TRANSMISSÃO DE VIDEO E SOM DE ALTA QUALIDADE, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS À 600MHZ RETORNO DE ÁUDIO PERMITE TRANSMITIR O ÁUDIO SEM A NECESSIDADE DE PASSAR UM CABO À PARTE.	UNID	50	MULTILASER	R$ 29,50	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
4.	CABO USB PARA IMPRESSORA: CABO USB PARA IMPRESSORA AM+BM.COR: PRETO. COMPRIMENTO: 2 METROS. COM FILTRO CONTRA OSCILAÇÕES E INTERFERÊNCIAS E CONECTORES MACHOS A E B. CONEXÃO PARA NOTEBOOKS E COMPUTADORES A DIVERSOS MODELOS DE IMPRESSORAS, SCANNERS E MULTIFUNCIONAIS. CONEXÃO: USB 2.0; TIPO: AM+AF / OD4.8. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, LINUX E MAC.	UNID	160	MD. 9	R$ 19,50	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
5.	CABO VGA: 1,8M. 28 AWG PARA MONITOR. HD15 MACHO X HD15 MACHO. DOIS FILTROS ANTI-RUÍDOS: COMPATÍVEL PARA MONITORES E PROJETORES. REVESTIMENTO EM PVC.	UNID	90	MULTILASER	R$ 59,50	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
6.	CABO VGA: 15M. PARA MONITOR LCD, PC, TV, PROJETORES. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PADRÃO MACHO X MACHO COM FILTRO NAS EXTREMIDADES. CONECTORES EM MATERIAL INJETADO DE FÁBRICA. CONECTORES BLINDADOS. COMPRIMENTO DE 15 METROS. TERMINAÇÃO: HD15 MACHO NAS DUAS PONTAS.	UNID	50	MD.9	R$ 167,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
7.	CAIXA DE CABO DE REDE UTP 4P 305 METROS CAT5E, COR AZUL	CX	80	LEONG	R$ 360,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
8.	CASE GAVETA EXTERNO HD 3.5 SATA HD PC 3.5 USB 2.0 POA	UNID	30	MULTILASER	R$ 154,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
9.	CASE GAVETA HD SATA EXTERNO 2.5 USB NOTEBOOK	UNID	30	MULTILASER	R$ 69,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
10.	COMPUTADOR COMPLETO, COR PRETA, COM TECLADO MULTIMÍDIA, MOUSE ÓPTICO COM FIO, MONITOR LED FULL HD DE 21,5" POLEGADAS WIDESCREEN, COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5-7400, COM WINDOWS 10 INSTALADO, PLACA DE VÍDEO INTEL, MEMÓRIA RAM: 8GB, DD R4, 2400MHZ, DISCO RÍGIDO (HD) 1TB (7200 RPM), GRAVADOR E LEITOR DE DVD/CD (DV D-RW), ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO COM 5.1 CANAIS COM WAVES MAXXAUDIO PRO, PLACA WIRELESS 1705 802.11B/G/N, 1X1 PLAC A DE REDE: ETHERNET (10/100/1000 - RJ45), CHIPSET: INTEL H110, FONTE DE ALIMEN TAÇÃO: BIVOLT, PORTAS FRONTAIS: 2 PORTAS USB 3.0	UNID	190	INTELL	R$ 3.499,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
11.	CONECTOR RJ-45	UNID	300	NEXXT	R$ 0,60	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP

12.	DECAPADOR DE CABO UTP CAT5E	UNID	40	EXCELLENT	R$ 55,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
13.	DRIVE EXTERNO USB/GRAVADOR LEITOR, CD LEITOR E DVD LEITOR	UNID	30	LG	R$ 250,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
14.	FONTE DE ENERGIA P/ COMPUTADOR DESKTOP DE 500W, CONEXÕES SATA E ATX.	UNID	100	MULTILASER	R$ 105,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR – EPP
15.	FRAGMENTADORA DE PAPEL: FRAGMENTA ATÉ 10 FOLHAS OU 1 CARTÃO DE CRÉDITO POR VEZ, CORTE EM PARTÍCULAS 4X37MM, EXCEDE NÍVEL DE SEGURANÇA 3, SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, ACOMPANHA CESTO DE 20 LITROS OU 230FLS, SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA), BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TEM UMA ALÇA PARA FACILITAR A REMOÇÃO PARA LIMPEZA DO CESTO.	UNID	14	MULTILASER	R$ 475,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
16.	HD EXTERNO: 1TB, CONEXÃO USB 3.0 + CABO	UNID	103	SEAGATE	R$ 498,00	P CARDOSO BARBOSA ME
17.	HD INTERNO PARA NOTEBOOKS, SATA DE 500GB. DC+5V. 5400RPM	UNID	250	SEAGATE	R$ 335,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR – EPP
18.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE: COR PRETA, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) * CARTA: ATÉ 42 PPM, A4: ATÉ 40 PPM. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI. DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM. CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA) BANDEJA PADRÃO: ATÉ 250 FOLHAS. BANDEJA MULTIUSO: ATÉ 50 FOLHAS. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO (ADF) ATÉ 70 FOLHAS, CONEXÃO HOST USB FRONTAL, CONEXÃO PADRÃO ETHERNET GIGABIT E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. VELOCIDADE DE CÓPIACARTA: ATÉ 42 CPM E A4: ATÉ 40CPM. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (MÁXIMA) SIMPLES (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM EM PRETO E 20IPM E DUPLEX (FRENTE E VERSO): ATÉ 56 IPM PRETO E 34 IPM COLORIDO. SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVELWINDOWS: XP HOME, XP PROFESSIONAL, XP PROFESSIONAL X64 EDITION, VISTA, WINDOWS 7, 8, 8.1, 10 / WINDOWS SERVER 2003, 2003 R2 (32/64BITS) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2. MAC OS X V10.8.5, 10.9.X, 10.10.X. LINUX. CICLO DE TRABALHO MENSAL ATE 50.000 PÁGINAS/MÊS. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): BROTHER DCP-L5652 DN.		58	BROTHER DCP – L5652DN	R$ 4.240,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
19.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: COM TINTAS COMPATÍVEIS A: TINTA PRETA, TINTA MAGENTA, TINTA AMARELA, TINTA CIANO. CONEXÃO WIRELESS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33PPM EM PRETO E 15PPM EM COLORIDO; RESOLUÇÃO MÁXIMA DO SCANNER 1200X2400DPI; PROFUNDIDADE MÁXIMA DO SCANNER 48BIT INTERNA (24BIT EXTERNA). ÁREA DO SCANNER: 216X297MM. VELOCIDADE MÁXIMA DO SCANNER: 2.4MS/LINHA (MONO); 9.5MS/LINHA (COR); DIGITALIZA PARA PDF. CONEXÕES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WIFI. COMPATIBILIDADE: WINDOWS XP, XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS 8.1, WINDOWS 10, MAC OS X 10.6.8, 10.7.X, 10.8.X, 10.9.X, 10.10.X. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): EPSON L395.		183	EPSON	R$ 1.445,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
20.	IMPRESSORA LASERJET PRO P1102W COM: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CDS COM SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO DA IMPRESSORA, GUIA DE PRIMEIROS PASSOS, FOLHETO DE SUPORTE, FOLHETO DE INSTALAÇÃO INTELIGENTE. RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: P&B, COM FUNÇÕES WIRELESS E EPRINT. BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. TIPOS DE MÍDIA A SEREM ACEITOS: PAPEL (LASER, SULFITE, FOTOGRÁFICO, ÁSPERO, VELLUM), ENVELOPES, ETIQUETAS, CARTÃO, TRANSPARÊNCIAS, CARTÕES-POSTAIS. TAMANHOS DE MÍDIA ACEITOS: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, CARTÕES-POSTAIS, ENVELOPES (Nº. 10, MONARCH). COR PREFERENCIAL: PRETO. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): HP.	UNID	78	HP – LASERJET PRO M12	R$ 1.000,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
21.	KIT DE CD-R DE 700 MB	UNID	300	ELGIN	R$ 250,00	P CARDOSO BARBOSA ME
22.	KIT DE DVD-R DE 8.5 GB	UNID	150	ELGIN	R$ 350,00	P CARDOSO BARBOSA ME
23.	LAPTOP EDUCACIONAL. TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE SETE POLEGADAS, BATERIA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE TRÊS HORAS E PESO DE ATÉ 1,5 KG, EQUIPADO PARA REDE SEM FIO E CONEXÃO DE INTERNET.	UNID	10	ACER	R$ 2.100,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
24.	LEITOR DE CERTIFICADO DIGITAL A3 USB. LEITOR E GRAVADOR DE CARTÃO SMART CARD, HOMOLOGADO PELO ITI E UTILIZADO PARA A LEITURA E GRAVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DO TIPO A3 E-CPF, E-CNPJ, NF-E, CONECTIVIDADE SOCIAL®, EM CARTÕES SMART CARD. COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10, WINDOWS 8 WINDOWS 7; WINDOWS VISTA; WINDOWS: XP; WINDOWS: SERVER* APPLE MAC OS X*; LINUX*.	UNID	14	CONTAC	R$ 120,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
25.	MEMÓRIA DDR3 4GB	UNID	100	KINGSTON	R$ 270,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
26.	MOUSE OPTICO, COM FIO, BOTÕES: 3 BOTÕES + BOTÃO DE ROLAGEM, COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM	UNID	110	MULTILASER	R$ 25,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME

	WIN98/SE/ME/2000/XP/VISTA/7 OU SUPERIOR, CONEXÃO: PS2, COR: PRETO, RESOLUÇÃO: 800DPI, SENSOR: ÓPTICO					
27.	NANO STATION OU BIN 5.8 GHZ	UNID	30	INTELBRAS	R$ 580,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
28.	NOBREAK: COR PRETO. POTÊNCIA MÁXIMA 800 VA OU W. TENSÃO NOMINAL MONOVOLT: ENTRADA: 220V~ SAÍDA: 220V~. TOMADAS 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 (MODELO NOVO). BATERIA INTERNA 1BATERIA12VDC/ 7AH. AUTONOMIA APROXIMADA 25 MIN. FUSÍVEL PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. PROTEÇÕES: FILTRO DE LINHA; CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; POTÊNCIA EXCEDIDA; SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO; SUB/SOBRETENSÃO DA REDE ELÉTRICA; NA OCORRÊNCIA DESTAS, O NOBREAK PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA; SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. CERTIFICADO ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA NBR 14373:2006 E ISO 90001:2008. CERTIFICADO ATENDE À NORMA DE SEGURANÇA NBR 14373:2006 E ISO 90001:2008. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 19,9 X 9,9 X 28CM. COMPRIMENTO CABO DE FORÇA 1,50CM. PESO LÍQUIDO/BRUTO 6,2/6,4KG. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): SMS	UNID	329	TS SHARA	R$ 650,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
29.	NOTEBOOK COR PRETA, PROCESSADOR INTEL CORE I3 6006U, GERAÇÃO DO PROCESSADOR: 6ª GERAÇÃO, VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2,0 GHZ. MEMÓRIA CACHE: 3 MB. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10. TIPO DE PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA (ON-BOARD). ARMAZENAMENTO E MEMÓRIA: HD 1 TB. MEMÓRIA RAM 4GB. CARACTERÍSTICAS DA TELA/IMAGEM: TAMANHO DA TELA 15,6". RESOLUÇÃO DE TELA: HD. CONEXÕES: CONEXÕES SEM FIO: WI-FI, BLUETOOTH, ENTRADAS E SAÍDAS, ÁUDIO, HDMI, USB 3.0, USB 2.0, ENTRADA DE CARTÃO DE MEMÓRIA, ETHERNET (RJ-45). QUANTIDADES DE ENTRADAS USB: 4 USB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA APROXIMADA: 2,3 CM. LARGURA APROXIMADA: 38 CM. PROFUNDIDADE APROXIMADA: 26 CM. PESO APROXIMADA:1,9 KG. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): DELL.	UNID	329	SONY	R$ 3.350,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
31.	PEN DRIVE: CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 16GB. CONEXÕES USB 2.0. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP; WINDOWS VISTA; MAC OS 10+ E LINUX, NAS SUAS VERSÕES MAIS ATUAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 4X1,6X0,4CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 50G	UNID	278	MULTILASER	R$ 42,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
32.	PILHA, TIPO ALACALINA, NO TAMANHO PALITO ´AAA´, NA VOLTAGEM DE 1,5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1 KHZ, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES.	UNID	200	PANASONIC	R$ 7,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
33.	PILHA, TIPO ALCALINA, NO TAMANHO PEQUENA, ´AA´, NA VOLTAGEM 1,5V, EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES.	UNID	200	PANASONIC	R$ 7,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
34.	PLACA DE REDE LAM PCI	UNID	50	3COM	R$ 74,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
35.	PLACA DE REDE PARA PC COM SLOTES DE EXPANSÃO PCI EXPRESS X1	UNID	100	AMD	R$ 119,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
36.	PLACA DE REDE PCI WI-FI	UNID	55	TP LINK	R$ 119,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
37.	PLACA MÃE SOQUETE 1155, 2 ENTRADAS DE MEMORIA DDR3 CONEXÕES DE EXPANÇÃO PCI EXPRESS E PCI, ENTRADAS SATA E IDE.	UNID	60	GIGA BITE	R$ 690,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
38.	PLACA MÃE SOQUETE 775, PARA PROCESSADOR INTEL PENTIUM DUAL CORE, 2 ENTRADAS DE MEMORIA DDR3 OU DDR2, CONEXÕES DE EXPANÇÃO PCI EXPRESS E PCI, ENTRADAS SATA E IDE.	UNID	50	ASROC	R$ 895,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
39.	PROCESSADOR INTEL I3 SERIE 2000 E 3000	UNID	50	INTEL	R$ 200,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
40.	PROJETOR MULTIIDIA: COR PRETO. TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO SVGA (800 X 600 PIXELS). LUMINOSIDADE 3600 LUMENS'. DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 1-10 M. ZOOM 1.1X. LÂMPADA 203W. MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO. SOM 3W MONO ENERGIA VOLTAGEM: 100 V AC~240 V AC. CONEXÕES: 1X HDMI; 1X COMPUTADOR: VGA; 1X S-VÍDEO; 1X S-ÁUDIO; 1X VIDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO); 1X USB TIPO MINI-B; 2X AUDIO: RCA (VERMELHO/BRANCO) 1X RJ45. ITENS: CABO DE ALIMENTAÇÃO CA; BATERIA PARA CONTROLE REMOTO; GUIA RÁPIDO; CONTROLE REMOTO; CARTÃO DE SEGURANÇA; CABO VGA; BOLSA. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): ACER.	UNID	36	ACER	R$ 2.990,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
41.	ROTEADOR E REPETIDOR 750MBPS DUAL-BAND COM 3 ANTENAS EXTERNAS 5DBI: ANTENA 3 ANTENAS DE 5DBI FIXAS PARA MELHOR ALCANCE E DESEMPENHO. TAXA DE TRANSFERÊNCIA VELOCIDADE WI-FI: EM 2,4GHZ - ATÉ 300MBPS; EM 5GHZ AC - ATÉ 433MBPS. PORTAS LAN/ETHERNET REDE FAST-ETHERNET COM ATÉ 5 PORTAS DE REDE 10/100MBPS (1 WAN E 4 LAN). EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS COMPUTADORES; NOTEBOOKS. FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ. CONTENDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO COM	UNID	50	MULTILASER	R$ 150,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME

	PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO; GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO EM PORTUGUÊS; CARTÃO DE CONFIGURAÇÕES. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: (CM) - AXLXP 13,3X81X19CM. PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: (KG) 229G. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): D-LINK					
42.	ROTEADOR MIKROTIK 951UI- 2HND L4 BIVOLT CARACTERÍSTICAS: - 05 PORTAS ETHERNET, - 01 PORTA USB 2. 0 - POTÊNCIA DE 2, 4 GHZ 1000MW PADRÕES 802. 11B / G / N AP WIRELESS COM ANTENAS INTEGRADAS. - CPU DE 600MHZ, - 128MB DE RAM - FUNÇÃO DE SAÍDA POE PARA A PORTA # 5 - CARGA MÁXIMA NA PORTA É 500MA - CÓDIGO DO PRODUTO: RB951UI- 2HND - FREQUÊNCIA NOMINAL CPU: 600 MHZ - CONTAGEM DE NÚCLEOS DE CPU: 1 - TAMANHO DE RAM: 128 MB - PORTAS ETHERNET 10/ 100: 5 - MODELO DE CHIP SEM FIO AR9344 - PADRÕES WIRELESS 802. 11B / G / N - NÚMERO DE PORTAS USB - 1 - PODER JACK - 1 - TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA 7 V - V 31 - POE: SIM - SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS - NÍVEL DE LICENÇA - 4 - ANTENA GANHO DBI 2. 5 - CPU AR9344 - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA ATÉ 7W - TIPO DE SLOT USB: USB TIPO A - NÚMERO DE CADEIAS: 2 - TIPO DE ARMAZENAMENTO NAND - TAMANHO DE ARMAZENAMENTO: 128 MB.	UNID	50	DLINK	R$ 310,00	P CARDOSO BARBOSA ME
43.	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS, 2 ANTENAS DE 5DBI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT, BOTÃO WPS, BOTÃO RESET, PADRÕES WIRELESS IEEE 802.11N, IEE802.11B.	UNID	153	MULTILASER	R$ 170,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
44.	SCANNER DE DOCUMENTOS COLORIDOS COM ALIMENTADOR DE FOLHAS, DUPLEX RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI. COM FOLHETO DE INICIALIZAÇÃO, CABO USB SUPERSPEED, ADAPTADOR DE ENERGIA. CABO DE ALIMENTAÇÃORESOLUÇÃO INTERPOLADA: 1200 DPI INTERPOLADOS. FONTE DE LUZ: LED RGB DE 3 CORES. ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: TAMANHOS DE DOCUMENTO: MÁXIMO: 21,6 X 609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM. CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MÓDULO DE REDE OPCIONAL (RJ-45, 10BASET/ 100BASETX). REQUISITOS DE SISTEMA MÍNIMOS: WINDOWS 7, 8, 8.1, 10, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X. MARCA DE REFERÊNCIA (IGUAL OU SUPERIOR): EPSON	UNID	18	EPSON	R$ 3.300,00	P CARDOSO BARBOSA ME
45.	SWITCH 8 PORTAS 10/100 MBPS + FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNID	120	D - LINK	R$ 95,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
46.	SWITCH 16 PORTAS 10/100 MBPS + FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNID	100	D - LINK	R$ 195,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
47.	SWITCH DE 24 PORTAS, 10/100 MBPS + FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UNID	124	TP LINK	R$ 380,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
48.	TECLADO CONEXÃO USB, PLUG IN PLAY, PADRÃO ABNT2, COMPATIVEL COM SO WINDOWNS 7, VISTA, XP, LINUX E MAC	UNID	176	MULTILASER	R$ 32,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
49.	TELA PARA PROJEÇÃO: COM TRIPÉ. 86". COR BRANCO. DIAGONAL 86"/2,19M. ESPESSURA 0,42 MM +/-0,03. ACIONAMENTO DE TELA: MANUAL. DIMENSÕES: 1,72 X 1,30M. PESO APROXIMADO: 9,5 KG.	UNID	27	CLIP	R$ 920,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
50.	TELA PARA PROJEÇÃO: SEM TRIPÉ. 100". COR BRANCO. FIXAÇÃO: PAREDE OU TETO. DIAGONAL 100" / 254CM. ESPESSURA 0,42 MM +/- 0,03. DIMENSÕES: 1,50 X 2,00 M. PESO: 10,5 KG.	UNID	5	AMD. 9	R$ 695,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
51.	TELEFONE SEM FIO, FREQUENCIA DE 2,4 GHZ, MINIMO 5 TOQUES, TEMPO DE CONVERSÃO 05 HORAS, COM AS FUNÇÕES DE MUDO, PAUSA, FLASH, REDISCAGEM E AGENDA TELEFONICA, COM VOLUME DE RECEPÇÃO AJUSTAVEL, ACANCE ENTRE A BASE E A UNIDAE PORTATIL DE 300 METROS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110/220 VOLTS); COM ENERGIA ALTERNATIVABATERIA RERCARREGAVEL NI-MH AAA 1.2V, COM ACESSORIOS DE FONTE BASE CENTRAL; COM GARANTIA MININA DE 01 ANO, COR: PRETO.	UNID	44	ALGIN	R$ 180,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
52.	TESTADOR DE CABO DE REDE UTP.	UNID	10	MD. 9	R$ 66,30	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
53.	CART. TONNER COMPATIVEL HP CE285A (85 A)	UNID	1.428	CARTRIDGE	R$ 70,00	P CARDOSO BARBOSA ME
54.	CART. TONNER COMPATÍVEL BROTHER TN3472	UNID	380	ICOLOR	R$ 140,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
55.	CART. TONNER COMPATÍVEL BROTHER TN3442	UNID	177	CARTRIDGE	R$ 110,00	P CARDOSO BARBOSA ME
56.	CART. TONNER COMPATÍVEL BROTHER TN3422	UNID	490	CARTRIDGE	R$ 110,00	P CARDOSO BARBOSA ME
57.	CART. TONNER COMPATIVEL HP Q2612A (12A)	UNID	220	UNIPRINT	R$ 50,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
58.	CART. TONNER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D205E	UNID	10	UNIPRINT	R$ 145,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
59.	CART. TONNER COMPATIVEL HP CB435A (35 A)	UNID	980	UNIPRINT	R$ 50,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
60.	CART. TONNER COMPATIVEL SAMSUNG MLT-D111S	UNID	130	UNIPRINT	R$ 115,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
61.	CART. TONNER COMPATIVEL HP CE279A	UNID	100	UNIPRINT CE2794	R$ 90,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
62.	CART. TONNER COMPATIVEL HP CF217A C/ O CHIP	UNID	124	CARTRIDGE	R$ 220,00	P CARDOSO BARBOSA ME
63.	CART. TONNER COMPATIVEL HP CF217A S/O CHIP	UNID	124	UNIPRINT	R$ 145,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
64.	CART. TONNER COMPATIVEL HP CF350A/ CE310/1025IF	UNID	250	CARTRIDGE	R$ 70,00	P CARDOSO BARBOSA ME
65.	CART. TONNER COMPATIVEL BROTHER TN750	UNID	200	UNIPRINT	R$ 80,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
66.	CART. TONNER COMPATIVEL SAMSUNG ML-2165 MLT-D101S	UNID	224	UNIPRINT	R$ 100,00	J. J. ESTEVÃO JUNIOR - EPP
67.	CART. TONNER COMPATIVEL HP CF283A (83 A)	UNID	380	CARTRIDGE	R$ 70,00	P CARDOSO BARBOSA ME
68.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 662XL BLACK 25ML	UNID	342	HP	R$ 95,00	P CARDOSO BARBOSA ME
69.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 662XL COLOR	UNID	342	HP	R$ 100,00	P CARDOSO BARBOSA ME

	21ML					
70.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP (21/27/56) 19ML	UNID	220	HP	R$ 70,00	P CARDOSO BARBOSA ME
71.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP (22/28/57) 14ML	UNID	220	HP	R$ 70,00	P CARDOSO BARBOSA ME
72.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 60XL BLACK 15ML	UNID	210	HP	R$ 90,00	P CARDOSO BARBOSA ME
73.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 60XL COLOR 12ML	UNID	210	HP	R$ 100,00	P CARDOSO BARBOSA ME
74.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 61XL BLACK 8,5ML	UNID	480	HP	R$ 90,00	P CARDOSO BARBOSA ME
75.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 61XL COLOR 7,5ML	UNID	480	HP	R$ 105,00	P CARDOSO BARBOSA ME
76.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 122XL BLACK 10ML	UNID	330	HP	R$ 80,00	P CARDOSO BARBOSA ME
77.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 122XL COLOR 12ML	UNID	330	HP	R$ 100,00	P CARDOSO BARBOSA ME
78.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 950 PRETO (IMPRESSORA E-ALL-IN-ONE HP OFFICEJET PRO 8610)	UNID	400	HP	R$ 240,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
79.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 951 CIANO (IMPRESSORA E-ALL-IN-ONE HP OFFICEJET PRO 8610)	UNID	300	HP	R$ 200,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
80.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 951 MAGENTA (IMPRESSORA E-ALL-IN-ONE HP OFFICEJET PRO 8610)	UNID	300	HP	R$ 200,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
81.	CART. DE TINTA COMPATIVEL HP 951 AMARELO (IMPRESSORA E-ALL-IN-ONE HP OFFICEJET PRO 8610)	UNID	300	HP	R$ 200,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
82.	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 932XL PRETO CN057AL CN057AN CN057A CN057AB, 33ML.	UNID	32	UNIPRINT CN 057AL	R$ 110,00	E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
83.	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 933XL CIANO CN054AL CN054AN CN054A CN054AB, 13ML.	UNID	32	HP	R$ 125,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
84.	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 933XL MAGENTA CN055AL CN055AN CN055A CN055AB, 13ML.	UNID	32	HP	R$ 125,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
85.	CARTUCHO DE TINTA COMPATÍVEL COM HP 933XL AMARELO CN056AL CN056AN CN056A CN056AB, 13ML.	UNID	32	HP	R$ 125,00	T C N ATAIDE EIRELI - ME
86.	TINTA EPSON COLOR BLACK 70ML	UNID	3944	MULTILASER	R$ 38,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS – EPP
87.	TINTA EPSON COLOR CYAN 70ML	UNID	2686	MULTILASER	R$ 38,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS – EPP
88.	TINTA EPSON COLOR MAGENTA 70ML	UNID	2686	MULTILASER	R$ 38,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS – EPP
89.	TINTA EPSON COLOR YELLOW 70ML	UNID	2686	MULTILASER	R$ 38,00	ITAMAR F M DE VASCONCELOS – EPP
90	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A T280 8GB 7" WIL-FI ANDROID 5.1 PROCESSADOR QUAD CORE, CÂMERA 5MP + FRONTAL	UND	100	SAMSUNG	R$ 1.050.00	T C N ATAIDE EIRELI - ME

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel da Cachoeira/AM, **04** de **julho** de 2018.

Órgão Gerenciador:

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Empresas Detentoras:

J J ESTEVAO JUNIOR – EPP
CNPJ: 10.472.412/0001-88

P CARDOSO BARBOSA ME
CNPJ: 18.067.005/0001-05

ITAMAR F M DE VASCONCELOS EPP
CNPJ: 07.967.057/0001-03

T C N ATAIDE EIRELI-ME
CNPJ: 21.747.612/0001-12

E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 15.353.644/0001-30

Publicado por:
Jose Alex Tenorio Fontes
Código Identificador:7E02250B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Republicação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/07/2018. Edição 2141

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050101.2018.05.018-16/PM-SILVES

No dia 29 de junho de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 018/2018,** para Eventuais contratações para fornecimento de 04 (quatro) veículos automotores utilitários ***pick-up***, e 02 (duas) motocicletas para estruturação das ações de saúde pública, vigilância sanitária e de assistência social, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA, localizado na Avenida Torquato tapajós, nº 505, bairro da Paz, inscrito no CNPJ sob o nº 00.997.244/0001-90, Manaus/AM, **2) PR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAIS LTDA-EPP,** localizada na Rua Comandante Eyner Encarnação, nº 220, Conjunto Santos Dumont, Bairro da Paz, inscrito no CNPJ sob o nº 18.928.942/0001-08, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quantidade Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A) x (B)	Marca	Fornecedor
1	VEÍCULO TIPO PICKUP - 4X4 - MODELO: AMAROK S CABINE DUPLA, 140CV, ANO: 2018/2018, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, 0KM.	3	R$122.490,00	R$367.470,00	VOLKSVAGEN	SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP - 4X4 - MODELO: SAVEIRO PEPER VOLKSWAGEN, CABINE DUPLA, ANO: 2018/2018, NA COR BRANCA, TOTAL FLEX, 0KM.	1	R$65.200,00	R$65.200,00	VOLKSVAGEN	SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA
3	MOTOCICLETA TIPO OFF ROAD CROSS, 150CC, 2018/2018, GASOLINA, 0KM, MARCA SOUZA MOTOS	2	11650	R$23.300,00	SOUZA MOTOS	PR SERVIÇOS
TOTAL LICITADO (R$) R$ 455.970,00						

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 29 de junho de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

PR SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAIS LTDA-EPP
Fornecedor

SOLIMÕES VEÍCULOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:901C535E

